Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL
Mato Grosso do Sul , 11 de Setembro de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO VI | Nº 1428

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 243/2013.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 019/2013.
Processo Administrativo nº 037887/2013.
Republicar por incorreção.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
LOCADOR: Dominga Alhenir Siqueira Rocha, neste ato Representado por seu procurador MARÇAL MUZZI DE OLIVEIRA
CONTRATADO:
CPF: 285.411.891-04
OBJETO: Prorrogação do prazo de Locação de um imóvel localizado na Rua Marechal Deodoro, nº 724, medindo aproximadamente 139,37m2, na cidade de Amambai –MS, para instalação e funcionamento do CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social
VALOR: R$ 548,63 (quinhentos e quarenta e oito Reais e sessenta e três Centavos), por mês, perfazendo um total de R$ 2.194,52 (dois mil cento e noventa e quatro Reais e cinquenta e dois Centavos).
PRAZO: A locação proposta na Cláusula Segunda será prorrogada por mais 04 (quatro) meses, a partir de 08/09/2015 e final para a data de 04/01/2016, podendo ser prorrogado nos mesmos termos pelos quais se instrumentou o presente Termo Aditivo de Prazo, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO:
02.03.02 – Fundo Municipal de Assistência Social.
3.3.90.36.15 – Locação de Imóveis.
08.244.0003.2129.0000 – Piso Básico Fixo – PBF.
Local e Data: Amambai/MS, 04 de Setembro de 2015.
Assinam:
Sergio Diozébio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95
Marçal Muzzi de Oliveira – Procurador
CPF: 285.411.891-04

Publicado por:
Reginaldo Prudente Ferreira
Código Identificador:B835A847

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054825/2015
O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto n.º 009/2015, de 13 de janeiro de 2015, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço", objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) de menor preço para Aquisição de Gêneros Alimentícios (Todos de 1ª linha e de boa qualidade) para Merenda Escolar, com entrega parcelada até 31 de dezembro de 2015, devendo na proposta conter as respectivas marcas dos produtos, impreterivelmente, sob pena de desclassificação, em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Em todos os produtos oferecidos deverão constar o prazo de validade e os mesmos deverão estar em conformidade com as normas de Inspeção da Vigilância Sanitária Municipal, Estadual e Federal.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 23/09/2015, às 8:00h (Oito horas), na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3.244, Centro, em Amambai / MS.
Retirada do Edital: O Edital somente poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, das 07:00 as 11:00 horas, através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados. O valor da Pasta contendo o Edital será de R$ 63,05(sessenta e três reais e cinco centavos).
As empresas participantes deverão formular e apresentar suas propostas através do Arquivo Magnético gerado pelo Programa de Informática atualmente utilizado pelo Munícipio de Amambai-MS.
Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400, fax: (67) 3481-7430.

Amambai / MS, Em 10 de setembro de 2015.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Reginaldo Prudente Ferreira
Código Identificador:D5BEBD2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CAUÇÃO DE LOTES PROCESSO Nº 52321/15

O município de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, torna publico o **TERMO DE CAUÇÃO DE LOTES**, para garantia de implantação da Infraestrutura de Loteamento urbano.

Poder Executivo: Prefeitura Municipal de Amambai – MS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.568.433/0001-36.

Incorplan Incorporações e Loteamento Ltda. CNPJ sob o nº 09.397.049/0001-02 **e Loteadora Dom Leon Ltda.** CNPJ sob o nº 20.434.332/0001-91 **– *LOTEADORES.***

OBJETO: Caução de 60 (sessenta) lotes com área de 18.991.35m², no valor de R$1.5000.000,00.

Amambai-MS, 10 de setembro de 2015.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

INCORPLAN INCORPORAÇÕES E LOTEAMENTO LTDA.

LOTEADORA DOM LEON LTDA.

Loteadores

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:BDBEEF17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 298/2015 DE 28 DE AGOSTO DE 2015.

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2015/2016

Presidente: Juvenal de Assunção Neto - Nova Alvorada do Sul

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Averba tempo de serviço da servidora ADILES SARMENTO CAMPOS, para fins de aposentadoria e disponibilidade, conforme especifica.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Municipal nº 1.874/04,

CONSIDERANDO os processos administrativos nº 037705/2013 – Declaração de Tempo de Contribuição - AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO,

CONSIDERANDO a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pela Coordenadoria de Benefícios Funcionais / SEGES, Lei estatutária nº 1.102/90 e alterações posteriores,

CONSIDERANDO a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, nos termos da Lei Federal nº 8.226/75 e alterações posteriores.

CONSIDERANDO o Protocolo nº 53912 de 29/06/15.

RESOLVE:

Art 1.º **AVERBAR** nos assentamentos funcionais da servidora pública municipal **ADILES SARMENTO CAMPOS,** ocupante do cargo de provimento efetivo MAG 4 - Profissional de Suporte Pedagógico, Classe A, Nível II, para fins de **APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE** o tempo de contribuição NÃO CONCOMITANTE abaixo especificado.

I – 242 (duzentos e quarenta e dois) dias, 08 (oito) meses e 2 (dois) dias, no período de 01.08.1987 a 30.03.1988, prestados a Columbiano Cabral Saldanha – CNPJ nº 60.591.200-91, na função de Suporte Administrativo.

II – 322 (trezentos e vinte e dois) dias, 10 (dez) meses e 22 (vinte e dois) dias, no período de 03.02.1992 a 31.12.1992, prestados a Secretaria de Estado de Educação, na função de Professor.

III - 29 (vinte e nove) dias, no período de 03.05.1995 a 01.06.1995, prestados a Secretaria de Estado de Educação, na função de Professor.

IV – 110 (cento e dez) dias, correspondente a 3 (três) meses e 20 (vinte) dias, no período de 01.02.1996 a 21.05.1996, prestados a Secretaria de Estado de Educação, na função de Professor.

V - 35 (trinta e cinco) dias, correspondente a 1(um) mês e 05 (cinco) dias, no período de 04.11.1996 a 09.12.1996, prestados a Secretaria de Estado de Educação, na função de Professor.

VI - 310 (trezentos e dez) dias, 10 (dez) meses e 10 (dez) dias, no período de 24.02.1997 a 31.12.1997, prestados a Secretaria de Estado de Educação, na função de Professor.

VII - 31 (trinta e um) dias, correspondente 1 (um) mês e 1 (um) dia, no período de 28.01.1998 a 28.02.1998, prestados a Secretaria de Estado de Educação, na função de Professor.

VIII - 15 (quinze) dias, no período de 19.11.1999 a 04.12.1999, prestados a Secretaria de Estado de Educação, na função de Professor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito o inteiro teor das Portarias nºs 051/13 e 052/13 ambas publicadas no Dom Assomasul nº 01816 em 12/04/13, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de agosto de 2015.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRGIGO SELHORST
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:FB3E65A7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 050/2011

Com a finalidade de prorrogação do Prazo de Vencimento do instrumento contratual
Processo Administrativo Licitatório n. 050/2011
Pregão Presencial n. 024/2011
Objeto: a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoramento e consultoria na área tributária.
Contratante: Município de Anastácio, CNPJ n. 03.452.307/0001-11, representado pelo Municipal, Sr. Douglas Melo Figueiredo.
Contratada: AEG Assessoramento e Consultoria Empresarial Ltda - EPP, CNPJ n. 05.443.806/0001-78, representada por Airton Falchembak.
Assunto: prorrogação da vigência contratual.
Do Amparo Legal: artigos 57, inciso II, da Lei n. 8.666/93.
Cláusula Alterada: sétima
Das Ratificações: **Ficam inalteradas as demais cláusulas.**
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Airton Falchembak, Manoel Aparecido da Silva e Ademir de Jesus Arruda.

Anastácio – MS, 05 de agosto de 2015.

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:206B9F5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO / PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° 060/2015 - PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2015

PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei Federal 10520/2002, Lei Municipal 721/2009 e legislação correlata, de acordo com a Lei Federal n° 8666/93 e suas alterações.
OBJETO: Aquisição de 02 (dois) veículos automotor zero Km, para transporte de pacientes no Município de Anastácio MS. De acordo com a resolução nº 122/SES/MS – Processo nº 27/2029/2014.
DATA E HORARIO DA REALIZAÇÃO: 22 de setembro de 2015 às 08:00 horas (horário local).
LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: Sala de licitações do Paço Municipal "Almiro Flores Nogueira", sito a Rua João Leite Ribeiro, nº 754, Centro, Anastácio MS.
OBTENÇÃO DO EDITAL: Na Secretaria Municipal de Administração no endereço supracitado através da apresentação do comprovante de depósito ou transferência bancária (em nome da empresa interessada) no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais).
TELEFONE: (0xx67) 3245-3540.

Anastácio/MS, 09 de setembro de 2015.

VILSON ZANQUETA
Pregoeiro

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:AD5DFDDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO / PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° 061/2015 - PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2015

PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei Federal 10520/2002, Lei Municipal 721/2009 e legislação correlata, de acordo com a Lei Federal n° 8666/93 e suas alterações.
OBJETO: Aquisição de veiculo automotor zero Km, para tender os usuários da Rede de Assistência Social, no Município, de acordo com o convenio nº 24100/2014 – Processo nº 25/000642/2014. Celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social e o Município de Anastácio MS.
DATA E HORARIO DA REALIZAÇÃO: 22 de setembro de 2015 às 09:00 horas (horário local).
LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: Sala de licitações do Paço Municipal "Almiro Flores Nogueira", sito a Rua João Leite Ribeiro, nº 754, Centro, Anastácio MS.
OBTENÇÃO DO EDITAL: Na Secretaria Municipal de Administração no endereço supracitado através da apresentação do comprovante de depósito ou transferência bancária (em nome da empresa interessada) no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais).
TELEFONE: (0xx67) 3245-3540.

Anastácio/MS, 09 de setembro de 2015.

VILSON ZANQUETA
Pregoeiro

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:A2CAB0CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO / PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° 062/2015 - PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2015

PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei Federal 10520/2002, Lei Municipal 721/2009 e legislação correlata, de acordo com a Lei Federal n° 8666/93 e suas alterações.
OBJETO: Aquisição de veiculo automotor zero Km, para atender os beneficiários da Assistência Social, no Município, de acordo com o convenio nº 23333/2014 – Processo nº 25/000616/2014. Celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social e o Município de Anastácio MS.
DATA E HORARIO DA REALIZAÇÃO: 22 de setembro de 2015 às 09:00 horas (horário local).
LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: Sala de licitações do Paço Municipal "Almiro Flores Nogueira", sito a Rua João Leite Ribeiro, nº 754, Centro, Anastácio MS.
OBTENÇÃO DO EDITAL: Na Secretaria Municipal de Administração no endereço supracitado através da apresentação do comprovante de depósito ou transferência bancária (em nome da empresa interessada) no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais).
TELEFONE: (0xx67) 3245-3540.

Anastácio/MS, 09 de setembro de 2015.

VILSON ZANQUETA
Pregoeiro

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:FBD92DAF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO
PORTARIA Nº 28/2015

LUIZ MARTINIANO DE AQUINO, Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei...
RESOLVE, interromper, por 30 (trinta) dias, nos termos do que dispõe a parte final do artigo 79 da Lei Municipal nº 429/90 – E.S.P.M, o gozo das férias da servidora MARIA APARECIDA FERREIRA STEFANI – Chefe de Núcleo de Protocolo e Arquivo, concedida através da Portaria nº 27/2015, a contar do dia 01 de setembro de 2015.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado - MS, 01 de setembro de 2015.

LUIZ MARTINIANO DE AQUINO
Presidente

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume na mesma data.

TEREZINHA DE FÁTIMA DA COSTA FERREIRA
Secretária Geral

Publicado por:
Terezinha de Fátima da Costa Ferreira
Código Identificador:63BBFE10

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO
PORTARIA Nº 29/2015

LUIZ MARTINIANO DE AQUINO, Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei...
RESOLVE, converter em pecúnia, em atenção ao requerimento que lhe foi dirigido, 30 (trinta) dias das férias, de 01 de setembro a 30 de setembro de 2015, da servidora MARIA APARECIDA FERREIRA STEFANI – Chefe de Núcleo de Protocolo e Arquivo, interrompida pela Portaria nº 28/2015, tudo conforme autorização contida na Lei Municipal 593/94, de 18 de maio de 1994.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado - MS, 01 de setembro de 2015.

LUIZ MARTINIANO DE AQUINO
Presidente

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume na mesma data.

TEREZINHA DE FÁTIMA DA COSTA FERREIRA
Secretária Geral

Publicado por:
Terezinha de Fátima da Costa Ferreira
Código Identificador:A701FD5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 6 DA LEI Nº 1.518

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos
Seleção: Realização da despesa por: Empenho

RECEITAS REALIZADAS	2014 (a)	2013 (d)	2012
RECEITAS DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DEATIVOS	0,00	0,00	32.000,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00

Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	32.000,00
TOTAL	0,00	0,00	32.000,00
DESPESAS EMPENHADAS	2014 (b)	2013 (e)	2012
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	32.000,00
Investimentos	0,00	0,00	32.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização / Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DO RPPS	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	32.000,00
SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO	(c) = (a - b) + (f)	(f) = (d - e) + (g)	(g)
	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Kaiser Carlos Correa
Código Identificador:9B828FE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 7 DA LEI Nº 1.518

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2016

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")			R$ 1,00
RECEITAS	2012	2013	2014
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	4.600.350,42	-136.569,63	4.742.446,08
RECEITAS CORRENTES	4.627.476,95	3.240.960,69	6.196.040,49
Receita de Contribuições dos Segurados	1.649.645,22	1.648.838,55	1.912.070,47
Pessoal Civil	1.649.645,22	1.648.838,55	1.912.070,47
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.854.712,08	1.093.256,23	4.143.869,41
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	123.119,65	498.865,91	140.100,61
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	78.250,26	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	44.869,39	498.865,91	140.100,61
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos eAtivos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DARECEITA	-27.126,53	- 3.377.530,32	-1.453.594,41
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.838.638,11	4.601.949,96	5.899.125,70
RECEITAS CORRENTES	3.838.638,11	4.601.949,96	5.899.125,70
Receita de Contribuições Patronais	3.522.209,33	4.574.006,73	5.768.037,76
Pessoal Civil	3.522.209,33	4.574.006,73	5.768.037,76
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	7.745,83	27.943,23	131.087,94
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	308.682,95	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	308.682,95	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos eAtivos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DARECEITA	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)	8.438.988,53	4.465.380,33	10.641.571,78
DESPESAS	2012	2013	2014
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	2012	2013	2014
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	4.323.171,84	4.861.987,44	5.740.421,02
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	4.323.171,84	4.861.987,44	5.740.421,02
Pessoal Civil	4.323.171,84	4.861.987,44	5.740.421,02
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)	4.323.171,84	4.861.987,44	5.740.421,02
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	4.115.816,69	-396.607,11	4.901.150,76
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	2012	2013	2014
TOTAL DOSAPORTES PARAO RPPS	413.493,78	567.910,68	563.707,19
Plano Financeiro	413.493,78	567.910,68	563.707,19
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
OutrosAportes para o RPPS	413.493,78	567.910,68	563.707,19
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00
OutrosAportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	1.532.542,58	2.000.000,00	2.945.000,00
BENS E DIREITOS DO RPPS			

Publicado por:
Kaiser Carlos Correa
Código Identificador:755BCCE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 8 DA LEI Nº 1.518

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo VI.a - Projeção Atuarial do RPPS

LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea a				R$ 1,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c=a-b	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO d = (d exercício anterior) + (c)
2015	11.319.239,05	4.527.449,70	6.791.789,35	30.290.475,87
2016	11.608.651,63	4.922.880,05	6.685.771,58	36.976.247,45
2017	11.774.647,44	5.580.689,94	6.193.957,50	43.170.204,95
2018	11.739.180,76	6.461.935,99	5.277.244,77	48.447.449,72
2019	11.993.124,72	6.817.089,19	5.176.035,53	53.623.485,25
2020	12.173.605,69	7.316.434,66	4.857.171,03	58.480.656,28
2021	12.444.426,37	7.596.359,00	4.848.067,37	63.328.723,65
2022	12.421.190,42	8.555.598,68	3.865.591,74	67.194.315,39
2023	12.570.080,20	9.088.395,98	3.481.684,22	70.675.999,61
2024	12.788.751,92	9.814.898,20	2.973.853,72	73.649.853,33
2025	12.941.751,20	10.538.386,91	2.403.364,29	76.053.217,62
2026	13.264.380,32	11.023.336,36	2.241.043,96	78.294.261,58
2027	13.612.545,06	11.502.467,43	2.110.077,63	80.404.339,21
2028	13.842.445,13	12.190.293,52	1.652.151,61	82.056.490,82
2029	14.057.497,88	12.851.370,74	1.206.127,14	83.262.617,96
2030	14.401.461,11	13.070.981,63	1.330.479,48	84.593.097,44
2031	14.476.827,86	13.943.336,57	533.491,29	85.126.588,73
2032	14.806.055,05	14.256.537,16	549.517,89	85.676.106,62
2033	14.877.022,56	14.999.360,40	(122.337,84)	85.553.768,78
2034	15.043.534,62	15.555.243,41	(511.708,79)	85.042.059,99
2035	15.097.723,13	15.670.073,81	(572.350,68)	84.469.709,31
2036	14.872.865,81	15.932.678,55	(1.059.812,74)	83.409.896,57
2037	14.526.235,73	16.206.970,10	(1.680.734,37)	81.729.162,20
2038	13.926.632,57	16.918.195,12	(2.991.562,55)	78.737.599,65
2039	13.267.965,20	17.760.043,81	(4.492.078,61)	74.245.521,04
2040	12.839.718,85	17.996.872,66	(5.157.153,81)	69.088.367,23
2041	12.450.161,34	18.084.048,50	(5.633.887,16)	63.454.480,07
2042	11.909.246,24	18.509.543,02	(6.600.296,78)	56.854.183,29
2043	11.117.678,92	18.757.680,71	(7.640.001,79)	49.214.181,50
2044	10.995.688,76	17.927.959,03	(6.932.270,27)	42.281.911,23
2045	865.549,19	18.274.350,75	(17.408.801,56)	24.873.109,67
2046	825.310,88	17.931.110,55	(17.105.799,67)	7.767.310,00
2047	678.570,28	17.890.955,36	(17.212.385,08)	-9.445.075,08
2048	504.285,24	17.789.973,18	(17.285.687,94)	-26.730.763,02
2049	52.740,79	17.010.655,19	(16.957.914,40)	-43.688.677,42
2050	20.760,45	16.553.076,52	(16.532.316,07)	-60.220.993,49
2051	20.968,06	15.813.387,17	(15.792.419,11)	-76.013.412,60
2052	21.177,74	14.890.405,29	(14.869.227,55)	-90.882.640,15
2053	14.086,33	14.277.054,47	(14.262.968,14)	-105.145.608,29
2054	8.274,39	13.524.557,06	(13.516.282,67)	-118.661.890,96
2055	----	13.013.101,27	(13.013.101,27)	-131.674.992,23
2056	----	11.999.835,93	(11.999.835,93)	-143.674.828,16
2057	----	11.528.641,89	(11.528.641,89)	-155.203.470,05
2058	----	10.996.078,58	(10.996.078,58)	-166.199.548,63
2059	----	10.394.887,98	(10.394.887,98)	-176.594.436,61

2060	----	10.019.640,83	(10.019.640,83)	-186.614.077,44
2061	----	9.287.433,07	(9.287.433,07)	-195.901.510,51
2062	----	8.632.806,60	(8.632.806,60)	-204.534.317,11
2063	----	8.121.015,72	(8.121.015,72)	-212.655.332,83
2064	----	8.014.382,45	(8.014.382,45)	-220.669.715,28
2065	----	7.148.008,06	(7.148.008,06)	-227.817.723,34
2066	----	6.466.496,52	(6.466.496,52)	-234.284.219,86
2067	----	5.636.437,18	(5.636.437,18)	-239.920.657,04
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c=a-b	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO d = (d exercício anterior) + (c)
2068	----	5.083.023,62	(5.083.023,62)	-245.003.680,66
2069	----	4.381.751,35	(4.381.751,35)	-249.385.432,01
2070	----	3.791.195,15	(3.791.195,15)	-253.176.627,16
2071	----	3.360.028,25	(3.360.028,25)	-256.536.655,41
2072	----	2.512.091,60	(2.512.091,60)	-259.048.747,01
2073	----	2.181.357,69	(2.181.357,69)	-261.230.104,70
2074	----	1.977.446,12	(1.977.446,12)	-263.207.550,82
2075	----	1.887.120,51	(1.887.120,51)	-265.094.671,33
2076	----	1.766.176,06	(1.766.176,06)	-266.860.847,39
2077	----	1.594.260,97	(1.594.260,97)	-268.455.108,36
2078	----	1.537.695,21	(1.537.695,21)	-269.992.803,57
2079	----	1.399.272,63	(1.399.272,63)	-271.392.076,20
2080	----	1.408.839,52	(1.408.839,52)	-272.800.915,72
2081	----	1.418.502,07	(1.418.502,07)	-274.219.417,79
2082	----	1.428.261,25	(1.428.261,25)	-275.647.679,04
2083	----	1.438.118,02	(1.438.118,02)	-277.085.797,06
2084	----	1.448.073,36	(1.448.073,36)	-278.533.870,42
2085	----	1.458.128,25	(1.458.128,25)	-279.991.998,67
2086	----	1.468.283,69	(1.468.283,69)	-281.460.282,36
2087	----	1.478.540,68	(1.478.540,68)	-282.938.823,04
2088	----	1.488.900,25	(1.488.900,25)	-284.427.723,29

Publicado por:
Kaiser Carlos Correa
Código Identificador:DCAC6C15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 10 DA LEI Nº 1.518

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

LRF, art 4º, § 2º, inciso V	R$ 1,00
EVENTO	Valor Previsto 2016
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	----
(-) Transferências ao FUNDEB	----
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	----
Margem Bruta (III) = (I+II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	----
Novas DOCC	----
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III-IV)	0,00

Publicado por:
Kaiser Carlos Correa
Código Identificador:FF6C103A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 11 DA LEI Nº 1.518

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016
ANEXO DE METAS FISCAIS
Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas (Consolidado)
Seleção: Alteração em 01/01/2016 (C)
As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação		Previsão - R$ 1,00		
		Ano 2016	Ano 2017	Ano 2018
4.0.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS	120.391.000,00	127.304.700,00	139.864.500,00
4.1.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	89.499.500,00	97.461.200,00	107.035.500,00
4.1.1.0.0.00.00.00.00.00	RECEITATRIBUTÁRIA	14.408.800,00	15.757.540,00	17.320.500,00
4.1.1.1.0.00.00.00.00.00	IMPOSTOS	12.240.000,00	13.406.000,00	14.745.500,00
4.1.1.1.2.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	5.640.000,00	6.146.000,00	6.759.500,00
4.1.1.1.2.02.00.00.00.00	Imposto s/ Propriedade Predial e Territ. Urbana	1.600.000,00	1.700.000,00	1.870.000,00
4.1.1.1.2.02.01.00.00.00	Imposto s/Propr.Predial e Territ.Urbana - Rec.Ord	960.000,00	1.020.000,00	1.122.000,00
4.1.1.1.2.02.02.00.00.00	Imposto s/Propr.Predial e Territ.Urbana - Rec.Educ	400.000,00	425.000,00	467.500,00
4.1.1.1.2.02.03.00.00.00	Imposto s/Propr.Predial e Territ.Urbana - Rec.Saúd	240.000,00	255.000,00	280.500,00
4.1.1.1.2.04.00.00.00.00	Imposto s/ Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.840.000,00	2.026.000,00	2.228.000,00
4.1.1.1.2.04.31.00.00.00	IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho	1.600.000,00	1.760.000,00	1.935.000,00
4.1.1.1.2.04.31.01.00.00	IRRF s/ os Rend. do Trabalho - Rec Ordinarios	960.000,00	1.056.000,00	1.161.000,00
4.1.1.1.2.04.31.02.00.00	IRRF s/ os Rend. do Trabalho - Rec Educação	400.000,00	440.000,00	484.000,00
4.1.1.1.2.04.31.03.00.00	IRRF s/ os Rend. do Trabalho - Rec Saude	240.000,00	264.000,00	290.000,00
4.1.1.1.2.04.34.00.00.00	IRRF s/ Outros Rendimentos	240.000,00	266.000,00	293.000,00
4.1.1.1.2.04.34.01.00.00	IRRF s/ Outros Rendimentos - Rec Ordinarios	144.000,00	160.000,00	176.000,00
4.1.1.1.2.04.34.02.00.00	IRRF s/ Outros Rendimentos - Rec Educação	60.000,00	66.000,00	73.000,00
4.1.1.1.2.04.34.03.00.00	IRRF s/ Outros Rendimentos - Rec. Saude	36.000,00	40.000,00	44.000,00
4.1.1.1.2.08.00.00.00.00	ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	2.200.000,00	2.420.000,00	2.661.500,00
4.1.1.1.2.08.01.00.00.00	ITBI e Direitos Reais s/ Imóveis - Rec Ordinarios	1.320.000,00	1.452.000,00	1.597.000,00
4.1.1.1.2.08.02.00.00.00	ITBI e Direitos Reais s/ Imóveis - Rec. Educação	550.000,00	605.000,00	665.500,00
4.1.1.1.2.08.03.00.00.00	ITBI e Direitos Reais s/ Imóveis - Rec Saude	330.000,00	363.000,00	399.000,00
4.1.1.1.3.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Produção e a Circulação	6.600.000,00	7.260.000,00	7.986.000,00
4.1.1.1.3.05.00.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	6.600.000,00	7.260.000,00	7.986.000,00
4.1.1.1.3.05.01.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	6.600.000,00	7.260.000,00	7.986.000,00
4.1.1.1.3.05.01.01.00.00	ISSQN - Recursos Ordinários	3.960.000,00	4.356.000,00	4.791.500,00
4.1.1.1.3.05.01.02.00.00	ISSQN - Recursos Educação	1.650.000,00	1.815.000,00	1.996.500,00
4.1.1.1.3.05.01.03.00.00	ISSQN - Recursos Saude	990.000,00	1.089.000,00	1.198.000,00
4.1.1.2.0.00.00.00.00.00	TAXAS	1.558.800,00	1.690.540,00	1.848.000,00
4.1.1.2.1.00.00.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	596.000,00	648.000,00	703.000,00
4.1.1.2.1.17.00.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	60.000,00	65.000,00	70.000,00
4.1.1.2.1.25.00.00.00.00	Tx de Funcionamento Estab Comer/Indús/P.Serviços	300.000,00	330.000,00	363.000,00
4.1.1.2.1.26.00.00.00.00	Taxa de Publicidade Comercial	2.000,00	2.000,00	2.000,00
4.1.1.2.1.28.00.00.00.00	Taxa de Funcionamento de Estab.em Horário Especial	65.000,00	66.000,00	67.000,00
4.1.1.2.1.29.00.00.00.00	Taxa de Licença para Execução de Obras	60.000,00	65.000,00	70.000,00
4.1.1.2.1.30.00.00.00.00	Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte	2.000,00	2.000,00	2.000,00
4.1.1.2.1.31.00.00.00.00	Taxa de Utilização de Área de Domínio Público	2.000,00	2.000,00	2.000,00
4.1.1.2.1.32.00.00.00.00	Taxa de Aprovação do Projeto de Construção Civil	100.000,00	110.000,00	120.000,00
4.1.1.2.1.99.00.00.00.00	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	5.000,00	6.000,00	7.000,00
4.1.1.2.2.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	962.800,00	1.042.540,00	1.145.000,00
4.1.1.2.2.12.00.00.00.00	Emolumentos e Custas Processuais Administrativas	5.800,00	7.540,00	8.000,00
4.1.1.2.2.12.01.00.00.00	Emolumentos e Custas deAprec deAtos e Contratos	5.800,00	7.540,00	8.000,00
4.1.1.2.2.21.00.00.00.00	Taxa de Serviços Cadastrais	300.000,00	330.000,00	363.000,00
4.1.1.2.2.28.00.00.00.00	Taxa de Cemitérios	15.000,00	17.000,00	19.000,00
4.1.1.2.2.90.00.00.00.00	Taxa de Limpeza Pública	560.000,00	600.000,00	660.000,00
4.1.1.2.2.99.00.00.00.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	82.000,00	88.000,00	95.000,00
4.1.1.3.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	610.000,00	661.000,00	727.000,00
4.1.1.3.0.04.00.00.00.00	Contrib p/ Pavimentação e Obras Complementares	600.000,00	650.000,00	715.000,00
4.1.1.3.0.99.00.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria	10.000,00	11.000,00	12.000,00
4.1.2.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	2.830.000,00	3.115.000,00	3.420.000,00
4.1.2.1.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.850.000,00	2.035.000,00	2.240.000,00
4.1.2.1.0.29.00.00.00.00	Contrib Previd. do Regime Próprio	1.850.000,00	2.035.000,00	2.240.000,00
Especificação		Previsão - R$ 1,00		
		Ano 2016	Ano 2017	Ano 2018
4.1.2.1.0.29.07.00.00.00	Contrib de Servidor Ativo para o RPPS	1.800.000,00	1.980.000,00	2.180.000,00

4.1.2.1.0.29.09.00.00.00	Contribuições de Servidor Inativo para o RPPS	35.000,00	35.000,00	35.000,00
4.1.2.1.0.29.11.00.00.00	Contribuições de Pensionista para o RPPS	15.000,00	20.000,00	25.000,00
4.1.2.3.0.00.00.00.00.00	CONTRIB P/CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	980.000,00	1.080.000,00	1.180.000,00
4.1.3.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAPATRIMONIAL	3.492.200,00	3.757.060,00	4.166.500,00
4.1.3.2.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	3.490.200,00	3.755.060,00	4.164.500,00
4.1.3.2.5.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	590.200,00	555.060,00	609.500,00
4.1.3.2.5.01.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários Rec. Vinculados	516.000,00	471.500,00	521.000,00
4.1.3.2.5.01.01.00.00.00	Remuneração de Dep Bancários Rec Vinc-Royalties	50.000,00	55.000,00	60.000,00
4.1.3.2.5.01.02.00.00.00	Remuneração Dep. Banc. Rec. Vinculados - FUNDEB	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.1.3.2.5.01.03.00.00.00	Remuneração Dep. Banc. Rec. Vinc. Fundo de Saúde	110.000,00	120.000,00	130.000,00
4.1.3.2.5.01.05.00.00.00	Remuneração de Dep Bancários Rec Vinc-MDE	90.000,00	10.000,00	10.000,00
4.1.3.2.5.01.09.00.00.00	Remuneração de Dep Bancários Rec Vinc-CIDE	5.000,00	5.000,00	5.000,00
4.1.3.2.5.01.10.00.00.00	Remuneração de Depósito Banc. Rec Vinc. - FNAS	50.000,00	55.000,00	75.000,00
4.1.3.2.5.01.99.00.00.00	Remuneração de Outros Dep. Banc. Rec. Vinculados	210.000,00	225.500,00	240.000,00
4.1.3.2.5.02.00.00.00.00	Remuneração de Depósito B	74.200,00	83.560,00	88.500,00
4.1.3.2.5.02.99.00.00.00	Remuneração de Depósito FMDCA	74.200,00	83.560,00	88.500,00
4.1.3.2.8.00.00.00.00.00	Remuneração dos Investimentos do RPPS	2.900.000,00	3.200.000,00	3.555.000,00
4.1.3.2.8.10.00.00.00.00	Remuneração dos Investimentos do RPPS Renda Fixa	2.800.000,00	3.050.000,00	3.355.000,00
4.1.3.2.8.20.00.00.00.00	Remuneração dos Investimentos do RPPS Renda Variáv	100.000,00	150.000,00	200.000,00
4.1.3.9.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais	2.000,00	2.000,00	2.000,00
4.1.6.0.0.00.00.00.00.00	RECEITADE SERVIÇOS	126.500,00	94.000,00	30.000,00
4.1.6.0.0.13.00.00.00.00	Serviços Administrativos	126.500,00	94.000,00	30.000,00
4.1.6.0.0.13.01.00.00.00	Serviços de Inscrição em Concursos Públicos	126.500,00	94.000,00	30.000,00
4.1.7.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	66.382.500,00	72.254.100,00	79.368.000,00
4.1.7.2.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	65.362.000,00	71.881.100,00	78.964.000,00
4.1.7.2.1.00.00.00.00.00	Transferências da União	31.547.000,00	34.681.100,00	38.017.000,00
4.1.7.2.1.01.00.00.00.00	Participação na Receita da União	19.000.000,00	20.900.000,00	22.989.000,00
4.1.7.2.1.01.02.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	17.000.000,00	18.700.000,00	20.570.000,00
4.1.7.2.1.01.02.01.00.00	Cota-Parte do FPM Recursos Ordinários	13.600.000,00	14.960.000,00	16.456.000,00
4.1.7.2.1.01.02.02.00.00	Cota-Parte do FPM Recursos Educação	850.000,00	935.000,00	1.028.500,00
4.1.7.2.1.01.02.03.00.00	Cota-Parte do FPM Recursos Saúde	2.550.000,00	2.805.000,00	3.085.500,00
4.1.7.2.1.01.05.00.00.00	Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural	2.000.000,00	2.200.000,00	2.419.000,00
4.1.7.2.1.01.05.01.00.00	Cota-Parte do ITR - Recursos Ordinários	1.600.000,00	1.760.000,00	1.936.000,00
4.1.7.2.1.01.05.02.00.00	Cota-Parte do ITR - Recursos Educação	100.000,00	110.000,00	120.000,00
4.1.7.2.1.01.05.03.00.00	Cota-Parte do ITR - Recursos Saude	300.000,00	330.000,00	363.000,00
4.1.7.2.1.22.00.00.00.00	Transf. da Compen. Finan. pela Exploração Rec.Nat	6.220.000,00	6.830.000,00	7.368.500,00
4.1.7.2.1.22.11.00.00.00	Cota-Parte da Compen. Finan. de Recursos Hídricos	6.000.000,00	6.600.000,00	7.128.500,00
4.1.7.2.1.22.20.00.00.00	Cota-Parte da Compen. Finan. de Recursos Minerais	10.000,00	10.000,00	10.000,00
4.1.7.2.1.22.40.00.00.00	Cota-Parte Royalties p/ Excedente Prod. Petróleo	210.000,00	220.000,00	230.000,00
4.1.7.2.1.33.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Sistema Único Saúde - SUS	4.861.000,00	5.347.100,00	5.941.000,00
4.1.7.2.1.33.11.00.00.00	Atenção Básica	2.610.000,00	2.871.000,00	3.052.000,00
4.1.7.2.1.33.11.10.00.00	Piso deAtenção Básica Fixo (PAB Fixo)	650.000,00	715.000,00	780.000,00
4.1.7.2.1.33.11.30.00.00	Piso deAtenção Básica Variável (PAB Variável)	1.960.000,00	2.156.000,00	2.272.000,00
4.1.7.2.1.33.11.30.01.00	Saúde da Família	520.000,00	572.000,00	595.000,00
4.1.7.2.1.33.11.30.02.00	Agentes Comunitários de Saúde	500.000,00	550.000,00	572.000,00
4.1.7.2.1.33.11.30.03.00	Saúde Bucal	170.000,00	187.000,00	195.000,00
4.1.7.2.1.33.11.30.05.00	Progr. de Melhoria doAcesso e da Qualidade	530.000,00	583.000,00	630.000,00
4.1.7.2.1.33.11.30.06.00	Nucleos deApoio à Saúde da família - NASF	240.000,00	264.000,00	280.000,00
4.1.7.2.1.33.12.00.00.00	Média eAlta Complexidade	1.885.000,00	2.073.500,00	2.449.000,00
4.1.7.2.1.33.12.01.00.00	Teto Municipal da MAC	1.500.000,00	1.650.000,00	2.000.000,00
4.1.7.2.1.33.12.02.00.00	FAEC SIAMamografia	20.000,00	22.000,00	24.000,00

Especificação		Previsão - R$ 1,00		
		Ano 2016	Ano 2017	Ano 2018
4.1.7.2.1.33.12.03.00.00	Teto Municipal Rede Saúde Mental	365.000,00	401.500,00	425.000,00
4.1.7.2.1.33.13.00.00.00	Vigilância em Saúde	150.000,00	165.000,00	180.000,00
4.1.7.2.1.33.13.01.00.00	Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde	150.000,00	165.000,00	180.000,00
4.1.7.2.1.33.14.00.00.00	Assistência Farmacêutica	116.000,00	127.600,00	140.000,00
4.1.7.2.1.33.14.01.00.00	Programa de Assistência Farmacêutica Básica	116.000,00	127.600,00	140.000,00
4.1.7.2.1.33.99.00.00.00	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo	100.000,00	110.000,00	120.000,00
4.1.7.2.1.34.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Fund. Nac. As.Social - FNAS	536.000,00	576.500,00	603.000,00
4.1.7.2.1.34.01.00.00.00	Transf. de Recursos do FNAS-Criança eAdolescente	60.000,00	66.000,00	70.000,00
4.1.7.2.1.34.02.00.00.00	Assistência ao Idoso	20.000,00	22.000,00	24.000,00
4.1.7.2.1.34.03.00.00.00	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo	125.000,00	130.000,00	135.000,00
4.1.7.2.1.34.04.00.00.00	IGD	75.000,00	82.500,00	85.000,00
4.1.7.2.1.34.05.00.00.00	CRAS	105.000,00	110.000,00	115.000,00
4.1.7.2.1.34.06.00.00.00	CREAS	125.000,00	137.500,00	143.000,00
4.1.7.2.1.34.07.00.00.00	Assistência ao Portador de Necessidades Especiais	25.000,00	27.500,00	30.000,00
4.1.7.2.1.34.99.00.00.00	Outros Repasses p/ Programas de Assistência Social	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.1.7.2.1.35.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Fund.Nac.Des.Educação - FDNE	740.000,00	818.000,00	885.000,00
4.1.7.2.1.35.01.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	450.000,00	500.000,00	542.000,00
4.1.7.2.1.35.03.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao PNAE	200.000,00	220.000,00	240.000,00
4.1.7.2.1.35.04.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao PNATE	60.000,00	65.000,00	70.000,00
4.1.7.2.1.35.99.00.00.00	Outras Transferências Diretas do FNDE	30.000,00	33.000,00	33.000,00
4.1.7.2.1.36.00.00.00.00	Transf. Financ. ICMS - Desoner - L.C. Nº 87/96	80.000,00	88.500,00	97.500,00
4.1.7.2.1.36.01.00.00.00	Transf. Financ. ICMS-D-L.C. Nº 87/96 Rec. Ordin.	64.000,00	70.500,00	77.500,00
4.1.7.2.1.36.02.00.00.00	Transf. Financ. ICMS-D-L.C. Nº 87/96 Rec. Educação	4.000,00	4.500,00	5.000,00
4.1.7.2.1.36.03.00.00.00	Transf. Financ. ICMS-D-L.C. Nº 87/96 Rec. Saúde	12.000,00	13.500,00	15.000,00
4.1.7.2.1.99.00.00.00.00	Outras Transferências da União	110.000,00	121.000,00	133.000,00
4.1.7.2.2.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados	26.815.000,00	29.500.000,00	32.466.000,00
4.1.7.2.2.01.00.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	23.925.000,00	26.318.000,00	28.980.500,00
4.1.7.2.2.01.01.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	22.000.000,00	24.200.000,00	26.650.000,00
4.1.7.2.2.01.01.01.00.00	Cota-Parte do ICMS - Recursos Ordinarios	17.600.000,00	19.360.000,00	21.300.000,00
4.1.7.2.2.01.01.02.00.00	Cota-Parte do ICMS - Recursos Educação	1.100.000,00	1.210.000,00	1.350.000,00
4.1.7.2.2.01.01.03.00.00	Cota-Parte do ICMS - Recursos Saude	3.300.000,00	3.630.000,00	4.000.000,00
4.1.7.2.2.01.02.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	1.700.000,00	1.870.000,00	2.057.000,00
4.1.7.2.2.01.02.01.00.00	Cota-Parte do IPVA-Recursos Ordinarios		1.496.000,00	1.645.500,00
4.1.7.2.2.01.02.02.00.00	Cota-Parte do IPVA-Recursos Educação	85.000,00	93.500,00	103.000,00
4.1.7.2.2.01.02.03.00.00	Cota-Parte do IPVA-Recursos Saude	255.000,00	280.500,00	308.500,00
4.1.7.2.2.01.04.00.00.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	150.000,00	165.000,00	181.500,00
4.1.7.2.2.01.04.01.00.00	Cota-Parte do IPI Exportação - Recursos Ordinarios	120.000,00	132.000,00	145.000,00
4.1.7.2.2.01.04.02.00.00	Cota-Parte do IPI Exportação - Recursos Educação	7.500,00	8.250,00	9.000,00
4.1.7.2.2.01.04.03.00.00	Cota-Parte do IPI Exportação - Recursos Saude	22.500,00	24.750,00	27.500,00
4.1.7.2.2.01.13.00.00.00	Cota-Parte da Contrib.Interv.no Domínio Econômico	70.000,00	77.000,00	85.000,00
4.1.7.2.2.01.99.00.00.00	Outras Participações na Receita dos Estados	5.000,00	6.000,00	7.000,00
4.1.7.2.2.33.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Estado p/ Programas Saúde	825.000,00	909.000,00	993.000,00
4.1.7.2.2.33.01.00.00.00	Atenção Básica	310.000,00	342.000,00	374.500,00
4.1.7.2.2.33.01.01.00.00	Agentes Comunitários - PACS	65.000,00	72.000,00	75.000,00
4.1.7.2.2.33.01.02.00.00	Saúde sa Família - ESF	245.000,00	270.000,00	299.500,00

4.1.7.2.2.33.02.00.00.00	Média eAlta Complexidade	45.000,00	50.000,00	55.000,00
4.1.7.2.2.33.02.02.00.00	Saúde Mental - CAPS	45.000,00	50.000,00	55.000,00
4.1.7.2.2.33.03.00.00.00	Vigilância em Saúde	60.000,00	66.000,00	70.000,00
4.1.7.2.2.33.03.01.00.00	Vigilância em Saúde - VGS	60.000,00	66.000,00	70.000,00
4.1.7.2.2.33.04.00.00.00	Assistência Farmacêutica	60.000,00	66.000,00	70.000,00
4.1.7.2.2.33.04.01.00.00	Programa de Assistência Farmacêutica Básica	60.000,00	66.000,00	70.000,00
4.1.7.2.2.33.99.00.00.00	Outras Transferências do Estado Fundo a Fundo	350.000,00	385.000,00	423.500,00
Especificação		Previsão - R$ 1,00		
		Ano 2016	Ano 2017	Ano 2018
4.1.7.2.2.99.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	2.065.000,00	2.273.000,00	2.492.500,00
4.1.7.2.2.99.51.00.00.00	FUNDERSUL - Lei nº 1.963/99	1.350.000,00	1.485.000,00	1.633.500,00
4.1.7.2.2.99.52.00.00.00	FIS - Lei nº 2.105/2000	710.000,00	782.000,00	852.000,00
4.1.7.2.2.99.99.00.00.00	Demais Transferências dos Estados	5.000,00	6.000,00	7.000,00
4.1.7.2.4.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	7.000.000,00	7.700.000,00	8.481.000,00
4.1.7.2.4.01.00.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	7.000.000,00	7.700.000,00	8.481.000,00
4.1.7.2.4.01.01.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB - 60%	5.431.000,00	5.974.000,00	6.578.000,00
4.1.7.2.4.01.02.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB - 40%	1.569.000,00	1.726.000,00	1.903.000,00
4.1.7.6.0.00.00.00.00.00	Transf. de Conv.	1.020.500,00	373.000,00	404.000,00
4.1.7.6.1.00.00.00.00.00	Transf. de Conv. da União e de suas Entidades	717.500,00	40.000,00	40.000,00
4.1.7.6.1.01.00.00.00.00	Transf. de Conv. da União para o SUS	40.000,00	40.000,00	40.000,00
4.1.7.6.1.99.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	677.500,00	0,00	0,00
4.1.7.6.2.00.00.00.00.00	Transf. Conv. Estados Distr.Fed. e suas Entid.	303.000,00	333.000,00	364.000,00
4.1.7.6.2.02.00.00.00.00	Transf. Conv. Estados Destin Programas de Educação	160.000,00	176.000,00	192.000,00
4.1.7.6.2.99.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	143.000,00	157.000,00	172.000,00
4.1.9.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.259.500,00	2.483.500,00	2.730.500,00
4.1.9.1.0.00.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora	651.500,00	715.200,00	785.500,00
4.1.9.1.1.00.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora dos Tributos	91.000,00	99.000,00	108.500,00
4.1.9.1.1.35.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora da Tx. de Fisc. e Vig. Sanit.	3.000,00	3.000,00	3.000,00
4.1.9.1.1.38.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o IPTU	15.000,00	16.500,00	18.500,00
4.1.9.1.1.38.01.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ IPTU - Rec. Ordinarios	9.000,00	9.900,00	11.000,00
4.1.9.1.1.38.02.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ IPTU - Rec. Educação	3.750,00	4.125,00	4.500,00
4.1.9.1.1.38.03.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ IPTU - Rec. Saude	2.250,00	2.475,00	3.000,00
4.1.9.1.1.39.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o ITBI	3.000,00	3.000,00	3.500,00
4.1.9.1.1.39.01.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ ITBI - Rec. Ordinarios	1.800,00	1.800,00	2.000,00
4.1.9.1.1.39.02.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ ITBI - Rec. Educação	750,00	750,00	1.000,00
4.1.9.1.1.39.03.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ ITBI - Rec. Saude	450,00	450,00	500,00
4.1.9.1.1.40.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o ISS	55.000,00	60.500,00	66.500,00
4.1.9.1.1.40.01.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ ISS - Rec. Ordinarios	33.000,00	36.300,00	40.000,00
4.1.9.1.1.40.02.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ ISS - Rec. Educação	13.750,00	15.125,00	16.500,00
4.1.9.1.1.40.03.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ ISS - Rec. Saude	8.250,00	9.075,00	10.000,00
4.1.9.1.1.98.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora das Contrib de Melhoria	3.000,00	3.000,00	3.000,00
4.1.9.1.1.99.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	12.000,00	13.000,00	14.000,00
4.1.9.1.1.99.01.00.00.00	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	12.000,00	13.000,00	14.000,00
4.1.9.1.2.00.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora das Contribuições	5.000,00	5.000,00	5.000,00
4.1.9.1.2.29.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora das Contribuições p/ o RPPS	5.000,00	5.000,00	5.000,00
4.1.9.1.2.29.02.00.00.00	Multas e Juros de Mora da Contrib do Serv p/ RPPS	5.000,00	5.000,00	5.000,00
4.1.9.1.3.00.00.00.00.00	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	523.000,00	574.700,00	632.000,00
4.1.9.1.3.11.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ IPTU	440.000,00	484.000,00	532.500,00
4.1.9.1.3.11.01.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div.Ativ. IPTU Rec Ord.	264.000,00	290.400,00	319.500,00
4.1.9.1.3.11.02.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div.Ativ. IPTU Rec Educ.	110.000,00	121.000,00	133.000,00
4.1.9.1.3.11.03.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div.Ativ. IPTU Rec Saude	66.000,00	72.600,00	80.000,00
4.1.9.1.3.12.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ ITBI	2.000,00	2.000,00	2.500,00
4.1.9.1.3.12.01.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div.Ativ. ITBI - Rec Ord.	1.200,00	1.200,00	1.500,00
4.1.9.1.3.12.02.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div.Ativ. ITBI - Rec Educ.	500,00	500,00	500,00
4.1.9.1.3.12.03.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div.Ativ. ITBI - Rec Saude	300,00	300,00	500,00
4.1.9.1.3.13.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ ISS	55.000,00	60.500,00	66.500,00
4.1.9.1.3.13.01.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div.Ativ. ISS - Rec. Ord.	33.000,00	36.300,00	40.000,00
4.1.9.1.3.13.02.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div.Ativ. ISS - Rec. Educ.	13.750,00	15.125,00	16.500,00
4.1.9.1.3.13.03.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div.Ativ. ISS - Rec. Saude	8.250,00	9.075,00	10.000,00
4.1.9.1.3.35.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. Tx Fisc. Vig. San.	2.000,00	2.000,00	2.000,00
4.1.9.1.3.98.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. Contrib Melhoria	2.000,00	2.000,00	2.000,00
Especificação		Previsão - R$ 1,00		
		Ano 2016	Ano 2017	Ano 2018
4.1.9.1.3.99.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. Outros Tributos	22.000,00	24.200,00	26.500,00
4.1.9.1.9.00.00.00.00.00	Multas de Outras Origens	32.500,00	36.500,00	40.000,00
4.1.9.1.9.15.00.00.00.00	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	18.500,00	21.500,00	24.000,00
4.1.9.1.9.50.00.00.00.00	Multas por Auto de Infração	12.000,00	13.000,00	14.000,00
4.1.9.1.9.99.00.00.00.00	Outras Multas	2.000,00	2.000,00	2.000,00
4.1.9.2.0.00.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	434.000,00	478.000,00	524.500,00
4.1.9.2.1.00.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES	61.000,00	67.000,00	73.000,00
4.1.9.2.1.06.00.00.00.00	Indenizações p/Danos Causados ao Patrimônio Public	6.000,00	6.500,00	7.000,00
4.1.9.2.1.99.00.00.00.00	Outras Indenizações	55.000,00	60.500,00	66.000,00
4.1.9.2.2.00.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES	373.000,00	411.000,00	451.500,00
4.1.9.2.2.01.00.00.00.00	Restituições de Convênios	12.000,00	13.000,00	14.000,00
4.1.9.2.2.10.00.00.00.00	Compensações Financ entre Regime Geral e RPPS	240.000,00	265.000,00	291.500,00
4.1.9.2.2.99.00.00.00.00	Outras Restituicoes	121.000,00	133.000,00	146.000,00
4.1.9.3.0.00.00.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA	1.163.000,00	1.278.800,00	1.408.500,00
4.1.9.3.1.00.00.00.00.00	Receita da DívidaAtiva Tributária	1.151.000,00	1.265.800,00	1.394.500,00
4.1.9.3.1.11.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do IPTU	550.000,00	605.000,00	666.500,00
4.1.9.3.1.11.01.00.00.00	Rec. Div.Ativ. do IPTU - Rec. Ordinarios	330.000,00	363.000,00	400.000,00
4.1.9.3.1.11.02.00.00.00	Rec. Div.Ativ. do IPTU - Rec. Educação	137.500,00	151.250,00	166.500,00
4.1.9.3.1.11.03.00.00.00	Rec. Div.Ativ. do IPTU - Rec. Saude	82.500,00	90.750,00	100.000,00
4.1.9.3.1.12.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do ITBI	6.000,00	6.500,00	7.500,00
4.1.9.3.1.12.01.00.00.00	Rec. Div.Ativ. do ITBI - Recursos Ordinarios	3.600,00	3.900,00	4.500,00
4.1.9.3.1.12.02.00.00.00	Rec. Div.Ativ. do ITBI - Recursos Educação	1.500,00	1.625,00	2.000,00
4.1.9.3.1.12.03.00.00.00	Rec. Div.Ativ. do ITBI - Recursos Saude	900,00	975,00	1.000,00
4.1.9.3.1.13.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do ISS	550.000,00	605.000,00	666.500,00
4.1.9.3.1.13.01.00.00.00	Rec. Div.Ativ. do ISS - Recursos Ordinarios	330.000,00	363.000,00	400.000,00
4.1.9.3.1.13.02.00.00.00	Rec. Div.Ativ. do ISS - Recursos Educação	137.500,00	151.250,00	166.500,00
4.1.9.3.1.13.03.00.00.00	Rec. Div.Ativ. do ISS - Recursos Saude	82.500,00	90.750,00	100.000,00
4.1.9.3.1.35.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. Tx de Fiscaliz. e Vigil. Sanitária	6.000,00	6.500,00	7.000,00
4.1.9.3.1.98.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. das Contrib de Melhoria	6.000,00	6.500,00	7.000,00
4.1.9.3.1.99.00.00.00.00	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	33.000,00	36.300,00	40.000,00
4.1.9.3.1.99.01.00.00.00	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos - Princ	33.000,00	36.300,00	40.000,00
4.1.9.3.2.00.00.00.00.00	Receita da DívidaAtiva não tributária	12.000,00	13.000,00	14.000,00
4.1.9.3.2.99.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. Não Tributária de Outras Rec.	12.000,00	13.000,00	14.000,00
4.1.9.3.2.99.01.00.00.00	Rec Div Ativ Não-Tribut de Outras Receit - Princ	12.000,00	13.000,00	14.000,00
4.1.9.9.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS	11.000,00	11.500,00	12.000,00
4.1.9.9.0.99.00.00.00.00	Outras Receitas	11.000,00	11.500,00	12.000,00
4.2.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	25.391.500,00	23.853.500,00	26.235.000,00

4.2.2.0.0.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	101.000,00	179.000,00	196.000,00
4.2.2.1.0.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	41.000,00	114.000,00	125.000,00
4.2.2.1.5.00.00.00.00.00	Alienação de Veículos	24.000,00	26.000,00	28.000,00
4.2.2.1.6.00.00.00.00.00	Alienação de Móveis e Utensílios	11.000,00	81.500,00	90.000,00
4.2.2.1.9.00.00.00.00.00	Alienação de Outros Bens Móveis	6.000,00	6.500,00	7.000,00
4.2.2.2.0.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	60.000,00	65.000,00	71.000,00
4.2.2.2.5.00.00.00.00.00	Alienação de Imóveis Urbanos	60.000,00	65.000,00	71.000,00
4.2.4.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	25.290.500,00	23.674.500,00	26.039.000,00
4.2.4.7.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	25.290.500,00	23.674.500,00	26.039.000,00
4.2.4.7.1.00.00.00.00.00	Transf. Convênios da União e de suas Entidades	20.411.500,00	21.833.500,00	24.012.000,00
4.2.4.7.1.01.00.00.00.00	Transf. de Convênio p/ SUS	65.000,00	70.000,00	75.000,00
4.2.4.7.1.02.00.00.00.00	Transf. Convênios da União Destin. Programa Educaç	24.000,00	26.000,00	28.000,00
4.2.4.7.1.03.00.00.00.00	Transf. Convênios da União Destin. Programa Saneam	4.400.000,00	4.800.000,00	5.280.000,00
4.2.4.7.1.05.00.00.00.00	Transf. Conv União Dest. Prog. Infra- Estrut. Transp	11.000.000,00	12.000.000,00	13.000.000,00
4.2.4.7.1.99.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	4.922.500,00	4.937.500,00	5.629.000,00
Especificação		Previsão - R$ 1,00		
		Ano 2016	Ano 2017	Ano 2018
4.2.4.7.2.00.00.00.00.00	Transf. Conv. dos Estados, Distr.Fed.e suas Entid.	4.879.000,00	1.841.000,00	2.027.000,00
4.2.4.7.2.02.00.00.00.00	Transf. de Convênio Destinado Programa de Educação	1.094.000,00	26.000,00	28.000,00
4.2.4.7.2.05.00.00.00.00	Transf. Conv. dos Estados Dest.Infra-Estrutura Tra	2.500.000,00	500.000,00	550.000,00
4.2.4.7.2.99.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	1.285.000,00	1.315.000,00	1.449.000,00
4.7.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	5.500.000,00	5.990.000,00	6.594.000,00
4.7.2.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	5.460.000,00	5.940.000,00	6.534.000,00
4.7.2.1.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	5.460.000,00	5.940.000,00	6.534.000,00
4.7.2.1.0.29.00.00.00.00	Contrib. Previd. do Regime Próprio - Intra-Orçam.	5.460.000,00	5.940.000,00	6.534.000,00
4.7.2.1.0.29.01.00.00.00	Contrib. Patr. Servi. Ativo Civil-Intra-Orçam.	3.300.000,00	3.600.000,00	3.960.000,00
4.7.2.1.0.29.13.00.00.00	Contribuição Previdenc paraAmortiz do DéficitAtu	2.160.000,00	2.340.000,00	2.574.000,00
4.7.9.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	40.000,00	50.000,00	60.000,00
4.7.9.2.0.00.00.00.00.00	Indenizacoes e Restituições	40.000,00	50.000,00	60.000,00
4.7.9.2.2.00.00.00.00.00	Restituições	40.000,00	50.000,00	60.000,00
4.7.9.2.2.99.00.00.00.00	Restituições	40.000,00	50.000,00	60.000,00
9.0.0.0.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DARECEITA	(8.586.000,00)	(9.444.700,00)	(10.389.000,00)
9.1.0.0.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DARECEITA	(8.586.000,00)	(9.444.700,00)	(10.389.000,00)
9.1.7.0.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DARECEITACORRENTE	(8.586.000,00)	(9.444.700,00)	(10.389.000,00)
9.1.7.2.0.00.00.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferências	(8.586.000,00)	(9.444.700,00)	(10.389.000,00)
9.1.7.2.1.00.00.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferências da União	(3.816.000,00)	(4.197.700,00)	(4.617.500,00)
9.1.7.2.1.01.00.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferências da União	(3.800.000,00)	(4.180.000,00)	(4.598.000,00)
9.1.7.2.1.01.02.00.00.00	Dedução Cota-Parte do FPM Formação FUNDEB	(3.400.000,00)	(3.740.000,00)	(4.114.000,00)
9.1.7.2.1.01.05.00.00.00	Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB - ITR	(400.000,00)	(440.000,00)	(484.000,00)
9.1.7.2.1.36.00.00.00.00	Ded Rec p/ Form do FUNDEB - ICMS Deson - LC 87/96	(16.000,00)	(17.700,00)	(19.500,00)
9.1.7.2.2.00.00.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferência dos Estados	(4.770.000,00)	(5.247.000,00)	(5.771.500,00)
9.1.7.2.2.01.00.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferência dos Estados	(4.770.000,00)	(5.247.000,00)	(5.771.500,00)
9.1.7.2.2.01.01.00.00.00	Dedução do ICMS para Formação do FUNDEB	(4.400.000,00)	(4.840.000,00)	(5.324.000,00)
9.1.7.2.2.01.02.00.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IPVA	(340.000,00)	(374.000,00)	(411.500,00)
9.1.7.2.2.01.04.00.00.00	Ded Cota Parte IPI-Exp p/ Formação FUNDEB	(30.000,00)	(33.000,00)	(36.000,00)
Total geral:		111.805.000,00	117.860.000,00	129.475.500,00

Publicado por:
Kaiser Carlos Correa
Código Identificador:42C951C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 12 DA LEI Nº 1.518

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016 (Consolidado)
Anexo 1.4 - Demonstrativo da Memória de Cálculo das Metas Fiscais de Despesas
Seleção: Alteração em 01/01/2016 (C)
As metas anuais de despesas foram calculadas a partir das seguintes despesas orçamentárias:

Programa		R$ 1,00		
		2016	2017	2018
1	PROGRAMA DE GESTÃO LEGISLATIVA	3.570.000,00	3.680.000,00	4.044.000,00
2	PROGRAMA DE GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO	1.576.000,00	1.853.500,00	2.038.000,00
3	PROGRAMA DE GESTÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DEMUTR	193.000,00	211.000,00	232.000,00
4	PROGRAMA DE INFORMAÇÃO DE GOVERNO	59.000,00	65.500,00	71.000,00
5	PROGRAMA DE DEFESAJURÍDICADO MUNICÍPIO	780.000,00	850.000,00	935.500,00
6	PROGRAMA DE GESTÃOADMINISTRATIVA	3.294.500,00	3.489.500,00	3.784.500,00
7	PROGRAMA DE GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA	3.709.000,00	4.071.000,00	4.476.000,00
8	PROGRAMA DE GESTÃO DO CONTROLE INTERNO	201.000,00	215.000,00	236.000,00
9	PROGRAMA DE GESTÃO ESCOLAR - UMAEDUCAÇÃO COM QUALIDADE SOCIAL	14.410.500,00	14.464.000,00	15.891.500,00
10	PROGRAMA DE APOIO AOS ALUNOS UNIVERSITÁRIOS E DE CURSOS TECNICOS	911.500,00	996.500,00	1.081.500,00
11	PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO	2.409.500,00	2.651.000,00	2.928.500,00
12	PROGRAMA DE GESTÃO E INCENTIVO À CULTURA	708.000,00	730.000,00	826.000,00
13	PROGRAMA DE GESTÃO E INCENTIVOAO ESPORTE E LAZER	437.000,00	454.500,00	496.000,00
14	PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.198.500,00	1.277.000,00	1.403.500,00
15	PROGRAMA DE CONSTRUÇÃO/REFORMAS/AMPLAIAÇÃO DE UNIDADES DEATEND	44.000,00	10.000,00	10.000,00
16	PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SEDEC	642.500,00	707.000,00	774.000,00
17	PROGRAMA DE GESTÃO AMBIENTAL	34.000,00	34.000,00	34.000,00
18	PROGRAMA DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR	37.000,00	37.500,00	40.000,00
19	PROGRAMA DE GESTÃO INDUSTRIAL	22.000,00	23.000,00	24.000,00
20	PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE BENS E SERVIÇO	14.000,00	14.000,00	14.000,00
21	PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DO TURISMO LOCAL	28.000,00	29.500,00	29.000,00
22	PROGRAMADE GESTÃO DAS AÇÕES DA SOSURB	1.254.500,00	1.381.000,00	1.516.000,00
23	PROGRAMA DE GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	9.249.000,00	9.827.500,00	10.776.000,00
24	PROGRAMA DE GESTÃO DOS SERVIÇOS E TRANSPORTES RURAIS	1.905.000,00	2.451.500,00	2.683.000,00
25	PROGRAMA DE INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA URBANA	26.710.100,00	26.375.700,00	30.734.800,00
26	PROGRAMA DE GESTÃO DA DÍVIDA	1.235.500,00	1.308.500,00	1.439.500,00
27	PROGRAMA DE ASSISTENCIA A FAMILIA E A PESSOA EM SITUAÇÃO DE VULNERA	989.000,00	1.072.000,00	1.159.000,00
28	PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOC	112.000,00	122.000,00	131.000,00
29	PROGRAM ADE COOPERAÇÃO FINANCEIRA E APOIO AS ENTIDADES	440.000,00	460.000,00	504.000,00
30	PROGRAMA DE ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	707.000,00	765.500,00	829.000,00
31	PROGRAMA DE ASSISTENCIA AO IDOSO	81.000,00	91.000,00	99.000,00
32	PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇ	296.000,00	319.500,00	349.000,00
33	PROGRAMA DE GESTÃO DASAÇÕES DO FIS - ASSIST. SOCIAL	395.000,00	435.000,00	470.000,00
34	PROGRAMA DE GESTÃOADMINISTRATIVADASAÚDE	3.517.000,00	3.874.700,00	4.265.400,00
35	PROGRAMA DE GESTÃO BÁSICA DA SAÚDE	5.379.900,00	5.952.600,00	6.576.000,00
36	PROGRAMA DE GESTÃO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	10.202.000,00	11.158.500,00	12.249.300,00
37	PROGRAMA DE GESTÃO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	632.000,00	687.000,00	746.000,00
38	PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DO FIS - SAUDE	320.000,00	352.000,00	387.000,00
39	PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA VIGILANCIA SANITÁRIA	306.000,00	329.500,00	392.000,00

40	PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	801.000,00	833.000,00	962.000,00
41	PROGRAMA DE GESTÃO DO PLANO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	934.000,00	990.000,00	1.088.000,00
42	PROGRAMA DE COMBATE A INCENDIO	60.000,00	60.000,00	60.000,00
43	PROGRAMA DE GESTÃO DA PREVIDENCIA MUNICIPAL	10.500.000,00	11.500.000,00	12.690.500,00
9999	RESERVADE CONTINGENCIA	1.500.000,00	1.650.000,00	0,00
Total geral:		111.805.000,00	117.860.000,00	129.475.500,00

Publicado por:
Kaiser Carlos Correa
Código Identificador:372ED6C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 16 DA LEI Nº 1.518

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016
ANEXO DE METAS FISCAIS
Anexo VI - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Seleção: Alteração em 01/01/2016 (C)

LRFArt. 12, § 3º da Lei Complementar nº 101/2000			
Especificação	2016	2017	2018
RECEITAS CORRENTES (I)	94.959.500,00	103.401.200,00	113.569.500,00
Receita Tributária	14.408.800,00	15.757.540,00	17.320.500,00
Receita de Contribuição	8.290.000,00	9.055.000,00	9.954.000,00
Receita Patrimonial	3.492.200,00	3.757.060,00	4.166.500,00
ReceitaAgropecuária	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00
Receita Serviços	126.500,00	94.000,00	30.000,00
Transferências Correntes	66.382.500,00	72.254.100,00	79.368.000,00
Outras Receitas Correntes	2.259.500,00	2.483.500,00	2.730.500,00
DEDUÇÕES (II)	10.436.000,00	11.479.700,00	12.629.000,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	8.586.000,00	9.444.700,00	10.389.000,00
Contrib de Servidor Ativo para o RPPS	1.800.000,00	1.980.000,00	2.180.000,00
Contribuições de Pensionista para o RPPS	15.000,00	20.000,00	25.000,00
Contribuições de Servidor Inativo para o RPPS	35.000,00	35.000,00	35.000,00
RECEITACORRENTE LÍQUIDA(I-II)	84.523.500,00	91.921.500,00	100.940.500,00

Publicado por:
Kaiser Carlos Correa
Código Identificador:494BD29A

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
AVISO DE LICITAÇÃO - T. P. N.º 015/2015

EDITAL N.º 090/2015
TOMADA DE PREÇOS N.º 015/2015

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS N.º 015/2015**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do menor preço, **para a Execução de Obra – Implantação de Pavimentação Asfáltica(1.176,44 m²), com construção de meio fio com guias de sarjeta e sinalização horizontal e vertical, em parte da Rua Mato Grosso do Sul, no trecho entre a Avenida Orlando Mascarenhas Pereira e a Rua Carlos Alves Ferreira, neste Município,** de conformidade com o Projeto Básico, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Apoio Viário.

Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala da Secretaria Municipal de Administração, situada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Os envelopes de documentos e de propostas deverão ser entregues até às 8h00min do dia 02 de outubro de 2015, com audiência inicial para abertura dos envelopes, para esta mesma data e horário, com ou sem a presença de representantes das empresas concorrentes.

Aparecida do Taboado/MS, 03 de setembro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:84165E06

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
AVISO DE LICITAÇÃO - T. P. N.º 016/2015

EDITAL N.º 092/2015
TOMADA DE PREÇOS N.º 016/2015

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS N.º 016/2015**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do menor preço, para a **prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica especializada em planejamento, formulação, implementação, acompanhamento e avaliação econômico/financeira para elaboração de projetos que visam a modernização da Administração Municipal, de conformidade com o Edital e seus anexos.**

Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situado no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Os envelopes de documentos e de propostas deverão ser entregues até às 8h00min do dia 05 de outubro de 2015, com audiência inicial para abertura dos envelopes, para esta mesma data e horário, com ou sem a presença de representantes das empresas concorrentes.

Aparecida do Taboado/MS, 10 de setembro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:541DABD4

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 069/2015

EDITAL N.º 093/2015
PREGÃO PRESENCIAL N.º 069/2015

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 069/2015**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do menor preço, **para prestação de serviço de Organização de Eventos de Mobilização e Prevenção da Semana dos Idosos e do Dia das Crianças, para Secretária Municipal de Assistência Social de Aparecida do Taboado/MS.**

Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala da Secretaria Municipal de Administração, situada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 08:00 horas, do dia 25 de setembro de 2015, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 10 de outubro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:9833B0CF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 134/15 DE 28 DE AGOSTO DE 2015

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, Prefeito Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso e gozo de suas atribuições legais, expede a presente portaria:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder afastamento de suas atividades pelo período de 30(trinta) dias à Servidora **SOLANGE SOARES SALDANHA ROSA,** para acompanhamento em tratamento de saúde de sua mãe **MARIA SOARES ROSA,** durante o período de 15/07/015 a 13/08/2015.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 15/07/2015, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã, aos vinte e oito dias do mês de agosto de 2015.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:190438D9

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 136/15 DE 01 DE SETEMBRO DE 2015

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, Prefeito Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso e gozo de suas atribuições legais, expede a presente portaria:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder afastamento de suas atividades pelo período de 30(trinta) dias à Servidora **MARILEUZA RODRIGUES DE OLIVEIRA ZANATA,** para acompanhamento em tratamento de saúde de sua filha **ELOÍSE DE OLIVEIRA ZANATA,** durante o período de 26/08/015 a 24/09/2015.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 26/08/2015, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã, ao primeiro dia do mês de setembro de 2015.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:5BD25A81

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 137/2015 DE 03 DE SETEMBRO DE 2015

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, Prefeito Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso e gozo de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Complementar 018/2011, artigo 47, Inciso II, do Estatuto do Magistério, expede a presente portaria.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder afastamento de suas atividades pelo período de oito dias a Servidora **SOLANGE SOARES SALDANHA ROSA,** pelo falecimento de sua mãe, **MARIA SOARES ROSA ,** ocorrido em 29/08/2015.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 29/08/2015, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã, ao primeiro dia do mês de setembro de 2015.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:D14E9CB1

SETOR LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° I/005/2015.

HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade Concorrência Pública nº I/005/2015 de 07 de agosto de 2015, destinado a ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS URBANOS de propriedade da municipalidade, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, através da CI/ADM nº 039/2015, Processo n° 079/2015, e **ADJUDICO** os licitantes: MIRIAN PEREIRA DE OLIVEIRA, portadora do CPF nº 003.164.831-25 que apresentou proposta para o **LOTE 02 DA QUADRA 40,** no valor de R$ 50.102,00 (cinqüenta mil cento e dois reais); RENATO DE SOUZA FRUTUOSO, portador do CPF nº 019.109.021-28 que apresentou proposta para o **LOTE 24 DA QUADRA 40,** no valor de R$ 48.200,00 (quarenta e oito mil e duzentos reais) e SIMONE ARAUJO DE OLIVEIRA LOPES, portadora do CPF nº 306.533.148-92, que apresentou proposta para o **LOTE 10 DA QUADRA Q6-01,** no valor de R$ 25.010,00 (vinte e cinco mil e dez reais). Os lotes 09, 11, 12, 13, 14, 15 da Quadra Q6-01 e 07, 08, 09 e 10 da Quadra Q6-C, não houve interessados, conforme Ata emitida pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 001/2015, de 06 de janeiro de 2015.

Batayporã-MS, 10 de setembro de 2015.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:70E8D3E8

SETOR LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº I/006/2015

O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público, que fará realizar a licitação acima relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações.
OBJETO: Doação não remunerada de incentivos econômicos, através da Doação com Encargos de bens públicos, visando o desenvolvimento econômico e social do Município, mediante a implantação ou ampliação no Município de unidade produtiva, de uma área de terra com 6,8728ha, objeto da matricula nº 3.167, registrada no Livro Geral n. 02, fls. 1 f, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Batayporã/MS, para fins de instalação de empresa que atue no ramo industrial, podendo exercer todas outras atividades inerentes ao ramo, avaliada em R$ 710.000,00 (setecentos e dez mil reais), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, através da CI/ADM nº 049/2015, Processo n° 082/2015. **RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 27/10/2015 às 09h00min**. O Edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitação, sito a Rua Luiz Antônio da Silva n° 1.249, no horário das 07h00min às 13h00min ou poderá ser solicitado através do e-mail licitacao@bataypora.ms.gov.br.

Batayporã-MS, 10 de setembro de 2015.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:F5644F8B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONVITE Nº. 13/2015

O Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação designada pela **Portaria 067/2015 - RH**, torna público o resultado do processo supra.
Objeto: Aquisição de materiais de consumo destinados a atender o município de Bonito/MS.
Resultado: Considerando as disposições do § 3o do art. 22 que exige número mínimo de 03 (três) propostas válidas, o que não foi atendido, a comissão decide declarar o presente convite FRACASSADO.
Data: 08/07/2015.
HOMOLOGO o resultado proferido pelo Pregoeiro, no Processo acima mencionado e determino que o processo seja repetido em virtude da inabilitação da licitante.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:FCFF1535

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONVITE Nº. 16/2015

O Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação designada pela **Portaria 067/2015 - RH**, torna público o resultado do processo supra.
Objeto: Aquisição de materiais educativos para atender a demanda dos CEIS, da Secretaria De Educação Do Município de Bonito/MS.
Vencedor:
Empresa Housetech Informática Ltda, inscrita no CNPJ sob n. 11.412.510/0001-92.
Valor: R$ 49.683,40 (quarenta e nove mil, seiscentos e oitenta e três reais e quarenta centavos)**.**
Data: 03/09/2015.
HOMOLOGO o resultado proferido pelo Pregoeiro, no Processo acima mencionado e determino que o processo seja repetido em virtude da inabilitação da licitante.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:2F2C8BC1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.054/2015-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Lourdes de Souza Farias, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas no 2º ano A do Ensino Fundamental, no período **matutino**, na **Escola Municipal João Alves da Nóbrega**, de **08/09/2015 a 10/09/2015,** em substituição a Professora **Kátia Aparecida Silva Carneiro,** que se encontra de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 09 de setembro de 2015.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:4E9D6923

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0103 DE 31 DE AGOSTO DE 2.015

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTARIAS QUE MENCIONA POR ANULAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo o 66, inciso VI d a Lei Orgânica Município, bem como na lei de nº. 1385 de 12 de Agosto de 2015 e disposições da Lei n° 4.320/64,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 468.500,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
03.01.04.122.2022.004-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00
03.01.04.129.2022.005-339031 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, 36.000,00
03.01.04.846.2022.006-339047 Obrigações Tributaras E Contributivas 110.000,00
0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
04.01.12.361.3012.008-339030 Material de Consumo 15.000,00
04.01.12.361.3012.008-339030 Material de Consumo 36.000,00
04.01.12.361.3012.008-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 80.000,00
04.01.12.361.3012.039-339030 Material de Consumo 20.000,00

04.02 - FUNDEB
04.02.12.361.3012.043-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 134.000,00
0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01.10.122.3051.004-449051 Obras E Instalações 5.000,00
06.01.10.122.3052.018-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL TURISMO, INDÚSTRIA E COMERCIO
07.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMERCIO
07.01.23.691.4012.023-319011 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 7.500,00
0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
09.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE OBRAS
09.01.15.451.5012.029-339030 Material de Consumo 15.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
03.01.04.122.2022.004-319011 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 7.500,00
0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
04.01.12.361.3012.008-319011 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 50.000,00
04.02 - FUNDEB
04.02.12.361.3012.011-319113 Obrigações Patronais - Previdência 55.000,00
04.02.12.361.3012.043-339030 Material de Consumo 30.000,00
04.02.12.361.3012.043-339036 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 40.000,00
04.02.12.365.3012.044-449052 Equipamentos E Material Permanente 9.000,00
0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01.10.304.3062.019-339030 Material de Consumo 10.000,00
06.01.10.304.3062.019-339030 Material de Consumo 77.000,00
0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
09.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE OBRAS
09.01.26.782.5011.006-449051 Obras E Instalações 20.000,00
1000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROD. E DESVOLVIMENTO RURAL
10.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEPRODE
10.01.20.605.4031.020-449052 Equipamentos E Material Permanente 20.000,00
10.01.20.692.4032.052-339030 Material de Consumo 30.000,00
10.01.20.692.4032.052-339032 Material de Distribuição Gratuita 10.000,00
1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
11.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESPORTE
11.01.27.812.3071.012-449051 Obras E Instalações 110.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

31 DE AGOSTO DE 2.015

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:49A10BA4

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.386 DE 10 DE SETEMBRO DE 2015.

Denomina "ESF - Nilson Duarte,o ESF - Bom Viver e dá outras providências."

Autor : Luis Cezar do couto Coelho

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É denominado ESF – Nilson Duarte, o ESF - Bom Viver, localizado no Jardim Bom Viver desta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, renovadas as disposições em contrário.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline dos Santos Sutil
Código Identificador:6385853E

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1.387 DE, 10 DE SETEMBRO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo a proceder à doação de lote de terreno ao Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Bonito – IPSMB, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 66, inciso III da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à doação ao Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Bonito – MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n. 37198728/0001-80, com sede na Rua Das Flores, 1089, centro, em Bonito/MS, de um terreno, determinado pelo nº 19, desmembrado do lote B e do lote 109 da Rua General Rondon, nesta cidade, medindo 12,50 metros de frente, por 20,00 ditos da frente aos fundos de ambos os lados, ou seja, 250 m2, confrontando-se: Ao Norte, com a rua General Rondon; ao Sul, com parte do lote nº 5; ao Nascente, com o lote nº 1-B e ao Poente, com o lote nº 20, matriculado sob o nº 5.260, Ficha 1, junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

Art. 2º A presente doação tem por finalidade a implementação da construção da sede própria da entidade neste município, cuja finalidade não poderá ser alterada, seja a que título for.

Art. 3º O donatário ficará obrigado a:
I – utilizar a área exclusivamente para a finalidade prevista no artigo 2º, desta lei;
II – iniciar as obras no prazo de seis (seis) meses e concluí-la no prazo de 2 (dois) anos.

Art. 4º A alteração do destino da área, a inobservância das condições estabelecidas nesta lei, o inadimplemento de qualquer prazo fixado implicará resolução de pleno direito da doação, revertendo o imóvel ao domínio do Município, incorporando-se ao seu patrimônio todas as edificações, acessões e benfeitorias erigidas, mesmo que necessárias, sem direito à retenção e independentemente de qualquer indenização por parte da Municipalidade, seja a que título for.

Art. 5º Fica assegurado à Prefeitura do Município de Bonito o direito de fiscalizar o cumprimento das obrigações estatuídas nesta lei, os prazos a serem observados e a cláusula de reversão, em caso de inadimplemento.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline dos Santos Sutil
Código Identificador:BC22301B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.390 DE, 10 DE SETEMBRO DE 2015.

"Dispõe sobre a Política Municipal de Resíduos Sólidos do Município de Bonito e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Bonito, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei institui a Política Municipal de Resíduos Sólidos, dispondo sobre seus princípios, objetivos e instrumentos, bem como sobre as diretrizes relativas à gestão integrada e ao gerenciamento de resíduos sólidos, incluídos os perigosos, às responsabilidades dos geradores e do poder público e aos instrumentos econômicos aplicáveis.

Parágrafo único. Estão sujeitas à observância desta Lei as pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, responsáveis, direta ou indiretamente, pela geração de resíduos sólidos e as que desenvolvam ações relacionadas à gestão integrada ou ao gerenciamento de resíduos sólidos.

Art. 2º São princípios da Política Municipal de Resíduos Sólidos:
I - a prevenção e a precaução;
II - o poluidor-pagador e o protetor-recebedor;
III - a visão sistêmica, na gestão dos resíduos sólidos, que considere as variáveis ambiental, social, cultural, econômica, tecnológica e de saúde pública;
IV - o desenvolvimento sustentável;
V - a ecoeficiência, mediante a compatibilização entre o fornecimento, a preços competitivos, de bens e serviços qualificados que satisfaçam as necessidades humanas e tragam qualidade de vida e a redução do impacto ambiental e do consumo de recursos naturais a um nível, no mínimo, equivalente à capacidade de sustentação estimada do planeta;
VI - a cooperação entre as diferentes esferas do poder público, o setor empresarial e demais segmentos da sociedade;
VII - a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos;
VIII - o reconhecimento do resíduo sólido reutilizável e reciclável como um bem econômico e de valor social, gerador de trabalho e renda e promotor de cidadania;
IX - o respeito às diversidades locais e regionais;
X - o direito da sociedade à informação e ao controle social;
XI - a razoabilidade e a proporcionalidade.

Art. 3º São objetivos da Política Municipal de Resíduos Sólidos:
I - proteção da saúde pública e da qualidade ambiental;
II - não geração, redução, reutilização, reciclagem e tratamento dos resíduos sólidos, bem como disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos;
III - estímulo à adoção de padrões sustentáveis de produção e consumo de bens e serviços;
IV - adoção, desenvolvimento e aprimoramento de tecnologias limpas como forma de minimizar impactos ambientais;
V - redução do volume e da periculosidade dos resíduos perigosos;
VI - incentivo à indústria da reciclagem, tendo em vista fomentar o uso de matérias-primas e insumos derivados de materiais recicláveis e reciclados;
VII - gestão integrada de resíduos sólidos;
VIII - articulação entre as diferentes esferas do poder público, e destas com o setor empresarial, com vistas à cooperação técnica e financeira para a gestão integrada de resíduos sólidos;
IX - capacitação técnica continuada na área de resíduos sólidos;
X - regularidade, continuidade, funcionalidade e universalização da prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos, com adoção de mecanismos gerenciais e econômicos que assegurem a recuperação dos custos dos serviços prestados, como forma de garantir sua sustentabilidade operacional e financeira, observada a Lei nº 11.445, de 2007;
XI - prioridade, nas aquisições e contratações governamentais, para:
a) produtos reciclados e recicláveis;
b) bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis;
XII - integração dos catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis nas ações que envolvam a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos;
XIII - estímulo à implementação da avaliação do ciclo de vida do produto;
XIV - incentivo ao desenvolvimento de sistemas de gestão ambiental e empresarial voltados para a melhoria dos processos produtivos e ao reaproveitamento dos resíduos sólidos, incluídos a recuperação e o aproveitamento energético;
XV - estímulo à rotulagem ambiental e ao consumo sustentável.

Art. 4º São instrumentos da Política Municipal de Resíduos Sólidos, entre outros:
I - os planos municipais sobre resíduos sólidos;
II - os inventários e o sistema declaratório anual de resíduos sólidos;
III - a coleta seletiva, os sistemas de logística reversa e outras ferramentas relacionadas à implementação da responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos;
IV - o incentivo à criação e ao desenvolvimento de cooperativas ou de outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis;
V - o monitoramento e a fiscalização ambiental, sanitária e agropecuária;
VI - a cooperação técnica e financeira entre os setores público e privado para o desenvolvimento de pesquisas de novos produtos, métodos, processos e tecnologias de gestão, reciclagem, reutilização, tratamento de resíduos e disposição final ambientalmente adequada de rejeitos;
VII - a pesquisa científica e tecnológica;
VIII - a educação ambiental;
IX - os incentivos fiscais, financeiros e creditícios;
X - o Fundo Municipal do Meio Ambiente;
XII – os Conselhos Municipais de meio ambiente, de saneamento e de saúde;
XIII - o Cadastro municipal de geradores de resíduos;
XIV–o Cadastro municipal de empresas transportadoras de resíduos;
XV - os acordos setoriais;
XVI – Controle de transporte de resíduos;
XVII – Licenciamento ambiental;
XVIII – Monitoramento e fiscalização ambiental;
XIX – Programas e Projetos municipais específicos sobre resíduos;
XX – Destinação final ambientalmente adequada e controlada;
XXI – Plano de Saneamento Municipal;
XXII – Programa municipal de Educação Ambiental;
XXIII - os termos de compromisso e os termos de ajustamento de conduta;
XIX - o incentivo à adoção de consórcios ou de outras formas de cooperação entre o município e os demais entes federados, com vistas à elevação das escalas de aproveitamento e à redução dos custos envolvidos.

CAPÍTULO II
DAS DEFINIÇÕES E CLASSIFICAÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS

Art. 5º Definem-se como resíduos sólidos, material, substância, objeto ou bem descartado resultante de atividades humanas em sociedade, a cuja destinação final se procede, se propõe proceder ou se está obrigado a proceder, nos estados sólido ou semissólido, bem como gases contidos em recipientes e líquidos cujas particularidades tornem inviável o seu lançamento na rede pública de esgotos ou em corpos d'água, ou exijam para isso soluções técnica ou economicamente inviáveis em face da melhor tecnologia disponível.

Art. 6º Para efeito desta Lei, são adotadas as seguintes definições:
I - acordo setorial: ato de natureza contratual firmado entre o poder público e fabricantes, importadores, distribuidores ou comerciantes, tendo em vista a implantação da responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida do produto;
II - área contaminada: local onde há contaminação causada pela disposição, regular ou irregular, de quaisquer substâncias ou resíduos;
III - área órfã contaminada: área contaminada cujos responsáveis pela disposição não sejam identificáveis ou individualizáveis;
IV - caçambas abertas: caçambas de coleta de resíduos desprovidas de tampa e cadeado de proteção;
V - caçambas fechadas: caçambas providas de tampa e mantidas trancadas sempre que não estiverem em uso imediato;
VI - ciclo de vida do produto: série de etapas que envolvem o desenvolvimento do produto, a obtenção de matérias-primas e insumos, o processo produtivo, o consumo e a disposição final;
VII - coleta seletiva é a coleta de resíduos sólidos previamente segregados conforme sua constituição ou composição;
VIII - controle social: conjunto de mecanismos e procedimentos que garantam à sociedade informações e participação nos processos de formulação, implementação e avaliação das políticas públicas relacionadas aos resíduos sólidos;
IX - destinação final ambientalmente adequada: destinação de resíduos que inclui a reutilização, a reciclagem, a compostagem, a recuperação e o aproveitamento energético ou outras destinações admitidas pelos órgãos competentes, entre elas a disposição final, observando normas operacionais específicas de modo a evitar danos ou riscos à saúde pública e à segurança e a minimizar os impactos ambientais adversos;
X - disposição final ambientalmente adequada: distribuição ordenada de rejeitos em aterros, observando normas operacionais específicas de modo a evitar danos ou riscos à saúde pública e à segurança e a minimizar os impactos ambientais adversos;
XI - geradores de resíduos sólidos: pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, que geram resíduos sólidos por meio de suas atividades, nelas incluído o consumo;
XII – gestão integrada de resíduos sólidos: conjunto de ações voltadas para a busca de soluções para os resíduos sólidos, de forma a considerar as dimensões política, econômica, ambiental, cultural e social, com controle social e sob a premissa do desenvolvimento sustentável;
XIII - grandes geradores de resíduos da construção civil são pessoas físicas ou jurídicas que geram a quantidade superior a 0,5m³ (meio metro cúbico) de resíduos da construção civil considerada a média mensal;
XIV - grandes geradores de resíduos sólidos urbanos ou de Resíduos domiciliares são pessoas físicas ou jurídicas, entes públicos ou privados, proprietários, possuidores ou titulares de estabelecimentos de prestação de serviços, comerciais e industriais, entre outros, cuja geração de resíduos orgânicos e/ou rejeitos, seja em volume superior 200 (duzentos) litros por dia;
XV - logística reversa: instrumento de desenvolvimento econômico e social caracterizado por um conjunto de ações, procedimentos e meios destinados a viabilizar a coleta e a restituição dos resíduos sólidos ao setor empresarial, para reaproveitamento, em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos, ou outra destinação final ambientalmente adequada;
XVI - padrões sustentáveis de produção e consumo: produção e consumo de bens e serviços de forma a atender as necessidades das atuais gerações e permitir melhores condições de vida, sem comprometer a qualidade ambiental e o atendimento das necessidades das gerações futuras;
XVII - reciclagem: processo de transformação dos resíduos sólidos que envolve a alteração de suas propriedades físicas, físico-químicas ou biológicas, com vistas à transformação em insumos ou novos produtos, observadas as condições e os padrões estabelecidos pelos órgãos competentes do Sisnama e, se couber, do SNVS e do Suasa;
XVIII - rejeitos: resíduos sólidos que, depois de esgotadas todas as possibilidades de tratamento e recuperação por processos tecnológicos disponíveis e economicamente viáveis, não apresentem outra possibilidade que não a disposição final ambientalmente adequada;
XIX - resíduos sólidos: material, substância, objeto ou bem descartado resultante de atividades humanas em sociedade, a cuja destinação final se procede, se propõe proceder ou se está obrigado a proceder, nos estados sólido ou semissólido, bem como gases contidos em recipientes e líquidos cujas particularidades tornem inviável o seu lançamento na rede pública de esgotos ou em corpos d'água, ou exijam para isso soluções técnica ou economicamente inviáveis em face da melhor tecnologia disponível;
XX - responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos: conjunto de atribuições individualizadas e encadeadas dos fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes, dos consumidores e dos titulares dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos, para minimizar o volume de resíduos sólidos e rejeitos gerados, bem como para reduzir os impactos causados à saúde humana e à qualidade ambiental decorrentes do ciclo de vida dos produtos, nos termos desta Lei;
XXI - reutilização: processo de aproveitamento dos resíduos sólidos sem sua transformação biológica, física ou físico-química, observadas as condições e os padrões estabelecidos pelos órgãos competentes do Sisnama e, se couber, do SNVS e do Suasa;
XXII - serviço público de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos: conjunto de atividades previstas noart. 7º da Lei nº 11.445, de 2007;
XXIII - transportadores de resíduos sólidos são as pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, encarregadas da coleta e do transporte dos resíduos, entre as fontes geradores e as áreas de destinação;
XXIV - unidade de compostagem (UC) são áreas destinadas ao recebimento, triagem, tratamento, beneficiamento e armazenamento dos resíduos orgânicos;
XXV - unidade de triagem (UTR) são áreas destinadas ao recebimento, triagem e ao armazenamento temporário dos resíduos recicláveis;
XXVI - unidades de transbordo (UT) são áreas destinadas ao acúmulo dos rejeitos para destinação ao aterro sanitário.

Art. 7º Para efeito do gerenciamento integrado e gestão integrada os resíduos sólidos serão classificados:
I - quanto à origem:
a) resíduos domiciliares: os originários de atividades domésticas em residências urbanas;
b) resíduos de limpeza urbana: os originários da varrição, limpeza de logradouros e vias públicas e outros serviços de limpeza urbana;
c) resíduos sólidos urbanos: os resíduos sólidos gerados por residências, domicílios, estabelecimentos comerciais, prestadores de serviços e os oriundos dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, que por sua natureza ou composição tenham as mesmas características dos resíduos sólidos gerados nos domicílios;
d) resíduos de estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços: os gerados nessas atividades, excetuados os referidos nas alíneas "b", "e", "g", "h" e "j";
e) resíduos dos serviços públicos de saneamento básico: os gerados nessas atividades, excetuados os referidos na alínea "c";
f) resíduos industriais: os gerados nos processos produtivos e instalações industriais;
g) resíduos de serviços de saúde: os gerados nos serviços de saúde, conforme definido em regulamento ou em normas estabelecidas pelos órgãos do Sisnama e do SNVS;
h) resíduos da construção civil: os gerados nas construções, reformas, reparos e demolições de obras de construção civil, incluídos os resultantes da preparação e escavação de terrenos para obras civis;
i) resíduos agrossilvo pastoris: os gerados nas atividades agropecuárias e silviculturais, incluídos os relacionados a insumos utilizados nessas atividades;
j) resíduos de serviços de transportes: os originários de portos, aeroportos, terminais alfandegários, rodoviários e ferroviários e passagens de fronteira;
k) resíduos de mineração: os gerados na atividade de pesquisa, extração ou beneficiamento de minérios;
II - quanto à periculosidade:
a) resíduos perigosos: aqueles que, em razão de suas características de inflamabilidade, corrosividade, reatividade, toxicidade, patogenicidade, carcinogenicidade, teratogenicidade e mutagenicidade, apresentam significativo risco à saúde pública ou à qualidade ambiental, de acordo com lei, regulamento ou norma técnica;
b) resíduos não perigosos: aqueles não enquadrados na alínea "a".

Parágrafo único. Respeitado o disposto no art. 20, da Lei n. 12.305, de 2 de agosto de 2010, os resíduos de estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços, se caracterizados como não perigosos, podem, em razão de sua natureza, composição ou volume, ser equiparados aos resíduos domiciliares pelo poder público municipal.

CAPÍTULO III
DO GERENCIAMENTO INTEGRADO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS

Art. 8º É de competência do Município de Bonito, a realização de seu Plano Municipal de Gestão de Resíduos Sólidos, garantindo a periodicidade de sua revisão, no máximo a cada 4 (quatro) anos, o qual deverá ser elaborado em consonância com a legislação em vigor, além de atender às particularidades do Município, devendo conter no mínimo:
I - diagnóstico da situação dos resíduos sólidos gerados no seu território, contendo a origem, o volume, a caracterização dos resíduos e as formas de destinação e disposição final adotadas;
II - identificação de áreas favoráveis para disposição final ambientalmente adequada de rejeitos, observado o plano diretor de que trata o§ 1odo art. 182 da Constituição Federale o zoneamento ambiental, se houver;
III - identificação das possibilidades de implantação de soluções consorciadas ou compartilhadas com outros Municípios, considerando, nos critérios de economia de escala, a proximidade dos locais estabelecidos e as formas de prevenção dos riscos ambientais;
IV - identificação dos resíduos sólidos e dos geradores sujeitos a plano de gerenciamento específico nos termos do art. 20 ou a sistema de logística reversa na forma do art. 33, ambos da Lei n. 12.305, de2010, observadas as disposições desta Lei e de seu regulamento, bem como as normas estabelecidas pelos órgãos do Sisnama e do SNVS;
V - procedimentos operacionais e especificações mínimas a serem adotados nos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos, incluída a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos e observada aLei n. 11.445, de 2007;
VI - indicadores de desempenho operacional e ambiental dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos;
VII - regras para o transporte e outras etapas do gerenciamento de resíduos sólidos de que trata o art. 20, da Lei n. 12.305, de 2010, observadas as normas estabelecidas pelos órgãos do Sisnama e do SNVS e demais disposições pertinentes da legislação federal e estadual;
VIII - definição das responsabilidades quanto à sua implementação e operacionalização, incluídas as etapas do plano de gerenciamento de resíduos sólidos a que se refere o art. 20,da Lei n. 12.305, de 2010, a cargo do poder público;
IX - programas e ações de capacitação técnica voltados para sua implementação e operacionalização;
X - programas e ações de educação ambiental que promovam a não geração, a redução, a reutilização e a reciclagem de resíduos sólidos;
XI - programas e ações para a participação dos grupos interessados, em especial das cooperativas ou outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis formadas por pessoas físicas de baixa renda, se houver;
XII - mecanismos para a criação de fontes de negócios, emprego e renda, mediante a valorização dos resíduos sólidos;
XIII - sistema de cálculo dos custos da prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos, bem como a forma de cobrança desses serviços, observada aLei nº 11.445, de 2007;
XIV - metas de redução, reutilização, coleta seletiva e reciclagem, entre outras, com vistas a reduzir a quantidade de rejeitos encaminhados para disposição final ambientalmente adequada;
XV - descrição das formas e dos limites da participação do poder público local na coleta seletiva e na logística reversa, respeitado o disposto no art. 33, da Lei n. 12.305, de 2010, e de outras ações relativas à responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos;
XVI - meios a serem utilizados para o controle e a fiscalização, no âmbito local, da implementação e operacionalização dos planos de gerenciamento de resíduos sólidos de que trata o art. 20 e dos sistemas de logística reversa previstos no art. 33, ambos da Lei n. 12.305, de 2010,
XVII - ações preventivas e corretivas a serem praticadas, incluindo programa de monitoramento;
XVIII - identificação dos passivos ambientais relacionados aos resíduos sólidos, incluindo áreas contaminadas, e respectivas medidas saneadoras;

Art. 9º Cabe aos órgãos municipais, no âmbito de suas competências:
I – Fiscalizar as atividades disciplinadas por esta Lei;
II – orientar os geradores de resíduos sólidos quanto aos procedimentos de recolhimento e disposição de resíduos;
III – divulgar listagem de transportadores e receptores cadastrados;
IV – monitorar e inibir a formação de locais de despejo irregular de resíduos sólidos;
V – implantar um programa de informação ambiental específico para a gestão integrada dos resíduos sólidos.

Art. 10. São instrumentos da Política Municipal de Resíduos Sólidos:
I – planos de gerenciamento de resíduos sólidos (PGRS);
II – planos de gerenciamento de resíduos sólidos de serviços de saúde (PGRSS);
III – projetos de gerenciamento de resíduos da construção civil (PGRCC);
IV – cadastro municipal de geradores de resíduos sólidos;
V – controle de transporte de resíduos;
VI – licenciamento ambiental, nas hipóteses de acordo de cooperação com o Estado;
VII – logística reversa;
VIII – monitoramento e fiscalização ambiental;
IX – programas e projetos municipais específicos;
X - fundo municipal do meio ambiente, nas hipóteses de acordo de cooperação com o Estado;
XI – conselho municipal do meio ambiente, nas hipóteses de acordo de cooperação com o Estado;
XII – consórcio intermunicipal de gestão integrada de resíduos sólidos.

Art. 11. O sistema de gestão integrada de resíduos sólidos engloba, no todo ou em partes, as fases e atividades abaixo indicadas:
I – produção ou geração;
II – acondicionamento;
III – coleta seletiva;
IV – transporte;
V – triagem e tratamento;
VI – valorização;
VII – destinação final adequada, compostagem, reciclagem e utilização das melhores tecnologias disponíveis;
VIII – conservação e manutenção dos equipamentos e das infraestruturas;
IX – atividades de caráter administrativo, financeiro e de fiscalização.

CAPÍTULO IV
DO PROGRAMA MUNICIPAL DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOSURBANOS

Art. 12. Fica instituído o Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos Sólidos Urbanos, instrumento para a implementação da gestão dos resíduos recicláveis, orgânicos e rejeitos no Município, cujo objetivo é o cumprimento da legislação quanto à redução da produção, segregação na fonte, transporte e destinação final adequada dos resíduos, e regulamentação do exercício das responsabilidades dos geradores de resíduos sólidos urbanos domiciliares, transportadores e receptores de resíduos.

Parágrafo único. A coleta será feita em dias diferentes para resíduos sólidos recicláveis, e resíduos sólidos orgânicos e rejeitos.
Art. 13. É atribuição do Município o planejamento, a execução e fiscalização das ações que visem garantir a qualidade dos serviços de limpeza pública e manejo dos resíduos sólidos, quer estes sejam executados de forma direta ou indireta.

Art. 14. Os geradores de resíduos sólidos deverão ter como objetivos a não geração de resíduo e a sua redução, bem como a segregação na

fonte geradora, nas tipologias de resíduos orgânicos, recicláveis e rejeitos, com o adequado acondicionamento, priorizando a destinação dos resíduos gerados ao ciclo produtivo, por meio da destinação à compostagem, à reutilização, à reciclagem, além da destinação final adequada, dentro dos padrões estabelecidos pela legislação e normas técnicas.

§ 1º Os resíduos orgânicos devem ser segregados diretamente na fonte geradora, dos demais resíduos recicláveis e rejeitos, de maneira a permitir a compostagem do orgânico e a minimização da geração de rejeitos.

§ 2º O não cumprimento do disposto no *caput* deste artigo sujeita o infrator às penalidades previstas nesta lei, sem prejuízo das demais penalidades aplicáveis.

Art. 15. Compete a todos os geradores de resíduos sólidos a responsabilidade pelos resíduos sólidos gerados, compreendendo as etapas de acondicionamento, disponibilização para coleta, tratamento e disposição final ambientalmente adequada.

§1º O pequeno gerador de resíduos sólidos urbanos terá cessada a sua responsabilidade com a disponibilização adequada de seus resíduos sólidos para a coleta seletiva.

§2º Somente cessará a responsabilidade do grande gerador de resíduos sólidos quando os resíduos forem reaproveitados em produtos, na forma de novos insumos, em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos.

§3º Os condomínios prediais e horizontais, residenciais ou comerciais, compostos exclusivamente pela soma de pequenos geradores, considerados dessa forma pela definição desta Lei, deverão ser adequados para as coletas eletivas, se responsabilizando pela coleta interna, garantindo a prévia segregação dos resíduos sólidos na fonte geradora e acondicionando todos os resíduos de cada pequeno gerador, em recipiente adequado e em ponto específico previamente estabelecido pelo poder público, para acesso do serviço de coleta.

§4º A fiscalização dos preceitos estabelecidos neste artigo ficará ao encargo dos órgãos municipais.

Art. 16. Os grandes geradores são integralmente responsáveis pelos resíduos sólidos decorrentes de suas atividades, devendo suportar todos os ônus decorrentes da segregação, coleta, transporte, compostagem, reutilização e reciclagem, além da destinação final ambientalmente adequada, não podendo, sob qualquer forma, transferi-los à coletividade.

Art. 17. O serviço público de coleta seletiva estará disponível a todos os geradores de resíduos sólidos urbanos ou domiciliares.

§1º Os geradores de resíduos sólidos urbanos deverão promover o acondicionamento adequado dos resíduos, com a sua colocação em condições estanques e de higiene, em sacos plásticos ou em outro recipiente adequado, nos dias e horas definidos, pela Prefeitura.

§2º Incumbe ao município, direta ou indiretamente, seguindo os princípios da economicidade e eficiência, disponibilizar alternativas para o adequado acondicionamento dos resíduos sólidos urbanos dos pequenos geradores, observada a coleta seletiva nas tipologias de resíduos orgânicos, rejeitos e recicláveis.

§3º Os recipientes para acondicionamento dos resíduos sólidos deverão ser suficientes para acondicionar todo o volume de resíduos gerados, não podendo ser afixados em logradouro público, bem como deverão estar em perfeitas condições de conservação e higiene.

Art. 18. No caso de dano envolvendo resíduos sólidos, a responsabilidade pela execução de medidas mitigatórias, corretivas e preparatórias será da atividade ou empreendimento causador do dano, solidariamente, com seu gerador.

§1º A responsabilidade disposta no *caput* somente se aplica ao pequeno gerador de resíduos sólidos urbanos quando o dano decorrer diretamente de sua ação ou omissão.

§2º O Poder Público deve atuar no sentido de minimizar ou cessar o dano, logo que tome conhecimento do evento lesivo ao meio ambiente ou à saúde pública.

§3º Caberá aos responsáveis pelo dano ressarcir o Poder Público pelos gastos decorrentes das ações empreendidas para minimizar ou cessar o dano.

Art.19. É responsável pela elaboração e apresentação do respectivo Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), o grande gerador de resíduos sólidos urbanos, além dos geradores de resíduos industriais, de serviço de saúde e rurais classificados nesta Lei.

Parágrafo único. Os Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) deverão contemplar as seguintes etapas e requisitos mínimos, aos quais os responsáveis deverão dar publicidade:
I – descrição do empreendimento ou atividade;
II – visão global das ações relacionadas aos resíduos sólidos, de forma a estabelecer o cenário atual e futuro dos resíduos;
III – diagnóstico de todos os resíduos sólidos gerados ou manejados no empreendimento ou atividade, com respectiva identificação, caracterização e quantificação;
IV – objetivos e metas que deverão ser observadas nas ações definidas para os resíduos sólidos;
V – procedimentos operacionais de segregação na fonte geradora, acondicionamento, coleta, triagem, armazenamento, transporte, tratamento dos resíduos sólidos e disposição final adequada dos rejeitos, em conformidade com o estabelecido no Plano Municipal de Gestão de Resíduos Sólidos e nas normas estabelecidas pelo SISNAMA, observando:
a) Separação: deverá ser realizada, preferencialmente, pelo gerador na origem, ou ser realizada em área de destinação licenciada para essa finalidade;
b) Acondicionamento: o gerador deverá garantir o confinamento dos resíduos após a geração até a etapa de transporte, assegurando em todos os casos, as condições de compostagem, reutilização ou reciclagem;
c) Transporte: deverá ser realizado em conformidade com as etapas anteriores e de acordo com as normas técnicas vigentes para o transporte de resíduos;
d) Destinação: a destinação deverá ser dada a estabelecimento devidamente licenciado e capacitado para realizar o serviço de tratamento e compostagem dos resíduos orgânicos, reutilização ou reciclagem para os recicláveis, e destinação final ambientalmente adequada dos rejeitos.
VI – previsão das modalidades de manejo e tratamento que correspondam às particularidades dos resíduos sólidos e dos materiais que os constituem e a previsão da forma de disposição final ambientalmente adequadados respectivos rejeitos;
VII – estabelecimento de indicadores de desempenho operacional e ambiental;
VIII – descrição das formas de sua participação na logística reversa e de seu controle, no âmbito local;
IX – Identificação das possibilidades do estabelecimento de soluções consorciadas ou compartilhadas, considerando a proximidade dos locais estabelecidos para estas soluções e as formas de prevenção dos riscos ambientais;
X – ações preventivas e corretivas a serem praticadas no caso de situações de manejo incorreto;
XI – determinação de cronograma para o desenvolvimento de ações de capacitação técnica necessárias à implementação do PGRS e acidentes e monitoramento da implementação;
XII – mecanismos para criação de fontes de negócio, emprego e renda mediante a valorização dos resíduos sólidos;
XIII – procedimentos e meios pelos quais serão divulgados aos consumidores os cuidados que devem ser adotados no manejo dos resíduos sólidos reversos de sua responsabilidade, incluindo os resíduos sólidos especiais;
XIV – periodicidade de sua revisão, considerando o período máximo de 4 (quatro) anos;

XV – adoção de medidas saneadoras dos passivos ambientais.

§1º O Município poderá dispensar a elaboração do PGRS em razão da quantidade, periculosidade e degradabilidade dos resíduos sólidos gerados, no caso de grandes geradores, desde que de acordo com norma regulamentadora específica.

§2º Para elaboração, implementação, operacionalização e monitoramento de todas as etapas e diretrizes do PGRS, e ainda, para controle da disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, deverá ser designado profissional técnico responsável habilitado, com atribuições para tanto.

§3º O PGRS é parte integrante do processo de licenciamento ambiental realizado pelo órgão competente.

§4º O órgão ambiental municipal exigirá, na forma de regulamentação específica, como condição a obtenção ou renovação de alvará de funcionamento junto ao Município, a apresentação do PGRS e os documentos comprobatórios de sua respectiva implementação.

§5º A emissão do alvará de funcionamento, pelo órgão municipal competente, para os empreendimentos caracterizados como grandes geradores, deve estar condicionada à apresentação de certidão emitida pelo órgão ambiental, de integral cumprimento do PGRS, comprovadoras da correta triagem, transporte e destinação dos resíduos gerados.

§6º A implementação do PGRS pelos geradores pode ser realizada mediante a contratação de serviços de terceiros, mantida a responsabilidade do gerador em relação à destinação final dos resíduos.

§7º Os geradores de resíduos sólidos, submetidos a contratos com o Poder Público, devem comprovar durante a execução e no término das atividades, o cumprimento das responsabilidades definidas no PGRS.

Art. 20. Os transportadores de resíduos sólidos deverão se cadastrar junto ao Município no órgão municipal designado.

§ 1º O cadastramento deverá ser realizado por ocasião da liberação do primeiro alvará de funcionamento da atividade, por meio do preenchimento de formulário próprio, devendo ser atualizado na renovação do alvará, ou sempre que houver alterações nos dados do cadastro.

§ 2º As empresas que já possuem alvará de funcionamento, deverão atender o disposto no *caput* deste artigo dentro do prazo de 90 (noventa) dias a partir da data de publicação desta Lei.

Art. 21. Os transportadores deverão fornecer informações ao município, sempre que solicitado, acerca dos geradores atendidos, quantidades coletadas e sua destinação.

Art. 22. Os receptores de resíduos sólidos devem estar licenciados junto ao órgão ambiental competente e regularmente cadastrados no Município.

Parágrafo único. Os receptores de resíduos sólidos deverão informar ao município os montantes de cada tipologia de resíduos recebidos, conjuntamente com a identificação de cada gerador.

Art. 23. Compete ao Município, de forma direta ou terceirizada, planejar o sistema e realizar a coleta seletiva e remoção dos resíduos sólidos urbanos, de forma diferenciada para cada tipologia de resíduos orgânicos, rejeitos e recicláveis, conforme horários e programação definidos e divulgados previamente à população.

§ 1º O sistema de coleta seletiva deverá ser continuamente monitorado e aperfeiçoado de forma que o serviço atenda permanentemente a todos os geradores do Município, de forma a atingir a universalidade, equidade e integralidade dos serviços públicos de manejo dos resíduos sólidos.

§ 2º Cabe ao Município, direta ou indiretamente, ampliar a adequada segregação dos resíduos sólidos na origem, por meio de programa contínuo de educação ambiental e de comunicação.

Art. 24. A coleta seletiva dos resíduos recicláveis constitui parte essencial do Programa Municipal de Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos e será realizada no Município com priorização das ações de geração de renda e incentivo à formação de cooperativas formadas por catadores de materiais recicláveis.

§1º Para efeitos deste artigo, entende-se por cooperativa de catadores de materiais recicláveis, as cooperativas que estiverem formalizadas nos termos da legislação específica e ambiental, constituídas por pessoas físicas de baixa renda, que tenham como principal fonte de renda a catação e que apresentem sistema de rateio entre os cooperados.

§2º A cooperativa de catadores de materiais recicláveis buscará sua independência e autonomia, de acordo com os princípios da autogestão.

Art. 25. Serão habilitados para coletar os resíduos recicláveis descartados pela administração pública direta e indireta, sediada no Município, a(s) cooperativa (s) de catadores de materiais recicláveis.

Art. 26. Os estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços que atendam clientes, cuja atividade envolva o atendimento a clientes, tais como lojas, restaurantes e padarias, deverão obrigatoriamente disponibilizar lixeiras, nas três tipologias,de resíduos orgânicos, rejeitos e recicláveis, proporcional ao espaço e quantidade de resíduos gerados, para incentivar e promover a adequada segregação dos resíduos na origem.

Art. 27. O mobiliário urbano será adequado ao programa municipal de gestão integrada de resíduos sólidos urbanos, com a devida instalação de lixeiras necessariamente das cores do programa e nas três tipologias de resíduos orgânicos, recicláveis e rejeitos, em harmonia com a paisagem urbana e efetivamente propiciando a possibilidade de segregação na origem, em número suficiente para atender as diversas regiões do Município, conforme planejamento específico.

Parágrafo único. As lixeiras serão instaladas em locais de grande circulação de pessoas, preferencialmente.

Art. 28. Cabe ao Município a implantação de Pontos de Entrega Voluntária (PEVS) de resíduos sólidos urbanos, destinados a atender a demanda de pequenos geradores de resíduos, de acordo com o Programa de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos Urbanos, de forma a propiciar a segregação dos resíduos orgânicos, recicláveis e rejeitos na origem.

Parágrafo único. Sempre que os equipamentos estiverem com a capacidade esgotada, o serviço de coletas eletiva e remoção dos resíduos sólidos deverá ser realizado, promovendo a adequada destinação a cada tipologia de resíduos sólidos.

Art. 29. Será usada a compostagem como processo biológico aeróbico e controlado de transformação dos resíduos orgânicos, previamente triados, em resíduos estabilizados, com propriedades e características diferentes do material que lhe deu origem, cujo composto resultante terá uso definido por meio de estudo prévio.

§ 1º O processo de compostagem deverá ser licenciado pelo órgão ambiental competente, mediante prévio estudo específico.

§ 2º Caso o Município disponha de sistema de compostagem licenciado pelo órgão ambiental competente, poderá receber os orgânicos de grande geradores, desde que mediante autorização do órgão ambiental municipal/estadual.

Art. 30. Os rejeitos gerados no Município, resultados do processo de segregação na origem e de triagem, deverão ser encaminhadas a destinação final ambientalmente adequada.

Art. 31. Em conformidade com a legislação federal, o Município poderá participar juntamente com os outros municípios de Consórcio Intermunicipal para Gestão Integrada de Resíduos Sólidos Urbanos, desde que de acordo com as normas estabelecidas por esta Lei.

CAPÍTULO V
DA LIMPEZA PÚBLICA E DO DESPEJO IRREGULAR DE RESÍDUOSSÓLIDOS

Art. 32. É proibido colocar nos equipamentos, vias, logradouros e outros espaços públicos os resíduos provenientes de podas, varreduras, e limpeza urbana.

§1º O detentor deste tipo de resíduo urbano deve assegurar sua destinação final ambientalmente adequada e a valorização dos resíduos, no local de origem, cumprindo as normas de segurança e salubridade pública, ou assegurar o seu transporte nas devidas condições de segurança e efetuar a destinação em local específico, licenciado, para este fim.

§2º Caso o detentor dos resíduos não possua os meios necessários para o cumprimento do parágrafo anterior, poderá solicitar a municipalidade a remoção, quando esta possuir tal serviço, mediante pagamento de taxa especial pela realização do serviço.

Art. 33. Para destinação final ambientalmente adequada dos resíduos de podas, varreduras e afins, o Município deverá priorizar seu reaproveitamento ou transformação.

Parágrafo único. O Município deverá promover a valorização deste resíduo destinando-o ao processo de compostagem para produção de condicionador de solo agrícola, conforme especificações e normas técnicas, com o devido monitoramento do resultado do composto.

Art. 34. É proibido o despejo irregular, de todo e qualquer tipo de resíduo sólido, devendo o gerador promover sua adequada segregação na fonte e acondicionamento.

CAPÍTULO VI
DA LOGÍSTICA REVERSA

Art. 35. A instituição da logística reversa tem por objetivo:
I – promover ações para garantir que o fluxo dos resíduos sólidos gerado seja direcionado para a sua cadeia produtiva ou para a cadeia produtiva de outros geradores;
II – reduzir a poluição e o desperdício de materiais associados à geração de resíduos sólidos;
III – proporcionar maior incentivo à substituição dos insumos por outros que não degradem o meio ambiente;
IV – compatibilizar interesses conflitantes entre os agentes econômicos, ambientais, sociais, culturais e políticos;
V – promover o alinhamento entre os processos de gestão empresarial e mercadológica com os de gestão ambiental, com o objetivo de desenvolver estratégias sustentáveis;
VI – estimular a produção e o consumo de produtos derivados de materiais reciclados e recicláveis;
VII – propiciar que as atividades produtivas alcancem marco de eficiência e sustentabilidade.

Art. 36. Os resíduos sólidos deverão ser reaproveitados em produtos na forma de novos insumos, em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos, cabendo:
I – ao consumidor:
a) Acondicionar adequadamente e de forma diferenciada os resíduos sólidos gerados, atentando para práticas que possibilitem a redução de sua geração;
b) Após a utilização do produto, disponibilizar adequadamente os resíduos sólidos reversos para a coleta;
II – ao titular dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos:
a) Adotar tecnologias de modo a absorver ou reaproveitar os resíduos sólidos reversos oriundos dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos;
b) Articular com os geradores dos resíduos sólidos a implementação da estrutura necessária para garantir o fluxo de retorno dos resíduos sólidos reverso, oriundos dos serviços de limpeza urbana;
c) Disponibilizar postos de coleta para os resíduos sólidos reversos e dar destinação final ambientalmente adequada aos rejeitos;
III – ao fabricante e ao importador de produtos:
a) Recuperar os resíduos sólidos, na forma de novas matérias primas ou novos produtos em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos;
b) Desenvolver e implementar tecnologias que absorva ou elimine de sua produção os resíduos sólidos reversos;
c) Disponibilizar postos de coleta para os resíduos sólidos reversos aos revendedores, comerciantes e distribuidores, e dar destinação final ambientalmente adequada aos rejeitos;
d) Garantir, em articulação com sua rede de comercialização, o fluxo de retorno dos resíduos sólidos reversos;
e) Disponibilizar informações sobre a localização dos postos de coleta dos resíduos sólidos reversos e divulgar, por meio de campanhas publicitárias e programas, mensagens educativas de combate ao descarte inadequado; e
IV – aos revendedores, comerciantes e distribuidores de produtos:
a) Receber, acondicionar e armazenar temporariamente, de forma ambientalmente segura, os resíduos sólidos reversos oriundos dos produtos revendidos, comercializados ou distribuídos;
b) Disponibilizar postos de coleta para os resíduos sólidos reversos aos consumidores;
c) Informar o consumidor sobre a coleta dos resíduos sólidos reversos e seu funcionamento.

Parágrafo único. O Município poderá cobrar pela coleta, armazenamento e disponibilização dos resíduos sólidos reversos.

Art. 37. A implementação da logística reversa dar-se-á nas cadeias produtivas, conforme estabelecido em regulamento próprio.

§1º A regulamentação priorizará a implantação da logística reversa nas cadeias produtivas considerando o grau de impacto à saúde pública e ao meio ambiente dos resíduos sólidos gerados, bem como os efeitos econômicos e sociais decorrentes de sua adoção.

§2º Os produtos e os componentes eletroeletrônicos considerados lixo eletrônico devem receber destinação final adequada que não provoque danos ou impactos negativos ao meio ambiente e à sociedade, sendo a responsabilidade pela destinação final solidária entre as empresas que produzam, comercializem ou importem produtos e componentes eletroeletrônicos.

§3º Para os componentes e equipamentos eletroeletrônicos que contenham metais pesados ou substâncias tóxicas, a destinação final será realizada mediante a obtenção de licença ambiental expedida pelo órgão ambiental competente.

CAPÍTULO VII
DO PROGRAMA MUNICIPAL DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOSDE SERVIÇO DE SAÚDE

Art. 38. Fica instituído o Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos do Serviço de Saúde, instrumento para a implementação da gestão destes no Município, que estabelece as diretrizes e procedimentos para o exercício das responsabilidades dos geradores e respectivos transportadores, que tem por diretrizes:
I – a melhoria da limpeza urbana;
II – a possibilidade de exercer, mediante respectiva taxa ou tarifa, o manejo de resíduos de serviço de saúde;
III – fomentar a redução e a correta destinação dos resíduos;
IV – a redução dos impactos ambientais;
V- criar sistemas de informações sobre os resíduos de serviço de saúde.

Art. 39. A gestão dos resíduos de serviço de saúde, assim definidos por esta lei, é de responsabilidade dos hospitais públicos e privados, de ambulatórios, farmácias, drogarias, indústrias farmacêuticas e laboratórios de análises clínicas e patológicas, entre outros.

Parágrafo único. A remoção dos resíduos poderá ser realizada por transportadores públicos ou privados, mediante remuneração.

Art. 40. O Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos de Serviço de Saúde compreende ações de educação ambiental, controle e fiscalização, necessárias à gestão desses resíduos, e serão exercidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. Ficam as Secretarias Municipais de Saúde responsáveis pela orientação técnica, treinamento do pessoal e demais requisitos necessários a um trabalho eficiente de coleta seletiva de lixo contaminado.

Art. 41. O lixo originário dos hospitais públicos e privados, de ambulatórios, farmácias, drogarias, indústrias farmacêuticas e laboratórios de análises clínicas e patológicas deverão ser recolhidos em depósitos apropriados.

CAPÍTULO VIII
DO PROGRAMA MUNICIPAL DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOSDA CONSTRUÇÃO CIVIL

Art. 42. Fica instituído o Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, instrumento para a implementação da gestão dos resíduos da construção civil no Município, que estabelece as diretrizes e procedimentos para o exercício das responsabilidades dos geradores e respectivos transportadores, que tem por diretrizes:
I – a melhoria da limpeza urbana;
II – a possibilidade de exercer, mediante respectiva taxa, o manejo dos resíduos da construção civil dos geradores;
III – fomentar a redução, a reutilização, a reciclagem e a correta destinação dos resíduos da construção civil;
IV – a redução dos impactos ambientais, associada à preservação dos recursos naturais.

Art. 43. Os resíduos da construção civil não poderão ser dispostos em aterros sanitários destinados aos rejeitos dos resíduos domiciliares, em áreas de "bota fora", em encostas, corpos d'água, lotes vagos e em áreas protegidas pela lei.

Art. 44. A gestão dos resíduos de geradores de resíduos da construção, assim definidos por esta lei, é de responsabilidade destes, podendo ser compartilhada com o poder público, apenas no caso de pequenos geradores, mediante remuneração.

Parágrafo único. A remoção dos resíduos da construção civil poderá ser realizada por transportadores públicos ou privados, mediante remuneração.

Art. 45. O Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil compreende ações de educação ambiental, controle e fiscalização, necessárias à gestão desses resíduos.

Art. 46. São responsáveis solidários pelos resíduos da construção civil, as pessoas físicas e jurídicas, públicas e privadas, disciplinando-se em especial os geradores, transportadores e receptores de resíduos da construção civil.

Art. 47. Os geradores de resíduos da construção civil deverão promovera segregação dos resíduos na origem, inclusive para identificação por cores e símbolos, conforme legislação e normas técnicas em vigor.

Parágrafo único. Os geradores de resíduos da construção civil devem utilizar equipamentos de coleta adequados às características dos resíduos da construção civil, respeitando a capacidade dos equipamentos e deverão utilizar exclusivamente os serviços de remoção e transporte dos transportadores cadastrados junto ao Poder Público Municipal.

Art. 48. Os grandes geradores de resíduos da construção civil, deverão elaborar e implementar os Planos de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC), que deverão contemplar as seguintes etapas:
I – caracterização: nesta etapa, os grandes geradores deverão identificar e quantificar os resíduos;
II – triagem: deverá ser realizada, preferencialmente, pelo gerador na origem, ou ser realizada nas áreas de destinação licenciadas para essa finalidade pelo órgão ambiental competente, respeitadas as classes de resíduos estabelecidas nas normativas legais;
III – acondicionamento: o gerador deve garantir o confinamento dos resíduos após a geração até a etapa de transporte, assegurando em todos os casos em que seja possível, as condições de reutilização e reciclagem;
IV – transporte: deverá ser realizado em conformidade com as etapas anteriores e de acordo com as normas técnicas para o transporte de resíduos;
V – destinação: deverá ser prevista de acordo com o estabelecido nesta Lei.

Parágrafo único. Em todas as obras com atividades de demolição devem incluir o compromisso com a prévia desmontagem seletiva dos componentes da construção, visando à minimização dos resíduos a serem gerados e sua destinação final ambientalmente adequada.

Art. 49. Os grandes geradores deverão no Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC):
a) Apontar, quando necessário, os procedimentos a serem tomados para a correta destinação de outros resíduos eventualmente gerados, como os resíduos de serviço de saúde e resíduos sólidos urbanos, provenientes respectivamente de ambulatórios ou refeitórios, obedecidas as normas técnicas específicas;
b) Quando contratantes de serviços de transporte, triagem e destinação de resíduos, especificar em seus Projetos de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, os agentes responsáveis por estas etapas, que deverão estar devidamente licenciadas;
c) Os Projetos de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil podem prever o deslocamento, recebimento ou envio, de resíduos da construção civil Classe A, triados, entre empreendimentos licenciados, detentores de Projetos de Gerenciamento de resíduos da construção civil;
d) Quando entes públicos, na impossibilidade de cumprimento do disposto na alínea 'b', em decorrência de certame licitatório, apresentar, para aprovação dos Planos de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, termo de compromisso de contratação de agente licenciado para execução dos serviços de transporte, triagem e destinação de resíduos.

Parágrafo único. No caso de grandes geradores de pequenas obras, construções, ampliações ou reformas, que não excedam a área total de 600(seiscentos) metros quadrados, deverão apresentar ao órgão competente PGRCC simplificado, cujo modelo estará disponível em endereço eletrônico do Município, conforme regulamento.

Art. 50. Os Planos de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil devem ser assinados pelo profissional responsável pela execução da obra ou por outro profissional devidamente habilitado, com a respectiva anotação de responsabilidade técnica (ART/CREA).

Parágrafo único. São de responsabilidade dos executores de obras ou serviços em logradouros públicos a manutenção dos locais de trabalho permanentemente limpos e a manutenção de registros e comprovantes de Controle de Transporte de Resíduos (CTR), do transporte e destinação corretos dos resíduos sob sua responsabilidade.

Art. 51. Os Planos de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC) de empreendimentos e atividades, públicos e privados, devem ser apresentados ao órgão municipal ambiental, ao qual será submetido à aprovação, sendo esta condicionante para obtenção do alvará de construção, reforma, ampliação ou demolição.

§1º A certidão de aprovação do PGRCC pelo órgão ambiental deverá ser apresentada a Secretaria Municipal de Obras, nos termos do caput deste artigo.

§2º O Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil de atividades e empreendimentos sujeitos ao licenciamento ambiental deverá ser analisado inclusive junto ao órgão ambiental competente.

Art. 52. A emissão do Habite-se ou Aceitação de Obras, pelo órgão municipal competente, para empreendimentos dos grandes geradores de resíduos da construção civil, deve estar condicionada à apresentação de certidão emitida pelo órgão ambiental, de integral cumprimento do PGRCC, que estará baseado em documentos de Controle de Transporte de Resíduos (CTR) ou outros documentos de contratação de triagem, transporte e destinação dos resíduos gerados.

Art. 53. A execução do PGRCC é de responsabilidade do profissional que o assinou, bem como do responsável técnico pela respectiva obra, podendo ser realizada mediante a contratação de serviços de terceiros habilitados, garantida a responsabilidade do gerador e do responsável técnico.

Art. 54. As Áreas de Transbordo e Triagem (ATT) para os resíduos de construção civil devem observar a legislação municipal, estadual e federal de controle da poluição ambiental.

Art. 55. As Áreas de Transbordo e Triagem para os resíduos de construção civil devem obedecer às seguintes condições:
I – identificação das atividades que serão desenvolvidas e das respectivas licenças;
II – definição de sistemas de proteção ambiental;
III – solução adequada dos acessos, isolamento e sinalização;
IV – soluções para proteção de águas superficiais e estabilidade geotécnica;
V – documentação de controle e monitoramento de resíduos recebidos e retirados, conforme Plano de Controle de Recebimento de Resíduos, que deve ser elaborado conforme o previsto nas NORMAS DA ABNT;
VI – isolamento da área;
VII – obter a consulta prévia de viabilidade técnica junto ao Município.

Art. 56. A operação das Áreas de Transbordo e Triagem (ATT) deverá receber somente os resíduos a construção civil, sendo que o recebimento de resíduos de outras origens, conforme classificação das normas técnicas vigentes, deverá ser licenciado pelo órgão ambiental competente.

Parágrafo único. Eventuais resíduos de outras origens de que se trata o caput deverão ser devidamente segregados e encaminhados para o tratamento e/ou destinação final adequada.

Art. 57. Somente serão aceitas descargas de veículos com a devida cobertura dos resíduos neles acondicionados. Os resíduos descarregados na ATT devem:
I - estarem acompanhados do respectivo Controle de Transporte de Resíduos (CTR);
II - serem integralmente triados, evitando o acúmulo de material não triado.

§1º O acondicionamento dos materiais descarregados ou armazenados temporariamente deve impedir o acúmulo de água.

§2º Os rejeitos que eventualmente estejam na massa de resíduos recebidos deverão ser encaminhados a destinação final ambientalmente adequada.

Art. 58. Os transportadores de resíduos da construção civil deverão cadastrar-se junto ao Poder Público Municipal.

§1º O cadastramento deverá ser realizado por ocasião da liberação do primeiro alvará de funcionamento da atividade, por meio do preenchimento de formulário próprio, e deverá ser atualizado na renovação do alvará ou sempre que houver alterações nos dados do cadastro.

§2º As empresas que já possuem alvará de funcionamento deverão atender o disposto no *caput* deste artigo no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir de sua publicação.

§3º Qualquer veículo não credenciado que estiver executando o transporte de resíduos da construção civil será apreendido e removido para o depósito da Prefeitura Municipal e liberado somente após o pagamento das despesas de remoção e multas devidas.

Art. 59. Os transportadores de resíduos da construção civil que utilizem caçambas estacionárias deverão atender às exigências estabelecidas nesta lei, devendo as caçambas estacionárias serem cadastradas junto ao Poder Público Municipal, e observar as especificações e requisitos a seguir:
I – ser de material resistente e inquebrável;
II – possuir dimensões máximas de até 2,80m (dois metros e oitenta centímetros) de cumprimento, 1,80 m (um metro e oitenta centímetros) de largura, 1,40 (um metro e quarenta centímetros) de altura e capacidade de volume máximo de 5m³ (cinco metros cúbicos);
III – conter sistema de engate simples e adequado para acoplamento ao veículo transportador;
IV – ser pintadas em cor clara, identificadas com o nome da empresa proprietária, número de ordem de cadastro da empresa junto ao Poder Público Municipal, sequencial de caçambas e do contato telefônico;
V – conter sinalização, de modo a permitir rápida visualização diurna e noturna e pelo menos 40 m (quarenta metros) de distância, de acordo com as seguintes especificações:
a) Faixa adesiva reflexiva, aprovada pelo DENATRAN, com as dimensões de 30 cm (trinta centímetros) de cumprimento por 5 cm (cinco centímetros) de altura, contornando todo o perímetro da caçamba;
b) Quando a face transversal ao sentido de tráfego da via exceder sua largura de 2,60m, como dispõe o artigo 81 do Regulamento do Código Nacional de Trânsito, sobre largura máxima para veículos de carga, deverá o recipiente conter informações sobre o excesso, com a colocação de sinalizador para indicação de largura;
c) Conter, em qualquer face lateral, a identificação da empresa responsável pela colocação e seu telefone, de forma que não interfira na sinalização de segurança.

Parágrafo único. Fica proibida qualquer inscrição, propaganda ou publicidade nas caçambas, além da identificação definida no inciso IV.

Art. 60. O transporte de resíduos, em geral, e de caçambas carregadas deverá ser acompanhado pelo Controle de Transporte de Resíduos (CTR), expedido pela empresa transportadora, o qual deverá conter no mínimo as seguintes informações: razão social da empresa transportadora, endereço da sede, telefone, CNPJ, número do CTR, data da retirada da caçamba, endereço de origem do resíduo, descrição e quantidade do resíduo, número da caçamba, placa do caminhão, nome e endereço do receptor do resíduo.

§1º Os resíduos recolhidos não poderão exceder as bordas laterais e superior das caçambas, durante todo o período de armazenamento e transporte.

§2º Os pneus dos veículos transportadores deverão ser lavados ou limpos, antes de saírem do interior da obra, se estes estiverem sujos de terra ou outro tipo de detrito.

§3º Os responsáveis pela caçamba e/ou locatário deverão manter sempre limpo o local onde aquela estiver colocada.

Art. 61. Os veículos transportadores de resíduos e as caçambas passarão por vistoria anual do Poder Público Municipal, para fins de autorização de funcionamento.

Art. 62. As pessoas, físicas ou jurídicas, detentoras das caçambas, antes de sua locação e colocação, deverão fornecer documento simplificado de orientação aos usuários de seus equipamentos, com instruções sobre posicionamento da caçamba, volume a ser respeitado, tipos de resíduos admissíveis, tempo de estacionamento, corresponsabilidade, penalidades previstas em lei e outras instruções que se fizerem necessárias.

Art. 63. Não será permitida a colocação de caçambas:
I - no leito de vias onde o estacionamento de veículos seja proibido;
II - nos pontos de coletivos e táxis;

III - nos locais que conflitem com o dispositivo do art. 181, inciso XXXIX, do Regulamento do Código Nacional de Trânsito, em que fica evidenciada a proibição de veículos de carga, a menos de dez metros do alinhamento da construção transversal a via;
IV - sobre a calçada;
V – nas vias e logradouros onde, nos dias em que ocorrerem feiras livres, ruas de lazer ou eventos autorizados.

§ 1º Nas vias públicas onde for proibido o estacionamento em ambos os lados, o Poder Público Municipal poderá, excepcionalmente, permitir a colocação de caçambas por tempo determinado.

§ 2º Os casos omissos neste artigo serão decididos pelo Poder Público Municipal.

Art. 64. É obrigatória ao transportador, a utilização de dispositivos de cobertura de carga em equipamentos de coleta, durante o transporte dos resíduos.

Art. 65. As carroças e veículos à tração animal que transportarem resíduos deverão ser cadastrados junto ao poder público municipal, devendo obedecer às regras de sinalização e demais que couberem, conforme exigência do órgão gestor, devendo levar seus resíduos até as ATTs ou local licenciado para seu recebimento.

Art. 66. Constitui infração, considerada despejo irregular, o depósito de resíduos da construção civil, inclusive materiais de construção, em qualquer quantidade, em vias, passeios, canteiros, jardins, áreas e logradouros públicos e corpos d'água.

Parágrafo único. Os veículos que transportarem os resíduos da construção civil e depositarem em vias, passeios, canteiros, jardins, áreas e logradouros públicos e corpos d'água serão multados, apreendidos e removidos para o depósito da Prefeitura Municipal, cuja liberação,quando determinada pela legislação, será precedida do pagamento das despesas de remoção e multas devidas, além das penalidades cíveis, administrativas e criminais cabíveis.

Art. 67. Os receptores de resíduos da construção civil devem estar devidamente licenciados junto ao órgão ambiental competente, não sendo admitida nas áreas de recepção a descarga de:
I - resíduos de transportadores não regulares, conforme legislação aplicável;
II - resíduos domiciliares, resíduos industriais e resíduos dos serviços de saúde, entre outros resíduos especiais.

Art. 68. Os resíduos da construção civil deverão ser integralmente triados pelos geradores e nas áreas receptoras e deverão receber a destinação final ambientalmente adequada prevista na legislação em vigor.

Parágrafo único. Os resíduos da construção civil, de classe A, devem ser prioritariamente reutilizados ou reciclados.

Art. 69. O Poder Público Municipal deve observar as condições para ouso dos resíduos de classe A, na forma de agregado reciclado, nos seguintes casos:
I - em obras públicas de infraestrutura (revestimento primário de vias, camadas de pavimento, passeios, artefatos, drenagem urbana e outras);
II - e em obras públicas de edificações (concreto não estrutural, argamassas, artefatos e outros).

§ 1º As condições para o uso de agregados reciclados devem ser estabelecidas para obras contratadas ou executadas pela administração pública direta e indireta, obedecidas as normas técnicas brasileiras específicas.

§ 2º Todas as especificações técnicas e editais de licitação, para obras públicas municipais, devem fazer, no corpo dos documentos, menção ao disposto neste artigo.

Art. 70. Ficam definidas as condições para o uso prioritário de agregados reciclados, ou dos produtos que os contenham, na execução das obras e serviços listados a seguir:
I - execução de sistemas de drenagem urbana ou suas partes, em substituição aos agregados convencionais utilizados a granel em embasamentos, nivelamentos de fundos de vala, drenos ou massas;
II - execução de obras, sem função estrutural, como muros, passeios, contra pisos, enchimentos, alvenarias etc;
III - preparação de concreto, sem função estrutural, para produção de artefatos como blocos de vedação, tijolos, meio-fio (guias), sarjetas, canaletas, mourões, placas de muro etc;
IV - execução de revestimento primário (cascalhamento) ou camadas de reforço de subleito, sub-base e base de pavimentação em estacionamentos e vias públicas, em substituição aos agregados convencionais utilizados a granel;
V - Aterro Sanitário.

§ 1º O uso prioritário destes materiais deve dar-se, tanto em obras contratadas como em obras executadas, pela administração pública direta ou indireta.

§ 2º A aquisição de materiais e a execução dos serviços, com agregado reciclado, devem ser feitas com obediência às normas técnicas específicas.

CAPÍTULO IX
DAS PROIBIÇÕES E INFRAÇÕES

Art. 71. Qualquer violação das disposições presentes nesta Lei e a imposição de penalidades competem aos órgãos municipais com competência fiscalizadora para as atividades objeto desta Lei.

Parágrafo único. O pagamento da multa não elide a irregularidade, ficando o infrator obrigado a regularizar a situação e a reparar os danos causados que estiverem em desacordo com as disposições contidas nesta Lei.

Art. 72. As infrações a esta Lei serão notificadas e uma via da notificação será entregue ao infrator mediante recibo ou por meio de Aviso de Recebimento (AR).

Parágrafo único. Se o infrator se recusar a receber a notificação, tal fato será certificado no documento.

Art. 73. É assegurado ao infrator o direito de recorrer no prazo de 20 dias contados do recebimento da notificação.

Art. 74. Ficam proibidas as seguintes formas de disposição final de rejeitos, que não são formas de disposição final ambientalmente adequada:
I – lançamento nos corpos hídricos e no solo, de modo a causar danos ao meio ambiente, à saúde pública e à segurança;
II – queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos, não licenciados para esta finalidade pelo órgão ambiental competente;
III – outras formas vedadas pela legislação federal, estadual e municipal, bem como normas técnicas.

Art. 75. Ficam proibidas, nas áreas de disposição final de rejeitos, as seguintes atividades:
I – catação em qualquer hipótese;
II – fixação de habitações temporárias ou permanentes;
III – trânsito de pessoas sem prévia autorização;
IV – outras atividades que venham a ser definidas pelo poder público municipal.

Art. 76. A não observância ao disposto nesta Lei, total ou parcialmente, sujeitará o infrator, sem prejuízo das demais penalidades aplicáveis, ao que segue:
I – multa simples e/ou diária a ser estabelecida de acordo com a infração cometida, contada a partir da notificação do infrator;
II – Cassação das licenças e/ou alvarás de funcionamento.

Art. 77. Serão punidas com multas simples as seguintes infrações:

I – a realização, não autorizada, de atividade econômica de deposição, remoção, transporte, armazenamento, valorização, tratamento e eliminação dos resíduos sólidos com multa de dez a cinquenta vezes a Unidade Fiscal do Município (UFM);
II – despejo irregular de resíduos sólidos, bem como sua colocação fora dos dias e horários da coleta seletiva ou em acondicionamento inadequado com multa de uma a cinco vezes a UFM;
III – utilização de equipamentos de acondicionamento, deposição e coleta não autorizados ou fora dos padrões determinados, ou em capacidade não suficiente em função da produção de resíduos sólidos com multa de uma a cinco vezes a UFM;
IV – utilização de equipamentos em más condições de higiene e estado de conservação com multa de uma a três vezes a UFM;
V – deposição de resíduos sólidos urbanos diferentes daqueles a que destinam os equipamentos de acondicionamento e deposição com multa de uma a duas vezes a UFM;
VI – destruir, provocar danos e afixar cartazes ou publicidade em recipientes destinados à deposição de resíduos sólidos urbanos com multa de uma a cinco vezes a UFM, além do pagamento de sua reparação ou substituição;
VII – permanência dos recipientes de deposição de resíduos sólidos urbanos, na via pública, fora dos horários fixados para tal feito com multa de uma a cinco vezes a UFM;
VIII – destruir ou danificar o mobiliário urbano com multa de uma a cinco vezes a UFM;
IX – lançar qualquer resíduo sólido nas sarjetas e sumidouros com multa de duas a dez vezes a UFM;
X - poluir a via pública com dejetos, nomeadamente de animais com multa de uma a cinco vezes a UFM;
XI – despejar a carga de veículos, total ou parcialmente, com prejuízo para a limpeza pública, sem efetuar a limpeza dos resíduos daí resultante com multa de duas a dez vezes a UFM;
XII – não proceder à limpeza de todos os resíduos provenientes de obras que afetem o asseio das vias e outros espaços públicos com multa de duas a dez vezes a UFM;
XIII – violação de outros dispositivos desta lei que não expressamente acima mencionados com multa de uma a dez vezes a UFM.

Parágrafo único. As multas serão agravadas para o dobro por cada reincidência.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 78. O Município no âmbito de sua competência, poderá editar normas com o objetivo de conceder incentivos fiscais, financeiros ou creditícios, respeitada as limitações da Lei de Responsabilidade Fiscal, para as indústrias e entidades dedicadas à reutilização, à reciclagem e ao tratamento de resíduos sólidos produzidos no território do Município, bem como para o desenvolvimento de programas voltados à logística reversa, prioritariamente em parceria com cooperativas de catadores de materiais recicláveis reconhecidas pelo poder público e formada exclusivamente por pessoas físicas de baixa renda.

Art. 79. Enquanto não forem editados os regulamentos específicos, ficam em uso as atuais normas e procedimentos relativos a limpeza urbana, coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos.

Art. 80. Fica aprovado o Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Consórcio Público - CIDEMA, na forma do Anexo I da presente Lei.

Art. 81. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LEONEL LEMOS DE SOUZADE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline dos Santos Sutil
Código Identificador:7E1EF8D2

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.388 DE, 10 DE SETEMBRO DE 2015.

"Dispõe sobre a autorização para delegação dos serviços públicos de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário."

O Prefeito Municipal de Bonito/MS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 66, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Bonito, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Ordinária Municipal:

Art. 1º Fica o Município de Bonito, na qualidade de titular dos serviços públicos de tratamento e distribuição de água e esgotamento sanitário autorizado a delegar a exploração de tais serviços públicos a pessoas jurídicas de direito público ou privado.

§ 1º Os serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário englobam as seguintes atividades:
I - ao abastecimento público de água potável, abrangendo a captação, adução, reservação, tratamento, bombeamento e distribuição de água potável, até as ligações prediais e respectivos instrumentos de medição, bem como a disposição final dos resíduos derivados do tratamento;
II - ao esgotamento sanitário, abrangendo a ligação predial (ramal), coleta, transporte, tratamento e disposição final adequados dos esgotos sanitários, incluindo o sistema de coleta e tratamento de lodo de tanque séptico individual, denominado esgoto estático;
III - as infraestruturas, instalações necessárias, atividades comerciais inerentes ao serviço e de atendimento aos usuários.

§ 2º As condições para a prestação dos serviços públicos deverão constar, obrigatoriamente, no instrumento de delegação e no regulamento do serviço.

Art. 2º O Município delegará a prestação dos serviços públicos de tratamento e distribuição de água e esgotamento sanitário à pessoa jurídica de Direito Público ou Privado vencedora de procedimento licitatório, por meio de contrato Concessão Comum, Administrativa ou Patrocinada, os quais acompanharão o respectivo Edital de Licitação, ou, então, à entidade selecionada para executá-lo por meio de Consórcio Público, Convênio de Cooperação ou Contrato de Programa em conformidade com as Leis Federais n. 8.987/1995; n. 11.079/ 2004; n. 11.107/2005 e n. 11.445/2007.

§1º A delegação abrange todas as áreas urbanas do Município, incluindo seus Distritos, em regime de exclusividade.

§2º A delegação terá como prazo máximo, já computadas as prorrogações, trinta e cinco anos.

Art. 3º A prestadora de serviços públicos deverá realizar os serviços de que trata a presente Lei, diretamente ou por intermédio de empresas subcontratadas, sempre prezando por sua eficiência, qualidade e continuidade.

Art. 4º O prestador dos serviços deverá contar com experiência e capacidade técnica específica comprovada; dispor de organização administrativa sujeita a normas de controle e de eficiência;ter patrimônio, próprio ou transferido, suficiente para a prestação do serviço e dispor de organização econômico-financeira que lhe permita exercer suas funções com a receita tarifária e as taxas.

Art. 5º O serviço público delegado deverá ser prestado conforme critérios que possibilitem a obtenção de um serviço adequado, de pleno atendimento aos usuários, no qual serão resguardados os direitos e deveres definidos nas Leis Federais n. 8.078/90, n. 8.987/95, 11.445/07 e, se for o caso, na Lei Federal n. 11.079/04.

Art. 6º Os princípios diretores da presente Lei, a serem considerados em caso de qualquer dúvida de interpretação, são:
I - garantir a prestação de serviço adequado, entendido como tal aquele que preencha as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação e modicidade das tarifas;
II - assegurar o funcionamento dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário e promover sua expansão e melhoria;

III - proteger os direitos dos usuários, promover sua participação e assegurar seu acesso à informação;
IV - promover o uso racional e eficiente da água, a proteção da saúde pública e do meio ambiente;
V - promover os investimentos e a auto sustentabilidade financeira;
VI - assegurar um regime tarifário módico, apoiado nos princípios de equidade e solidariedade que contemplem a real capacidade de pagamento dos usuários, que reflita o custo de uma gestão eficiente do serviço e que assegure o equilíbrio econômico-financeiro do empreendimento;
VII - estabelecer mecanismos simples e transparentes para efetuar as revisões tarifárias;
VIII - fomentar um sistema de consumo medido de água potável;
IX - estabelecer procedimentos que garantam transparência e equidade para a solução de conflitos;
X - fomentar a incorporação e o desenvolvimento de tecnologias apropriadas, visando à adoção da melhor tecnologia disponível, com o menor custo, observando o princípio da eficiência.

Art. 7º São obrigações do prestador dos serviços:
I - dispor de sistemas de monitoramento da qualidade da água potável distribuída e dos efluentes lançados nos corpos de água;
II - prestar os serviços nas condições e com o alcance estabelecidos nas leis, normas complementares, regulamento do serviço e instrumento de delegação;
III - administrar e manter em boas condições de uso os bens vinculados aos serviços;
IV – preparar e encaminhar ao município, o orçamento anual, os planos de operação, investimento, melhorias e expansão para o ano em curso, bem como para períodos superiores a um ano, nos termos previstos nos instrumentos;
V - acatar os atos da regulação;
VI - publicar regularmente toda informação que seja necessária para que os usuários tomem conhecimento geral sobre o serviço, as tarifas, as taxas e seus planos de melhoria e expansão;
VII – apresentar regularmente ao órgão competente, de acordo com o estabelecido nos contratos de prestação, um relatório detalhado a respeito das atividades desenvolvidas e as planejadas para o ano seguinte; quando for o caso, apresentar relatório correspondente ao cumprimento dos planos de melhoria e expansão compromissados;
VIII – estabelecer, operar e manter um sistema de amostragem da água potável distribuída e dos esgotos recolhidos na rede coletora e estações de tratamento de esgotos, para fins de seu controle e registro;
IX – informar imediatamente ao município a detecção de falhas na qualidade da água potável distribuída, bem como a ocorrência de desconformidades nos esgotos recolhidos na rede, tudo em relação aos limites previstos na legislação e normas vigentes, indicando as providências que tomará para restabelecer a qualidade de acordo com tais limites;
X - informar aos usuários sobre as interrupções programadas dos serviços com antecedência suficiente e proceder ao restabelecimento do serviço no menor tempo possível;
XI – informar ao município sobre os problemas na qualidade da água bruta captada, assim como as falhas na qualidade dos efluentes lançados nos corpos receptores;
XII - quando forem detectadas infrações cometidas pelos usuários ou terceiros que prejudiquem o serviço ou as instalações vinculadas ao mesmo, o prestador deverá intimar o usuário para a cessação da infração, estabelecendo o respectivo prazo; caso se trate de descargas não autorizadas nas redes ou instalações do serviço, deverá comunicar a circunstância ao município;
XIII - atender as reclamações dos usuários, respeitando as disposições do regulamento dos serviços e o instrumento de delegação;
XIV - atender e responder oportuna e adequadamente as reclamações e solicitações fundamentadas que lhe sejam formuladas pelos usuários;
XV - entregar ao titular do serviço, em caso da extinção do título da prestação, a totalidade dos bens vinculados ao serviço, nas condições legal e contratualmente estabelecido;
XVI - colaborar com as autoridades nos casos de emergência ou calamidade pública nos assuntos relacionados com a prestação do serviço a que se refere a presente Lei;
XVII - cumprir e fazer cumprir a presente Lei e as normas complementares;
XVIII - dispor de meios que permitam a execução das auditorias externas que sejam estipuladas nas normas complementares à presente Lei;
XIX - efetuar, tão logo seja solicitada pelo Corpo de Bombeiros, a operação necessária para tornar disponível a maior quantidade de água possível para combate a incêndio;
XX - manter sinalização adequada em quaisquer obras que possam constituir risco de acidente a pedestres e veículos;
XXI - não lançar águas pluviais no sistema de esgoto sanitários tipo separador absoluto ou esgotos sanitários no sistema de águas pluviais e zelar para que terceiros ajam da mesma forma;
XXII - fomentar a incorporação e o desenvolvimento de tecnologias apropriadas, tendendo à adoção da melhor tecnologia disponível, com o menor custo, visando à adoção da melhor.

Art. 8º Os usuários terão as seguintes obrigações:
I - instalar, a seu cargo, as redes internas de água potável e de esgotos sanitários de acordo com as normas vigentes;
II - conectar-se às redes de água potável e de esgotos sanitários, a partir do momento em que as mesmas estiverem disponíveis e desde que notificados da disponibilidade;
III - manter suas instalações internas de água potável e esgotos sanitários em adequado estado de conservação;
IV - pagar pelos serviços com base no disposto no regime tarifário;
V - notificar o prestador a respeito de defeitos em suas instalações que possam causar dano aos sistemas públicos;
VI - facilitar o acesso para inspeção das instalações por parte do prestador ou do pessoal autorizado pelo município;
VII – eliminar todos os lançamentos de águas pluviais na rede de esgotos, assim como todos os lançamentos de esgotos sanitários nas redes de águas pluviais.

Art. 9º O regime tarifário deverá obedecer aos seguintes princípios gerais:
I - estimular o uso racional e eficiente dos produtos e serviços objeto da prestação e dos recursos envolvidos;
II - possibilitar um equilíbrio consistente entre a oferta e a demanda dos serviços, os quais não poderão ser restringidos unilateralmente pelo prestador;
III – as tarifas e os preços de todos os serviços refletirão todos os custos envolvidos na prestação dos serviços, incluindo, quando for o caso, a margem de lucro do prestador e incorporarão todos os custos emergentes dos planos de melhoria, implantação e expansão aprovados, bem como os valores da contrapartida,caso existam;
IV - atender os objetivos sanitários, ambientais e sociais vinculados diretamente com a prestação;
V - garantir a transparência, explicitando os custos econômicos da prestação e expansão dos serviços e os eventuais subsídios aos usuários de baixa renda;
VI - ser o mais simples possível, objetivando que as tarifas sejam de fácil fixação, supervisão, controle e compreensão;
VII - as faturas e ou contas dos serviços deverão discriminar os componentes que integram a importância a ser paga.

Art. 10. A tarifa do serviço público concedido será fixada pelo preço da proposta vencedora da licitação e preservada pelas regras de revisão previstas no regulamento do serviço e instrumento de delegação.

Art. 11. Fica o Poder Executivo obrigado a promover, nos termos e forma da legislação vigente, desapropriações por utilidade pública, além de estabelecer servidões de bens ou direitos necessários à operação e expansão dos serviços públicos delegados.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LEONEL LEMOS DE BRITTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline dos Santos Sutil
Código Identificador:6C242EE7

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1.389 DE, 10 DE SETEMBRO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo a proceder à doação de lote de terreno ao Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Bonito – IPSMB, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 66, inciso III da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à doação ao Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Bonito – MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n. 37198728/0001-80, com sede na Rua Das Flores, 1089, centro, em Bonito/MS, de um terreno, determinado pelo nº 19, desmembrado do lote B e do lote 109 da Rua General Rondon, nesta cidade, medindo 12,50 metros de frente, por 20,00 ditos da frente aos fundos de ambos os lados, ou seja, 250 m2, confrontando-se: Ao Norte, com a rua General Rondon; ao Sul, com parte do lote nº 5; ao Nascente, com o lote nº 1-B e ao Poente, com o lote nº 20, matriculado sob o nº 5.260, Ficha 1, junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

Art. 2º A presente doação tem por finalidade a implementação da construção da sede própria da entidade neste município, cuja finalidade não poderá ser alterada, seja a que título for.

Art. 3º O donatário ficará obrigado a:
I – utilizar a área exclusivamente para a finalidade prevista no artigo 2º, desta lei;
II – iniciar as obras no prazo de seis (seis) meses e concluí-la no prazo de 2 (dois) anos.

Art. 4º A alteração do destino da área, a inobservância das condições estabelecidas nesta lei, o inadimplemento de qualquer prazo fixado implicará resolução de pleno direito da doação, revertendo o imóvel ao domínio do Município, incorporando-se ao seu patrimônio todas as edificações, acessões e benfeitorias erigidas, mesmo que necessárias, sem direito à retenção e independentemente de qualquer indenização por parte da Municipalidade, seja a que título for.

Art. 5º Fica assegurado à Prefeitura do Município de Bonito o direito de fiscalizar o cumprimento das obrigações estatuídas nesta lei, os prazos a serem observados e a cláusula de reversão, em caso de inadimplemento.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline dos Santos Sutil
Código Identificador:C081AE3D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.391 DE, 10 DE SETEMBRO DE 2015.

"Dispõe sobre a Política Municipal de Saneamento Básico do Município de Bonito, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Bonito/MS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 66, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Bonito, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Ordinária Municipal:

CAPÍTULO I
DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

Art. 1º A Política Municipal de Saneamento Básico de Bonito tem como objetivo melhorar a qualidade da sanidade pública e manter o meio ambiente equilibrado, buscando o desenvolvimento sustentável, fornecendo diretrizes ao Poder Público e à coletividade para a defesa, conservação e recuperação da qualidade e salubridade ambiental, cabendo a todos o direito de exigir a adoção de medidas nesse sentido.

Parágrafo único. Para os efeitos desta lei, considera-se saneamento básico o conjunto de serviços, infraestrutura e instalações operacionais de:
I – abastecimento de água potável: constituído pelas atividades, infraestruturas e instalações necessárias ao abastecimento público de água potável, desde a captação até as ligações prediais e respectivos instrumentos de medição;
II – esgotamento sanitário: constituído pelas atividades, infraestruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, tratamento e disposição final adequados dos esgotos sanitários, desde as ligações prediais até o seu lançamento final no meio ambiente;
III – limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos: conjunto de atividades, infraestruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destino final do lixo doméstico e do lixo originário da varrição e limpeza de logradouros e vias públicas, inclusive a triagem para fins de reuso, reciclagem ou compostagem, e os serviços de varrição, capina e poda de árvores em vias e logradouros públicos e outros eventuais serviços pertinentes à limpeza pública;
IV – drenagem e manejo de águas pluviais urbanas: conjunto de atividades, infraestruturas e instalações operacionais de drenagem urbana de águas pluviais, de transporte, detenção ou retenção para o amortecimento de vazões de cheias, tratamento e disposição final das águas pluviais drenadas nas áreas urbanas.

Art. 2º Os recursos hídricos não integram os serviços de saneamento básico.

Parágrafo único. A utilização de recursos hídricos na prestação de serviços públicos de saneamento básico, inclusive para a disposição ou diluição de esgotos e outros resíduos líquidos, é sujeita a outorga de direito de uso, nos termos da Lei Federal nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997, de seus regulamentos e da legislação estadual.

Art. 3º Não constitui serviço público de saneamento a ação executada por meio de soluções individuais, desde que o usuário não dependa de terceiros para operarem os serviços, bem como as ações de saneamento básico de responsabilidade privada, incluindo o manejo de resíduos de responsabilidade do gerador.

Art. 4º O lixo originário de atividades comerciais, industriais e de serviços cuja responsabilidade pelo manejo não seja atribuída ao gerador pode, por decisão do Poder Público, ser considerado resíduo sólido urbano.

Art. 5º Para o estabelecimento da Política Municipal de Saneamento Básico serão observados os seguintes princípios fundamentais:
I – universalização do acesso;
II – integralidade, compreendida como o conjunto de todas as atividades e componentes de cada um dos diversos serviços de saneamento básico, propiciando à população o acesso, na conformidade de suas necessidades, e maximizando a eficácia das ações e resultados;
III – abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos realizados de formas adequadas à saúde pública e à proteção do meio ambiente;
IV – disponibilidade, em todas as áreas urbanas, de serviços de drenagem e de manejo das águas pluviais adequados à saúde pública e à segurança da vida e do patrimônio público e privado;
V – adoção de métodos, técnicas e processos que considerem as peculiaridades locais e regionais;
VI – articulação com políticas de desenvolvimento urbano e regional, de habitação, de combate à pobreza e de sua erradicação, de proteção ambiental, de promoção da saúde e outras de relevante interesse social voltadas para a melhoria da qualidade de vida, para as quais o saneamento básico seja fator determinante;
VII – eficiência e sustentabilidade econômica;
VIII – utilização de tecnologias apropriadas, considerando a capacidade de pagamento dos usuários e a adoção de soluções graduais e progressivas;

IX – transparência das ações, baseada em sistemas de informações e processos decisórios institucionalizados;
X – controle social;
XI – segurança, qualidade e regularidade;
XII – integração das infraestruturas e serviços com a gestão eficiente dos recursos hídricos.

CAPÍTULO II
DOS ÓRGÃOS EXECUTORES DA POLÍTICA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

Art. 6º A Política Municipal de Saneamento Básico de Bonito será executada pela Prefeitura Municipal de Bonito e distribuída de forma transdisciplinar em todas as secretarias e órgãos da Administração Municipal, respeitadas as suas competências.

CAPÍTULO III
DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO

Art. 7º Os serviços básicos de saneamento de que trata o parágrafo único do art. 1º desta Lei poderão ser executados das seguintes formas:
I – de forma direta pela Prefeitura Municipal de Bonito ou por órgãos de sua administração indireta;
II – por empresa contratada para a prestação dos serviços por meio de processo licitatório;
III – por empresa concessionária escolhida em processo licitatório de concessão, nos termos da Lei Federal nº. 8.987/95 e Lei Federal nº 11.079/04;
IV – por gestão associada com órgãos da administração direita e indireta de entes públicos federados por convênio de cooperação ou em consórcio público, por meio de contrato de programa, nos termos do art. 241 da Constituição Federal e da Lei Federal nº 11.107/05.

§ 1º A prestação de serviços públicos de saneamento básico por entidade que não integre a administração municipal depende de celebração de contrato, sendo vedado a sua disciplina mediante convênios, termos de parceria ou outros instrumentos de natureza precária.

§ 2º Excetuam-se do disposto no artigo anterior os serviços autorizados para usuários organizados em cooperativas, associações ou condomínios, desde que se limite a:
I - determinado condomínio;
II - localidade de pequeno porte, predominantemente ocupada por população de baixa renda, onde outras formas de prestação apresentem custos de operação e manutenção incompatíveis com a capacidade de pagamento dos usuários.

§ 3º Da autorização prevista no parágrafo anterior, deverá constar a obrigação de transferir ao titular os bens vinculados aos serviços por meio de termo específico, com os respectivos cadastros técnicos.

Art. 8º São condições de validade dos contratos que tenham por objeto a prestação de serviços públicos de saneamento básico:
I – a existência de estudo comprovando a viabilidade técnica e econômico-financeira da prestação universal e integral dos serviços;
II – a existência de normas de regulação que prevejam os meios para o cumprimento das diretrizes desta Lei, incluindo a designação da entidade ou órgão de regulação e de fiscalização;
III – a realização prévia de audiência e de consulta públicas sobre o edital de licitação, no caso de concessão, e sobre a minuta do contrato.

Parágrafo único. Para atendimento ao disposto no art. 8º, inciso II, da presente Lei, em caso de delegação dos serviços públicos de saneamento básico, a entidade de regulação e de fiscalização dos serviços públicos delegados deverá ser designada por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 9º Nos casos de serviços prestados mediante contratos de concessão ou de programa, as normas previstas no inciso II, do artigo anterior, deverão prever:
I – a autorização para a contratação dos serviços, indicando os respectivos prazos e a área a ser atendida;
II – inclusão, no contrato, das metas progressivas e graduais de expansão dos serviços, de qualidade, de eficiência e de uso racional da água, da energia e de outros recursos, em conformidade com os serviços a serem prestados;
III – as prioridades de ação, compatíveis com as metas estabelecidas;
IV – as condições de sustentabilidade e equilíbrio econômico-financeiro da prestação de serviços, em regime de eficiência, incluindo:
a) o sistema de cobrança e a composição de taxas e tarifas;
b) a sistemática de reajustes e de revisões de taxas e tarifas;
c) a política de subsídios.
V – mecanismos de controle social nas atividades de planejamento, regulação e fiscalização dos serviços;
VI – as hipóteses de intervenção e de retomada dos serviços.

§ 1º Os contratos não poderão conter cláusulas que prejudiquem as atividades de regulação e de fiscalização ou de acesso às informações sobre os serviços contratados.

§ 2º Na prestação regionalizada, o disposto neste artigo e no anterior poderá se referir ao conjunto de municípios por ela abrangidos.

Art. 10. Nos serviços públicos de saneamento básico em que mais de um prestador execute atividade interdependente com outra, a relação entre elas deverá ser regulada por contrato e haverá órgão único encarregado das funções de regulação e de fiscalização.

Art. 11. O contrato a ser celebrado entre os prestadores de serviços a que se refere o artigo anterior deverá conter cláusulas que estabeleçam pelo menos:
I – as atividades ou insumos contratados;
II – as condições recíprocas de fornecimento e de acesso às atividades ou insumos;
III – o prazo de vigência, compatível com as necessidades de amortização de investimentos, e as hipóteses de sua prorrogação;
IV – os procedimentos para a implantação, ampliação, melhoria e gestão operacional das atividades;
V – os direitos e deveres sub-rogados ou os que autorizam a sub-rogação;
VI – as hipóteses de extinção, inadmitida a alteração e a rescisão administrativas unilaterais;
VII – as penalidades a que estão sujeitas as partes em caso de inadimplemento;
VIII – a designação do órgão ou entidade responsável pela regulação e fiscalização das atividades ou insumos contratados.

CAPÍTULO IV
DA PARTICIPAÇÃO REGIONALIZADA EM SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO

Art. 12. O Município poderá participar da prestação regionalizada de serviços de saneamento básico que é caracterizada por:
I – um único prestador dos serviços para vários Municípios, contíguos ou não;
II – uniformidade de fiscalização e regulação dos serviços, inclusive sua remuneração;
III – compatibilidade de planejamento.

§ 1º Na prestação de serviços de que trata este artigo, as atividades de regulação e fiscalização poderão ser exercidas:
I - por órgão ou entidade de ente da Federação a que o titular tenha delegado o exercício dessas competências por meio de convênio de cooperação técnica entre entes da Federação, obedecido o disposto no art. 241 da Constituição Federal;
II - por consórcio público de direito público integrado pelos titulares dos serviços.

Art. 13. A prestação regionalizada de serviços públicos de saneamento básico poderá ser realizada por:
I – órgão, autarquia, fundação de direito público, consórcio público, empresa pública ou sociedade de economia mista estadual ou municipal;
II – empresa a que se tenha concedido os serviços.

§ 1º O serviço regionalizado de saneamento básico poderá obedecer ao plano de saneamento básico elaborado para o conjunto dos municípios.

§ 2º Os prestadores deverão manter sistema contábil que permita registrar e demonstrar, separadamente, os custos e as receitas de cada serviço para cada um dos municípios atendidos.

CAPÍTULO V
DA REGULAÇÃO E CONTROLE

Art. 14. São objetivos da regulação:
I – estabelecer padrões e normas para a adequada prestação dos serviços e para a satisfação dos usuários;
II – garantir o cumprimento das condições e metas estabelecidas;
III – prevenir e reprimir o abuso do poder econômico, ressalvada a competência dos órgãos integrantes do sistema nacional de defesa da concorrência;
IV – definir tarifas que assegurem o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos como a modicidade tarifária, mediante mecanismos que induzem a eficiência e eficácia dos serviços e que permitam a apropriação social dos ganhos de produtividade;
V – definir as penalidades.

Art. 15. A entidade reguladora designada na forma do art. 8º, parágrafo único da presente Lei, editará normas relativas às dimensões técnica, econômica e social de prestação dos serviços, que abrangerão, pelo menos, os seguintes aspectos:
I – padrões e indicadores de qualidade da prestação dos serviços;
II – requisitos operacionais e de manutenção dos sistemas;
III – as metas progressivas de expansão e de qualidade dos serviços e os respectivos prazos;
IV – regime, estrutura e níveis tarifários, bem como os procedimentos e prazos de sua fixação, reajuste e revisão;
V – medição, faturamento e cobrança de serviços;
VI – monitoramento dos custos;
VII – avaliação da eficiência e eficácia dos serviços prestados;
VIII – plano de contas e mecanismos de informação, auditoria e certificação;
IX – subsídios tarifários e não tarifários;
X – padrões de atendimento ao público e mecanismo de participação e informação;
XI – medidas de contingências e de emergências, inclusive racionamento.

§ 1º As normas previstas neste artigo deverão fixar prazo para os prestadores de serviços comunicarem aos usuários as providências adotadas em face de queixas ou de reclamações relativas aos serviços.

§ 2º A entidade fiscalizadora deverá receber e se manifestar conclusivamente sobre as reclamações que, a juízo do interessado, não tenham sido suficientemente atendidas pelos prestadores dos serviços.

Art. 16. Em caso de gestão associada ou prestação regionalizada dos serviços, poderão ser adotados os mesmos critérios econômicos, sociais e técnicos da regulação em toda a área de abrangência da associação ou prestação.
Art. 17. Os prestadores de serviços de saneamento básico deverão fornecer ao órgão ou entidade reguladora todos os dados e informações necessárias para o desempenho de suas atividades, na forma das normas legais, regulamentares e contratuais.

§ 1º Incluem-se entre os dados e informações a que se refere o *caput* deste artigo aquelas produzidas por empresas ou profissionais contratados para executarem serviços ou fornecer materiais e equipamentos específicos.

§ 2º Compreendem-se, nas atividades de regulação, a interpretação e a fixação de critérios para a fiel execução dos contratos, dos serviços e para a correta administração de subsídios.

Art. 18. Deve ser dada publicidade aos relatórios, estudos e decisões e instrumentos equivalentes que se refiram à regulação ou à fiscalização dos serviços, bem como aos direitos e deveres dos usuários e prestadores, a eles podendo ter acesso qualquer do povo, independentemente da existência de interesse direto.

CAPÍTULO VI
DOS ASPECTOS ECONÔMICOS E SOCIAIS

Art. 19. Os serviços de saneamento básico de que trata esta Lei terão a sustentabilidade econômico-financeira assegurada, sempre que possível, mediante remuneração pela cobrança dos serviços:
I – de abastecimento de água e esgoto sanitário: por tarifas e outros preços públicos, que poderão ser estabelecidos para cada um dos serviços ou conjuntamente;
II – de limpeza urbana e manejo de resíduos urbanos: por taxas ou tarifas e outros preços públicos, em conformidade com o regime de prestação do serviço ou de suas atividades;
III – de manejo de águas pluviais urbanas: na forma de taxa, em conformidade com o regime de prestação do serviço ou de suas atividades.

§ 1º Na instituição das tarifas, preços públicos e taxas para aos serviços de saneamento básico serão observadas as seguintes diretrizes:
a) ampliação do acesso dos cidadãos e localidades de baixa renda aos serviços;
b) geração dos recursos necessários à realização dos investimentos, objetivando o cumprimento das metas e objetivos do serviço;
c) inibição do consumo supérfluo e do desperdício de recursos;
d) recuperação dos custos incorridos na prestação do serviço, em regime de eficiência;
e) remuneração adequada do capital investido pelos prestadores dos serviços;
f) estímulo ao uso de tecnologias modernas e eficientes, compatíveis com os níveis exigidos de qualidade, continuidade e segurança na prestação dos serviços;
g) incentivo à eficiência dos prestadores dos serviços.

§ 2º O Município poderá adotar subsídios tarifários e não tarifários para os usuários e localidades que não tenham capacidade de pagamento ou escala econômica suficiente para cobrir o custo integral dos serviços.

Art. 20. Observado o disposto no artigo anterior, a estrutura de remuneração e cobrança dos serviços públicos de saneamento básico poderá levar em consideração os seguintes fatores:
I – categorias de usuários, distribuídos por faixas ou quantidades crescentes de utilização ou de consumo;
II – padrões de uso ou de qualidade requeridos;
III – quantidade mínima de consumo ou de utilização do serviço, visando à garantia de objetivos sociais, como a preservação da saúde pública, o adequado atendimento dos usuários de menor renda e a proteção do meio ambiente;
IV – custo mínimo necessário para disponibilidade do serviço em quantidade e qualidade adequadas;
V – ciclos significativos de aumento de demanda dos serviços, em períodos distintos;
VI – capacidade de pagamento dos consumidores.

Art. 21. As taxas ou tarifas decorrentes da prestação de serviço público de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos urbanos devem levar em conta a adequada destinação dos resíduos coletados e poderão considerar, em conjunto ou separadamente:
I – o nível de renda da população da área atendida;
II – as características dos lotes urbanos, as áreas edificadas e a sua utilização;
III – o peso ou volume médio coletado por habitante ou por domicílio;
IV – consumo de água do domicílio.

Art. 22. A cobrança pela prestação do serviço público de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas deve levar em conta, em cada lote, os percentuais de impermeabilização e a existência de dispositivos de amortecimento ou de retenção de água de chuva, podendo considerar também:
I – o nível de renda da população da área atendida;

II – as características dos lotes urbanos, áreas edificadas e sua utilização.

Art. 23. As tarifas devem ser fixadas de forma clara e objetiva, devendo os reajustes e as revisões serem tornados públicos com antecedência mínima de 30 (trinta) dias com relação à sua aplicação.

Art. 24. Os serviços poderão ser interrompidos pelo prestador das seguintes hipóteses:
I – situações de emergência que atinjam a segurança de pessoas e bens;
II – necessidade de efetuar reparos, modificações ou melhorias de qualquer natureza no sistema;
III – negativa do usuário em permitir a instalação de dispositivo de leitura de consumo, após ter isso previamente notificado a respeito;
IV – manipulação indevida de qualquer tubulação, medidor ou outra instalação do prestador, por parte do usuário;
V – inadimplemento do usuário do serviço, quanto ao pagamento das tarifas, após ter sido formalmente notificado.

§ 1º As interrupções programadas serão previamente comunicadas ao regulador e aos usuários.

§ 2º A suspensão dos serviços prevista nos incisos III e V será precedida de prévio aviso ao usuário, não inferior a 30 (trinta) dias da data prevista para a suspensão.

§ 3º A interrupção ou a restrição do fornecimento de água por inadimplência a estabelecimentos de saúde, a instituições educacionais e de internação de pessoas e a usuário residencial de baixa renda beneficiário de tarifa social deverá obedecer a prazos e critérios que preservem condições mínimas de manutenção da saúde das pessoas atingidas.

Art. 25. Desde que previsto nas normas de regulação, grandes usuários poderão negociar suas tarifas com o prestador dos serviços, mediante contrato específico, ouvido previamente o regulador.

CAPÍTULO VII
DOS ASPECTOS TÉCNICOS

Art. 26. O serviço prestado atenderá a requisitos mínimos de qualidade, incluindo a regularidade, a continuidade e às condições operacionais e de manutenção dos sistemas.

Art. 27. Toda edificação permanente urbana será conectada às redes públicas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário disponível e sujeita ao pagamento das tarifas e de outros preços públicos decorrentes da conexão e do uso desses serviços, ressalvadas as disposições em contrário da entidade de regulação e do meio ambiente.

§ 1º Na ausência de redes públicas de saneamento básico, serão admitidas soluções individuais de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, observadas as normas reguladoras.

§ 2º A instalação hidráulica predial ligada à rede de abastecimento de água não poderá ser também alimentada por outras fontes.

CAPÍTULO VIII
DO CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO

Art. 28. Conforme faculta o art. 34, §4º do Decreto Federal nº 7.217/10, as funções do órgão superior de assessoramento e consulta da administração municipal serão exercidas pelo Conselho Municipal de Saneamento Básico, instituído pela Lei nº 884/2001.

Art. 29. São atribuições do Conselho Municipal de Saneamento:
I – elaborar seu regimento interno;
II – opinar sobre questões de caráter estratégico para o desenvolvimento das políticas públicas de saneamento básico quando couber;
III – acompanhar a implantação do Plano Municipal de Saneamento Básico.

Art. 30. No Conselho Municipal de Saneamento será assegurada a participação de representantes:
I – da Prefeitura Municipal de Bonito;
II - de órgãos governamentais relacionados ao setor de saneamento básico;
III - dos prestadores de serviços públicos de saneamento básico;
IV - dos usuários de serviços de saneamento básico; e,
V - de entidades técnicas, organizações da sociedade civil e de defesa do consumidor relacionadas ao setor de saneamento básico.

Parágrafo único. O Conselho será presidido pelo representante da Prefeitura Municipal de Bonito.

Art. 31. São atribuições do Presidente do Conselho:
I – convocar e presidir as reuniões do Conselho;
II – solicitar pareceres técnicos sobre temas de relevante na área de saneamento e nos processos submetidos ao Conselho;
III – firmar as atas das reuniões e homologar as resoluções e decisões.

CAPÍTULO IX
DA PARTICIPAÇÃO POPULAR

Art. 32. A Participação Popular tem por objetivo valorizar e garantir a participação e o envolvimento da comunidade, de forma organizada, na gestão pública e nas atividades políticas administrativas.

Art. 33. A garantia da participação dos cidadãos é responsabilidade do governo municipal e tem por objetivos:
I – a socialização do homem e a promoção do seu desenvolvimento integral como indivíduo e membro da coletividade;
II – o pleno atendimento das aspirações coletivas no que se refere aos objetivos e procedimentos da gestão pública, influenciando nas decisões e no seu controle;
III – a permanente valorização e aperfeiçoamento do Poder Público como instrumento a serviço da coletividade.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 34. Os regulamentos dos serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e drenagem e manejo das águas pluviais urbanas serão propostos pela regulação.

Art. 35. Enquanto não forem editados os regulamentos específicos, ficam em uso as atuais normas e procedimentos relativos aos serviços de água e esgotos sanitários, bem como as tarifas e preços públicos em vigor, que poderão ser reajustadas anualmente pelos índices de correção setoriais.

Art. 36. Fica aprovado o Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Bonito, na forma do Anexo I da presente Lei.

Art. 37. Fica revogado o art. 3º, da Lei municipal n. 884/2001.

Art. 38. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LEONEL LEMOS DE BRITTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline dos Santos Sutil
Código Identificador:9451CB5D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
REPUBLICA POR INCORREÇÃO A MATÉRIA VEICULADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL EM 17/04/2015, PÁG 14, EDIÇÃO 1327

PORTARIA P/Nº 355/2015, DE 31 DE MARÇO DE 2015.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor WAGNER FERREIRA LOPES, matrícula, 866-1, cargo de Professor de 6º ao 9º Ano Português, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 10/03/2013 a 09/03/2014, para o período de gozo em 01/04/2015 a 30/04/2015, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 31 de março de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:793B3560

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 761/2015, DE 17 DE AGOSTO DE 2015

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor LUCIRAN DE OLIVEIRA PEREIRA, matrícula 3743-1, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Auxílio Natalidade, previsto no Art. 194, § 2º, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003, em virtude do nascimento de sua filha Letícia Gabrielly Quirino de Oliveira, conforme Processo nº 009896/2015, de 13/08/2015.

Camapuã-MS, 17 de agosto de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:B98FE737

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 762/2015, DE 17 DE AGOSTO DE 2015

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder Auxílio Reclusão à família do servidor REGINALDO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 3698-1, cargo de Coletor de Resíduos, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, que se encontra recluso no estabelecimento prisional de Camapuã/MS, conforme Processo nº 0000675-13.2015.8.12.0006 e Processo nº 009815/2015, de 07/08/2015.

Camapuã-MS, 17 de agosto de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:FA82D671

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 763/2015, DE 17 DE AGOSTO DE 2015

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor LUCIRAN DE OLIVEIRA PEREIRA, matrícula 3743-1, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 10 (dez) dias de Licença Paternidade, no período de 14/07/2015 a 09/01/2016, em virtude do nascimento de sua filha Letícia Gabrielly Quirino de Oliveira, conforme Processo nº 009938/2015, de 14/08/2015.

Camapuã-MS, 17 de agosto de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:A2F1D1E7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 764/2015, DE 20 DE AGOSTO DE 2015

Torna vago em virtude de exoneração a pedido, o cargo efetivo de Motorista, ocupado pelo servidor Everton Camargo Pereira e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Tornar vago em virtude de exoneração a pedido, o cargo de provimento efetivo de Motorista, ocupado pelo servidor EVERTON CAMARGO PEREIRA, matrícula 3675-1, a partir de 18 de agosto de 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18/08/2015.

Camapuã-MS, 20 de agosto de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:0E17A511

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 765/2015, DE 20 DE AGOSTO DE 2015

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora ALAIR DE SOUZA FERREIRA, matrícula 1846-1, cargo de Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 20 (vinte) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 27/07/2015 a 20/08/2015, conforme Oficio 1667/2015/SESAUC/FMS, de 17/08/2015 e Processo 9995/2015, de 18/08/2015 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 20 de agosto de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:75EC78D7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 766/2015, DE 20 DE AGOSTO DE 2015

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora FERNANDA DE SOUZA PEREZ, matrícula 1585-3, cargo de Chefe de Divisão do Núcleo de Apoio à Saúde da Família, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 14/07/2015 a 14/08/2015, conforme Oficio 1667/2015/SESAUC/FMS, de 17/08/2015 e Processo 9995/2015, de 18/08/2015 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 20 de agosto de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:4914216F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 767/2015, DE 20 DE AGOSTO DE 2015

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora IVONE NUNES DA SILVA, matrícula 3788-1, cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 04/08/2015 a 18/08/2015, conforme Oficio 1667/2015/SESAUC/FMS, de 17/08/2015 e Processo 9995/2015, de 18/08/2015 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 20 de agosto de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:27306CB0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 768/2015, DE 20 DE AGOSTO DE 2015

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora LUZIA ANGELITA GONÇALVES DE LIMA, matrícula 3684-1, cargo de Assistente de Administração, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 90 (noventa) de licença para tratamento de saúde, no período de 06/08/2015 a 06/11/2015, conforme Oficio 1667/2015/SESAUC/FMS, de 17/08/2015 e Processo 9995/2015, de 18/08/2015 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 20 de agosto de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:B1ED0679

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 769/2015, DE 20 DE AGOSTO DE 2015

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora MARCIA PEREIRA DA SILVA, matrícula 40-1, cargo de Assistente de Administração, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 11/08/2015 a 10/09/2015, conforme Oficio 1667/2015/SESAUC/FMS, de 17/08/2015 e Processo 9995/2015, de 18/08/2015 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 20 de agosto de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:0BE8E197

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 770/2015, DE 20 DE AGOSTO DE 2015

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora ROSENETE BATISTA DOS SANTOS RODRIGUES, matrícula 1837-4, cargo de Professor de 1º ao 5º Ano e matrícula 1837-5, cargo de Professor Convocado, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 16/07/2015 a 30/07/2015, conforme Oficio 1667/2015/SESAUC/FMS, de 17/08/2015 e Processo 9995/2015, de 18/08/2015 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 20 de agosto de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:3DD1565B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 771/2015, DE 24 DE AGOSTO DE 2015

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora MARIA JOSÉ DE SOUZA PAES TIJOTO, matrícula, 2931-2, cargo de Assessor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Auxílio Natalidade,

previsto no Art. 194, § 2º, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003, em virtude do nascimento de seu filho João Miguel de Souza Paes Tijoto, conforme Processo nº 010062/2015, de 20/08/2015.

Camapuã-MS, 24 de agosto de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:5822A31F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 772/2015, DE 24 DE AGOSTO DE 2015

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder progressão funcional a servidora OLINDA REZENDE NOGUEIRA, matrícula 254-1, cargo de Professor de 1º ao 5º Ano, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para Classe D, Referência 03, conforme Lei Municipal nº 1.290, de 21/07/2003 e Processo nº 009602/2015, de 30/07/2015.

Camapuã-MS, 24 de agosto de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:FE991153

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 773/2015, DE 24 DE AGOSTO DE 2015

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder progressão funcional ao servidor EDEVALDO ALVES DE JESUS, matrícula 417-1, cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para Classe B, Referência 05, Padrão II, conforme Lei Municipal nº 1.290, de 21/07/2003 e Processo nº 009477/2015, de 22/07/2015.

Camapuã-MS, 24 de agosto de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:88F1ED8C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 774/2015, DE 25 DE AGOSTO DE 2015

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora CRISTIANE GONÇALVES DE REZENDE, matrícula 161-1, cargo de Secretária de Escola, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer, 04 (quatro) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 11/08/2015 a 14/08/2015, conforme Oficio 1721/2015/SESAUC/FMS, de 24/08/2015 e Processo 10142/2015, de 25/08/2015 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 25 de agosto de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:659C2755

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 775/2015, DE 25 DE AGOSTO DE 2015

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora CRISTIANE GONÇALVES DE REZENDE, matrícula 161-1, cargo de Secretária de Escola, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 18/08/2015 a 01/09/2015, conforme Oficio 1721/2015/SESAUC/FMS, de 24/08/2015 e Processo 10142/2015, de 25/08/2015 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 25 de agosto de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:44D54CEE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 776/2015, DE 25 DE AGOSTO DE 2015

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora CRISTIANE SANTOS ALMADA DE CASTRO, matrícula 1754-4, cargo de Professor de Educação Infantil e matrícula 1754-9, cargo de Professor Convocado, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 18/08/2015 a 27/08/2015, conforme Oficio 1721/2015/SESAUC/FMS, de 24/08/2015 e Processo 10142/2015, de 25/08/2015 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 25 de agosto de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:6E07668D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 777/2015, DE 25 DE AGOSTO DE 2015

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora JUDITH DE LIMA ILÁRIO, matrícula 1947-1, cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, 45 (quarenta e cinco) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 23/07/2015 a 05/09/2015, conforme Oficio 1721/2015/SESAUC/FMS, de 24/08/2015 e Processo 10142/2015, de 25/08/2015 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 25 de agosto de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:BB276D37

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 778/2015, DE 25 DE AGOSTO DE 2015

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora MARCIA CRISTINA DE OLIVEIRA SAFFE, matrícula 4684-1, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 10/08/2015 a 14/08/2015, conforme Oficio 1721/2015/SESAUC/FMS, de 24/08/2015 e Processo 10142/2015, de 25/08/2015 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 25 de agosto de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:B717A136

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 779/2015, DE 31 DE AGOSTO DE 2015

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora FLAVIA ROGERIA FURTADO LUIZ, matrícula 1815-1, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 06 (seis) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 21/08/2015 a 24/08/2015 e 25/08/2015 a 26/08/2015, conforme Oficio Circular 032/2015/SMAS, de 25/08/2015 e Processo 10214/2015, de 28/08/2015 e Oficio 036/2015/SMAS, de 27/08/2015 e Processo 10216/2015, de 28/08/2015– Atestado Médico.

Camapuã-MS, 31 de agosto de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:893CD3D3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 780/2015, DE 31 DE AGOSTO DE 2015

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor ALDINEY OLIVEIRA ROCHA, matrícula 1810-1, cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 11/03/2014 a 10/03/2015, para o período de gozo em 01/08/2015 a 30/08/2015, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 31 de agosto de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:1F2DBB8E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 781/2015, DE 31 DE AGOSTO DE 2015

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor ANGELO MASSAROTTO NETO, matrícula 146-1, cargo de Médico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 15/05/2012 a 14/05/2013, para o período de gozo em 01/09/2015 a 30/09/2015, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 31 de agosto de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:2E73DC72

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 782/2015, DE 31 DE AGOSTO DE 2015

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora APARECIDA EMILIANO SCHORRO DI BENEDETTO, matrícula 1946-1, cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 02/05/2014 a 01/05/2015, para o período de gozo em 01/08/2015 a 30/08/2015, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 31 de agosto de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:CCB27A19

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 783/2015, DE 31 DE AGOSTO DE 2015

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora CAROLINA BERGO DOMINGUES, matrícula 2647-1, cargo de Fisioterapeuta, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 12/08/2013 a 11/08/2014, para o período de gozo em 08/09/2015 a 07/10/2015, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 31 de agosto de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:70EA327B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 784/2015, DE 31 DE AGOSTO DE 2015

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora CRISTIANE GONÇALVES DE REZENDE, matrícula 161-1, cargo de Secretária de Escola, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 01/09/2013 a 31/08/2014, para o período de gozo em 21/09/2015 a 20/10/2015, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 31 de agosto de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:04717AA7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 785/2015, DE 31 DE AGOSTO DE 2015

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora CUSTODIA ALVES ROCHA, matrícula 162-1, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 18/06/2014 a 17/06/2015, para o período de gozo em 10/08/2015 a 08/09/2015, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 31 de agosto de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:9D2321DC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 786/2015, DE 31 DE AGOSTO DE 2015

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor EDWARD WALLACE DE SOUZA, matrícula 1958-3, cargo de Médico/ESF, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 25/03/2014 a 24/03/2015, para o período de gozo em 01/08/2015 a 30/08/2015, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 31 de agosto de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:BFE95BAD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 787/2015, DE 31 DE AGOSTO DE 2015

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora ELAINE OLIVEIRA ALVES, matrícula 3690-1, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 01/07/2013 a 30/06/2014, para o período de gozo em 01/09/2015 a 30/09/2015, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 31 de agosto de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:60FF7B5D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 788/2015, DE 31 DE AGOSTO DE 2015

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor ELSON RIBEIRO SANTANA, matrícula 175-1, cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 03/08/2013 a 02/08/2014, para o período de gozo em 08/09/2015 a 07/10/2015, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 31 de agosto de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:ED650C75

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 789/2015, DE 31 DE AGOSTO DE 2015

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder progressão funcional a servidora ETELVINA DA SILVA RODRIGUES, matrícula 178-1, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 14/08/2012 a 13/08/2013, para o período de gozo em 01/09/2015 a 30/09/2015, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 31 de agosto de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:5F447BEA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 790/2015, DE 31 DE AGOSTO DE 2015

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor GERARDO MAGELA DA COSTA, matrícula 188-1, cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 23/06/2014 a 22/06/2015, para o período de gozo em 02/09/2015 a 01/10/2015, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 31 de agosto de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:A7B90AFD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 791/2015, DE 31 DE AGOSTO DE 2015

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora KATIA RIBEIRO DO LAGO ROCHA, matrícula 1854-1, cargo de Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 03/04/2013 a 02/04/2014, para o período de gozo em 03/08/2015 a 01/09/2015, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 31 de agosto de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:7F197A36

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 792/2015, DE 31 DE AGOSTO DE 2015

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora LEILA OLIVEIRA PEREIRA, matrícula 3916-2, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 18/07/2013 a 17/07/2014, para o período de gozo em 01/09/2015 a 30/09/2015, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 31 de agosto de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:A854E4DA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 793/2015, DE 31 DE AGOSTO DE 2015

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora MIREUZA DA SILVA DE OLIVEIRA, matrícula 1677-4, cargo de Professor de Educação Física, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 15/07/2014 a 14/07/2015, para o período de gozo em 01/08/2015 a 30/08/2015, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 31 de agosto de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:3B11CAD7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 794/2015, DE 31 DE AGOSTO DE 2015

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora NEURA KLEIN SABÔ, matrícula 1318-2, cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 18/02/2014 a 17/02/2015, para o período de gozo em 24/08/2015 a 22/09/2015, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 31 de agosto de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:D7D1D9FC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 795/2015, DE 31 DE AGOSTO DE 2015

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor PEDRO CARVALHO DA COSTA, matrícula 256-1, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 05/04/2014 a 04/04/2015, para o período de gozo em 01/09/2015 a 30/09/2015, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 31 de agosto de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:754320A1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 796/2015, DE 31 DE AGOSTO DE 2015

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor RODOLFO RODRIGUES SOARES AQUINO, matrícula 4367-1, cargo de Chefe de Divisão de Inspeção Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 02/06/2014 a 01/06/2015, para o período de gozo em 01/09/2015 a 30/09/2015, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 31 de agosto de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:D52FE879

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 798/2015, DE 31 DE AGOSTO DE 2015

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora SENHORINHA DIAS DE ASSIS OLIVEIRA, matrícula 1817-1, cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 11/03/2014 a 10/03/2015, para o período de gozo em 01/08/2015 a 30/08/2015, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 31 de agosto de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:8AB07939

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 799/2015, DE 31 DE AGOSTO DE 2015

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora SILVANA CABRAL DE VASCONCELOS, matrícula 112-2, cargo de Conselheiro Tutelar, lotada no Conselho Tutelar, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 26/04/2014 a 25/04/2015, para o período de gozo em 01/08/2015 a 30/08/2015, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 31 de agosto de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:41D947EE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 800/2015, DE 31 DE AGOSTO DE 2015

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor WAGNER FERREIRA LOPES, matrícula, 866-1, cargo de Professor de 6º ao 9º Ano Português, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 10/03/2014 a 09/03/2015, para o período de gozo em 01/08/2015 a 30/08/2015, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 31 de agosto de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:C6C781B1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 801/2015, DE 31 DE AGOSTO DE 2015

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora WEILA NOGUEIRA DA SILVA, cargo de Professor de 1º ao 5º Ano, matrícula 1945-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 01/05/2014 a 30/04/2015, para o período de gozo em 01/09/2015 a 30/09/2015, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 31 de agosto de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:BE5E7964

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 802/2015, DE 01 DE SETEMBRO DE 2015

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora GRISIELLY MONIS COSTA E SILVA, matrícula 4482-1, cargo de Terapeuta Ocupacional, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 18/08/2015 a 27/08/2015, conforme Oficio 1771/2015/SESAUC/FMS, de 31/08/2015 e Processo 10231/2015, de 31/08/2015 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 01 de setembro de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:F90F1CDE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 803/2015, DE 01 DE SETEMBRO DE 2015

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Readaptar a servidora IOLETE ALVES ROCHA, matrícula 193-1, cargo de Professor de 1º ao 5º Ano e matrícula 1921-1, cargo de Professor de 1º ao 5º Ano, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, por 90 (noventa) dias, no período de 18/08/2015 a 18/11/2015, conforme Oficio 1771/2015/SESAUC/FMS, de 31/08/2015 e Processo 10231/2015, de 31/08/2015 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 01 de setembro de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:1DDB30E0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 804/2015, DE 01 DE SETEMBRO DE 2015

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora IRANIR MARIANO DE OLIVEIRA, matrícula 4590-1, cargo de Coletor de Resíduos, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, 04 (quatro) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, no período de 07/08/2015 a 10/08/2015, conforme Oficio 1771/2015/SESAUC/FMS, de 31/08/2015 e Processo 10231/2015, de 31/08/2015 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 01 de setembro de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:D8A30022

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 806/2015, DE 01 DE SETEMBRO DE 2015

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora MARIA DA PENHA DE FIGUEIREDO, matrícula 235-1, cargo de Odontólogo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 19/08/2015 a 28/08/2015, conforme Oficio 1771/2015/SESAUC/FMS, de 31/08/2015 e Processo 10231/2015, de 31/08/2015 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 01 de setembro de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:5D54FC6B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 807/2015, DE 01 DE SETEMBRO DE 2015

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora MARIA JOSÉ SURIANO MALAQUIAS, matrícula 3939-1, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 07 (sete) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, no período de 17/08/2015 a 23/08/2015, conforme Oficio 1771/2015/SESAUC/FMS, de 31/08/2015 e Processo 10231/2015, de 31/08/2015 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 01 de setembro de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:CFD3F96C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 111/2014.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Marivaldo Silva de Souza.
Objeto: Contratação de Contador.
Fundamentação: O presente aditivo é celebrado em decorrência da autorização contida no Processo nº 115/2014, Convite nº 29/2014, e previsão legal do artigo 57, II e Artigo 65, II, §1º da Lei 8.666/93 e modificações posteriores.
Prazo:altera-se a cláusula décima, quanto ao prazo de vigência do contrato, prorrogando-se o mesmo por igual período, ou seja de 28/08/2015 até 27/08/2016.
Valor: Altera-se a Cláusula Quarta, quanto ao valor mensal, pela execução dos serviços, totalizando o valor mensal de R$ 1.232,92 (um mil duzentos e trinta e dois reais e noventa e dois centavos), de acordo com o índice de correção IGPM, totalizando a quantia total para os 12 (doze) meses no valor de R$ 14.785,92 (quatorze mil setecentos e oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos).
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Marivaldo Silva de Souza.
Data: 27 de agosto de 2015.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:52D247CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº 144/2015.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Miragem Segurança Ltda.
Objeto: Constitui objeto deste instrumento, contratação de empresa para realizar serviços de segurança, com curso de brigada, para atender aos eventos culturais e esportivos da Secretaria Municpal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 146/2015, Pregão Presencial nº 052/2015, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.
Dotação Orçamentária:

02.08	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
13.392	Difusão Cultural
13.392.0015	Popularização da cultura e do lazer
13.392.0015.2027.0000	Incentivo as atividades culturais
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros

Valor: Pelo fornecimento do objeto deste contrato, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).
Prazo: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de até 12 (doze) meses.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Wislei Soares de Almeida.
Data: 09 de setembro de 2015.**Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº 144/2015.**
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Miragem Segurança Ltda.
Objeto: Constitui objeto deste instrumento, contratação de empresa para realizar serviços de segurança, com curso de brigada, para atender aos eventos culturais e esportivos da Secretaria Municpal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 146/2015, Pregão Presencial nº 052/2015, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.
Dotação Orçamentária:

02.08	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
13.392	Difusão Cultural
13.392.0015	Popularização da cultura e do lazer
13.392.0015.2027.0000	Incentivo as atividades culturais
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros

Valor: Pelo fornecimento do objeto deste contrato, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).
Prazo: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de até 12 (doze) meses.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Wislei Soares de Almeida.
Data: 09 de setembro de 2015.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:D0C7E130

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº 143/2015.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Hugo e Tiago Promoções Artísticas Ltda.
Objeto: Constitui objeto do contrato a contratação da Empresa Hugo e Tiago Promoções Artísticas Ltda, para prestação de serviços de Shows para realização das festividades em Comemoração ao 67º Aniversário da Cidade, a ser realizado no dia 29 de setembro de 2015, no parque de Exposições – ACRICAN, conforme especificações constantes no requerimento.
Dotação Orçamentária:
020800 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;
13.392 – Difusão Cultural;
13.392.0015.2027.0000 – Incentivo as Atividades Culturais;
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Valor: valor do presente contrato é de R$ 55.000,00 (cinqüenta e cinco mil reais), cujo pagamento será efetuado, após a data da apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pela Secretaria requisitante, da Prefeitura de Camapuã-MS.
Prazo:O prazo contratual terá vigência no dia 29/09/2015, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e ulteriores modificações.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Hamilton Régis Policastro.
Data: 09 de setembro de 2015.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:8AE161B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato Contrato de Prestação de Serviços nº 184/2015.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Debora Arante da Silva.
Objeto: A contratada prestará serviço de Auxiliar de Serviços Gerais, em substituição a Servidora Maria José Suriano Malaquias, que se encontra de licença médica, com carga horária de 40 horas semanais, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Fundamentação: O presente contrato tem por pressuposto legal a Lei Municipal nº 1.640/2009, nos, que estabelece normas para contratação temporária de excepcional interesse público, bem como nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, e, artigo 11, IX, da lei Orgânica Municipal.
Prazo: O presente Contrato terá vigência a contar do dia 01/09/2015 até 07/09/2015, podendo:
Ser rescindido, a qualquer tempo, antes do término do prazo fixado, a pedido da contratada, por mútuo acordo entre as partes, por justa causa, por falecimento da contratada, por conveniência administrativa a critério da contratante;
Valor: A Contratada receberá a título de remuneração mensal o valor de R$ 801,55 (oitocentos e um reais e cinqüenta e cinco centavos), cujo pagamento será realizado por folha.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Debora Arante da Silva.
Data: 01 de setembro de 2015.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:867949AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato Contrato de Prestação de Serviços nº 183/2015.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Odair José de Jesus da Silva.
Objeto: O contratado prestará serviço de Auxiliar de Serviços Gerais, em substituição a Servidora Ivanir Mariano de Oliveira, que se encontra de licença médica, com carga horária de 40 horas semanais, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Fundamentação: O presente contrato tem por pressuposto legal a Lei Municipal nº 1.640/2009, nos, que estabelece normas para contratação temporária de excepcional interesse público, bem como nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, e, artigo 11, IX, da lei Orgânica Municipal.
Prazo: O presente Contrato terá vigência a contar do dia 01/09/2015 até 03/09/2015, podendo:
Ser rescindido, a qualquer tempo, antes do término do prazo fixado, a pedido da contratada, por mútuo acordo entre as partes, por justa causa, por falecimento da contratada, por conveniência administrativa a critério da contratante;
Valor: A Contratada receberá a título de remuneração mensal o valor de R$ 801,55 (oitocentos e um reais e cinqüenta e cinco centavos), cujo pagamento será realizado por folha.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Odair José de Jesus da Silva.
Data: 01 de setembro de 2015.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:F90D7E81

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº 182/2015.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Onizia Paulino da Costa.
Objeto: A contratada prestará serviços de Monitora, com carga horária de 40 horas semanais em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, em substituição a servidora Rafaela Santana Rezende, que se encontra de licença médica.
Fundamentação: O presente contrato tem por pressuposto legal na Lei Municipal nº 1.640/09, que estabelece normas para contratação temporária de excepcional interesse público, bem como nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, e, artigo 11, IX, da lei Orgânica Municipal.
Valor: A Contratada terá a remuneração de R$ 846,83 (oitocentos e quarenta e seis reais e oitenta e três centavos), cujo pagamento será realizado por folha de pagamento.
Prazo: O presente Contrato terá vigência a partir de 01/09/2015 até 16/09/2015.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duaillibi/Oniia Paulino da Costa.
Data: 01 de setembro de 2015.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:7A649179

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato Contrato de Prestação de Serviços nº 181/2015.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Naiara Carla da Cruz Rodrigues.
Objeto: A contratada prestará serviço de Auxiliar de Serviços Gerais, em substituição a Servidora Luzia Pereira Ribeiro, que se encontra de licença médica, com carga horária de 40 horas semanais, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Fundamentação: O presente contrato tem por pressuposto legal a Lei Municipal nº 1.640/2009, nos, que estabelece normas para contratação temporária de excepcional interesse público, bem como nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, e, artigo 11, IX, da lei Orgânica Municipal.
Prazo: O presente Contrato terá vigência a contar do dia 04/09/2015 até 24/09/2015, podendo:
Ser rescindido, a qualquer tempo, antes do término do prazo fixado, a pedido da contratada, por mútuo acordo entre as partes, por justa causa, por falecimento da contratada, por conveniência administrativa a critério da contratante;
Valor: A Contratada receberá a título de remuneração mensal o valor de R$ 801,55 (oitocentos e um reais e cinqüenta e cinco centavos), cujo pagamento será realizado por folha.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Naiara Carla da Cruz Rodrigues.
Data: 04 de setembro de 2015.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:86957A60

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº 180/2015.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Rosimar Pereira de Abreu.
Objeto: A contratada prestará serviço de auxiliar de serviços gerais, em substituição servidora Lucinda Souza de Paula, que-se encontra de licença médica, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Fundamentação: O presente contrato tem por pressuposto legal na Lei Municipal nº 1.640/09, que estabelece normas para contratação temporária de excepcional interesse público, bem como nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, e, artigo 11, IX, da lei Orgânica Municipal.
Valor: A Contratada receberá a título de remuneração mensal o valor de R$ 801,55 (oitocentos e um reais e cinqüenta e cinco centavos), cujo pagamento será realizado por folha.
Prazo: O presente Contrato terá vigência a partir de 01/09/2015 até 18/12/2015.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duaillibi/Rosimar Pereira de Abreu.
Data: 01 de setembro de 2015.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:58C07361

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato de Contrato de nº 179/2015.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Maristela Silva da Cruz.
Objeto: A contratadA exercerá a função de VIGIA em substituição ao vigia Fernando Cosmo Junior, que se encontra de licença médica, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Fundamentação: Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas têm, entre si, justo e contratado o presente contrato, que se regerá consoante o disposto na Lei Municipal nº 1.640, de 9/9/2009, que dispõe sobre o regime de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e, ainda, pelas cláusulas e condições exaradas neste contrato, que reciprocamente estipulam, aceitam, se comprometem e se obrigam a cumprir.
Prazo: O presente Contrato terá vigência a partir de 01/09/2015 até 27/11/2015, podendo:ser rescindido, a qualquer tempo, antes do término do prazo fixado, a pedido da contratada, por mútuo acordo entre as partes, por justa causa, por falecimento da contratada, por conveniência administrativa a critério da contratante;
Valor: A Contratada receberá a título de remuneração mensal o valor de R$ 801,55 (oitocentos e um reais e cinqüenta e cinco centavos), acrescido de adicional noturno no valor de R$ 181,00 (cento e oitenta e um reais), perfazendo o montante de R$ 982,50 (novecentos e oitenta e dois reais e cinqüenta centavos).
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Maristela Silva da Cruz.
Data:01 de setembro de 2015.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:DB7F30D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato de Contrato de nº 178/2015.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Maria Catarina Correa Maciel.
Objeto: A contratada prestará serviço de Auxiliar de Serviços Gerais, em substituição a Servidora Edileusa de Assis Estevam, que se encontra readaptada, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Fundamentação: O presente contrato tem por pressuposto legal a Lei Municipal nº 1.640/09, de 09 de setembro de 2009, que estabelece normas para contratação temporária de excepcional interesse público e nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, e, artigo 11, IX, da lei Orgânica Municipal.
Prazo: O presente Contrato terá vigência a partir de 03/09/2015 até 24/11/2015, podendo:ser rescindido, a qualquer tempo, antes do término do prazo fixado, a pedido da contratada, por mútuo acordo entre as partes, por justa causa, por falecimento da contratada, por conveniência administrativa a critério da contratante;
Valor: A Contratada receberá a título de remuneração mensal o valor de R$ 801,50 (oitocentos e um reais e cinqüenta centavo), cujo pagamento será por folha.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Maria Catarina Correa Maciel.
Data: 03 de setembro de 2015.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:6098E26E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 39/2015.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Construtora JLC Ltda.
Objeto: Contratação de empresa para reprogramação do contrato de repasse, cujo objetivo é a cobertura da quadra da Escola Municipal Eurico Gaspar Dutra, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, esporte e Lazer.
Fundamentação: O presente aditivo é celebrado em decorrência da autorização contida no Processo nº 023/2015, Tomada de Preço nº 01/2015, e previsão legal do artigo 57, § 1º, Inciso II, da Lei 8.666/93 e modificações posteriores.
Prazo: altera-se a Cláusula Oitava, quanto ao prazo de vigência do contrato, prorrogando-se o mesmo por mais 60 (sessenta), dias, do período compreendido entre 20/09/2015 até 20/11/2015.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Jorge Lopes Caceres.
Data: 09 de setembro de 2015.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:49D6AEFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 125/2015.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Gerison Rezende dos Santos-ME.
Objeto: Contratação de empresa para construção de uma sala de aula na região dos galdinos, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Fundamentação: O presente aditivo é celebrado em decorrência da autorização contida no Processo nº 122/2015, Carta Convite 31/2015, e previsão legal do artigo 57, § 1º, Inciso II, da Lei 8.666/93 e modificações posteriores.
Valor: Altera-se a Cláusula décima primeira, quanto ao prazo de vigência do contrato, prorrogando-se o mesmo por igual período, ou seja do período compreendido entre 17/09/2015 até 16/11/2015.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Gerison Rezende dos Santos.
Data: 09 de setembro de 2015.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:CDDFDD7B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 090/2015

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Analice Ramiro Vilalba
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de Professora, na Escola Municipal João José Leite da Silva, na Secretaria Municipal de Educação, nesse Município.
PRAZO: O contrato terá vigência de 04 (quatro) meses e 08 (oito) dias, com inicio em 10 de Agosto de 2015 e término em 18 de Dezembro de 2015, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR	R$ 2.660,91	Dois mil seiscentos e sessenta reais e noventa e um centavos.
TOTAL	R$ 2.660,91	Dois mil seiscentos e sessenta reais e noventa e um centavos.
QUANTIA DE HS	37	Trinta e sete horas/aulas semanais.
Valor Global	R$ 11.353,21	Onze mil trezentos e cinqüenta e três reais e vinte e um centavos.

REMUNERAÇAO ORÇAMENTARIA					
05	0013	2044	12.366.0007	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal
Contratante

ANALICE RAMIRO VILALBA
Professora
Contratado (a)

ADAIR DE ARRUDA AMARILHA
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Idelnice Gutierres
Código Identificador:A8EF2A7D

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 091/2015

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Amélia Paula Cáceres dos Santos
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de Professora, na Escola Municipal João José Leite da Silva – Pólo com 20 (vinte) horas e Creche Municipal Hermito Benigno de Souza com 20 (vinte) horas, perfazendo assim um total de 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, nesse Município.
PRAZO: O contrato terá vigência de 04 (quatro) meses e 08 (oito) dias, com inicio em 10 de Agosto de 2015 e término em 18 de Dezembro de 2015, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR	R$ 2.876,66	Dois mil oitocentos e setenta e seis reais e sessenta e seis centavos.
TOTAL	R$ 2.876,66	Dois mil oitocentos e setenta e seis reais e sessenta e seis centavos.
QUANTIA DE HS	40	Quarenta horas/aulas semanais.
VALOR GLOBAL	R$ 12.273,75	Doze mil duzentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos.

REMUNERAÇAO ORÇAMENTARIA					
05	0013	2044	12.366.0007	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

REMUNERAÇAO ORÇAMENTARIA					
05	003	2046	12.365.0013	3.1.90.11.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal
Contratante

AMÉLIA PAULA CÁCERES DOS SANTOS
Professora
Contratado (a)

ADAIR DE ARRUDA AMARILHA
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Idelnice Gutierres
Código Identificador:FCA8ECDB

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 092/2015

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Aricléia da Silva Franco Cardoso Villerá
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de Professora leiga Instrutora

Mediadora, na Escola João José Leite da Silva - Pólo, na Secretaria Municipal de Educação, nesse município.
PRAZO: O contrato terá vigência de 04 (quatro) meses e 08 (oito) dias, com inicio em 10 de Agosto de 2015 e término em 18 de Dezembro de 2015, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR	R$ 958,89	Novecentos e cinqüenta e oito reais e oitenta e nove centavos.
TOTAL	R$ 958,89	Novecentos e cinqüenta e oito reais e oitenta e nove centavos.
QUANTIA DE HS	20	Vinte horas/aulas semanais.
VALOR GLOBAL	R$ 4.091,26	Quatro mil e noventa e um reais e vinte e seis centavos.

REMUNERAÇAO ORÇAMENTARIA					
05	0013	2044	12.366.0007	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal
Contratante

ARICLÉIA DA SILVA FRANCO CARDOSO VILLERÁ
Professora
Contratado (a)

ADAIR DE ARRUDA AMARILHA
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Idelnice Gutierres
Código Identificador:EF668BB7

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 093/2015

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Aricléia da Silva Franco Cardoso Villerá
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de Professora da E.J.A em substituição a servidora Maucilene Romero Correa, na Escola Municipal João José Leite da Silva - Pólo, na Secretaria Municipal de Educação, nesse município.
PRAZO: O contrato terá vigência de 02 (dois) meses, com inicio em 10 de Agosto de 2015 e término em 10 de Outubro de 2015, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR	R$ 958,89	Novecentos e cinqüenta e oito reais e oitenta e nove centavos.
ADICIONAL NOTURNO 10%	R$ 95,88	Noventa e cinco reais e oitenta e oito centavos.
TOTAL	R$ 1.054,77	Um mil e cinqüenta e quatro reais e setenta e sete centavos.
QUANTIA DE HS	20	Vinte horas/aulas semanais.
VALOR GLOBAL	R$ 2.109,54	Dois mil cento e nove reais e cinqüenta e quatro centavos.

REMUNERAÇAO ORÇAMENTARIA					
05	001	2037	12.366.0007	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal
Contratante

ARICLÉIA DA SILVA FRANCO CARDOSO VILLERÁ
Professora
Contratado (a)

ADAIR DE ARRUDA AMARILHA
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Idelnice Gutierres
Código Identificador:D58D8946

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 094/2015

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Arolda Amarilha
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de Professora em substituição à servidora Evanilda Alves leite, na Escola Municipal João José Leite da Silva - Pólo, na Secretaria Municipal de Educação, nesse Município.
PRAZO: O contrato terá vigência de 15 (quinze) dias, com inicio em 10 de Agosto de 2015 e término em 24 de Agosto de 2015, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR	**R$ 719,16**	Setecentos e dezenove reais e dezesseis centavos.
TOTAL	**R$ 719,16**	Setecentos e dezenove reais e dezesseis centavos.
QUANTIA DE HS	**20**	Vinte horas/aulas semanais.
VALOR GLOBAL	**R$ 719,16**	Setecentos e dezenove reais e dezesseis centavos.

REMUNERAÇÃO ORÇAMENTARIA					
05	0013	2044	12.366.0007	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal
Contratante

AROLDA AMARILHA
Professora
Contratado (a)

ADAIR DE ARRUDA AMARILHA
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Idelnice Gutierres
Código Identificador:214DB2EB

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 095/2015

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Bruna Servian Alvares
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de Professora Leiga, na Creche Municipal Hermito Benigno de Souza, na Secretaria Municipal de Educação, nesse Município.
PRAZO: O contrato terá vigência de 04 (quatro) meses e 08 (oito) dias, com inicio em 10 de Agosto de 2015 e término em 18 de Dezembro de 2015, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR	R$ 958,89	Novecentos e cinqüenta e oito reais e oitenta e nove centavos.
TOTAL	R$ 958,89	Novecentos e cinqüenta e oito reais e oitenta e nove centavos.
QUANTIA DE HS	20	Vinte horas/aulas semanais.
Valor Global	R$ 4.091,26	Quatro mil e noventa e um reais e vinte e seis centavos.

REMUNERAÇAO ORÇAMENTARIA					
05	003	2046	12.365.0013	3.1.90.11.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal
Contratante

BRUNA SERVIAN ALVARES
Professora
Contratado (a)

ADAIR DE ARRUDA AMARILHA
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Idelnice Gutierres
Código Identificador:85E42839

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 096/2015

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Celia da Silva Paim
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de Professora, na Escola Municipal João José Leite da Silva, na Secretaria Municipal de Educação, nesse Município.
PRAZO: O contrato terá vigência de 04 (quatro) meses e 08 (oito) dias, com inicio em 10 de Agosto de 2015 e término em 18 de Dezembro de 2015, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR	R$ 719,16	Setecentos e dezenove reais e dezesseis centavos.
TOTAL	R$ 719,16	Setecentos e dezenove reais e dezesseis centavos.
QUANTIA DE HS	10	Dez horas/aulas semanais.
VALOR GLOBAL	R$ 3.068,41	Três mil e sessenta e oito reais e quarenta e um centavos.

REMUNERAÇAO ORÇAMENTARIA					
05	0013	2044	12.366.0007	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal
Contratante

CELIA DA SILVA PAIM
Professora
Contratado (a)

ADAIR DE ARRUDA AMARILHA
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Idelnice Gutierres
Código Identificador:5DB7E8AB

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 097/2015

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Celso Serena
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de Professor de Matemática, na Escola Municipal João José Leite da Silva - Pólo, na Secretaria Municipal de Educação, nesse Município.
PRAZO: O contrato terá vigência de 04 (quatro) meses e 08 (oito) dias, com inicio em 10 de Agosto de 2015 e término em 18 de Dezembro de 2015, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR	R$ 1.438,33	Um mil quatrocentos e trinta e oito reais e trinta e três centavos.
TOTAL	R$ 1.438,33	Um mil quatrocentos e trinta e oito reais e trinta e três centavos.
QUANTIA DE HS	20	Vinte horas/aulas semanais.
VALOR GLOBAL	R$ 6.136,87	Seis mil cento e trinta e seis reais e oitenta e sete centavos.

REMUNERAÇAO ORÇAMENTARIA					
05	0013	2044	12.366.0007	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal
Contratante

CELSO SERENA
Professor
Contratado (a)

ADAIR DE ARRUDA AMARILHA
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Idelnice Gutierres
Código Identificador:9F2BA205

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 098/2015

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Dora Neli Galeano Dias
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de Professora, na Escola Municipal João José Leite da Silva - Pólo, na Secretaria Municipal de Educação, nesse Município.
PRAZO: O contrato terá vigência de 04 (quatro) meses e 08 (oito) dias, com inicio em 10 de Agosto de 2015 e término em 18 de Dezembro de 2015, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR	R$ 1.438,33	Um mil quatrocentos e trinta e oito reais e trinta e três centavos.
TOTAL	R$ 1.438,33	Um mil quatrocentos e trinta e oito reais e trinta e três centavos.
QUANTIA DE HS	20	Vinte horas/aulas semanais.
VALOR GLOBAL	R$ 6.136,87	Seis mil cento e trinta e seis reais e oitenta e sete centavos.

REMUNERAÇAO ORÇAMENTARIA					
05	0013	2044	12.366.0007	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal
Contratante

DORA NELI GALEANO DIAS
Professora
Contratado (a)

ADAIR DE ARRUDA AMARILHA
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Idelnice Gutierres
Código Identificador:9B671EEC

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 099/2015

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Eduardo Carmo dos Santos
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de Professor, na Escola Municipal João José Leite da Silva - Pólo, na Secretaria Municipal de Educação, nesse Município.
PRAZO: O contrato terá vigência de 04 (quatro) meses e 08 (oito) dias, com inicio em 10 de Agosto de 2015 e término em 18 de Dezembro de 2015, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR	R$ 2.660,91	Dois mil seiscentos e sessenta reais e noventa e um centavos.
TOTAL	R$ 2.660,91	Dois mil seiscentos e sessenta reais e noventa e um centavos.
QUANTIA DE HS	37	Trinta e sete horas/aulas semanais.
VALOR GLOBAL	R$ 11.353,21	Onze mil trezentos e cinqüenta e três reais e vinte e um centavos.

REMUNERAÇAO ORÇAMENTARIA					
05	0013	2044	12.366.0007	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal
Contratante

EDUARDO CARMO DOS SANTOS
Professor
Contratado (a)

ADAIR DE ARRUDA AMARILHA
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Idelnice Gutierres
Código Identificador:B341FF04

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2015

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Giselle Estigarribia de Matos
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de Professora em substituição, na Escola Municipal João José Leite da Silva - Pólo, na Secretaria Municipal de Educação, nesse Município.
PRAZO: O contrato terá vigência de 21(vinte e um) dias, com inicio em 10 de Agosto de 2015 e término em 31 de Agosto de 2015, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR	R$ 1.438,33	Um mil quatrocentos e trinta e oito reais e trinta e três centavos.
TOTAL	R$ 1.438,33	Um mil quatrocentos e trinta e oito reais e trinta e três centavos.
QUANTIA DE HS	20	Vinte horas/aulas semanais.
VALOR GLOBAL	R$ 1.006,83	Um mil cento e seis reais e oitenta e três centavos.

REMUNERAÇAO ORÇAMENTARIA					
05	0013	2044	12.366.0007	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal
Contratante

GISELLE ESTIGARRIBIA DE MATOS
Professor
Contratado (a)

ADAIR DE ARRUDA AMARILHA
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Idelnice Gutierres
Código Identificador:D877F62C

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2015

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Giselle Godoy Antunes
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de Professora, na Escola Municipal João José Leite da Silva - Pólo, na Secretaria Municipal de Educação, nesse Município.
PRAZO: O contrato terá vigência de 04 (quatro) meses e 08 (oito) dias, com inicio em 10 de Agosto de 2015 e término em 18 de Dezembro de 2015, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR	R$ 1.438,33	Um mil quatrocentos e trinta e oito reais e trinta e três centavos.
TOTAL	R$ 1.438,33	Um mil quatrocentos e trinta e oito reais e trinta e três centavos.
QUANTIA DE HS	20	Vinte horas/aulas semanais.
VALOR GLOBAL	R$ 6.136,87	Seis mil cento e trinta e seis reais e oitenta e sete centavos.

REMUNERAÇAO ORÇAMENTARIA					
05	0013	2044	12.366.0007	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal
Contratante

GISELLE GODOY ANTUNES
Professora
Contratado (a)

ADAIR DE ARRUDA AMARILHA
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Idelnice Gutierres
Código Identificador:DF52015B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2015

CONSIDERANDO o não comparecimento da Candidata Aline Petry, aprovada em 2º lugar para o cargo de Psicólogo, convocada em 07 de agosto de 2015, com prazo de 30 dias para comparecimento ou manifesto, conforme Art. 18º da Lei 114 de 31 de maio de 1990;

NILCEIA ALVES DE SOUZA Prefeita Municipal do Município de Coronel Sapucaia – MS, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento dos Cargos Pertencentes ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Coronel SapucaiaMS, homologado através do Decreto nº 070/2015 de 29 de julho de 2015, para INSPEÇÃO MÉDICA e POSSE, observada a ordem de classificação e cronograma, conforme Anexo único.

1. DA INSPEÇÃO MÉDICA.
1.1 Os candidatos deverão ser submetidos à Inspeção Médica a ser realizada mediante preenchimento do Boletim de Inspeção Médica pela Dra. Fabiola Ramoa Siqueira, entre os dias 10 de setembro de 2015 á 13 de outubro de 2015, das 7.00h às 11h00h, e das 13.00 as 17.00hs no Posto de Saúde Gelson Flores Rodrigues, situado na rua Ayrton Sena da Silva, 248, Vila Industrial, devendo apresentarse munidos dos seguintes exames:

1.1.1 Glicemia em jejum;
1.1.2 Hemograma completo;
1.1.3 VDRL;
1.1.4 Eletrocardiograma com laudo (para os candidatos com 45 anos ou mais);
1.1.5 Machado Guerreiro;
1.1.6 Avaliação oftalmológica, com laudo.

2. RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:
2.1 Para investidura nos cargos de provimento efetivo, inclusos no presente concurso, serão exigidos dos candidatos aprovados o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação:
2.1.1 ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas p elo Decreto Federal nº 70.436/72.

2.1.2 Idade mínima de 18 (dezoito) anos e idade máxima de 70 (setenta) anos.

2.1.3 Exame admissional atestando estar apresentando boa saúde física e mental,

2.1.4 Certidão de antecedentes criminais, achandose no pleno exercício de seus direitos civis e políticos.

2.1.5 Apresentar fotocopia e original dos seguintes documentos:
1) Fotocópia da cédula de identidade;
2) Fotocópia do cartão de cadastro de pessoa física – C.P.F.(M .F.);
3) Fotocópia da certidão de casamento;
4) Fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes (se possuir);
5) Fotocópia do titulo de eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
6) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação;
7) Fotocópia de comprovação de Diploma de escolaridade exigida para o cargo;
8) Declaração de não acumulo de cargos;
9) Declaração de bens;
10) Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
11) Fotocópia da carteira de registro no Órgão de classe;
12) Comprovante de endereço;
13) Fotocópia da carteira nacional de habilitação – C.N.H. (quando for o caso);
14) 02 fotografias 3x4, recente, tirada de frente.

2.1.6 não ter sido exonerado anteriormente por não ter atingido as exigências do estágio probatório na Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS;

2.1.7 Não estar impedido de exercer cargo público por decisão judicial ou administrativa transitada em julgado.

2.2 Os documentos acima referidos deverão ser entregues em cópia, acompanhada dos respectivos originais para verificação, entre os dias 10 de setembro de 2015 á 13 de outubro de 2015, das 7:00h (sete horas) às 13:00h (treze horas) no Departamento de Recursos Humanos, localizado na rua Abílio Espíndola Sobrinho, 570, Jardim Seriema, Coronel Sapucaia-MS..

2.3 A verificação a qualquer tempo, de declaração falsa ou de inexatidão de dados fornecidos pelo concursado, bem como a apresentação de documentos falsos ou a prática de ato doloso importará na nulidade da nomeação acaso ocorrida, com a consequente exoneração nos termos do Estatuto, e respectiva responsabilização nos termos da Lei Penal.

3. Preenchidos os requisitos acima e aprovados na inspeção médica os Servidores deverão apresentarse para ASSINATURA DO TERMO DE POSSE no Departamento de Recursos Humanos.

4. Caso não compareça nas datas previstas neste Edital, o candidato deverá justificar a ausência junto ao Departamento de Recursos Humanos, sendolhe conferido o prazo descrito na legislação municipal para apresentação dos documentos.

4.1 O não comparecimento do servidor para justificar a ausência no ato de posse ocasionará sua exoneração e a convocação do candidato subsequente, de acordo com a legislação municipal.

Gabinete da Prefeita em 10 de setembro de 2015

NILCÉIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO – EDITAL 003 de 10 de setembro de 2015.

CARGO – PSICÓLOGO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ALINE SOBRADIEL VENDRAME	3°

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:C3BB0829

GABINETE DA PREFEITA
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

O Município de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da Lei Federal nº. 9452 de 20/03/97 **NOTIFICA** a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais do Município a **LIBERAÇÃO DE RECUROS** através da União na data de **04/09/2015** no valor de R$ 175.000,00 (Cento e setenta e cinco mil reais), depositados na Caixa Econômica Federal, Agência 3441, Conta Corrente 647022-5, vinculada ao Convênio Nº 793630 – MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME objetivando a CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS.

Coronel Sapucaia/MS, 09 de Setembro de 2015.
.
LUIS ALBERTO ESPINDOLA DE ALENCAR
Secretário de Finanças

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:A1DFFBD2

LICITAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 024/2015

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 024/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 009/2015
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
CNPJ: -01.988.914/0001-75 CONTRATANTE
CONTRATADA: BIO LIMP PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA-ME
CNPJ: 03.442.776/0001-50
OBJETO: ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 024/2015.
PRAZO: A PATIR DE 19/08/2015, COM VENCIMENTO PARA O DIA 20/12/2015
LOCAL E DATA: CORONEL SAPUCAIA – MS, 19 DE AGOSTO DE 2015.
ASSINAM: ROSENI MARTINS FREITAS – SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO E ORDENADORA DE DESPESA, CONFORME DECRETO Nº 053/2015,
LILIAN GLÓRIA TEIXEIRA SAKAI
CPF Nº 036.205.538-66

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:47DEE289

LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 509

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS
CNPJ: 01.988.914/0001-75
MARY NEHME ABDALLAH - ME
CNPJ/CPF: 26.825.406/0001-05
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO CORTE DE CABELO PARA ATENDER PESSOAS BENEFICIARIAS DOS PROGRAMAS OFERTADOS PELO CRAS- COM RECURSO DA CONTA 24452-X/PBF.
LICITAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2015
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2015
VALOR: R$ 7.708,20 (SETE MIL SETECENTOS E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS).
DOTAÇÃO:
02.08.04– SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.243.0601.2166.0000– PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (PSB)
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
EMISSÃO: EMPENHO Nº 509 - DE 01/09/2015

CORONEL SAPUCAIA – MS, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015.

MARINALVA VIEIRA
Ord. Despesas

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:FE2FC344

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Coronel Sapucaia/MS, através da Pregoeira Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015

OBJETO: Contratação de empresa especializada para *Prestação de Serviços de confecção de Roupas cirúrgicas, camisetas, lençóis, jalecos, cortinas entre outros, para atender aos pedidos da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS,* com entrega total e imediata.

Vencedor (es): JR RODRIGUES NUNES-ME, no Anexo I – o itens 01 ate 19 - perfazendo R$ 21.074,35 (vinte e um mil e setenta e quatro reais r trinta e cinco centavos).

Coronel Sapucaia – MS, em 09 de Setembro de 2015.

ARIANE GONZALEZ PEREIRA
Pregoeira

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo nº 085/2015 a mim apresentado, HOMOLOGO o Resultado do julgamento da Licitação em referência, devidamente adjudicado pela pregoeira.

Coronel Sapucaia – MS, em 09 de Setembro de 2015.

ELEONOR DE JESUS XIMENES
Secretario Mun. de Saude
Decreto Nº 008/2014

ROSENI MARTINS FREITAS
Sec. Mun. de Educação
Decreto Nº 053/2015

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:C84B325A

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 126/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2015
CNPJ: - 01.988.914/0001-75 CONTRATANTE
CONTRATADA: OSCAR SCHNEIDER NETO EIRELI – ME
CNPJ/MF Nº. 20.031.640/0001-76
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS LEVES, DAS SECRETARIAS DE OBRAS, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, AGRICULTURA, SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL QUE APRESENTAM PROBLEMAS EM DECORRÊNCIA DO TEMPO DE USO, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DA PROPOSTA DE PREÇO APRESENTADA NO PROCESSO LICITATÓRIO, POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES.
VALOR: R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)
PRAZO: 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DE SUA ASSINATURA.
FORO: COMARCA DE AMAMBAÍ/MS
DOTAÇÃO: AS DESPESAS CORRERÃO PELOS ELEMENTOS DESPESAS:
2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
02.04.01 – SECRETARIA MUNCIPAL DE FINANÇAS
04.122.0200.2106.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COORDEN. DA SECRETARIA MUNCIPAL DE FINANÇAS
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
02.05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
04.122.0300.2109.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO.
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0400.2114.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0401.2111.0000 – PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
5 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
10.122.0500.2127.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
4 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.0600.2129.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE CIDADANIA E ASSIST. SOCIAL
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
02.09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
15.122.0700.2138.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE DESENV. E INFRAESTRUTURA
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
02.11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04.122.0900.2142.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE DESENV. ECON. SUSTENTÁVEL
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
LOCAL E DATA: CORONEL SAPUCAIA/MS, 03 DE SETEMBRO DE 2015.
ASSINAM: ANTÔNIO ALBERTO MARIANO MARTINS - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E ORDENADOR DE DESPESA, CONFORME DECRETO N° 079/2015. ELEONOR DE JESUS XIMENES - SEC. MUN. SAÚDE E ORDENADOR DE DESPESA, CONFORME DECRETO N° 008/2014. EDER ALBERTO AREVALO - SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA E ORDENADOR DE DESPESA, CONFORME DECRETO Nº 010/2014. JOSÉ RAIMUNDO DA CRUZ - SECRETÁRIO MUN. AGRIC. PEC. E ORDENADOR DE DESPESA, CONFORME DECRETO 014/2014. MARINALVA VIEIRA - SEC. MUNIC. DE CIDADANIA E ASSITÊNCIA SOCIAL E ORDENADORA DE DESPESA, CONFORME DECRETO 024/2014. ROSENI MARTINS FREITAS - SECRETÁRIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA E ORDENADORA DE DESPESA, CONFORME DECRETO Nº 053/2015. LUIZ ALBERTO ESPINDOLA - SEC. MUN. DE FINANÇAS E ORDENADOR DE DESPESA, CONFORME DECRETO Nº 020/2014.
OSCAR SCHNEIDER NETO, CPF N.º 026.859.351-50.

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:16ED9B2B

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2015
CNPJ: - 01.988.914/0001-75 CONTRATANTE
CONTRATADA: MARY NEHME ABDALLAH - ME
CNPJ/MF Nº. 26.825.406/0001-05
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO CONTÍNUO", PARA DOAÇÃO (FRALDA DESCARTÁVEL, LEITE EM PÓ, DIETA), REALIZADOS COM PRESCRIÇÃO MEDICA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, COM ENTREGA PARCELADA POR UM PERÍODO DE (06) MESES, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NA PROPOSTA DE PREÇOS APRESENTADAS NO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2015.
VALOR: R$ 10.301,40 (DEZ MIL REAIS E TREZENTOS E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
PRAZO: 06 (SEIS) MESES, A PARTIR DE SUA ASSINATURA.
FORO: COMARCA DE AMAMBAÍ/MS
DOTAÇÃO: AS DESPESAS CORRERÃO PELOS ELEMENTOS DESPESAS:
5 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0502.2139.0000– GESTÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.32.00– MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.
LOCAL E DATA: CORONEL SAPUCAIA/MS, 04 DE SETEMBRO DE 2015.
ASSINAM: ELEONOR DE JESUS XIMENES - SEC. MUN. SAÚDE E ORDENADOR DE DESPESA, CONFORME DECRETO N° 008/2014.
MARY NEHME ABDALLAH, CPF Nº. 201.292.201-59.

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:4999B97A

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2015
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
CNPJ: - 01.988.914/0001-75 CONTRATANTE
CONTRATADA: MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP.
CNPJ/MF Nº. 03.233.805/0001-73
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO CONTÍNUO", PARA DOAÇÃO (FRALDA DESCARTÁVEL, LEITE EM PÓ, DIETA), REALIZADOS COM PRESCRIÇÃO MEDICA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, COM ENTREGA PARCELADA POR UM PERÍODO DE (06) MESES, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NA PROPOSTA DE PREÇOS APRESENTADAS NO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2015.
VALOR: R$ 5.582,00 (cinco mil e quinhentos e oitenta e dois reais)
PRAZO: 06 (SEIS) MESES, A PARTIR DE SUA ASSINATURA.
FORO: COMARCA DE AMAMBAÍ/MS
DOTAÇÃO: AS DESPESAS CORRERÃO PELOS ELEMENTOS DESPESAS:
5 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0502.2139.0000– GESTÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.32.00– MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.
LOCAL E DATA: CORONEL SAPUCAIA/MS, 04 DE SETEMBRO DE 2015.
ASSINAM: ELEONOR DE JESUS XIMENES - SEC. MUN. SAÚDE E ORDENADOR DE DESPESA, CONFORME DECRETO N° 008/2014.
DIRCEU DA SILVA LEITE, CPF N.º 395.241.329-15.

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:3E52A206

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2015

O MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA*, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designada através do Decreto nº 022/2015, de 02 de Março de 2015, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade* ***PREGÃO PRESENCIAL, EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESAS E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE do tipo "Menor Preço"****, objetivando a Aquisição de Molas, Peças e Prestação de Serviços para reposição da frota de veículos de uso da prefeitura do município de Coronel Sapucaia, sendo de quantidade apurada por estimativa a ser fornecida durante os seis meses, podendo variar para mais ou para menos de acordo com a manutenção da frota, conforme solicitação da Secretaria de Educação, Secretaria de Infraestrutura e Secretaria de Saúde.*

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: *O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia 24 de Setembro de 2015, às 08h30mim, na sala de reunião de Licitação e Contratação, localizada a Av. Abílio Espíndola Sobrinho nº 570, Jardim Siriema, Coronel Sapucaia – MS.*

Retirada do Edital: *O Edital deverá ser pessoalmente obtido pelo representante legal da empresa, mediante recolhimento da taxa no valor de R$ 50,00* (cinquenta reais) na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supracitado, através de e-mail eletrônico ou *pendrive* os quais serão fornecidos pelos interessados. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3483-1144 ou 3483-1038; e-mail: licitacao.sapucaia@hotmail.com.

Coronel Sapucaia – MS, em 10 de Setembro de 2015.

ARIANE GONZALEZ PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:195C1610

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2015

O **MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designada através do Decreto nº 022/2015, de 02 de Março de 2015, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESAS E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE do tipo "Menor Preço"**, objetivando a Contratação de empresa especializada para *Prestação de Serviços de confecção de Camisetas para a Campanha Outubro Rosa e Novembro Azul com Recurso da conta corrente nº 28.366-5 e Lençóis para as Unidades Básicas de Saúde, para atender aos pedidos da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Coronel Sapucaia/MS*, com entrega total e imediata.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia 23 de Setembro de 2015, às 14h00mim, na sala de reunião de Licitação e Contratação, localizada a Av. Abílio Espíndola Sobrinho nº 570, Jardim Siriema, Coronel Sapucaia – MS.

Retirada do Edital: O Edital deverá ser pessoalmente obtido pelo representante legal da empresa, mediante recolhimento da taxa no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supracitado, através de e-mail eletrônico ou pendrive os quais serão fornecidos pelos interessados. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3483-1144 ou 3483-1038; e-mail: licitacao.sapucaia@hotmail.com.

Coronel Sapucaia – MS, em 10 de Setembro de 2015.

ARIANE GONZALEZ PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:2E7B2B7D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

PROCURADORIA JURIDICA
LEI COMPLEMENTAR

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 001, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015

"Institui o Programa de Recuperação Fiscal "REFIS" relativos aos débitos fiscais com o fisco Municipal, e da outras Providencias"

Maria das Dores de Oliveira Viana Prefeita Municipal de Deodápolis, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Deodápolis / MS, aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica instituído o PROGRAMA DE RECUPERACAO FISCAL - "REFIS" no âmbito do Município de Deodápolis-MS, destinado a promover a regularização dos créditos da Fazenda Publica Municipal, decorrentes de débitos fiscais relativos a tributos municipais de pessoas física e jurídica, inscritos ou não em divida ativa.

Art. 2° - O "REFIS" abrange os créditos fiscais da Fazenda Publica Municipal, constituídos até 31 de Dezembro de 2014, inscritos ou não em divida ativa, que se encontrem em fase de cobrança administrativa ou judicial, com exigibilidade suspensa ou não, inclusive aqueles que se encontram com parcelamento ativo, atrasados ou não, que poderão ser renegociados nos termos desta Lei pelo restante que falta para pagamento.

§ 1° - A adesão ao "REFIS" implica a inclusão da totalidade dos débitos do contribuinte para com a Fazenda Municipal e se dará mediante termo de declaração espontânea.

Art. 3° - Os contribuinte com débitos já parcelados administrativamente ou no bojo de execuções fiscais municipais, poderão aderir ao "REFIS" no que tange ao saldo devedor remanescente, apurado de acordo com a percentagem paga do valor devido, mediante pagamento a vista ou novo parcelamento.

Art. 4° - Os débitos apurados serão atualizados monetariamente e incorporados os acréscimos previstos na legislação vigente, ate a data da opção, podendo os mesmo ser liquidados na forma seguinte:

§ 1º. A vista ou em parcelas mensais, iguais e sucessivas, variando de 04 (quatro) a 10 (dez) parcelas, com descontos totais ou parciais nos juros, multas, correções e encargos, de acordo com a modalidade de pagamento escolhida.

§ 2° - O "REFIS" beneficiará os contribuintes através da dispensa integral ou parcial dos encargos, juros, multas e correções monetárias acrescidos aos débitos tributários, variando a modalidade de pagamento na forma seguinte:

I - Para pagamento a vista, em parcela única, em ate 30 (trinta) dias a partir da publicação desta Lei, o contribuinte será beneficiado com desconto de 100% (cem por cento) dos encargos, multas, juros e correções, ou seja, será recolhido apenas o valor principal do respectivo tributo, desde que abrangido pelo "REFIS";

II - Para pagamento em até 04 (quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas, o contribuinte será beneficiado com desconto de 80% (oitenta por cento) dos encargos, multas, juros e correções;

III - Para pagamento em até 06 (seis) parcelas mensais, iguais sucessivas, o contribuinte será beneficiado com desconto de 70% (setenta por cento) dos encargos, multas, juros e correções;

IV - Para pagamento em até 08 (oito) parcelas mensais, iguais sucessivas, o contribuinte será beneficiado com desconto de 60% (sessenta por cento) dos encargos, multas, juros e correções;

V - Para pagamento em até 10 (dez) parcelas mensais, iguais sucessivas, o contribuinte será beneficiado com desconto de 50% (cinqüenta por cento) dos encargos, multas, juros e correções; e,

§ 3º. O pagamento da primeira parcela será exigido na data da efetivação do parcelamento conforme "Termo de Confissão de Divida".

§ 4º - O valor mínimo das parcelas será de R$ 70,00 (setenta reais).

Art. 5° - O ingresso no "REFIS" dar-se-á por opção do contribuinte em débito com o fisco municipal, seja pessoa física ou jurídica, que a partir da formalização da opção fará jus ao regime especial de consolidação e parcelamento descrito no artigo anterior.

Parágrafo Único - O contribuinte terá ate 45 (quarenta e cinco) dias a partir da publicação desta Lei para aderir ao "REFIS" municipal.

Art. 6° - A opção pelo "REFIS" municipal, implica ao contribuinte assumir as seguintes obrigações:

I - Confissão irrevogável e irretratável da totalidade dos débitos fiscais abrangido pelo programa, servindo o termo de adesão não cumprido, como título executivo judicial;

II- Aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas nesta Lei;

III - Cumprimento regular das parcelas do débito consolidado.

§ 1° - Nos casos de crédito com exigibilidade suspensa por força de decisões judiciais, a renegociação dos referidos débitos pelo "REFIS" implicará na dispensa dos juros de mora até a data da opção, além dos benefícios descritos nesta Lei, desde que o contribuinte promova o encerramento do feito por desistência expressa e irretratável da respectiva ação judicial, bem como, renuncie expressamente aos direitos, sobre os mesmos débitos, sobre o qual se funda a ação, bem como promova o pagamento das custas processuais e dos honorários de seu advogado.

§ 2° - A opção pelo "REFIS" relativa aqueles débitos objetos de execuções fiscais da Fazenda Publica Municipal, implicará automaticamente na suspensão daqueles processos ate o pagamento final do débitos, mantidos todos os gravames decorrentes, bem como as garantias prestadas nas respectivas execuções fiscais.

§ 3° - A opção pelo "REFIS" exclui qualquer outra forma de parcelamento antes efetuado pelo contribuinte, seja administrativo ou judicial de acordo com montante faltante para pagamento ressalvadas as parcelas já pagas.

Art. 7° - Efetuada a negociação de débitos fiscais através do "REFIS", o contribuinte beneficiado fica impedido de celebrar novo parcelamento administrativo até a total quitação das parcelas assumidas pelo programa.

Art. 8° - Em caso de débito parcelado pelo "REFIS" o atraso no pagamento de três parcelas sucessivas ou quatro alternadas implicará no cancelamento automático do parcelamento e na perda dos benefícios fiscais desta Lei, restabelecendo-se os valores e condições anteriores ao parcelamento, sem o benefício desta lei, deduzindo-se os valores pagos até a data do cancelamento.

§ 1° - O cancelamento do parcelamento por culpa do contribuinte implicará na execução judicial do crédito remanescente ou no prosseguimento da ação judicial em caso de execuções já ajuizadas ou ainda, na inscrição em divida ativa, caso ainda não tenha sido feito.

§ 2° - O atraso no pagamento de qualquer parcela provoca acréscimo de multa no percentual de 0,1% (um centésimo por cento) por dia de atraso no valor da parcela, limitada ao percentual máximo de 3% (três por cento) ao mês, além de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

Art. 9° - Os benefícios concedidos àqueles que aderirem ao programa instituído por esta Lei, não alcançam os créditos tributários da Fazenda Pública Municípal constituídos no exercício de 2015, nem os casos de compensação de crédito tributário, e nem os créditos retidos na fonte.

Art. 10° - O gozo dos benefícios instituídos por esta Lei não confere direito restituição ou compensação de importância já paga, seja a que titulo for, sendo que seus efeitos não retroagirão em hipótese alguma.

Art. 11° - Os débitos fiscais consolidados pelo "REFIS" serão recolhidos diretamente na rede bancaria em conta especifica do

Município, através de boleto bancário para pagamento, emitido pelo Departamento Municipal de Tributação, após a assinatura do Termo de Adesão ao Programa do "REFIS previamente disponibilizado.
Art. 12° - O Gerente Municipal de Gestão Pública poderá disciplinar, obedecendo os termos desta Lei, a forma de extinção de créditos tributários objeto do Refis.
Art. 13° - O Poder Executivo poderá editar normas regulamentares necessárias a execução do Programa "REFIS", especialmente:
I - Instituir a comissão gestora do programa, conferindo-lhe as atribuições necessárias para a execução do programa;
II - Prorrogar o prazo limite para adesão ao "REFIS", caso o prazo estipulado no art. 5°, parágrafo único, não seja suficiente para atender a demanda dos contribuintes interessados, ficando prorrogação limitada a no máximo mais 30 (trinta) dias.
Art. 14° - As despesas decorrentes da execução do Programa "REFIS" serão suportadas por dotações orçamentárias próprias do Município.
Art. 15° - Esta Lei entrará em vigor quando da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 10 dias do mês de setembro de 2015.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Synara Fernanda de Almeida
Código Identificador:5252A037

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 495/2015 DE 10 DE SETEMBRO DE 2015

"Convoca professora que menciona e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º - **CONVOCAR** a Professora Municipal a SRª **KILCY SANTOS VIEIRA,** para ministrar aulas na **Educação de Jovens e Adultos** "**EJA" Escola Municipal Profª Elizabete Lucena Campos "Polo"** Com 02 (duas) horas/aulas semanais, como Professora nas disciplinas de matemática, conhecimento lógico Matemático e inglês na 3ª fase no Distrito de Vila União. Período de 01 de Setembro à 22 de Dezembro de 2015. Nível I da Classe A, Conforme tabela do Anexo Único – Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério. LCM Nº 458 de 14/12/2004.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 01/09/2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 10 de Setembro de 2015.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:FB61BFDF

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ACORDO N° 001/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015
PROCESSO LICITATORIO Nº 012/2015
PARTES: Município de Deodápolis e a Empresa Auto Posto Costa Matos Ltda
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Acordo a alteração da quantidade e valor, constante do contrato firmado entre o Município de Deodápolis e a empresa Auto Posto Costa Matos Ltda.
DO VALOR: Fica suprimido a importância de R$ 767.216,50 (setecentos e sessenta e sete mil duzentos e dezesseis reais e cinquenta centavos) do valor inicial do contrato nº 20/2015, que passa de R$ 1.812.029,50 (um milhão oitocentos e doze mil vinte e nove reais e cinquenta centavos) para R$ 1.044.813,00 (um milhão e quarenta e quatro mil oitocentos e treze reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, II, §2º, II da Lei no. 8.666/93, e posteriores alterações, e conforme justificativa anexada no processo.
ASSINAM: Sra. Maria da Dores de Oliveira Viana - Prefeita Municipal e Sr. Juliano da Costa Matos - Auto Posto Costa Matos Ltda.

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:9CBB02E3

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE SUPRESSÃO

TERMO DE SUPRESSÃO N° 001/2015 DO CONTRATO Nº 020/2015.
CONTRATO Nº 020/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015
PARTES: Município de Deodápolis e a Empresa Auto Posto Costa Matos Ltda
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Acordo a alteração da quantidade e valor, constante do contrato firmado entre o Município de Deodápolis e a empresa Auto Posto Costa Matos Ltda.
DO VALOR: Fica suprimido a importância de R$ 767.216,50 (setecentos e sessenta e sete mil duzentos e dezesseis reais e cinquenta centavos) do valor inicial do contrato nº 20/2015, que passa de R$ 1.812.029,50 (um milhão oitocentos e doze mil vinte e nove reais e cinquenta centavos) para R$ 1.044.813,00 (um milhão e quarenta e quatro mil oitocentos e treze reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, II, §2º, II da Lei no. 8.666/93, e posteriores alterações, e conforme justificativa anexada ao Processo Licitatório nº 012/2015.
RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n° 020/2015, no que não contrariar o termo aditivo.
ASSINAM: Maria das Dores de Oliveira Viana - Prefeita Municipal e Juliano da Costa Matos - Auto Posto Costa Matos Ltda.

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:6BA8A33D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 149/2013

Processo Nº 047/2013 – Concorrência Pública Nº 002/2013
PARTES: Prefeitura Municipal de Eldorado e a empresa SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA..
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de 10.589,92m² de pavimentação asfáltica e 2.533,38m de meio fio e sarjetas, em diversas vias urbanas do Município de Eldorado/MS, com transferência de recursos financeiros procedentes do Convênio nº 758562/2011-SUDECO, celebrado entre a SUDECO e o Município de Eldorado/MS.
VIGÊNCIA ADITADA: 01/09/2015 A 31/01/2016.
DATA DA ASSINATURA: 01/09/2015
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, Inciso II "d" da Lei Federal nº 8.666/93
Assinam: Marta Maria de Araujo – Prefeita Municipal e Marli Ap. Penariol de Souza.

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:459A0C0D

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO 175 DE 08 DE SETEMBRO DE 2015.

"Dispõe sobre alterações ao Decreto 09/2014 e dá outras providências"

A Prefeita Municipal de Eldorado/MS, no uso de suas atribuições legais e com base nos Arts. .65, 68 e 69 da Lei nº 4.320/64.

DECRETA
Art. 1º - O Art. 5º, Inc.II, do Decreto 09/2014, passa a viger com as seguintes alterações:
Art. 5º.....
I -.....
II - despesas para atendimento de necessidades urgentes realizadas na cidade, que não se enquadrem no inciso I, até o limite de R$ 1.000,00 (Um mil reais);

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as contidas no Decreto 09/2014.

Edifício da Prefeitura Municipal de Eldorado-MS, aos 08 dias do mês de setembro de 2015.

MARTA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:D4389C62

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA 039/2015 ELDORADO PREV

PORTARIA 039/2015

CONCEDE AUXÍLIO-DOENÇA A SEGURADA JESSICA FERNANDA DE OLIVEIRA DIRSCHNABEL, e dá outras providências.

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ELDORADO/MS, **no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar Municipal n. 078//2013.**

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Auxílio-Doença a segurada JESSICA FERNANDA DE OLIVEIRA DIRSCHNABEL, servidora ocupante do cargo de auxiliar serviços gerais da municipalidade.

§ 1º - A data de início do benefício será de 03 de setembro de 2015 a 03 de outubro de 2015 e consistirá no valor da última remuneração do cargo efetivo do servidor, ou seja, a remuneração de contribuição para o ELDORADO-PREV, conforme determinação imposta no art. 54, da Lei Complementar Municipal n. 078/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eldorado/MS, 03 de setembro de 2015.

PAULO COELHO
Diretor Presidente

CLAUDIA SOLANGE BERALDI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:3491F1AE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO–MS, por intermédio da Presidente, torna público aos interessados o resultado do processo licitatório nº 1207/2015 na modalidade Tomada de Preços nº 05/2015, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para realização de serviços de Construção de Mata Burros de Ferro para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Figueirão/MS.

Empresa Vencedora: Sirlene Ferreira de Moraes EIRELI – ME

CNPJ: 19.568.234/0001-68

Dotação Orçamentária:
431 – 07.001-26.782.0004.2010-4.4.90.51.00.0.180

Valor Total: R$ 120.023,72 (Cento e vinte mil, vinte e três reais e setenta e dois centavos).

ADJUDICO o resultado da licitação supracitado.

FIGUEIRÃO/MS, 04 de Setembro de 2015.

ALINE CRISLAINE DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:D8DBBC03

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Acolho o parecer da Assessoria Jurídica, de acordo com a Adjudicação proferido pela Presidente no processo licitatório nº 1207/2015 na modalidade Tomada de Preços nº 05/2015, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para realização de serviços de Construção de Mata Burros de Ferro para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Figueirão/MS,** e considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o referido procedimento licitatório.

FIGUEIRÃO/MS, 09 de Setembro de 2015.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:9EBC223C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RECURSOS RECEBIDOS DA UNIÃO, MÊS DE AGOSTO DE 2015.

LEI Nº 9.452, DE 20 DE MARÇO DE 1997.

CÓDIGOS DAS RECEITAS	DESCRIÇÃO DOS RECURSOS TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO	VALORES RECEBIDOS R$
17.21.01.02.00	FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIOS FPM	R$ 533.241,01
17.21.01.05.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE RURAL ITR	R$ 5.312,56
17.21.22.70.00	FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO PETROLEO FEP	R$ 6.934,74
17.21.33.00.00	SISTEMA ÚNICO DE SAUDE - SUS	R$ 24.913,72
17.21.34.00.00	FUNDO NACIONAL ASSISTENCIA SOCIAL FNAS	R$ 0,00
17.21.34.02.02	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF	R$ 730,76
17.21.35.01.00	SALARIO EDUCAÇÃO	R$ 4.710,49
17.21.35.03.00	TRANSF. DIRETAS FNDE/PNAE	R$ 3.664,00
17.21.35.04.00	TRANSF. DIRETAS FNDE/PNAT	R$ 3.381,34
17.21.36.03.00	TRANSF. FINAN. DESONERAÇÃO. LC 87/96	R$ 1.563,92
17.24.01.01.00	TRANSFERENCIAS DO FUNDEB	R$ 89.831,33
24.71.99.01.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	R$ 0,00
90.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITAS P/FUNDEB	-R$ 107.710,69
	TOTAL	R$ 566.573,18

Em atendimento ao que dispõe a Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, fica através deste relatório, notificados do recebimento dos recursos acima, repassados pela União, os partidos políticos, a Câmara Municipal, os sindicatos e as entidades empresariais.

FIGUEIRÃO, 31 DE AGOSTO DE 2015.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lellis Ferreira da Silva
Código Identificador:42D83567

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 66/2015 - CONSOLIDADO.

Exercício: 2015
Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro, FIGUEIRÃO/MS
Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / FMPIA / FMC / FMELF / FMU / FMHIS / FMA / FMDI / FMDCF / FMDRF

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

O(a) Prefeito(a) Municipal de FIGUEIRÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 324 de 18/11/2014,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS discriminadas abaixo:

03.001 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
04.122.0003.2005 - Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo e Planejamento	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	332.500,00
	332.500,00
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	
08.122.0011.2037 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.585,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	39.600,00
	42.185,00
05.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.306.0005.2017 - Alimentação Escolar	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	10.000,00
	10.000,00
12.361.0005.2013 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	1.000,00
	1.000,00
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	
10.122.0010.2031 - Manutenção das Atividades do Departamento de Saúde	
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	2.000,00
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
	16.000,00
07.001 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
04.122.0004.2011 - Manutenção da Secretaria de Obras	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	10.000,00
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	19.000,00
	29.000,00
15.451.0004.1008 - Aquisição de Caminhões e Maquinário em Geral	
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	63.000,00
	63.000,00
26.782.0004.2010 - Manutenção, Recuperação de Estadas Vicianais e Vias Urbanas	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	133.336,00
	133.336,00
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, TURSIMO E MEIO AMBIENTE	
21.122.0012.2090 - Manutenção da Sec. de Agricultura, Pecuária, Turismo e Meio Ambiente	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	3.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.500,00
	6.500,00
Total Geral de Suplementações ...:	633.521,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.001 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
04.122.0003.2093 - Pessoal e Encargos Sociais em Geral	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	120.500,00
	120.500,00
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	
08.122.0011.2099 - Manutenção das Ações do Conselho Municipal do FMAS	
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	2.000,00
	2.000,00
08.241.0011.2039 - Índice de Gestão Descentralizada do SUAS	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.585,00
	2.585,00
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - FMIS	
08.243.0011.2038 - Atendimento a População	
3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	2.000,00
3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
	4.000,00
08.244.0011.2072 - PROGRAMA AQUECENDO VIDAS	
3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	21.220,83
	21.220,83
08.244.0011.2073 - PROGRAMA CESTAS BASICAS	
3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	516,66
	516,66
08.244.0011.2074 - PROGRAMA VIVER BEM MORANDO MELHOR	
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	1.000,00
	1.000,00
04.003 - FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA E ADOLESCENCIA - FMPIA	
08.243.0011.2043 - Programa de Valorização e Proteção a Criança e ao Adolescente	
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.024,00
	5.024,00
04.004 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	
16.482.0011.1039 - Construção de Casas Populares	
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	1.838,51
4.4.90.61.00.00 - Aquisição de Imóveis	1.000,00
	2.838,51
16.482.0011.2066 - Manutenção do Fundo Mun. de Habitação de Interesse Social	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	1.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
	3.000,00
05.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0005.1053 - Aquisição de Veiculos, Móveis e Equipamentos em Geral	
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	83.000,00
	83.000,00
12.361.0005.2013 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	
3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artisticas, Cientificas, Desportivas e Outras	5.000,00
	5.000,00
12.361.0005.2014 - Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	1.000,00
	1.000,00
12.365.0004.1002 - Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Educacionais	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	19.000,00
	19.000,00
12.365.0005.1063 - Aquisição de Veiculos, Móveis e Equipamentos em Geral	
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	94.000,00
	94.000,00
12.365.0005.2015 - Manutenção de Ensino Infantil	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	10.000,00
	10.000,00
05.003 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
27.812.0006.1030 - Reforma e Ampliação do Ginasio de Esportes Municipal	
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	20.000,00
	20.000,00
27.812.0006.1049 - Construção do Centro Poliesportivo	
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	10.000,00
	10.000,00
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	
10.122.0010.2031 - Manutenção das Atividades do Departamento de Saúde	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
	1.000,00
10.301.0010.2032 - Manutenção da Unidade Básica de Saúde	
3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	2.000,00
	2.000,00
10.302.0010.2034 - Manutenção do Hospital	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	13.000,00
	13.000,00
07.001 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.451.0004.1008 - Aquisição de Caminhões e Maquinário em Geral	
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	63.000,00
	63.000,00
26.782.0004.2010 - Manutenção, Recuperação de Estadas Vicianais e Vias Urbanas	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	143.336,00
	143.336,00
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, TURSIMO E MEIO AMBIENTE	
20.605.0012.1058 - Aquição de Insumos Agropecuários e Material Genético	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.500,00
	1.500,00
21.122.0012.1060 - Eventos agropecuário	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
	1.000,00
21.122.0012.2090 - Manutenção da Sec. de Agricultura, Pecuária, Turismo e Meio Ambiente	
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	1.000,00
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
	2.000,00

21.632.0012.1059 - Programa diversificação da produção agropecuária nas propriedades rurais	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
	2.000,00
Total de Reduções ...:	633.521,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
FIGUEIRÃO/MS, 3 de Agosto de 2015.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lellis Ferreira da Silva
Código Identificador:BBDAD1EA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 67/2015 - CONSOLIDADO.

Exercício: 2015
Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro, FIGUEIRÃO/MS
Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / FMPIA / FMC / FMELF / FMU / FMHIS / FMA / FMDI / FMDCF / FMDRF
Decreto Orçamentário nº 67 / 2015 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS, por Remanejamento de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

O(a) Prefeito(a) Municipal de FIGUEIRÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 324 de 18/11/2014,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS discriminadas abaixo:

03.001 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
04.122.0003.2005 - Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo e Planejamento	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	7.200,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
	10.200,00
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	
08.122.0011.2037 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	121,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	334,00
	455,00
08.244.0011.2087 - Fundo Estadual de Assistência Social	
3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	987,50
	987,50
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	
10.302.0010.2034 - Manutenção do Hospital	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
	15.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	26.642,50

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Remanejamento de Dotações abaixo discriminadas:

03.001 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
04.122.0003.2005 - Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo e Planejamento	
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	10.200,00
	10.200,00
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	
08.122.0011.2037 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	455,00
	455,00
08.244.0011.2087 - Fundo Estadual de Assistência Social	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	987,50
	987,50
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	
10.302.0010.2034 - Manutenção do Hospital	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	15.000,00
	15.000,00
Total de Reduções ...:	26.642,50

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
FIGUEIRÃO/MS, 3 de Agosto de 2015.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lellis Ferreira da Silva
Código Identificador:E882FF9E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 016/2015

Concurso Público n. 001/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos II e V, do art. 93, da Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes, torna público para conhecimento dos interessados, nos termos do item 15 e 16 do Edital de Concurso Público n. 001/2014, a CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados, conforme Decreto Homologatório n. 061, de 03 de setembro de 2014, para INSPEÇÃO MÉDICA E POSSE, observada a ordem de classificação final e cronograma.

Da Convocação
1.1 – Ficam CONVOCADO (A) (S) o (a)(s) candidato (a)(s) constantes na relação anexa, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Figueirão, no Departamento de Recursos Humanos, sito Avenida Moises de Araújo Galvão, n. 591, centro, cidade de Figueirão - MS, munidos da documentação pertinente, para nomeação/posse no cargo respectivo, tendo em vista a aprovação em Concurso Público.

Da Inspeção Médica

A inspeção médica admissional será realizada pelo médico Gerson Vitor Dalmolin - CRM/MS 2552 ou pela médica Karelia Eva Cabanas de Armas – RMS 5000047/MS, no dia e local mencionados no anexo, e os candidatos munidos da Carteira de Identidade deverão apresentar-se com os originais dos seguintes exames:
VDRL;
Glicemia em Jejum;
Hemograma Completo;
Eletrocardiograma, com laudo (para candidatos acima de 45 anos);
Machado Guerreiro;
Avaliação Oftalmológica, com laudo;
Audiometria (somente para candidatos ao cargo/função de motorista ou operador de máquinas).

Não serão aceitos exames realizados a mais de 30 (trinta) dias.
3 - Da Documentação para Posse
Os candidatos aptos deverão comparecer para a posse no dia e locais mencionados no anexo, onde apresentarão o original e 01 (uma) fotocopia dos seguintes documentos;
Carteira de Identidade;
Carteira de Órgão e Classe (quando necessário e quitação de anuidade, quando for o caso);
Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso)
Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
Cadastramento no CIC/CPF;
Título de Eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
Cadastramento no PIS/PASEP (se já inscrito);
Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (quando couber);
Certidão de nascimento ou casamento;
Certidão de nascimento dos dependentes;
Comprovante de escolaridade autenticada exigida para o cargo (diploma e histórico escolar);

Declaração de bens e valores ou Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (completa apresentada a Receita em 2015);
Declaração de Não Acúmulo de Cargo;
Conta Bancária (Banco Bradesco);
Atestado de sanidade físico e mental ou Laudo de Inspeção Médica (exame médico) emitida pela junta oficial ou médico designado;
Certidão de Ação Cível (www.tjms.jus.br);
Certidão de Ação Criminal (www.tjms.jus.br);
Comprovante de residência;
02 Fotografias 3x4 recentes, tiradas de frente;

O (a)(s) candidato (a)(s) convocado (a)(s) tem prazo de 30 (trinta) dias para apresentar os requisitos exigidos para provimento no cargo respectivo, conforme o Edital do Concurso Público n. 001/2014.
O não comparecimento do (a) (s) candidato (a)(s) convocado (a)(s) sem causa justificada no prazo de 30 (trinta dias), acarretará a perda do direito de nomeação, e a critério e conveniência da Administração implicará na convocação do próximo candidato classificado.

Figueirão – MS, 10 de setembro de 2015.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Anexo Edital Convocação n. 016/2015

Data da Inspeção Médica: 1º de outubro de 2015 Horário: 07:00 as 9:00 HS
Local: Hospital Municipal Mariana Silvéria Furtado - Avenida Moises de Araujo Galvão, sentido saída para Costa Rica
Posse: 1º de outubro de 2015 Horário: 09:30 as 11:00 HS
Local: Prefeitura Municipal de Figueirão – Av. Moises de Araújo Galvão, 591, Centro.

Cargo: **Motorista**				
Ordem	N. Inscrição	Nome	Classificação	Lotação
001	1996	Rubens Malaquias Rodrigues	17º	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
002	2099	Marcio do Amaral Felix dos Santos	18º	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Paulo Roberto Salomão Sousa Alves
Código Identificador:5ACAFA58

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/N° 171, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN, Prefeito Municipal de Figueirão, no uso da atribuição legal conferida pelo art. 93, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear o candidato **Rubens Malaquias Rodrigues,** para exercer em caráter permanente, o cargo de provimento efetivo de motorista, pertinente ao Quadro Permanente de Pessoal do Município de Figueirão, em virtude de aprovação em Concurso de Provas e Títulos, homologado através do Decreto n. 061, de 03 de setembro de 2014.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Figueirão – MS, 10 de setembro de 2015.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Paulo Roberto Salomão Sousa Alves
Código Identificador:3F325950

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/N° 172, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN, Prefeito Municipal de Figueirão, no uso da atribuição legal conferida pelo art. 93, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear o candidato **Marcio do Amaral Felix dos Santos,** para exercer em caráter permanente, o cargo de provimento efetivo de motorista, pertinente ao Quadro Permanente de Pessoal do Município de Figueirão, em virtude de aprovação em Concurso de Provas e Títulos, homologado através do Decreto n. 061, de 03 de setembro de 2014.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Figueirão – MS, 10 de setembro de 2015.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Paulo Roberto Salomão Sousa Alves
Código Identificador:BA22093E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N°. 150/2015
PREGÃO PRESENCIAL N°. 050/2015

O MUNICÍPIO DE IGUATEMI (MS), através de seu pregoeiro oficial nomeado através do Decreto Municipal 1.245/2015, torna público que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **Pregão Presencial,** tipo **"MENOR PREÇO",** nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº 497/2006, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar nº. 123/06, sob as seguintes condições.

Objeto: Seleção da proposta mais vantajosa visando a contração de empresa especializada do ramo de armazenamento em contêineres, transporte e tratamento final do lixo (resíduos sólidos) em aterro sanitário licenciado por órgão ambiental integrante do SISNAMA, oriundos do Município de Iguatemi - MS, conforme descrição e exigências detalhadas na Proposta de Preço ANEXO I e Termo de Referencia ANEXO II que fazem parte deste Edital.

ABERTURA DOS ENVELOPES: As 08h00min do dia 29 de Setembro de 2015.

RETIRADA DO EDITAL: Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar a pasta completa do edital ***in-loco*** no Departamento de Licitações e Compras Públicas, mediante o recolhimento da taxa de R$ 10,00 (dez reais).

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3471-1130 no horário das 07:00 às 13:00 horas.

Iguatemi/MS, 10 de Setembro de 2015

MAURICELIO BARROS
Pregoeiro Oficial
Decreto 1.245/2015

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:86241E55

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.299/2015 (REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO)

"NOMEIA COORDENADOR MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi-MS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, juntamente com a Lei nº 685 de 01/04/1998:

DECRETA:

Art 1º - Fica nomeado para Coordenador Municipal de Defesa Civil – (COMDEC), do município de Iguatemi – MS, o senhor Ramão Lino Guerreiro, a partir de 03 de Julho de 2015.

Art. 2º - Todas as ações e atividades pertinentes à COMDEC, serão coordenadas pelo titular nomeado no artigo anterior, e o mesmo ficará ligado diretamente ao Gabinete do Prefeito.

Art 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E QUINZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:A3FD60C3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.306/2015

"DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM PARTES DA ÁREA URBANA E PARTES DA ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO DE IGUATEMI - MS AFETADAS POR TEMPESTADE LOCAL/CONVECTIVA, GRANIZOS – 1.3.2.1.3".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IGUATEMI-MS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 73, da Lei Orgânica do Município e pelo IncisoVIdo artigo8ºda Lei Federal nº.12.608, de 10 de abril de 2012,

I – CONSIDERANDO que na tarde do dia 07 de setembro de 2015, foi registrado ventos de 70 km por hora, intensa precipitação de granizos que atingiu partes das áreas urbana e rural do município, com inicio por volta das 14:30 horas e se prolongando até as 15:00 horas do mesmo dia, causando danos humanos e materiais;
II- CONSIDERANDO que em decorrência dos seguintes danos houve danificação de imóveis privado e públicos nas áreas urbana e rural do município;
III- CONSIDERANDO a forte chuva acompanhada de granizo que atingiu o município;
IV- CONSIDERANDO a necessidade de restabelecer a ordem publica e a paz social, visando amenizar os danos e prejuízos por ora acumulados e;
V- CONSIDERANDO que o parecer da Coordenadoria municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à decretação de Situação de Emergência.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a existência de situação anormal provocada por tempestade local/convectiva (IN/MI nº 001/2012, de 30 de agosto de 2012), com vendaval, raios, chuva intensa e granizo, COBRADE 1.3.2.1.3, no Município de Iguatemi-MS, caracterizada como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA.**

Parágrafo único. Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas deste Município, comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC, em virtude do desastre classificado e codificado como Tempestade local/Convectiva, Granizos – 1.3.2.1.3.

Art. 2º. Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º.A Coordenadoria Municipal de Defesa Civil e os demais órgãos da Administração Municipal, no âmbito de suas atribuições, deverão implementar a execução imediata das medidas que se fizerem necessárias, destinadas a limitar os riscos e perdas a que estão sujeitas as regiões atingidas, incluindo providências necessárias à reparação dos serviços vitais e de preservação da população.

Art.6º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.
§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art.7º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art.8º. Este Decreto entra em vigor a contar de sete de setembro do ano de 2015, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS OITO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E QUINZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:61C4CA56

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 066/2015
Processo nº 054/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2015
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS e a empresa S. LORINI ME
Objeto: CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE PRÓTESES DENTARIAS PARA ATENDER A PORTARIA Nº 1.585 DO MINISTÉRIO DE ESTADO DA SAÚDE E O MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS.
Dotação Orçamentária:
12-12.01-10.301.0006-2.027-3.3.90.39.00-1.02.000
Valor: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
Vigência: 01/09/2015 à 29/02/2016
Data da Assinatura: 01/09/2015
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002.
Assinam: Vanderley Bispo de Oliveira., pela contratante e Silvia Lorini, pela contratada

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:CE0B299B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE Nº 15 - CONVOCAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES PÚBLICOS 01/2015

O Prefeito Municipal de Jaraguari - MS, através da Secretaria Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente pela Lei Municipal nº 799/2014, **CONVOCA** os candidatos selecionados no I Processo Seleção Simplificados para Contratação Temporária de Servidores Públicos relacionados no Anexo I deste Edital, para entrega de documentação e posterior contratação, observando-se:

Os candidatos deverão comparecer no dia 11 de setembro de 2015 a partir das 08h00minh às 11h00minh e das 13h30minh às 16h30minh, no Departamento de Recursos Humanos, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Jaraguari, a Rua Gonçalves Luiz Martins, nº 420, Centro, Jaraguari – MS;

Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:
a) Fotocópia da Cédula de identidade, ou na ausência, documento oficial de identidade, com foto;
b) Fotocópia da Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
c) Fotocópia da certidão de casamento;
d) Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos dependentes (se possuir);
e) Fotocópia do titulo de eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
f) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação;
g) Fotocópia de comprovação de Diploma de escolaridade exigida para o cargo;
h) Declaração de não acumulo de cargos;
i) Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
j) Fotocópia Comprovante recente de residência (conta de água, luz ou telefone);
l) Fotocópia Comprovante de abertura de conta corrente no Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal ou Bradesco.
m) Fotocópia da carteira nacional de habilitação – C.N.H. (quando for o caso);
n) Certidão Negativa de antecedentes criminais, expedida pela Justiça Estadual e Federal;
o) Atestado médico, comprovando que goza de boa saúde física e mental;
p) Declaração de prestação de serviços em outros órgãos públicos, contendo o emprego, carga horária e jornada semanal (somente para os empregos em que a legislação autorize o acúmulo).
O Departamento de Recursos Humanos irá conferir a documentação entregue e entrará em contato com os candidatos que preencherem os requisitos previstos nos itens 11 e 12 do Edital 001/2015 para posterior contratação.

O candidato que não comparecer no período previsto no Item I, ou que não tiver carga horária disponível, que não preencha os requisitos ou que apresente qualquer indisponibilidade para assumir a função para o qual foi classificado, será desclassificado do presente Processo de Seleção, sendo chamado o próximo candidato aprovado classificado, será desclassificado do presente Processo de Seleção, sendo chamado o próximo candidato aprovado.

Jaraguari /MS, 10 de setembro de 2015.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal de Jaraguari

ANEXO I – RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, POR SECRETARIA DE LOTAÇÃO, E CARGO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Cargo: Fisioterapeuta	Classificação
Patrícia Auxiliadora Lima Boeira	1º
Cargo: Agente de Combate à Endemias	Classificação
Fabiano Souza de Oliveira	2º

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:7773F554

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE Nº. 003/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº. 125/2015
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE Nº. 003/2015

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no **INCISO III DO ART. 25° DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E POSTERIORES ALTERAÇÕES**, conforme solicitações e justificativas constante no processo abaixo, tendo como empresa vencedora:

EMPRESA VENCEDORA: SANDRO CAVALARI SOMMER - ME
CNPJ: 20.549.058/0001-04
PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS.
VALOR TOTAL: R$ 8.800,00 (OITO MIL E OITOCENTOS REAIS).

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:904FF612

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 43/2015-DESCREDENCIAMENTO

EDITAL 043/2015

O **PREFEITO MUNCIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Decreto N°1.969, de 09 de janeiro de 2012, e tendo em vista a

solicitação de exoneração nas suas devidas funções, torna público o descredenciamento junto a Secretaria Municipal de Saúde de Ladário.

NOME	CATEGORIA PROFISSIONAL	ESPECIALIZAÇÃO
CAMILO ROCHA NASCIMENTO	Profissional em Medicina	Clínico Geral Ambulatório de Pronto Atendimento

Ladário-MS, 04 de setembro de 2015.

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

CLEBER COLLEONE
Presidente da Comissão

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:A6F8EED3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 44/2015-DESCREDENCIAMENTO

EDITAL 044/2015

O **PREFEITO MUNCIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Decreto N°1.969, de 09 de janeiro de 2012, e tendo em vista a solicitação de exoneração nas suas devidas funções, torna público o descredenciamento junto a Secretaria Municipal de Saúde de Ladário.

NOME	CATEGORIA PROFISSIONAL	ESPECIALIZAÇÃO
ERIKA LONGUINI SANCHEZ	Profissional de Saúde Publica	Farmácia

Ladário-MS, 04 de setembro de 2015.

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

CLEBER COLLEONE
Presidente da Comissão

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:78AD0E4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 045/2015-DESCREDENCIAMENTO

EDITAL 045/2015

O **PREFEITO MUNCIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Decreto N°1.969, de 09 de janeiro de 2012, e tendo em vista a solicitação de exoneração nas suas devidas funções, torna público o descredenciamento junto a Secretaria Municipal de Saúde de Ladário.

NOME	ESPECIALIZAÇÃO
VANILDO DA CONCEIÇÃO SURUBI	Enfermeiro

Ladário-MS, 04 de setembro de 2015.

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

CLEBER COLLEONE
Presidente da Comissão

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:9367C9FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 046/2015-CREDENCIAMENTO

EDITAL N°046/2015

PROCESSO SELETIVO

O **PREFEITO MUNCIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Decreto N°1.969, de 09 de janeiro de 2012, convoca para contratação os candidatos pré-qualificados, conforme Edital N° 005/2015 e, conforme Edital 011/2015 do Resultado Processo Seletivo que se credenciam junto à Secretaria Municipal de Saúde de Ladário para prestação de serviços na área de saúde pública, relacionados no Anexo I deste Edital.

1.1- Os candidatos convocados deverão apresentar o original e uma cópia dos documentos a seguir relacionados:

a) Documento de identidade (RG) ou equivalente;
b) Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF;
c) Título de eleitor;
d) Comprovante de quitação eleitoral da última eleição;
e) Cadastramento no PIS/PASEP;
f) Uma foto 3x4;
g) Comprovante de residência;
h) Certidão de nascimento ou casamento;
i) Certidão de nascimento dos filhos dependentes;
j) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
k) Certidão militar, quando couber;
l) Carteira de identidade Profissional, do órgão de fiscalização da profissão, quando couber;
m) Atestado médico, comprovando que goza de boa saúde física e mental;
n) Declaração de bens;
o) Declaração de não acumulação de cargo na Administração Pública.

1.2- Os candidatos deverão entregar os documentos dia; 14/09/2015 na Secretaria Municipal de Saúde, situada a Rua Comandante Souza Lobo, 1197, Bairro Centro, Ladário-MS.

Ladário-MS, 04 de setembro de 2015.

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

CLEBER COLLEONE
Presidente da Comissão

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:85C9157A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 047/2015-DESCREDENCIAMENTO

EDITAL 047/2015

O **PREFEITO MUNCIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Decreto N°1.969, de 09 de janeiro de 2012, e tendo em vista a solicitação de exoneração nas suas devidas funções, torna público o descredenciamento junto a Secretaria Municipal de Saúde de Ladário.

TÉCNICO DE SERVIÇO DE SAÚDE II
TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Classificação	Candidatos	Data de Nascimento	RG	Pontuação
08	Jose Galdino Marinho de Brito	07/08/1976	22262921-4 SSP/RJ	4
09	Cristiane de Azevedo Cartens	12/02/1984	1251967 SSP/MS	3

Ladário-MS, 04 de setembro de 2015.

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

CLEBER COLLEONE
Presidente da Comissão

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:DAB53DCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 048/2015-CREDENCIAMENTO

EDITAL N°048/2015

PROCESSO SELETIVO

O **PREFEITO MUNCIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Decreto N°1.969, de 09 de janeiro de 2012, convoca para contratação os candidatos pré-qualificados, conforme Edital N° 048/2015 do Resultado Processo Seletivo que se credenciam junto à Secretaria Municipal de Saúde de Ladário para prestação de serviços na área de saúde pública, relacionados no Anexo I deste Edital.

1.1- Os candidatos convocados deverão apresentar o original e uma cópia dos documentos a seguir relacionados:

a) Documento de identidade (RG) ou equivalente;
b) Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF;
c) Título de eleitor;
d) Comprovante de quitação eleitoral da última eleição;
e) Cadastramento no PIS/PASEP;
f) Uma foto 3x4;
g) Comprovante de residência;
h) Certidão de nascimento ou casamento;
i) Certidão de nascimento dos filhos dependentes;
j) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
k) Certidão militar, quando couber;
l) Carteira de identidade Profissional, do órgão de fiscalização da profissão, quando couber;
m) Atestado médico, comprovando que goza de boa saúde física e mental;
n) Declaração de bens;
o) Declaração de não acumulação de cargo na Administração Pública.

1.2- Os candidatos deverão entregar os documentos dia; 14/09/2015 na Secretaria Municipal de Saúde, situada a Rua Comandante Souza Lobo, 1197, Bairro Centro, Ladário-MS.

Ladário-MS, 04 de setembro de 2015.

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

CLEBER COLLEONE
Presidente da Comissão

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:111D7D6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 049/2015-CREDENCIAMENTO

EDITAL N°049/2015

PROCESSO SELETIVO

O **PREFEITO MUNCIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Decreto N°1.969, de 09 de janeiro de 2012, convoca para contratação os candidatos pré-qualificados, conforme Edital N° 028/2015 do Resultado Processo Seletivo que se credenciam junto à Secretaria Municipal de Saúde de Ladário para prestação de serviços na área de saúde pública, relacionados no Anexo I deste Edital.

1.1- Os candidatos convocados deverão apresentar o original e uma cópia dos documentos a seguir relacionados:

a) Documento de identidade (RG) ou equivalente;
b) Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF;
c) Título de eleitor;
d) Comprovante de quitação eleitoral da última eleição;
e) Cadastramento no PIS/PASEP;
f) Uma foto 3x4;
g) Comprovante de residência;
h) Certidão de nascimento ou casamento;
i) Certidão de nascimento dos filhos dependentes;
j) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
k) Certidão militar, quando couber;
l) Carteira de identidade Profissional, do órgão de fiscalização da profissão, quando couber;
m) Atestado médico, comprovando que goza de boa saúde física e mental;
n) Declaração de bens;
o) Declaração de não acumulação de cargo na Administração Pública.

1.2- Os candidatos deverão entregar os documentos dia; 14/09/2015 na Secretaria Municipal de Saúde, situada a Rua Comandante Souza Lobo, 1197, Bairro Centro, Ladário-MS.

Ladário-MS, 04 de setembro de 2015.

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

CLEBER COLLEONE
Presidente da Comissão

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:D25323C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 050/2015-CREDENCIAMENTO

EDITAL N°050/2015

PROCESSO SELETIVO

O **PREFEITO MUNCIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Decreto N°1.969, de 09 de janeiro de 2012, convoca para contratação os candidatos pré-qualificados, conforme Edital N° 028/2015 do Resultado Processo Seletivo que se credenciam junto à Secretaria Municipal de Saúde de Ladário para prestação de serviços na área de saúde pública, relacionados no Anexo I deste Edital.

1.1- Os candidatos convocados deverão apresentar o original e uma cópia dos documentos a seguir relacionados:

a) Documento de identidade (RG) ou equivalente;
b) Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF;
c) Título de eleitor;
d) Comprovante de quitação eleitoral da última eleição;
e) Cadastramento no PIS/PASEP;
f) Uma foto 3x4;
g) Comprovante de residência;
h) Certidão de nascimento ou casamento;
i) Certidão de nascimento dos filhos dependentes;
j) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
k) Certidão militar, quando couber;
l) Carteira de identidade Profissional, do órgão de fiscalização da profissão, quando couber;
m) Atestado médico, comprovando que goza de boa saúde física e mental;
n) Declaração de bens;
o) Declaração de não acumulação de cargo na Administração Pública.

1.2- Os candidatos deverão entregar os documentos dia; 14/09/2015 na Secretaria Municipal de Saúde, situada a Rua Comandante Souza Lobo, 1197, Bairro Centro, Ladário-MS.

Ladário-MS, 04 de setembro de 2015.

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

CLEBER COLLEONE
Presidente da Comissão

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:4E0E6562

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - SHOW ARTÍSTICO

EXTRATO DE CONTRATO
O Município de LADÁRIO-MS, através da Fundação Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais, e para dar cumprimento ao princípio de publicidade dos Atos Oficiais, torna público que formalizou o seguinte contrato: Inexigibilidade nº 005/2015 – Processo nº 078/2015 – Contrato Administrativo nº 042/2015 Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DOS CANTORES MATO GROSSO E MATHIAS PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 02 DE SETEMBRO DE 2015 – ANIVERSÁRIO DE LADÁRIO, INTEGRANDO A PROGRAMAÇÃO CULTURAL EM COMEMORAÇÃO AOS 237 ANOS DO MUNICÍPIO DE LADÁRIO**.
CONTRATANTE: Fundação Municipal de Cultura
CONTRATADA: Reginaldo Gomes Celestino - ME, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 15.249.646/0001-84
VALOR TOTAL: R$76.970,00 (SETENTA E SEIS MIL E NOVECENTOS E SETENTA REAIS)
VIGÊNCIA: 30 (TRINTA) DIAS. ASSINATURA 01 de Setembro de 2015.
ASSINA: **Wanessa Pereira Rodrigues e Reginaldo Gomes Celestino**

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:F7AF1203

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS, através da
Pregoeira oficial, comunica aos interessados que a licitação modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços n° 024/2015, que versa sobre **REGISTRO DE Aquisição de produtos para preparação dos serviços de copa, para atender as necessidades das Secretarias e Fundações do Município de Ladário,** realizada em 03/08/2015 com início às 08:30 horas, sagraram-se vencedoras do certame**,** as empresas: **SIMEIA A. H. M. MUSTAFA – EPP** inscrita no CNPJ nº **24.602.765/0001-60** no valor de **R$ 58.052,17 (Cinquenta e oito mil cinqüenta e dois reais e dezessete centavos)** e **T O KASSAR – EPP** inscrita no CNPJ nº **18.949.558/0001-83** no valor de **R$ 50.347,80 (Cinquenta mil trezentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos);**

Ladário - MS, **10** de **Setembro** de 2015.

CAROLINE LAURA MALHEIROS MOREIRA
Pregoeira

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Com base nas informações constantes no Processo n.º 048/2015, referente ao Pregão Presencial – Registro de Preços n.º 024/2015, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico emitido sob o procedimento licitatório, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, em sua atual redação, acolho o parecer da Assessoria Jurídica, de acordo com a adjudicação, proferida pela Pregoeira, ao mesmo tempo em que **HOMOLOGO** o procedimento licitatório referente à **Aquisição de produtos para preparação dos serviços de copa, para atender as necessidades das Secretarias e Fundações do Município de Ladário,** em favor das empresas **SIMEIA A. H. M. MUSTAFA – EPP** inscrita no CNPJ nº **24.602.765/0001-60** no valor de **R$ 58.052,17 (Cinquenta e oito mil cinqüenta e dois reais e dezessete centavos)** e **T O KASSAR – EPP** inscrita no CNPJ nº **18.949.558/0001-83** no valor de **R$ 50.347,80 (Cinquenta mil trezentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos);** Determino que sejam tomadas as demais providências cabíveis e necessárias à conclusão do presente processo.

Publique-se.

Ladário-MS, **10** de **Setembro** de 2015.

MARIA EMILIA DA SILVA ANDRADE
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento
Respondendo pela Secretaria de Administração

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:67B16D7D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 035/2015

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2015

O Município de Laguna Carapã - MS, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.
OBJETO:
Constitui objeto desta licitação a aquisição de 1 (uma) escavadeira hidráulica, potencia mínima de 148HP. Recursos provenientes do contrato de repasse nº 799330/2013/MDA/CAIXA (Processo 1013453-00), Programa PRONAT. Conforme especificações constantes na Proposta de Preços – Anexo I, parte integrante deste Processo.

EMPRESA CLASSIFICADA:
BMC HYUNDAI S.A apresentou menor preço nos itens 01 no valor Global de **R$ 430.000,00**(quatrocentos e trinta mil).

Laguna Carapã – MS, 10 de Semtembro de 2015.

ANA PAULA PEREIRA DA SILVA
Pregoeira

Homologo o resultado adjudicado pela Pregoeira

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:D05C1DFE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ENCERRAMENTO

ENCERRAMENTO DO CONTRATO
Identificação

Contrato Número:	046/2013
Objeto:	**Aquisição de gênero alimentício (charque) para a utilização do preparo de merenda fornecida aos alunos das Escolas Municipais durante ano letivo de 2013.**
Contratada:	**MARCELO DAMASCENO ABRES - ME.**
Contratante:	**MUNICÍPIO DE MIRANDA/MS.**

Termo
Por este instrumento, as partes acima identificadas resolvem registrar o encerramento do contrato em epígrafe e ressaltar o que segue:
O presente Contrato está sendo encerrado pelo seu término de vigência.
As partes concedem-se mutuamente plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, não restando mais nada a reclamar de parte a parte, exceto as relacionadas no parágrafo a seguir:
· As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
· A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

E assim tendo lido e concordado com todos os seus termos, firmam as partes o presente instrumento, em duas vias iguais, para que surta seus efeitos jurídicos.

Miranda, 02 de Setembro de 2015.

JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Nemézio
Código Identificador:E4184B5D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE
RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1739/2015

MUNICÍPIO DE MIRANDA-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.452.315/0001-68, representada pela Prefeita Municipal **JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA,** brasileira, casada, portadora da CI sob o RG n.º 644.915 SSP/MS e CPF n.º 613.781.941-87, residente e domiciliada na Rua Francisco Rebuá, nº 189, Centro, Miranda-MS, torna público que em 04 de Agosto de 2015, procedeu o Credenciamento da empresa SELVIRIO DE SOUZA NETO EIRELI ME, para prestar serviço de atendimentos médicos complementares de saúde do município de Miranda/MS.

Desta forma RATIFICO a Contratação Direta nos termos do Art. 25 c.c art. 26 da Lei Federal 8666/93.

O período para prestação dos serviços será pelo período de 12 (doze) meses.

MIRANDA, 04 de Agosto de 2015.

JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Nemézio
Código Identificador:FB789E19

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE
RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1739/2015

MUNICÍPIO DE MIRANDA-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.452.315/0001-68, representada pela Prefeita Municipal **JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA,** brasileira, casada, portadora da CI sob o RG n.º 644.915 SSP/MS e CPF n.º 613.781.941-87, residente e domiciliada na Rua Francisco Rebuá, nº 189, Centro, Miranda-MS, torna público que em 03 de Agosto de 2015, procedeu o Credenciamento da empresa J. A. CORREA PENTEADO ME, para prestar serviço de atendimentos médicos complementares de saúde do município de Miranda/MS.

Desta forma RATIFICO a Contratação Direta nos termos do Art. 25 c.c art. 26 da Lei Federal 8666/93.

O período para prestação dos serviços será pelo período de 12 (doze) meses.

MIRANDA, 03 de Agosto de 2015.

JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Nemézio
Código Identificador:8B0A899D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ENCERRAMENTO

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO

Identificação

Contrato Número:	032/2013
Objeto:	**Locação de 01 (um) veículo, tipo caminhonete dotada de carroceria aberta, para prestar serviço de limpeza das roçadas nos pátios das Escolas Municipais, incluindo escolas nos Distritos de Duque Estrada e Salobra.**
Contratada:	**DILMA FERREIRA CINTRA LEITE.**
Contratante:	**MUNICÍPIO DE MIRANDA/MS.**

Termo
Por este instrumento, as partes acima identificadas resolvem registrar o encerramento do contrato em epígrafe e ressaltar o que segue:
O presente Contrato está sendo encerrado pelo seu término de vigência.
As partes concedem-se mutuamente plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, não restando mais nada a reclamar de parte a parte, exceto as relacionadas no parágrafo a seguir:
· As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
· A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

E assim tendo lido e concordado com todos os seus termos, firmam as partes o presente instrumento, em duas vias iguais, para que surta seus efeitos jurídicos.

Miranda, 10 de Setembro de 2015.

JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Nemézio
Código Identificador:BD11A1DD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
EXTRATO DO CONTRATO 015/2015

DISPENSA Nº 043/2015
PROCESSO ADMINSTRATIVO N. 051/2015
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS
JOSÉ APARECIDO DE SOUZA ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E LAVAGEM INTERNA E EXTERNA DE VEÍCULOS.
AMPARO LEGAL: Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.
VALOR TOTAL: R$ 656,00 (seiscentos e cinquenta e seis reais).
PRAZO: 08 de setembro de 2015 a 31 de dezembro de 2015.
DOTAÇÃO:
01 PODER LEGISLATIVO

01.01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.01.01 CAMARA MUNICIPAL
01.031.0101.1000 OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA
ASSINAM: BENEDITO MISSIAS DE OLIVEIRA
JOSÉ APARECIDO DE SOUZA

Naviraí/MS, 08 de setembro de 2015.

Publicado por:
Anderson Weriton Brito da Silva
Código Identificador:84F0D95D

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 65, DE 5 DE AGOSTO DE 2015

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2015 que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL no uso de suas atribuições legais em especial no disposto no Artigo 9º, da Lei Municipal 1.906/2014 de 18 de Dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento do corrente exercício financeiro, um Crédito Suplementar no valor de R$ 5.408.556,36 (cinco milhões quatrocentos e oito mil quinhentos e cinquenta e seis reais e trinta e seis centavos) de acordo com a Lei Federal 4.320 de 17 de Março de 1964, para reforço das seguintes dotações orçamentárias;

01– PODER EXECUTIVO
01.01– GABINETE DO PREFEITO
04.122.0201.2.002 – 33.90.30.00 R$ 6.600,00
04.122.0201.2.002 – 33.90.41.00 R$ 2.000,00
01.02 – GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0301.2.005 – 31.90.11.00 R$ 590.000,00
04.122.0301.2.005 – 31.90.94.00 R$ 3.829,33
04.122.0301.2.005 – 33.90.14.00 R$ 2.000,00
04.122.0301.2.005 – 33.90.39.00 R$ 161.000,00
04.122.0301.2.005 – 33.90.41.00 R$ 11.900,00
01.03 – GERENCIA DE FINANÇAS
04.123.0302.2.006 – 33.90.39.00 R$ 159.000,00
04.123.0302.2.006 – 33.90.41.00 R$ 2.100,00
04.123.0302.2.006 – 33.90.93.00 R$ 2.000,00
01.04 – GERENCIA DE OBRAS
04.122.0401.2.008 – 31.90.94.00 R$ 1.232,99
04.122.0401.2.008 – 33.90.14.00 R$ 4.000,00
04.122.0401.2.008 – 33.90.30.00 R$ 850,00
04.122.0401.2.008 – 33.90.39.00 R$ 24.280,00
04.122.0401.2.008 – 33.90.41.00 R$ 14.300,00
01.05 – GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.122.0502.2.071 – 33.90.41.00 R$ 138.000,00
12.361.0502.1.011 – 44.90.51.00 R$ 50.792,57
12.361.0502.2.016 – 33.90.30.00 R$ 10.000,00
12.361.0502.2.016 – 33.90.36.00 R$ 93.400,00
01.08 – GERENCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
04.122.0508.2.052 – 31.90.13.00 R$ 5.000,00
04.122.0508.2.052 – 33.90.41.00 R$ 4.200,00
01.09 – GERENCIA DO MEIO AMBIENTE
18.541.0506.2.048 – 33.90.41.00 R$ 1.400,00
01.10 – GERENCIA DE RECEITA
04.129.0515.2.065 – 31.90.94.00 R$ 11.665,82
04.129.0515.2.065 – 33.90.41.00 R$ 3.700,00
1.11 – GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
04.121.0514.2.064 – 33.90.39.00 R$ 158.000,00
04.121.0514.2.064 – 33.90.41.00 R$ 400,00
01.12 – GERENCIA DE ESPORTES E LAZER
27.812.0518.2.024 – 33.90.41.00 R$ 700,00
01.14 – GERÊNCIA DE SERVIÇOS PUBLICOS
04.122.0401.2.072 – 31.90.94.00 R$ 3.999,28
04.122.0401.2.072 – 33.90.30.00 R$ 380,00
04.122.0401.2.072 – 33.90.39.00 R$ 30.000,00
04.122.0401.2.072 – 33.90.41.00 R$ 35.400,00
15.451.0401.2.073 – 33.90.39.00 R$ 14.187,50
03 – FDO MUN.DESENV.EDUCAÇÃO BASICA – FUMDEB
03.01 - FUMDEB
12.361.0502.2.057 – 31.90.13.00 R$ 163.200,70
12.361.0502.2.057 – 31.90.94.00 R$ 3.463,00
12.365.0501.2.058 – 31.90.11.00 R$ 1.900.000,00
12.361.0502.1.011 – 33.90.39.00 R$ 2.295,93
12.361.0502.2.059 – 31.90.94.00 R$ 3.563,30
12.361.0502.2.059 – 33.90.39.00 R$ 30.000,00
04 – FUNDOS ESPECIAIS
04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL
08.244.0505.2.039 – 33.90.39.00 R$ 34.000,00
04.05 – FDO.MUN.HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
16.482.0401.1.004 – 33.90.39.00 R$ 2.190,00
10 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.122.0511.2.001 – 33.90.30.00 R$ 164.961,00
10.122.0511.2.001 – 33.90.39.00 R$ 413.842,92
10.122.0511.2.001 – 33.90.41.00 R$ 99.310,00
10.122.0511.2.001 – 33.90.93.00 R$ 27.117,81
10.301.0504.2.027 – 31.90.94.00 R$ 4.112,29
10.301.0504.2.027 – 33.90.30.00 R$ 15.000,00
10.302.0504.2.035 – 31.90.13.00 R$ 83.000,00
10.302.0504.2.035 – 31.90.94.00 R$ 53.371,00
10.302.0504.2.035 – 33.90.30.00 R$ 768.742,92
10.302.0504.2.035 – 33.90.39.00 R$ 69.900,00
10.302.0504.2.019 – 33.90.30.00 R$ 1.409,00
11 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
11.01- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0505.2.037 – 33.90.39.00 R$ 10.000,00
08.244.0505.2.037 – 33.90.41.00 R$ 11.350,00
08.244.0505.2.037 – 33.90.93.00 R$ 1.409,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO R$ 5.408.556,36

Art. 2º. Como recurso para atender ao disposto no art. 1º. deste Decreto, o Executivo fará uso da redução das seguintes dotações orçamentárias, conforme disposto no art. 9º da Lei nº 1.906/2014 de 18 de dezembro de 2014.

01.02 – GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0301.2.005 – 33.50.41.00 R$ 104.000,00
04.122.0301.2.005 – 33.90.35.00 R$ 144.080,00
04.126.0301.2.004 – 33.90.30.00 R$ 29.700,00
01.03 – GERENCIA DE FINANÇAS
04.123.0302.2.006 – 33.50.41.00 R$ 100.000,00
04.123.0302.2.006 – 33.90.35.00 R$ 106.800,01
01.04 – GERENCIA DE OBRAS
04.122.0401.2.008 – 33.90.93.00 R$ 600,00
15.451.0401.1.003 – 44.90.30.00 R$ 24.280,00
15.451.0401.1.003 – 44.90.51.00 R$ 24.344,86
15.451.0401.1.005 – 44.90.51.00 R$ 318.620,88
01.05 – GERENCIA DE EDUCAÇÃO
12.122.0502.2.071 – 33.90.31.00 R$ 16.100,00
12.122.0502.2.071 – 33.90.32.00 R$ 2.096,86
12.361.0502.2.016 – 44.90.52.00 R$ 36.500,00
12.306.0502.2.021 – 33.90.30.00 R$ 96.400,00
01.09 – GERENCIA DO MEIO AMBIENTE
18.541.0506.2.048 – 44.90.52.00 R$ 10.000,00
01.10 – GERENCIA DE RECEITA
04.129.0515.2.065 – 33.90.93.00 R$ 35.000,00
01.11 – GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
04.121.0514.2.064 – 33.90.35.00 R$ 101.120,00
04.121.0514.2.064 – 44.90.52.00 R$ 598,73
01.12 – GERENCIA DE ESPORTES E LAZER
27.811.0519.2.025 – 33.90.42.00 R$ 60.000,00
27.811.0519.2.025 – 33.90.48.00 R$ 10.000,00
27.812.0518.2.024 – 33.90.14.00 R$ 20.000,00
27.812.0518.2.024 – 33.90.36.00 R$ 10.000,00
27.812.0518.2.024 – 44.90.51.00 R$ 90.000,00
01.13 – GERENCIA DE PLANEJAMENTO E GESTAO
04.122.0517.2.070 – 33.90.14.00 R$ 3.000,00

01.14 – GERÊNCIA DE SERVIÇOS PUBLICOS
15.451.0401.2.073 – 44.90.51.00 R$ 100.000,00
15.452.0401.2.009 – 44.90.51.00 R$ 200.000,00
26.782.0401.2.068 – 33.90.39.00 R$ 336.226,84
25.751.0401.2.067 – 44.90.52.00 R$ 45.000,00
03 – FDO MUN. DESENV. EDUCAÇÃO BASICA – FUMDEB
03.01 - FUMDEB
12.361.0502.2.057 – 31.90.11.00 R$ 30.000,00
04 – FUNDOS ESPECIAIS
04.01 – FUNDO MUN. DE INVESTIMENTO SOCIAL
08.244.0505.2.042 – 33.90.32.00 R$ 34.000,00
06 – FUNDAÇÃO ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
06.01 – FUNDAÇÃO DE CULTURA
13.392.0503.2.026 – 33.90.36.00 R$ 130.000,00
13.392.0503.2.026 – 33.90.39.00 R$ 800.000,00
13.392.0503.2.049 – 33.90.14.00 R$ 10.000,00
13.392.0503.2.049 – 33.90.93.00 R$ 2.000,00
09 – FDO PREVIDENCIA SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS
09.01 – NAVIRAIPREV
09.272.0301.2.011 – 31.90.03.00 R$ 200.000,00
09.272.0301.2.011 – 33.90.30.00 R$ 100.000,00
09.272.0301.2.011 – 33.90.35.00 R$ 100.000,00
09.272.0301.2.011 – 33.90.36.00 R$ 50.000,00
09.272.0301.2.011 – 33.90.39.00 R$ 100.000,00
09.272.0301.2.011 – 44.90.51.00 R$ 200.000,00
09.272.0301.2.011 – 44.90.52.00 R$ 87.644,00
10 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.122.0511.2.047 – 33.90.30.00 R$ 7.000,00
10.122.0511.2.047 – 33.90.36.00 R$ 4.000,00
10.122.0511.2.047 – 33.90.39.00 R$ 4.570,00
10.122.0511.2.047 – 44.90.52.00 R$ 4.000,00
10.122.0504.1.013 – 44.90.51.00 R$ 631.131,68
10.301.0504.1.012 – 44.90.52.00 R$ 17.064,00
10.302.0504.2.019 – 33.90.39.00 R$ 248.305,81
10.302.0504.2.019 – 44.90.52.00 R$ 210.396,05
10.302.0504.2.035 – 33.90.39.00 R$ 186.217,64
10.302.0504.2.035 – 44.90.52.00 R$ 205.000,00
11 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
11.01- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0505.2.037 – 33.90.30.00 R$ 22.759,00
TOTAL DE REDUÇÃO R$ 5.408.556,36

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 5 de agosto de 2015.

LEANDRO PERES DE MATOS
CPF nº 785.767.681-00
Rua Centauro, 38
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:B9207A6F

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 77, DE 9 DE SETEMBRO DE 2015.

Cria a Comissão Especial para atuar no sorteio das casas do Programa Minha Casa Minha Vida.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 76, inciso VII da Lei orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica criada Comissão Especial para realizar o sorteio das casas populares do Programa Minha Casa Minha Vida, composta pelos seguintes membros:
I – Maria Vanderléia dos Santos – Representante de Serviço Social - Presidente;
II – Célio Cândido dos Santos – Representante o Poder Executivo municipal - Secretário;
III – Apolônio Cândido dos Santos – Representante do CGFMHIS – Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - Membro;
IV – Donizete Nogueira Pinto – Representante da Câmara Municipal de Naviraí - Membro;
V – Roberto Pedro da Rocha – Representante do Conselho das Cidades - Membro.

§ 1º A comissão escolherá dentre os presentes duas testemunhas para auxiliar no sorteio.

§ 2º As fichas sorteadas deverão ser rubricadas por dois representantes da comissão e separadas para posterior elaboração das listas.

§ 3º Deverão participar do sorteio no mínimo 4 (quatro) membros da comissão.
Art. 2º. As listas dos sorteados serão afixadas no Núcleo de Habitação Popular e publicadas no Diário Oficial do Município e em jornais periódicos.

Art. 3º. Os sorteados como titulares deverão comparecer ao Núcleo de Habitação Popular no prazo máximo de 20 dias a partir da publicação no Diário Oficial para comprovar que atendem aos critérios nacionais e locais exigidos pelo Decreto nº 94 de 13 de Novembro de 2014.

Art. 4º. Os integrantes da lista de reserva serão chamados pela ordem do sorteio e deverão aguardar convocação do Núcleo de Habitação Popular.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Naviraí, 9 de setembro de 2015.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:7EC71EA0

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇO Nº. 008/2015

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Gerência de Finanças, em atenção aos termos da Lei Nº. 8666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores, torna público que promoverá LICITAÇÃO na modalidade TOMADA DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO - GLOBAL, objetivando a:

TOMADA DE PREÇO nº. 008/2015
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA ORNAMENTAL, EM CANTEIRO CENTRAL, NA AVENIDA BERVELY HILLS, MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS.
O recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 08:30 horas do dia 29/09/2015 (Horário Local).

Poderão participar da licitação acima descrita, as empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Naviraí, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia antes da data fixada para o recebimento dos envelopes. Os interessados em obter cópia do edital e seus anexos, poderão retirá–los no Núcleo de Licitações, no Paço Municipal, sito à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 – Centro, mediante o pagamento da Guia de Recolhimento no valor de R$ 50,00 (cinqüenta reais) fornecida pela Gerência de Receita.

Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014. Para demais esclarecimentos colocamo-nos à disposição no Núcleo de Licitações e Contratos, endereço Praça

Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343, Centro, no horário de expediente.

Naviraí (MS), 10 de setembro de 2015.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:D147BDD8

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR LIMITE Nº. 052/2015

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações posteriores, em conformidade com o **PROCESSO** nº. 335/2015 - **DISPENSA POR LIMITE** nº. 052/2015.
Favorecida: *FERNANDO ROSENTALSKI NETO - MEI, inscrita no **CNPJ** nº. 19.318.790/0001-86*.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO, CORREÇÃO, PUBLICAÇÃO DE CONTEÚDO E HOSPEDAGEM DE PÁGINA OFICIAL DO MUNICÍPIO, NA WEB (WWW.NAVIRAI.MS.GOV.BR). BEM COMO PARA REPAROS DE MANUTENÇÃO E ADICIONAMENTO DE ALTERAÇÕES PROCEDIDAS PERMANENTEMENTE, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO, ATRAVÉS DA ASSESSORIA DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS. **Recurso Orçamentário: GABINETE DO PREFEITO - DOTAÇÃO:** 01.01.04.122.0201.2.002-33.90.36 (R 2528).
VALOR TOTAL R$: 6.600,0 (seis mil e seiscentos reais).

Naviraí – MS, 08 de setembro de 2015.

LEANDRO PERES DE MATOS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:48F31B08

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 203/2015

CONTRATO N° 203/2015 - PROCESSO Nº. 080/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2015. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. OBJETO: A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CONSTANTE DO ITEM: 002, PARA ATENDER, ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA E MEDICAMENTOS COMPLEMENTARES DESTE MUNICÍPIO. PRAZO: 13/08/2015 a 11/12/2015 - VALOR TOTAL: R$ 7.170,00 (sete mil cento e setenta reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO:
10.01.10.30.10.504.2.030-33.90.32.00 (R 253).
ASSINAM: Anelize Andrade Coelho, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 055/2015, (Contratante) e Diomar Godoy da Silva, (pela Contratada).

Naviraí – MS, 13 de agosto de 2015.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:0C8CE682

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 209/2015

CONTRATO N° 209/2015 - PROCESSO Nº. 584/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 196/2014. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. OBJETO: A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CONSTANTE NOS ITENS: 021, 022, 076, 078, 100 e 153, PARA ATENDER, ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA E MEDICAMENTOS COMPLEMENTARES E MEDICAMENTOS HOSPITALARES DESTE MUNICÍPIO. PRAZO: 13/08/2015 a 31/12/2015 - VALOR TOTAL: R$ 5.069,52 (cinco mil sessenta e nove reais e cinquenta e dois centavos). RECURSO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO:
10.01.10.30.20.504.2.035-33.90.30.09 (R 1095).
ASSINAM: Anelize Andrade Coelho, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 055/2015, (Contratante) e Diomar Godoy da Silva, (pela Contratada).

Naviraí – MS, 13 de agosto de 2015.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:08535287

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 179/2015 - PREGÃO N° 81/2015

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **WILMAR NUNES LOPES**, designado pela **PORTARIA N° 516/2014, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2014,** torna público que no dia **24 DE SETEMBRO DE 2015, ÀS 8:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MAIOR OFERTA GLOBAL**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a contratação de ***Instituição Bancária*** para operar com exclusividade os serviços de pagamento da folha dos servidores ativos da Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS, pelo período de 05 (cinco) anos.
O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 9 de setembro de 2015.

WILMAR NUNES LOPES
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:FDD34224

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO N.º 121/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: MB COMÉRCIO DE MÁQUINAS, FERRAMENTAS E SERVIÇOS EIRELI - ME.
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de patrulha mecanizada – carreta tanque, distribuidora de calcário e carreta, todos novos, de conformidade com o anexo do contrato.
VALOR DO CONTRATO: R$ 61.700,00 (sessenta e um mil e setecentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado após a entrega do equipamento, mediante apresentação da nota fiscal pela contratada devidamente recebida pela administração, sendo creditado em conta – corrente através de ordem bancária ou na tesouraria desta prefeitura.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 120 (cento e vinte) dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSO: Programa de Trabalho: 4.122.503.1061 - ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00

RECURSO: União Federal – Contrato de Repasse n. 785750/2013 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/Caixa e do Município de Ribas do Rio Pardo – MS.
DATA DO CONTRATO: 27/08/2015
ASSINAM O CONTRATO:
JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal
Contratante
MAURO RENATO BECKER
Sócio Proprietário
Contratada

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:EAC058FE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2015

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, torna público a ata de registro de preços nº 020/2015, originada do Pregão Presencial nº 019/2015 – Processo Licitatório nº 035/2015.
EMPRESAS DETENTORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **MISSÕES COM. VAR. MAT. ESC. - EIRELI-ME** inscrita no CNPJ/MF sob nº 20235675000127, **WILSON RODRIGUES VASCONCELOS - EPP** inscrita no CNPJ/MF sob nº 05259774000155, **TAVARES & SOARES LTDA. - EPP** inscrita no CNPJ/MF sob nº 00641325000153, **MS LIMP COM.VAREJ. PROD. HIG. LIMP. LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob nº 13984218000170, **RIZO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP** inscrita no CNPJ/MF sob nº 08409136000161, **MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP** inscrita no CNPJ/MF sob nº 07837083000117, **C.L.R. COMERCIAL MAT. LIMPEZA EIRELI-ME** inscrita no CNPJ/MF sob nº 18493600000102, **PACK LIMP COMERCIAL EIRELI - ME** inscrita no CNPJ/MF sob nº 20608114000126, **EFICAZ LOGISTICA COM. PROD. LIMP. LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob nº 20419294000106.
OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais de limpeza, higiene, entre outros.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ATA: 08 de setembro de 2015.

Ribas do Rio Pardo - MS, 10 de setembro de 2015.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:91C19FCB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2015

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, torna público a ata de registro de preços nº 021/2015, originada do Pregão Presencial nº 043/2015 – Processo Licitatório nº 069/2015.
EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **PEREIRA & NUCCI LTDA - ME** inscrita no CNPJ sob nº 26.841.981/0001-936.
OBJETO: Registro de preços para aquisição de refeições acompanhadas ou não de refrigerantes.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ATA: 10 de setembro de 2015.

Ribas do Rio Pardo - MS, 10 de setembro de 2015.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:143A7465

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2015 - PROCESSO Nº 046/2015
O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público, a continuidade da licitação na modalidade Concorrência Pública, **tipo técnica e preço.**
Objeto: Contratação de agência de publicidade para prestação de serviços nos setores de publicidade, marketing e propaganda para executar um conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição e veiculação de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação.
Local e Data: A realização da sessão pública para apuração do resultado geral das propostas técnicas acontecerá no dia **18 de setembro de 2015, às 09h00min**, na sala de reuniões do Núcleo de Licitações localizada no Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, Ribas do Rio Pardo - MS.
Maiores informações: Departamento de Licitações – Fone: (67) 3238-1175 – Ramal 217

Ribas do Rio Pardo - MS, 10 de setembro de 2015.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

NILVANI SOUZA DE PAULA
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:065D7979

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

PREFEITURA MUNICIPAL SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 026/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL), JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO/MS.

VENCEDOR				
EMPRESA:	TAVARES & SOARES LTDA - EPP			
	CNPJ N°: 00.641.325/0001-53			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UND.	VALOR TOTAL
01	**Feijão**, tipo 1, carioquinha, acondicionado em embalagem polipropileno transparente original de fábrica com 1kg, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso.	160	R$ 4,24	R$ 678,40
02	**Creme dental,** reúne em sua formula a ação de limpeza do carbonato de cálcio,ajuda na prevenção da carie. Contendo 50 gramas cada.	160	R$1,47	R$ 235,20
03	**Sardinha** em lata de 130 gramas cada	80	R$2,39	R$191,20
04	**Sabonete** comum 90 gr. Primeira qualidade, com cheiro suave e registro junto a ANVISA.	160	R$1,12	R$179,20
05	**Extrato de tomate**, pura polpa de tomate, de 1ª qualidade, acondicionada em embalagem original de fábrica com aproximadamente 200 g cada.	80	R$1,72	R$137,60
06	**Chá preto**, torrado e quebrado, acondicionado em embalagem polietileno com 250g.	80	R$3,30	R$264,00
07	**Arroz branco**, tipo 1 embalagem contendo 5 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	160	R$13,20	R$2.112,00
08	**Açúcar cristalizado**, na cor branca, sacarose de cana de açúcar, embalagem de 2 Kg, em polietileno, contendo data de fabricação e prazo de validade.	160	R$4,55	R$728,00
09	**Sal refinado**, iodado, embalagem de 1 Kg com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	80	R$0,78	R$62,40
10	**Óleo de soja**, refinado,original de fábrica com aproximadamente 900 ml, cada unidade.	240	R$3,88	R$931,20
11	**Alho graúdo** – acondicionado em embalagem plástica de 250 gramas, cabeças intactas c/	160	R$4,13	R$660,80

	todas as partes comestíveis e aproveitadas.			
12	**Biscoito "água e sal"**, acondicionado em embalagem plástica, pacote com 400 gramas, 1° qualidade.	160	R$2,81	R$449,60
13	**Sabão em barra**, embalagem com 05 unidades de 200g cada, original do fabricante.	160	R$4,19	R$670,40
14	**Papel higiênico** – de primeira qualidade; folha simples, 100 por cento fibras naturais; acabamento picotado; na cor branca, alta alvura, neutro, medindo 10 centímetros de largura. Com embalagem contendo 4rolos.	80	R$2,84	R$227,20
15	**Macarrão**, tipo spaghetti, massa com sêmola, de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente ou em caixas de papel resistente original de fábrica com 01 kg.	160	R$3,14	R$502,40
16	**Café,** torrado e moído, com selo ABIC, com aspecto de pó fino acondicionado em embalagem de polipropileno original de fabricante, com 500g, com prazo de validade de no mínimo 03 meses	80	R$6,60	R$792,00
VALOR TOTAL: R$ 8.821,60 (Oito Mil Oitocentos e Vinte e Um Reais e Sessenta Centavos)				

Rio Negro - MS, 06 de Julho de 2015.

CARLOS FARIAS DE ARRUDA
Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Farias de Arruda
Código Identificador:73944F68

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Modalidade Tomada de Preços nº 017/2015
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que está ***suspensa*** a licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço Global, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto a **seleção e contratação, sob o regime de empreitada por preço global, de empresa especializada, para execução das obras de rede coletora de esgoto sanitario na Rua Alagoas, Bairro Jardim Primavera, no perimetro urbano do Municipio de São Gabriel do Oeste MS, em atendimento ao SAAE – Serviço Autonomo de Agua e Esgoto.**

São Gabriel do Oeste – MS, 10 de Setembro de 2.015.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:C783DA8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 106/2015
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto **aquisição de materiais artesanais a serem utilizados nas oficinas terapêuticas do CAPS I (Centro de Atenção Psicossocial), em atendimento a Secretaria de Saúde** em sessão pública, **às 08:00 hs do dia 24 de Setembro 2015**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 10 de Setembro de 2.015

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:83DA278F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 104/2015
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto **contratação de empresa para fornecimento de refeições para atender os pacientes que realizam hemodiálise no Município de Campo Grande MS, por um período de 12 meses, em atendimento a Secretaria de Saúde** em sessão pública, **às 14:00 hs do dia 24 de SETEMBRO de 2015**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 10 de Setembro de 2.015

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:7F715B40

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

TERMO ADITIVO Nº 001/2015
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2015
Partes: Municipio de São Gabriel do Oeste/Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste.
Objeto: retificar a Cláusula Primeira do Termo de Cooperação Técnica, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Cláusula Primeira – Do Objeto
*Constitui objeto do presente **Termo de Cooperação Técnica** a parceria para cedência temporária gratuita, e em jornada parcial, de servidor público da Prefeitura Municipal, lotado no cargo de Técnico de Serviços Públicos, função Engenheiro Civil, para auxiliar na elaboração do processo licitatório das obras de reforma e ampliação do prédio da Câmara Municipal, podendo, para tanto, assinar todos os documentos necessários e praticar todos os atos de fiscalização do contrato resultante, conforme requerimento registrado sob o Protocolo nº 0022570/2015.*

Prazo de Vigência: a partir da data de sua assinatura.
Assinantes: Adão Unírio Rolim / Marcos Paz
Assinatura: 15 de agosto de 2.015.

Publicado por:
Andre Luis Alle Hollender
Código Identificador:0F41D7AD

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Declaro dispensável a licitação, com fundamento no Artigo 24, inciso V, da Lei federal nº. 8.666/93, a contratação da SIQUEIRA E CALADO LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.296.935./0001-79, sediada na Rua Carlos Gomes, nº 263, Bairro Monte Castelo, CEP. 79.011-230, na cidade de Campo Grande/MS, no valor máximo estimado de R$ 80.964,00 (oitenta mil novecentos e sessenta e quatro reais), referente à contratação de instituição, para prestação dos serviços de longa permanência para pessoas (idosos e/ou pessoas com deficiência) de ambos os sexos, dentro do Estado de Mato Grosso do Sul, pelo período de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo Administrativo nº 023107/2015. Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

São Gabriel do Oeste – MS Em 10 de setembro de 2015.

SONIA MONTEIRO CANDELORO
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto "P" 005/2013

Publicado por:
Ailto Roberson Seibert
Código Identificador:02733D5F

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 011/2015
Pregão Presencial nº 073/2015
Processo Administrativo nº 019195/2015
Processo Licitatório nº 093/2015
Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de material de limpeza, higiene e desinfecção para suprir as necessidades do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, em atendimento a solicitação da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste MS.
Fundamentação legal: Lei Federal n.º 8.666/93, Lei n. 10.520/200, Decreto Municipal n. 73/2009.
Órgão Participante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste.
Compromitentes Fornecedores: C. L. R. Comercial de Materiais para Limpeza Eireli ME / Rizo Comércio e Serviços Eireli EPP / Pack Limp Comercial Eireli ME / MS Limp Comércio Varejista de Produtos de Higiene e Limpeza Ltda EPP / Mix Clean Produtos de Limpeza Ltda EPP.
Prazo de vigência:12 (doze) meses contados da data da assinatura da Ata.
Assinantes: Rosmar Batista Alves / Edson Barbosa Viana / Ronei Pereira Stroppa / Valmir Deuzébio / Odeir Fernandes / Edson Ramão Medina.

Data da assinatura:03 de Setembro de 2015.

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:3881106F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 062/2015
MODALIDADE/Nº: TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2015
OBJETO: Seleção de empresa no ramo de obras , para execução de pintura, incluindo Mao de obra e fornecimento do material a ser utilizado, na **Unidade Básica de Saúde, Rua Osvaldo Cruz Esquina com Rua Érico Veríssimo** em conformidades com as planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e anexos do edital, partes integrantes da licitação em epígrafe.
VENCEDOR(ES): DESERTO

CRISTIANE COMELLI
Presidente

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Sete Quedas/MS, 10 de setembro de 2015.

JOSÉ GOMES GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:BB6DB4CA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI N.º 1743 DE 10 DE SETEMBRO DE 2015.

"Da denominação à via pública que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA/MS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Sidrolândia, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica denominado de ALCIDES FERNANDES a Rua Projetada II, localizada no Conjunto Residencial Dona Diva Nantes II.
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cavalcante dal Paz Leite Probio
Código Identificador:19CFCB35

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI N.º 1744 DE 10 DE SETEMBRO DE 2015.

"Da denominação à via pública que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA/MS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Sidrolândia, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica denominado de VINICIUS SOARES DO NASCIMENTO a Rua Projetada III, localizada no Conjunto Residencial Dona Diva Nantes II.
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cavalcante dal Paz Leite Probio
Código Identificador:856D6739

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI N.º 1745 DE 10 DE SETEMBRO DE 2015.

"Da denominação à via pública que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA/MS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Sidrolândia, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica denominado de FREI GREGÓRIO DE PROTÁSIO ALVES a Rua Projetada III, localizada no Conjunto Residencial Sidrolar III.
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cavalcante dal Paz Leite Probio
Código Identificador:24DB1F4C

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI N.º 1746 DE 10 DE SETEMBRO DE 2015.

"Da denominação à via pública que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA/MS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Sidrolândia, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica denominado de ALMIR VIEIRA PEREIRA a Rua Projetada IV, localizada no Conjunto Residencial Sidrolar III.
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cavalcante dal Paz Leite Probio
Código Identificador:E9102C0C

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI N.º 1747 DE 10 DE AGOSTO DE 2015.

"Dispõe sobre a regulamentação pra concessão de declaração de utilidade pública no município de sidrolândia/ms E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA/MS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Sidrolândia, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. A concessão de reconhecimento de Utilidade Pública Municipal à sociedades civis, associações com atividade social, recreativa e esportiva, instituições filantrópicas, de pesquisas científicas e fins culturais; e fundações constituídas no Município de Sidrolândia, sem fins econômicos e que sirvam desinteressadamente à coletividade, poderão ser declaradas de utilidade pública municipal por meio de Lei específica, atendidas as normas estabelecidas nesta Lei. (Emenda Modificativa n. 041/2015).

Art. 2º. Incluem-se no conceito indicado no artigo anterior, as entidades que se dediquem à:
Promoção da proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;
Amparo a crianças e adolescentes carentes e em situação de risco;
Promoção da prevenção, recuperação e tratamento de dependentes químicos ou substâncias psicoativas;
Promoção gratuita da assistência educacional ou da saúde;
Promoção da integração ao mercado de trabalho;
Promoção do desenvolvimento à cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico;
Promoção do atendimento da defesa e do assessoramento aos beneficiários ou usuários da Assistência Social;
Promoção da segurança alimentar e nutricional;
Promoção do voluntariado;
Defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável;
Promoção do desenvolvimento econômico e social, e combate à pobreza;
Experimentos não lucrativos de novos modelos sócio produtivo e de sistemas alternativos de produção, comércio, emprego e crédito;
Promoção de direitos estabelecidos, construção de novos direitos e assessoria jurídica gratuita de interesse suplementar;
Promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;
Promoção de estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnico científicos, desde que não persiga, com isto, lucros financeiros.
Outras entidades de cunho social.

Art. 3º. A Declaração de Utilidade Pública Municipal deve ser objeto de Projeto de Lei apresentado nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal.
§1º. O Projeto de Lei, de iniciativa do Poder Executivo ou do Poder Legislativo, não poderá ter por objeto a declaração de utilidade pública de mais de uma entidade.
§2º. A entidade deve estar sediada no Município de Sidrolândia/MS e ser detentora de personalidade jurídica, nos termos do art. 44, incisos I, II e III, e art. 45, ambos do Código Civil Brasileiro, há pelo menos 02 (dois) anos, anteriores À data da apresentação do Projeto de Lei. (Emenda Modificativa n. 039/2015).

Art. 4º. Não pode ser declarada de Utilidade Pública a entidade cujo objetivo, estatutariamente comprovado, não se encaixar no rol conceitual exigido pelos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º. Devem acompanhar os Projetos de Lei de declaração de Utilidade Pública os seguintes documentos:
Cópia autenticada do estatuto da entidade devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, com as devidas alterações, quando for o caso, comprovadas com certidão atual;
Cópia autenticada da Ata de Fundação da entidade;
Cópia autenticada da Ata de eleição da Diretoria em exercício do mandato atual;
Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
Alvará de localização e funcionamento da Municipalidade;
Comprovação do endereço de funcionamento;
Declaração firmada por qualquer autoridade municipal de que a entidade está em pleno funcionamento e cumprindo os objetivos estatutários, há pelo menos 02 (dois) anos. (Emenda Modificativa n. 040/2015).
Documento de Identidade e Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, do Presidente da entidade;
Certidão Negativa junto à Receita Federal;
Certidão Negativa junto à Prefeitura Municipal;
Comprovação de idoneidade dos diretores, por meio de declaração assinada por autoridade municipal.

Art. 6º. Cessarão os efeitos da Declaração de Utilidade Pública, quando a entidade:
Não requere perante o Município a expedição do necessário alvará de licença e funcionamento, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação da respectiva Lei de concessão;
Não requerer a renovação de seu alvará de licença e funcionamento, no prazo de 90 (noventa) dias, contados do seu vencimento;
Substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar os serviços neles compreendidos;
Alterar sua razão social ou denominação, e não solicitar à Câmara Municipal, no prazo de 90 (noventa) dias, contados do registro público, a necessária alteração da Lei que assim conceder a declaração de Utilidade Pública Municipal.

Art. 7º. As entidades que já possuírem a declaração de Utilidade Pública Municipal terão o prazo de 90 (noventa) dias, para solicitar o respectivo alvará de licença e funcionamento, contados a partir da publicação desta Lei.

Art. 8º. Ficam mantidas as concessões de Utilidade Pública Municipal, às entidades beneficiadas até o início de vigência desta Lei.

Art. 9º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cavalcante dal Paz Leite Probio
Código Identificador:942FB42A

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED1188/2015.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: GEOVANE DE OLIVEIRA DA SILVA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível I, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 (vinte e duas) horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 994,65 (novecentos e noventa e quatro reais e sessenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA:28/07/2015 à 22/12/2015.
ASSINAM: Ari Basso e Geovane de Oliveira da Silva.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:9459E66B

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED1189/2015.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: IZETE DA SILVA MARTINIANO CAMPOSANO
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 14 (quatorze) horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 759,55 (setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA:28/07/2015 à 22/12/2015.
ASSINAM: Ari Basso e Izete da Silva Martiniano Camposano.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:BB04A8AD

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED1185/2015.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: MONALIZA FRANCO GRANCE
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 (vinte e duas) horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 1.193,58 (um mil cento e noventa e três reais e cinquenta e oito centavos).
VIGÊNCIA:28/07/2015 à 22/12/2015.
ASSINAM: Ari Basso e Monaliza Franco Grance.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:A5E7436A

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED1186/2015.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: MONALIZA FRANCO GRANCE
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 17 (dezessete) horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 922,31 (novecentos e vinte e dois reais e trinta e um centavos).
VIGÊNCIA:28/07/2015 à 22/12/2015.
ASSINAM: Ari Basso e Monaliza Franco Grance.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:74FDD3C5

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED1187/2015.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: MARIA APARECIDA DA SILVA AGUILAR
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 17 (dezessete) horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 922,31 (novecentos e vinte e dois reais e trinta e um centavos).
VIGÊNCIA:28/07/2015 à 22/12/2015.
ASSINAM: Ari Basso e Maria Aparecida da Silva Aguilar.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:3BD3E741

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED1184/2015.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: ANA MAURA DA SILVA CARVALHO
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 (vinte e duas) horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 1.030,80 (um mil e trinta reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA:28/07/2015 à 22/12/2015.

ASSINAM: Ari Basso e Ana Maura da Silva Carvalho.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:BE330C41

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED1195/2015.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: ADRIANA DOS SANTOS DE ALMEIDA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível III, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 (vinte e duas) horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 1.342,79 (um mil, trezentos e quarenta e dois reais e setenta e nove centavos).
VIGÊNCIA:28/07/2015 à 18/12/2015.
ASSINAM: Ari Basso e Adriana dos Santos de Almeida.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:93496C69

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED726/2015.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: APARECIDA GUARDIANO ALVES
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 14 (quatorze) horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 759,55 (setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA:28/07/2015 à 22/12/2015.
ASSINAM: Ari Basso e Aparecida Guardiano Alves.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:8D0586DC

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED721/2015.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: CELI RIBEIRO SILVA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível III, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 (vinte e duas) horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 1.342,79 (um mil, trezentos e quarenta e dois reais e setenta e nove centavos).
VIGÊNCIA:28/07/2015 à 19/12/2015.
ASSINAM: Ari Basso e Celi Ribeiro Silva.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:24112EB6

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED724/2015.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: FÁTIMA APARECIDA BRAGA AGUERO VERA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível III, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 (vinte e duas) horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 1.342,79 (um mil, trezentos e quarenta e dois reais e setenta e nove centavos).
VIGÊNCIA:28/07/2015 à 19/12/2015.
ASSINAM: Ari Basso e Fátima Aparecida Braga Aguero Vera.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:D72A8B71

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED725/2015.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: FÁTIMA APARECIDA BRAGA AGUERO VERA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível III, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 14 (quatorze) horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 854,50 (oitocentos e cinquenta e quatro reais e cinqunta centavos).
VIGÊNCIA:28/07/2015 à 19/12/2015.
ASSINAM: Ari Basso e Fátima Aparecida Braga Aguero Vera.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:3FF5D2FF

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED728/2015.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: MARCOS ANTÔNIO OVIEDO
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 (vinte e duas) horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 1.193,58 (um mil cento e noventa e três reais e cinquenta e oito centavos).
VIGÊNCIA:28/07/2015 à 19/12/2015.
ASSINAM: Ari Basso e Marcos Antônio Oviedo.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:F6487201

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED727/2015.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: NEIDE HELENA SOUZA DA SILVA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível III, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 (vinte e duas) horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 1.342,79 (um mil, trezentos e quarenta e dois reais e setenta e nove centavos).
VIGÊNCIA:28/07/2015 à 19/12/2015.
ASSINAM: Ari Basso e Neide Helena Souza da Silva.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:E538076B

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED723/2015.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: RENATO CAVANHA RECALDE
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 (vinte e duas) horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 1.193,58 (um mil cento e noventa e três reais e cinquenta e oito centavos).
VIGÊNCIA:28/07/2015 à 19/12/2015.
ASSINAM: Ari Basso e Renato Cavanha Recalde.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:A5326DCD

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED722/2015.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: VALSENIR ANDRADE
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível III, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 (vinte e duas) horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 1.342,79 (um mil, trezentos e quarenta e dois reais e setenta e nove centavos).
VIGÊNCIA:28/07/2015 à 19/12/2015.
ASSINAM: Ari Basso e Valsenir Andrade.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:00A1CF18

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED732/2015.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: CLAUDIANE DORNELES VERA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente de Creche, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas.
VALOR MENSAL: R$ 1.014,58 (um mil e quatorze reais e cinquenta e oito centavos).
VIGÊNCIA:28/07/2015 à 19/12/2015.
ASSINAM: Ari Basso e Claudiane Dorneles Vera.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:7AC62E45

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED734/2015.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: DORALICE NUNES MAMORÉ
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente de Creche, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas.
VALOR MENSAL: R$ 1.014,58 (um mil e quatorze reais e cinquenta e oito centavos).
VIGÊNCIA:28/07/2015 à 19/12/2015.
ASSINAM: Ari Basso e Doralice Nunes Mamoré.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:514345B5

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED730/2015.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: LUDIMILA MACEDO FERREIRA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente Administrativo, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas.
VALOR MENSAL: R$ 977,80 (novecentos e setenta e sete reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA:28/07/2015 à 22/12/2015.
ASSINAM: Ari Basso e Ludimila Macedo Ferreira.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:951A667E

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED733/2015.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: RAQUEL CAIRES GOMES
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente de Creche, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas.
VALOR MENSAL: R$ 1.014,58 (um mil e quatorze reais e cinquenta e oito centavos).
VIGÊNCIA:28/07/2015 à 19/12/2015.
ASSINAM: Ari Basso e Raquel Caires Gomes.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:97E7621F

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED1194/2015.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: SIDNEI BARBOSA IVARRAS
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente de Creche, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas.
VALOR MENSAL: R$ 1.014,58 (um mil e quatorze reais e cinquenta e oito centavos).
VIGÊNCIA:11/08/2015 à 11/11/2015.
ASSINAM: Ari Basso e Sidnei Barbosa Ivarras.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:57B4F12A

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED731/2015.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: OSLANIA DE SOUZA CANDIDO
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente de Creche, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas.
VALOR MENSAL: R$ 1.014,58 (um mil e quatorze reais e cinquenta e oito centavos).
VIGÊNCIA:28/07/2015 à 19/12/2015.
ASSINAM: Ari Basso e Oslania de Souza Candido.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:CD7744E9

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED729/2015.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: VÂNIA APARECIDA CUEVAS RIGHEZ YULE
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente de Creche, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas.
VALOR MENSAL: R$ 1.014,58 (um mil e quatorze reais e cinquenta e oito centavos).
VIGÊNCIA:28/07/2015 à 19/12/2015.
ASSINAM: Ari Basso e Vânia Aparecida Cuevas Righez Yule.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:CD25E0CE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED1192/2015.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: APARECIDO SANTANA DE ROCHA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Motorista de Ônibus, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas.
VALOR MENSAL: R$ 1.220,29 (um mil, duzentos e vinte reais e vinte e nove centavos).
VIGÊNCIA:10/08/2015 à 22/12/2015.
ASSINAM: Ari Basso e Aparecido Santana de Rocha.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:2F998B9A

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED1193/2015.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: MAICON GONÇALVES PEREIRA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Motorista de Ônibus, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas.
VALOR MENSAL: R$ 1.220,29 (um mil, duzentos e vinte reais e vinte e nove centavos).
VIGÊNCIA:28/07/2015 à 22/12/2015.
ASSINAM: Ari Basso e Maicon Gonçalves Pereira.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:F95A6A33

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED1177/2015.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: LINDOMAR DA SILVA MAGALHÃES
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Motorista de Ônibus, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas.
VALOR MENSAL: R$ 1.220,29 (um mil, duzentos e vinte reais e vinte e nove centavos).
VIGÊNCIA:28/07/2015 à 22/12/2015.
ASSINAM: Ari Basso e Lindomar da Silva Magalhães.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:3A289653

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED1178/2015.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: NILSON BORGES FERREIRA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Motorista de Ônibus, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas.
VALOR MENSAL: R$ 1.220,29 (um mil, duzentos e vinte reais e vinte e nove centavos).
VIGÊNCIA:28/07/2015 à 22/12/2015.
ASSINAM: Ari Basso e Nilson Borges Ferreira.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:C017ECE0

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED1172/2015.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: ANDERSON PEREIRA BORGES
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Motorista de Ônibus, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas.
VALOR MENSAL: R$ 1.220,29 (um mil, duzentos e vinte reais e vinte e nove centavos).
VIGÊNCIA:28/07/2015 à 22/12/2015.
ASSINAM: Ari Basso e Rosangela Fernandes Gonçalves.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:CD9E3AC9

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED1175/2015.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: OSIEL JOSÉ DA LUZ VIEIRA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Motorista de Ônibus, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas.
VALOR MENSAL: R$ 1.220,29 (um mil, duzentos e vinte reais e vinte e nove centavos).
VIGÊNCIA:28/07/2015 à 22/12/2015.
ASSINAM: Ari Basso e Osiel Jose da Luz Vieira.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:79274127

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED1171/2015.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: MOACIR BISPO COSTA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Motorista de Ônibus, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas.
VALOR MENSAL: R$ 1.220,29 (um mil, duzentos e vinte reais e vinte e nove centavos).
VIGÊNCIA:28/07/2015 à 22/12/2015.
ASSINAM: Ari Basso e Moacir Bispo Costa.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:B3C97BA3

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED1173/2015.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: LUIZ DOS REIS
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Motorista de Ônibus, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas.
VALOR MENSAL: R$ 1.220,29 (um mil, duzentos e vinte reais e vinte e nove centavos).
VIGÊNCIA:28/07/2015 à 22/12/2015.
ASSINAM: Ari Basso e Luiz dos Reis.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:F7750225

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED1179/2015.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: JANETE BELLÉ DAL MORO
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Motorista de Ônibus, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas.
VALOR MENSAL: R$ 1.220,29 (um mil, duzentos e vinte reais e vinte e nove centavos).
VIGÊNCIA:28/07/2015 à 22/12/2015.
ASSINAM: Ari Basso e Janete Bellé Dal Moro.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:C1F1E193

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED1176/2015.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: AMILTON AFONSO VILELA FILHO
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Motorista de Ônibus, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas.
VALOR MENSAL: R$ 1.220,29 (um mil, duzentos e vinte reais e vinte e nove centavos).
VIGÊNCIA:28/07/2015 à 22/12/2015.
ASSINAM: Ari Basso e Amilton Afonso Vilela Filho.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:1FDECC3E

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED1170/2015.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: JOÃO FRANCO DE SOUZA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Motorista de Ônibus, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas.
VALOR MENSAL: R$ 1.220,29 (um mil, duzentos e vinte reais e vinte e nove centavos).
VIGÊNCIA:28/07/2015 à 22/12/2015.
ASSINAM: Ari Basso e João Franco de Souza.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:86808BFD

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED1174/2015.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: JOEL ALVES DE OLIVEIRA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Motorista de Ônibus, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas.
VALOR MENSAL: R$ 1.220,29 (um mil, duzentos e vinte reais e vinte e nove centavos).
VIGÊNCIA:28/07/2015 à 22/12/2015.
ASSINAM: Ari Basso e Joel Alves de Oliveira.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:2C58CE13

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED1169/2015.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: EDILAINE CRISTINA TAVARES
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Motorista de Ônibus, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas.
VALOR MENSAL: R$ 1.220,29 (um mil, duzentos e vinte reais e vinte e nove centavos).
VIGÊNCIA:28/07/2015 à 22/12/2015.
ASSINAM: Ari Basso e Edilaine Cristina Tavares.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:E542E13E

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED1115/2015.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: PATRICIA DA SILVA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 (vinte e duas) horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 1.193,58 (um mil cento e noventa e três reais e cinquenta e oito centavos).
VIGÊNCIA:28/07/2015 à 22/12/2015.
ASSINAM: Ari Basso e Patricia da Silva.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:42F0304E

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED974/2015.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: EWERTON DE CASTRO DA SILVA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 (vinte e duas) horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 1.193,58 (um mil cento e noventa e três reais e cinquenta e oito centavos).
VIGÊNCIA:28/07/2015 à 18/12/2015.
ASSINAM: Ari Basso e Ewerton de Castro da Silva.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:55767765

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED1168/2015.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: EVANILDA RODRIGUES PINHEIRO
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível III, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 (vinte e duas) horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 1.342,79 (um mil, trezentos e quarenta e dois reais e setenta e nove centavos).
VIGÊNCIA:28/07/2015 à 18/12/2015.
ASSINAM: Ari Basso e Evanilda Rodrigues Pinheiro.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:19619A44

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED1196/2015.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: MARIA APARECIDA ALVES SANTOS
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível III, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 (vinte e duas) horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 1.342,79 (um mil, trezentos e quarenta e dois reais e setenta e nove centavos).
VIGÊNCIA:28/07/2015 à 18/12/2015.
ASSINAM: Ari Basso e Maria Aparecida Alves Santos.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:4861CFC3

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED744/2015.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: ROSILENE VITOR DO NASCIMENTO
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível III, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 17 (dezessete) horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 1.030,61 (um mil e trinta reais e sessenta e um centavos).
VIGÊNCIA:28/07/2015 à 22/12/2015.
ASSINAM: Ari Basso e Rosilene Vitor do Nascimento.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:D3B3FB68

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED1190/2015.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: MARCIA CESCON ROMUALDO
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível III, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 (vinte e duas) horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 1.342,79 (um mil, trezentos e quarenta e dois reais e setenta e nove centavos).
VIGÊNCIA:14/08/2015 à 18/12/2015.
ASSINAM: Ari Basso e Marcia Cescon Romualdo.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:2E28ADA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS-CONTABILIDADE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO ATÉ DEZEMBRO - 2º SEMESTRE/2013

Executivo

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I			
Nr.	G1 - DESPESA COM PESSOAL	Despesas Executadas	
		Despesa Liquidada Últimos 12 Meses	Inscritas em restos a pagar não Processados
1	DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	52.863.872,82	0,00
2	Pessoal Ativo	51.823.407,62	0,00
3	Pessoal Inativo e Pensionistas	1.040.465,20	0,00
4	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
5	DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
6	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
7	Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
8	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
9	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
10	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	52.863.872,82	0,00

Nr.	G2 - DTP	Valor
11	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	52.863.872,82
Nr.	G3 - APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor
12	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	100.166.306,63
13	% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100	52,78
14	LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54% da RCL	54.089.805,58
15	LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51.3% da RCL	51.385.315,30
16	LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6% da RCL	48.680.825,02
Nota Explicativa		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas		
não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei nº 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei nº 4.320/64.		

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:7D19F6AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS-CONTABILIDADE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO ATÉ DEZEMBRO - 2º SEMESTRE/2013

Executivo

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo 2				
Nr.	G1 - DÍVIDA CONSOLIDADA	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício Até o 1º Semestre	Saldo do Exercício Até o 2º Semestre
1	DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	12.628.093,23	0,00	0,00
2	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
3	Dívida Contratual	12.628.093,23	0,00	0,00
4	Interna	3.535.420,52	0,00	0,00
5	Externa	9.092.672,71	0,00	0,00
6	Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00
7	Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
8	DEDUÇÕES (II)¹	- 4.311.091,73	0,00	49.861.095,54
9	Disponibilidade de Caixa bruta	2.536.578,34	0,00	49.861.095,54
10	Demais Haveres Financeiros	3.570,97	0,00	0,00
11	(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	6.851.241,04	0,00	0,00
12	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	16.939.184,96	0,00	- 49.861.095,54
13	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	93.512.617,04	95.517.366,73	100.166.306,63
14	% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	13,50	0,00	0,00
15	% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	18,11	0,00	- 49,78
16	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	112.215.140,45	114.620.840,08	0,00
17	LIMITE DE ALERTA - 108%	100.993.626,40	103.158.756,07	0,00
Nr.	G2 - DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício Até o 1º Semestre	Saldo do Exercício Até o 2º Semestre
18	DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	21.186.625,62	0,00	0,00
19	DÍVIDA DE PPP (V)	811.929,27	0,00	0,00
20	PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	6.934.673,85	0,00	0,00
21	De Tributos	0,00	0,00	0,00
22	De Contribuições Sociais	6.934.673,85	0,00	0,00
23	Previdenciárias	6.934.673,85	0,00	0,00
24	Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
25	Do FGTS	0,00	0,00	0,00
26	Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
27	DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	12.628.093,23	0,00	0,00
28	Interna	3.535.420,52	0,00	0,00
29	Externa	9.092.672,71	0,00	0,00
30	DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	811.929,27	0,00	0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO				
Nr.	G3 - OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício Até o 1º Semestre	Saldo do Exercício Até o 2º Semestre
31	PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
32	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	4.311.091,73	0,00	0,00
33	DEPÓSITOS	0,00	1.130.476,13	0,00
34	RP PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00
35	ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
Nr.	G4 - DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício Até o 1º Semestre	Saldo do Exercício Até o 2º Semestre
36	DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	44.926.368,97	0,00	0,00
37	Passivo Atuarial	44.926.368,97	0,00	0,00
38	Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
39	DEDUÇÕES (X)¹	35.804.677,67	32.304.554,90	- 5.093.256,22
40	Disponibilidade de Caixa bruta	32.257.336,26	32.304.554,90	0,00
41	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00
42	Demais Haveres Financeiros	3.547.341,41	0,00	0,00
43	(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	5.093.256,22
44	OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00
45	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00
Nota Explicativa				

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:0973785A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS-CONTABILIDADE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO ATÉ DEZEMBRO - 2º SEMESTRE/2013

Executivo

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo 3				
Nr.	G1 - GARANTIAS CONCEDIDAS	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício Até o 1º Semestre	Saldo do Exercício Até o 2º Semestre
1	EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
2	Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
3	Outras Garantias nos Termos da LRF ***1	0,00	0,00	0,00
4	INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
5	Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
6	Outras Garantias nos Termos da LRF ***1	0,00	0,00	0,00
7	TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
8	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	93.512.617,04	95.517.366,73	100.166.306,63
9	% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
10	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	0,00	0,00	0,00
11	LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 19,8% DA RCL	0,00	0,00	0,00
Nr.	G2 - CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício Até o 1º Semestre	Saldo do Exercício Até o 2º Semestre
12	EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00
13	Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
14	Outras Garantias nos Termos da LRF ***1	0,00	0,00	0,00
15	INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00
16	Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
17	Outras Garantias nos Termos da LRF ***1	0,00	0,00	0,00
18	TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00
Nota Explicativa				
Nota:				
***1-Inclui garantias concedidas por meio de Fundos.				

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:19E6D28E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS-CONTABILIDADE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO ATÉ DEZEMBRO - 2º SEMESTRE/2013

Executivo

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c" - Anexo 4			
Nr.	G1 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	Valor Realizado	
		Até o Semestre (a)	No Semestre
1	SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
2	Mobiliária	0,00	0,00
3	Interna	0,00	0,00
4	Externa	0,00	0,00
5	Contratual	0,00	0,00
6	Interna	0,00	0,00
7	Abertura de Crédito	0,00	0,00
8	Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
9	Derivadas de PPP	0,00	0,00
10	Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
11	Antecipação de Receita	0,00	0,00
12	Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
13	Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
14	Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
15	Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
16	Externa	0,00	0,00
17	Tipo de Operação	0,00	0,00
18	NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
19	Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
20	De Tributos	0,00	0,00
21	De Contribuições Sociais	0,00	0,00
22	Previdenciárias	0,00	0,00
23	Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
24	Do FGTS	0,00	0,00
25	Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
26	Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
27	Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00
Nr.	G2 - APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	Valor	% Sobre a RCL
28	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	100.166.306,63	100,00
29	OPERAÇÕES VEDADAS	0,00	0,00
30	Do Período de Referência (III)	0,00	0,00
31	De Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00
32	TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	0,00	0,00
33	LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	0,00	0,00
34	LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - %	0,00	0,00
35	OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
36	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
37	LIMITE DE ALERTA DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO (ARO) - 6,3% DA RCL	6.310.477,32	6.310.477,32
38	TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	0,00	0,00
Nota Explicativa			

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:2C6BABFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS-CONTABILIDADE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO ATÉ DEZEMBRO - 2º SEMESTRE/2013

Executivo

LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a" - Anexo 5				
Nr.	G1 - DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	Disponibilidade de Caixa Bruta (a)	Obrigações Financeiras (b)	Disponibilidade de Caixa Líquida (c) = (a-b)
1	Poder Executivo	0,00	0,00	0,00
2	Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00
3	Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	0,00
4	Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	0,00	0,00	0,00
5	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	0,00
6	Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00
7	Recursos do Estado para Programas de Saúde	0,00	0,00	0,00
8	Recursos do FIS	0,00	0,00	0,00
9	FUNDEB	0,00	0,00	0,00
10	Convenios da União para Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00
11	Convênios da União para Programas de Educação	0,00	0,00	0,00
12	Convênios da União para Programas Assistência Social	0,00	0,00	0,00
13	Convênios da União destinadas a Programas de Combate a Fome	0,00	0,00	0,00
14	Convênios da União para Programas de Saneamento Básico	0,00	0,00	0,00
15	Outros Convênios da União	0,00	0,00	0,00
16	Convenios do Estado para Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00
17	Convênios do Estado para Programas de Educação	0,00	0,00	0,00
18	Outros Convênios do Estado	0,00	0,00	0,00
19	FUNDERSUL	0,00	0,00	0,00
20	Operações de Créditos Internas - Finalidade Especifica	0,00	0,00	0,00
21	COSIP	0,00	0,00	0,00
22	TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00
23	PODER EXECUTIVO (Recursos Não Vinculados)	0,00	0,00	0,00
24	PODER LEGISLATIVO (Recursos Não Vinculados)	0,00	0,00	0,00
25	TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00
26	TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00

27	Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00
Nota Explicativa				

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:B2B3DC95

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS-CONTABILIDADE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DOS LIMITES ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO ATÉ DEZEMBRO - 2º SEMESTRE/2013

Executivo

LRF, Art. 54 - Anexo 7			
Nr.	G1 - DESPESA COM PESSOAL	Valor	% Sobre a RCL
1	Despesa Total com Pessoal - DTP	0,00	0,00
2	Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	0,00	0,00
3	Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 51.3%	0,00	0,00
Nr.	G2 - DÍVIDA CONSOLIDADA	Valor	% Sobre a RCL
4	Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
5	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
Nr.	G3 - GARANTIAS DE VALORES	Valor	% Sobre a RCL
6	Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
7	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
Nr.	G4 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	Valor	% Sobre a RCL
8	Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
9	Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
10	Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
11	Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Nr.	G5 - RESTOS A PAGAR	Inscrição em Restos a Pagar não Processados do Exercício	Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício)
12	Valor Total	0,00	0,00
Nota Explicativa			

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:E02CEFAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 013/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7743/2015

O **MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA – MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Exmo. Prefeito, Sr. **Ari Basso**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade sob o RG nº 001.664.632, emitida pela SSP/MS e inscrito no CPF nº 058.019.820-00, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Norte, 251, Centro, nesta Cidade, torna público que em 28 de agosto de 2015, procedeu à abertura de procedimento administrativo com dispensa de licitação para LOCAÇÃO DE IMÓVEL, TRANSCRITO NA MATRÍCULA 5.383, PARA O DESEMPENHO DAS ATIVIDADES DE COLETA SELETIVA.

Desta forma RATIFICO a Contratação Direta nos termos do art. 24, X, da Lei Federal 8.666/93.

Sidrolândia – MS, 28 de agosto de 2015.

ARI BASSO
Prefeito

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:3090D4E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4679/2014
PREGÃO 098/2014

PARTES: Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – MS**
Contratada: **MARISA APARECIDA CANÔNICO**

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo dos serviços inicialmente contratados, visando à prestação de serviços de monitoramento e alarme do prédio do CREAS, a pedido da Secretaria de Assistência Social.

DO VALOR E DA DOTAÇÃO: Aditar-se-á o valor de **R$ 900,00** (novecentos reais) ao valor inicialmente contratado de R$ 43.900,00 (quarenta e três mil e novecentos reais), perfazendo-se no total o valor de R$ 44.800,00 (quarenta e quatro mil e oitocentos reais), consoante a seguinte dotação orçamentária:

07.00 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL – SEAS
07.37 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS
08.244.0010-2.009 – Gestão e Manut. Das Ativid. da Secret. de Assistência Social
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha: 016

ASSINANTES:
Contratante: **ARI BASSO**
Contratada: **MARISA APARECIDA CANÔNICO**

Sidrolândia – MS, 31 de agosto de 2015

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:C3CDD7BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 097/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5851/2015

CONVITE Nº 013/2015
PARTES: Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – MS**
Contratada: **MAGALHÃES & MAGALHÂES SEGURANÇA LTDA**
DO OBJETO: Constitui o objeto da presente licitação Aquisição de material permanente e material de consumo a pedido da Secretaria Municipal Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
DO VALOR: Dá-se a este contrato o valor global de R$ **21.735,56** (vinte e um mil, setecentos e trinta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), para prestação do objeto previsto na cláusula primeira.
DO PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato será até **31.12.2015**, a contar da data de sua assinatura.
DA DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, utilizando-se de recursos financeiros próprios do Município:
12.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura Habit. E Serv. Urb.
04.122.0046.2007 – Manutenção das ativ. Sec. Infra-Estrutura
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiro de Pessoa Jurídica
Ficha: 351
12.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura Habit. E Serv. Urb.
04.122.0046.2007 – Manutenção das ativ. Sec. Infra-Estrutura
3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha: 348
12.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura Habit. E Serv. Urb.

04.122.0046.2007 – Manutenção das ativ. Sec. Infra-Estrutura
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente
Ficha: 354
06-00-Secretaria de Planejamento Adm e Finanças
04.122.0046.2405 – Manutenção do Departamento de Manutenção
3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha: 063
06-00-Secretaria de Planejamento Adm e Finanças
04.122.0046.2405 – Manutenção do Departamento de Manutenção
3.3.90.39- Outros Serv. Terceiro de Pessoa Jurídica
Ficha: 066
12.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura Habit. E Serv. Urb.
04.122.0046.2007 – Manutenção das ativ. Sec. Infra-Estrutura
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente
Ficha; 067
ASSINANTES:
Contratante: **ARI BASSO**
Contratada: **GILBERTO MENDES DE MAGALHÃES**

Sidrolândia – MS, 06 de agosto de 2015

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:F66F98C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 090/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6543/2015
CONVITE Nº 015/2015
PARTES:
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – MS**
Contratada:**FLORAI MÓVEIS PLANEJADOS E DECORAÇÃO LTDA ME**
DO OBJETO: Constitui o objeto da presente contratação a aquisição de material para sorteio do IPTU, a pedido da Secretaria Municipal de Planejamento Administração e Finanças.
DO VALOR:
Dá-se a este Contrato o valor global de **R$ 3.598,00** (três mil, quinhentos e noventa e oito reais), para o fornecimento do objeto previsto na cláusula primeira.
DO PRAZO:
O prazo de vigência do presente Contrato será até **31.12.2015**, a contar da data de sua assinatura.
DA DOTAÇÃO:
As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, utilizando-se de recursos financeiros próprios do Município:
06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADM. E FINANÇAS
04.123.0046.2406 – Premiação Cult. Art. Desp. e Outros
Ficha – 432
ASSINANTES:
Contratante: **ARI BASSO**
Contratada:**VALDEIR ALVES VIANA**

Sidrolândia – MS, 06 de agosto de 2015

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:F7CF1692

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 091/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6543/2015
CONVITE Nº 015/2015
PARTES:
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – MS**
Contratada: **MOACIR HERNANDES NONATO**
DO OBJETO: Constitui o objeto da presente contratação a aquisição de material para sorteio do IPTU, a pedido da Secretaria Municipal de Planejamento Administração e Finanças.
DO VALOR:
Dá-se a este Contrato o valor global de **R$ 413,00** (quatrocentos e treze reais), para o fornecimento do objeto previsto na cláusula primeira.
DO PRAZO:
O prazo de vigência do presente Contrato será até **31.12.2015**, a contar da data de sua assinatura.
DA DOTAÇÃO:
As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, utilizando-se de recursos financeiros próprios do Município:
06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADM. E FINANÇAS
04.123.0046.2406 – Premiação Cult. Art. Desp. e Outros
Ficha – 432
ASSINANTES:
Contratante: **ARI BASSO**
Contratada: **LÁERCIO VALDEREZ WEIGNER**

Sidrolândia – MS, 06 de agosto de 2015

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:19F407B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 092/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6543/2015
CONVITE Nº 015/2015
PARTES:
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – MS**
Contratada: **PEDRO LUIZ RIBEIRO RUANO ME**
DO OBJETO: Constitui o objeto da presente contratação a aquisição de material para sorteio do IPTU, a pedido da Secretaria Municipal de Planejamento Administração e Finanças.
DO VALOR:
Dá-se a este Contrato o valor global de **R$ 1.960,00** (um mil, novecentos e sessenta reais), para o fornecimento do objeto previsto na cláusula primeira.
DO PRAZO:
O prazo de vigência do presente Contrato será até **31.12.2015**, a contar da data de sua assinatura.
DA DOTAÇÃO:
As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, utilizando-se de recursos financeiros próprios do Município:
06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADM. E FINANÇAS
04.123.0046.2406 – Premiação Cult. Art. Desp. e Outros
Ficha – 432
ASSINANTES:
Contratante: **ARI BASSO**
Contratada: **PEDRO LUIZ RIBEIRO RUANO**

Sidrolândia – MS, 06 de agosto de 2015

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:36741BA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 093/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7306/2015
CONVITE Nº 017/2015
PARTES: Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – MS**
Contratada: **PEDRO LUIZ RIBEIRO RUANO - ME**

DO OBJETO: Constitui o objeto da presente contratação a aquisição de material permanente, para atividades físicas da academia da Saúde, conforme a planilha abaixo:

Descrição do item	UND.	Quant.	Valor Unit.	Valor total
COLCHONETE P/GINÁSTICA -90X40X3CN	UND	20	R$ 88,90	R$ 1.778,00
HALTER PESO 1 KILO	UND	12	R$ 18,90	R$ 226,80
HALTER PESO 2 KILOS	UND	12	R$ 40,37	R$ 484,44
TORNOZELEIRA PESO 1 KILO	UND	14	R$ 35,90	R$ 502,60
TORNOZELEIRA PESO 2 KILOS	UND	14	R$ 44,90	R$ 628,60
TOTAL				**R$ 3.620,44**

DO VALOR: Dá-se a este contrato o valor global de R$ **3.620,44** (Três mil, seiscentos e vinte reais e quarenta e quatro centavos), para o fornecimento do objeto previsto na cláusula primeira.
DO PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato será até **31/12/2015**, a contar da data de sua assinatura.
DA DOTAÇÃO:
As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, utilizando-se de recursos financeiros próprios do Município:
13.00 – SECRETARIA DE SAÚDE PUBLICA
10.301.0036.2052 – Manutenção do PMAQ
3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha – 111
ASSINANTES:
Contratante: **ARI BASSO**
Contratada: **PEDRO LUIZ RIBEIRO RUANO - ME**

Sidrolândia – MS, 20 de agosto de 2015

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:E61C4031

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 093/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7306/2015
CONVITE Nº 017/2015
PARTES:
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – MS**
Contratada **FERNANDA CORREIA FELIX-MEI**
DO OBJETO: Constitui o objeto da presente contratação a aquisição de material permanente, para atividades físicas da academia da Saúde, conforme a planilha abaixo:

Descrição do item	UND.	Quant.	Valor Unit.	Valor total
BOLAS P/GINÁSTICA 55CM	UND	10	R$ 96,00	R$ 960,00
BOLAS P/GINÁSTICA 60CM	UND	10	R$ 110,00	R$ 1.100,00
BUCHA DE PVC ELETRODUTO 1 12	UND	4	R$ 24,00	R$ 96,00
FAIXA ELÁS. THERA BAND AMARELA 1M/LEVE	UND	14	R$ 38,00	R$ 532,00
FAIXA ELÁS. THERA BAND AZUL 1M/EXTRA FORTE	UND	10	R$ 50,00	R$ 500,00
FAIXA ELÁS. THERA BAND VERDE 1M/ FORTE	UND	10	R$ 46,00	R$ 460,00
TOTAL				**R$ 3.648,00**

DO VALOR: Dá-se a este contrato o valor global de R$ **3.648,00** (Três mil, seiscentos e quarenta e oito reais), para o fornecimento do objeto previsto na cláusula primeira.
DO PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato será até **31/12/2015**, a contar da data de sua assinatura.
DA DOTAÇÃO:
As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, utilizando-se de recursos financeiros próprios do Município:
13.00 – SECRETARIA DE SAÚDE PUBLICA
10.301.0036.2052 – Manutenção do PMAQ
3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha – 111
ASSINANTES:
Contratante: **ARI BASSO**
Contratada: **FERNANDA CORREIA FELIX**

Sidrolândia – MS, 20 de agosto de 2015

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:9FFA3B06

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 099/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6643/2015
CONVITE Nº 018/2015
PARTES:
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – MS**
Contratada: **GRAFSIDRO GRAFICA E PAPELARIA LTDA-ME**
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo dos serviços inicialmente contratados, visando à prestação de serviços de monitoramento e alarme do prédio do CREAS, a pedido da Secretaria de Assistência Social.
DO PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato é de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.
DO VALOR E DA DOTAÇÃO: Dá-se a este contrato o valor global de R$ **77.383,10** (setenta e sete mil, trezentos e oitenta e três reais e dez centavos), para o fornecimento do objeto previsto na cláusula primeira.
06.00 – Secretaria Municipal de planejamento Adm. E Finanças
04.122.0046-2405-Manutenção do Dpto Administração
3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha- 063
06.00 – Secretaria Municipal de planejamento Adm. E Finanças
04.122.0046-2405-Manutenção do dpto administração
3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros- Pessoas Jurídica
Ficha- 066
10.00 – Secretaria Municipal de Educação
12.361.0046-2255 – Manutenção das Ativ. Da Secr. Mun. Educação
3.3.90.30 - Material de Consumo
Ficha – 203
12.00 – Secretaria de Infra-Estrutura, Habitação e Serv. Urbanos
04.122.004.-207 – Manutenção das Ativ. Secretaria Infra-Eestrutura
3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha – 348
12.00 – Secretaria de Infra-Estrutura, Habitação e Serv. Urbanos
04.122.0046-2007 – Manutenção das Ativ. Secretaria Infra-Estrutura
3.3.90.39- Outros Serviços De Terceiros- Pessoas Jurídica
Ficha – 351
13.00 – Secretaria de Saúde Publica
10.122.0040.2021 – Manutenção dos Serv. De Saúde Publica
3.3.90.30- Material de Consumo
Ficha – 036
ASSINANTES:
Contratante: **ARI BASSO**
Contratada: **FRANCISCO MAXIMIANO DE ARRUDA**

Sidrolândia – MS, 31 de agosto de 2015

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:D1DFD33F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 093/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7306/2015
CONVITE Nº 019/2015
PARTES:
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – MS**

Contratada: **PICA-PAU MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME**

DO OBJETO: Constitui o objeto da presente contratação a aquisição de material permanente para atender à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos, consoante a descrição dos itens abaixo:

Descrição do item	Und.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
CABEÇOTE DE CORTE TRIMCUT 41.2	UND	5	R$ 68,00	R$ 340,00
MOTOPODA-CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL (I) 0.53, CILINDRADA (CM³) 36.3, COMPRIMENTO DO SABRE (CM) 30, CORRENTE 3/8" P PICCO MICRO MINI COMFORT 3, PESO (KG) 1) 7.8, POTÊNCIA (KW/CV) 1.4/1.9, ROT. LENTA (RPM) 2800, ROT. MÁX.(RPM) 10500	UND	1	R$ 2.490,00	R$ 2.490,00
ROÇADEIRA MANUAL PROFISSIONAL - 0,75 L POTÊNCIA 2,2KW/45,6 CILINDRADAS 8,5 KG FABRICAÇÃO NACIONAL COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA CIDADE DE SIDROLÂNDIA COM DECLARAÇÃO DO FABRICANTE POR ESCRITO E ASSINADO OU DOCUMENTO. NO MOMENTO DA ENTREGA FORNECER TREINAMENTO PARA OS OPERADORES DE MANUSEIO DAS MAQUINAS	UND	5	R$ 3.050,00	R$ 15.250,00
Valor Total R$				**R$ 18.080,00**

DO VALOR:
Dá-se a este Contrato o valor global de **R$ 18.080,00** (dezoito mil e oitenta reais), para o fornecimento do objeto previsto na cláusula primeira.

DO PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato será até **31/12/2015**, a contar da data de sua assinatura.

DA DOTAÇÃO:
As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, utilizando-se de recursos financeiros próprios do Município:

12.00 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERV. URBANOS
04.122.0046.-207 - Manutenção das Ativ. Secretaria Infraestrutura
4.4.90.52 – Material Permanente
Ficha – 354

ASSINANTES:
Contratante: **ARI BASSO**
Contratada: **PICA-PAU MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME**

Sidrolândia – MS, 20 de agosto de 2015

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:9D80E460

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 103/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5610/2015
PREGÃO 067/2015
PARTES: Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – MS**
Contratada: **NILO AUGUSTO PETRÓ ME**

DO OBJETO: O objeto deste instrumento contratual é a prestação dos serviços contínuos de coleta, transporte e destinação final de entulhos e galhos de árvores produzidos pelo Município.

DO VALOR: O valor global deste Contrato é de **R$ 229.880,00** (duzentos e vinte e nove mil, oitocentos e oitenta e oito reais) que será efetuado mensalmente, mediante a apresentação de Nota Fiscal, atestada pela Secretaria de Infraestrutura Obras e Serviços Urbanos.

DO PRAZO: O prazo de vigência deste instrumento contratual está estimado em até 12 (doze) meses, iniciando-se em 03/08/2015 e término em 02/08/2016, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, observada a legislação pertinente e a necessidade da prorrogação, devidamente justificadas nos termos da legislação em vigor, conforme Lei Federal 8.666/93.

DA DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, utilizando-se de recursos financeiros próprios do Município:

12.01 SECR. DE INFRA-ESTRUTURA, HABIT. E SERVIÇOS URB - SEIHASP
15.122.0046-2.366- Manutenção das Atividades da Sec. Serviços Urbanos
3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Ficha: 374

ASSINANTES:
Contratante: **ARI BASSO**
Contratada: **NILO AUGUSTO PETRÓ**

Sidrolândia – MS, 03 de agosto de 2015

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:37524E59

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 104/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5610/2015
PREGÃO 067/2015
PARTES: Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – MS**
Contratada: **IDEMAR GALVÃO DE OLIVEIRA**

DO OBJETO: O objeto deste instrumento contratual é a prestação dos serviços contínuos de coleta, transporte e destinação final de entulhos e galhos de árvores produzidos pelo Município.

DO VALOR: O valor global deste CONTRATO é de R$ **229.940,00** (duzentos e vinte e nove mil, novecentos e quarenta reais) que será efetuado mensalmente, mediante a apresentação de Nota Fiscal, atestada pela Secretaria de Infraestrutura Obras e Serviços Urbanos.

DO PRAZO: O prazo de vigência deste instrumento contratual está estimado em até 12 (doze) meses, iniciando-se em 03/08/2015 e término em 02/08/2016, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, observada a legislação pertinente e a necessidade da prorrogação, devidamente justificadas nos termos da legislação em vigor, conforme Lei Federal 8.666/93.

DA DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, utilizando-se de recursos financeiros próprios do Município:

12.01 SECR. DE INFRA-ESTRUTURA, HABIT. E SERVIÇOS URB - SEIHASP
15.122.0046-2.366- Manutenção das Atividades da Sec. Serviços Urbanos
3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Ficha: 374

ASSINANTES:
Contratante: **ARI BASSO**
Contratada: **IDEMAR GALVÃO DE OLIVEIRA - ME**

Sidrolândia – MS, 03 de agosto de 2015

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:4C79F033

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 105/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5610/2015
PREGÃO 067/2015
PARTES:
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – MS**
Contratada: **MAIKON MARCON DALLA SANTA – ME**

DO OBJETO: O objeto deste instrumento contratual é a prestação dos serviços contínuos de coleta, transporte e destinação final de entulhos e galhos de árvores produzidos pelo Município.

DO VALOR: O valor global deste CONTRATO é de R$ **300.000,00** (trezentos mil reais) que será efetuado mensalmente, mediante a

apresentação de Nota Fiscal, atestada pela Secretaria de Infraestrutura Obras e Serviços Urbanos, acompanhada de certidão de inexistência trabalhista em seu desfavor, expedida pela Vara do Trabalho Local.
DO PRAZO: O prazo de vigência deste instrumento contratual está estimado em até 12 (doze) meses, iniciando-se em 03/08/2015 e término em 02/08/2016, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, observada a legislação pertinente e a necessidade da prorrogação, devidamente justificadas nos termos da legislação em vigor, conforme Lei Federal 8.666/93.
DA DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, utilizando-se de recursos financeiros próprios do Município:
12.01 SECR. DE INFRA-ESTRUTURA, HABIT. E SERVIÇOS URB - SEIHASP
15.122.0046-2.366 - Manutenção das Atividades da Sec. Serviços Urbanos
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha: 374
ASSINANTES:
Contratante: **ARI BASSO**
Contratada: **MAIKON MARCON DALLA SANTA**

Sidrolândia – MS, 03 de agosto de 2015

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:11D020E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO 005 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 105/2014

PROC. ADM. Nº 618/2014
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014

PARTES
Contratante: MUNICIPIO DE SIDROLÃNDIA-MS
Contratada: APOIO CONSTRUTORA LTDA

OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto o aumento e/ou supressão das quantidades inicialmente contratadas dentro dos limites estabelecidos pelo art. 65, § 1° da Lei Federal 8.666/93, e de acordo com as tabelas abaixo:

UNIDADE EDUCACIONAL DARCI RIBEIRO – PA CAPÃO BONITO I

VALOR A SUPRIMIR	VALOR A ADITAR
R$ 3.190,28	R$ 11.584,01

UNIDADE EDUCACIONAL GRUPO JOÃO BATISTA

VALOR A SUPRIMIR	VALOR A ADITAR
R$ 7.594,40	R$ 25.418,51

UNIDADE EDUCACIONAL MONTEIRO LOBATO

VALOR A SUPRIMIR	VALOR A ADITAR
R$ 5.527,60	R$ 8.063,98

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO:
Face a supressão de R$ 4.000,79 (quatro mil e setenta e nove centavos) do valor contratado e ao acréscimo de R$ 64.566,38 (sessenta e quatro mil quinhentos e sessenta e seis reais e trinta e oito centavos), o valor global de R$ 274.692,19 (duzentos e setenta e quatro mil seiscentos e noventa e dois reais e dezenove centavos) descrito na Cláusula Terceira do contrato, somado ao valor do 2º termo aditivo que era de R$ 334.324,32 (trezentos e trinta e quatro mil trezentos e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos), passa a ser de R$ 394.889,91 (trezentos e noventa e quatro mil oitocentos e oitenta e nove reais e noventa e um centavos).

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 105/2014

Sidrolândia-MS, 29 de Julho de 2015.

ASSINANTES
Contratante: Ari Basso
Contratada: Apoio Construtora Ltda

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:197D5E7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO 004 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0240/2013

PROC. ADM. Nº 51.825/2013
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2013

PARTES
Contratante: MUNICIPIO DE SIDORLANDIA-MS
Contratada: APOIO CONSTRUTORA LTDA ME
OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor inicialmente contratado conforme o art. 65, I da lei Federal 8.666/1993.

Face ao acréscimo de R$ 68.566,17 (sessenta e oito mil quinhentos e sessenta e seis reais e dezessete centavos) no valor inicial do contrato e a supressão de R$ 4.000,79 (quatro mil e setenta e nove centavos), o valor global de R$ 274.692,19 (duzentos e setenta e quatro mil seiscentos e noventa e dois reais e dezenove centavos) descrito na Cláusula Terceira, somado ao valor do 2º termo aditivo que era de R$ 334.324,32 (trezentos e trinta e quatro mil trezentos e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos), passa a ser de R$ 398.890,70 (trezentos e noventa e oito mil oitocentos e noventa reais e setenta centavos).

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 0240/2013.

ASSINANTES
Contratante: Ari Basso
Contratada: APOIO CONSTRUTORA LTDA ME

Sidrolândia-MS, 08 de Julho de 2015

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:23C3AAE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 098/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5673/2015
CONVITE Nº 014/2015
PARTES
Contratante: Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS
Contratado: Jaqueline Cristina Zielinski Eirele Me
OBJETO
Constitui objeto da presente licitação a Contratação, sob o regime de empreitada por preço unitário, de Empresa Especializada para prestação de serviços de engenharia na reforma e ampliação do Centro de Múltiplo Uso - CRAS Jandaia, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social especificados nos Anexos V e VI deste Convite.
REGIME DE EXECUÇÃO
O objeto deste contrato será realizado por execução Indireta sob o regime de empreitada por preço global.
VALOR:
Dá-se a este contrato o valor global de R$ 148.567,40 (cento e quarenta e oito mil quinhentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos), para o fornecimento do objeto previsto na cláusula primeira.

PRAZO
O prazo de vigência do presente Contrato será de 03 (três) meses, a contar da data de emissão da ordem de serviços.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da execução do objeto do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
07.00 - Secretaria de Assistência Social
07.27 – Fundo municipal de Investimento Social - FMIS.
08.244.0004.2201 - Manutenção das Atividades do FIS.
44.90.51 - Obras e Instalações.
Ficha 0014
Fonte 181000 - Outras Transferências do Estado (FIS)
ASSINANTES: Ari Basso
Contratada: Jaqueline Cristina Zielinski Eirele ME

Sidrolândia – MS, 12 de Agosto de 2015

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:150616C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
APOSTILAMENTO N° 02 A ATA REGISTRO DE PREÇOS N ° 01/2015

PROCESSO N° 4530/2014.
PREGÃO N° 0101/2014.
ATA REG. PREÇOS Nº: 001/2015.

CONTRATADO: **B & N COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA**

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de combustível para Prefeitura Municipal e suas Secretarias, de acordo com as condições definidas no ato convocatório e seus anexos.

AMPARO LEGAL: art. 65, § 8º da Lei n° 8.666/93.
Ata Reg. Preços n° 001/2015, formalizado em 16 de Janeiro de 2015, bem como o Pregão° 0101/14, estabeleceu na autorização de compras, pagina 43,que as despesas decorrentes ocorreriam por conta das dotações da UG:

06 – FUNDO MUNICIPAL - FUNDEB
02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
33.90.30.00 – Material de Consumo
Ficha-18

Esta contratação é para atender: a Secretaria Municipal de Educação na aquisição de Óleo Diesel Comum e Óleo Diesel S10.

Portanto, solicitamos que seja autorizado a inserção da Unidade Orçamentária abaixo descriminada, que atenderá satisfatoriamente a nossa necessidade.

Órgão: 10000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – SED
Unidade Orçamentária: 10.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – SED
Unidade Executora: 10.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – SED

As demais condições fixadas na Ata Reg. Preços n° 01/2015 ficam inalteradas.

Em 08 de Junho de 2.015.

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA
Chefe de Div. de Licitações e compras

Autorizo:

MARCELO ASCOLI
Prefeito em Substituição Legal

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:BDFAACEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Município de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, através de seu Pregoeiro e membros da comissão, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação de modalidade pregão presencial 079/2015, que versa sobre: Aquisição de material de expediente para Prefeitura Municipal e suas secretarias, com especificações constantes no Anexo I, termo de referência deste edital e quantidades constantes no edital de convocação, realizada em 09/09/2015, com início às 08:30horas, sagraram-se vencedoras do certame por apresentar menor preço por item, no total d**e** R$290.897,12(duzentos e noventa mil oitocentos e noventa e sete reais e doze centavos), as licitantes: **Pedro Luiz Ribeiro Ruano, Lindalva Martins dos Santos & CIA Ltda, Infortch Informática Ltda-ME, Livraria e Papelaria Nacional Ltda, Mega Ponto Com Com. e Serviços Ltda-ME, Marcia Cristina Maciel da Silva ME e Mallone Comércio e Serviços Ltda-ME**.

Sidrolândia MS, de 09 de Setembro de 2015

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:2997E203

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 8565/2015
Pregao Presencial Nº 85/2015

O MUNICIPIO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Prefeito Municipal e da Comissão de Licitação, torna publico que se encontra aberta licitação na modalidade Pregao Presencial, Registro de preços**,** do tipo "**MENOR PREÇO GLOBAL*"***, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 – Portaria Municipal nº 314/2015 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para prestar Serviços de Seguro para Veículos pertencentes a Frota Municipal, pelo período de 12 meses, com fornecimento parcelado de acordo com as solicitações oriunda do Departamento de Compras.

TIPO: MENOR PREÇO GLOGAL
HORARIO DA ABERTURA: 08:30 horas
DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: A documentação e propostas deverão ser entregues até o dia 23 de Setembro de 2015, às 08h30min, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS, Rua São Paulo, 964, Centro - Sidrolândia-MS**.**
RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido, no endereço supra citado, mediante o recolhimento de guia ao valor de R$30,00 (trinta reais).

Sidrolândia/MS, 10 de Setembro de 2015

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:51C5BBAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 8709/2015
Pregao Presencial Nº 86/2015

O MUNICIPIO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Prefeito Municipal e da Comissão de Licitação, torna publico que se encontra aberta licitação na modalidade Pregao Presencial, Registro de Preços**,** do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM"**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 – Portaria Municipal nº 314/2015 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preços para aquisição de 01 veículo tipo mini Van e 01 veículo tipo Pick-up Cabine dupla 4x4, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo período de 12 meses, com fornecimento parcelado de acordo com as solicitações oriunda do Departamento de Compras.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
HORARIO DA ABERTURA: 10:00 horas
DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: A documentação e propostas deverão ser entregues até o dia 23 de Setembro de 2015, às 10:00 Hrs, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS, Rua São Paulo, 964, Centro - Sidrolândia-MS**.**
RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido, no endereço supra citado, mediante o recolhimento de guia ao valor de R$30,00 (trinta reais).

Sidrolândia/MS, 10 de Setembro de 2015

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:61FBBF0A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2015.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS – CONTRATADOS: Antonio de Souza – DATA DA ASSINATURA: 10 de setembro de 2015 – OBJETO: Entrega Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para uso da Secretaria Municipal de Educação no preparo da Alimentação Escolar (escola Municipal Irene Linda Ziole Crivelli e Centro de Educação Infantil Carvalho Cunha) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo - VIGÊNCIA: 10 de setembro de 2015 à 31 de dezembro de 2015 – VALOR: 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais) – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
1.05.01.13.306.0121.2.016 - Programa Municipal de Alimentação Escolar,
1.05.01.12.361.0121.2.017- Programa Nacional de Alimentação Escolar;
1.05.01.12.365.0113. 2.082 - Manutenção do Ensino Infantil – Pré Escolar;
1.05.01.12.361.0113.2.083- Manutenção do Ensino Infantil – Creche;
3.04.03.08.244.0116.2.084 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo. Elemento de Despesas:
3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida, Antonio de Souza.

Taquarussu - MS, 10 de setembro de 2015.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:D0A4BC39

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2015.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS – CONTRATADOS: Sebastião Rodrigues de Souza – DATA DA ASSINATURA: 10 de setembro de 2015 – OBJETO: Entrega Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para uso da Secretaria Municipal de Educação no preparo da Alimentação Escolar (escola Municipal Irene Linda Ziole Crivelli e Centro de Educação Infantil Carvalho Cunha) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo - VIGÊNCIA: 10 de setembro de 2015 à 31 de dezembro de 2015 – VALOR: R$ 2.900,00 (dois mil novecentos reais). – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 1.05.01.13.306.0121.2.016 - Programa Municipal de Alimentação Escolar, 1.05.01.12.361.0121.2.017- Programa Nacional de Alimentação Escolar; 1.05.01.12.365.0113. 2.082 - Manutenção do Ensino Infantil – Pré Escolar; 1.05.01.12.361.0113.2.083- Manutenção do Ensino Infantil – Creche; 3.04.03.08.244.0116.2.084 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo. Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida, Sebastião Rodrigues de Souza.

Taquarussu - MS, 10 de setembro de 2015.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:7B529934

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2015.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS – CONTRATADOS: Ana Claudia Ventura Rufino – DATA DA ASSINATURA: 10 de setembro de 2015 – OBJETO: Entrega Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para uso da Secretaria Municipal de Educação no preparo da Alimentação Escolar (escola Municipal Irene Linda Ziole Crivelli e Centro de Educação Infantil Carvalho Cunha) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo - VIGÊNCIA: 10 de setembro de 2015 à 31 de dezembro de 2015 – VALOR: R$ 1.788,10 (um mil setecentos e oitenta e oito reais e dez centavos).– DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
1.05.01.13.306.0121.2.016 - Programa Municipal de Alimentação Escolar, 1.05.01.12.361.0121.2.017- Programa Nacional de Alimentação Escolar; 1.05.01.12.365.0113. 2.082 - Manutenção do Ensino Infantil – Pré Escolar; 1.05.01.12.361.0113.2.083- Manutenção do Ensino Infantil – Creche; 3.04.03.08.244.0116.2.084 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo. Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo Assinaturas: Roberto Tavares Almeida, Ana Claudia Ventura Rufino.

Taquarussu - MS, 10 de setembro de 2015.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:BA7A7316

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3981, DE 08 DE SETEMBRO DE 2015.

CONCEDE DOAÇÃO DE ÁREA E ISENÇÃO DE TRIBUTOS À EMPRESA JONATAN FRANCISCO FERREIRA NERES, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE INCENTIVOS PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DE TERENOS – PRODESTE.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO, Prefeita Municipal de Terenos/MS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IV do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto nos artigos 2º. e 10 da Lei Municipal n.º 1.112, de 08 de Abril de 2014,

DECRETA:

Art. 1º. De acordo com o artigo 2.º, inciso I, inciso V e seu parágrafo 1º. da Lei Municipal n.º 1.112, de 08 de abril de 2014, ficam concedidos os benefícios do Programa de Incentivos para o Desenvolvimento Econômico de Terenos – PRODESTE, a empresa **JONATAN FRANCISCO FERREIRA NERES**, inscrita no CNPJ/MF n.º 17.839.248/0001-43, na forma de doação de um lote de terreno determinado por Área Industrial – Lote 01A (um-A) situado nesta cidade de Terenos-MS, perímetro 146,78 metros, localizado no lado par da Rodovia MS 355 e na esquina com a Estrada Vicinal, com as seguintes medidas e confrontações: frente, 40,04 metros, com a Rodovia MS 355; fundos 40,04 metros, com a Área Industrial – Lote 01B; lado direito, 33,35 metros, com a Área Industrial – Lote 01D; Lado Esquerdo, 33,35 metros, com a Estrada Vicinal, com área total de 1.333,80 metros quadrados, isenção das TAXAS e do ISSQN incidentes sobre a construção a ser edificada no local para funcionamento da empresa, mesmo que estas venham a ser executadas por terceiros e isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, pelo período de 05 (cinco) exercícios.

Art. 2º. Os incentivos concedidos previstos no artigo anterior poderão serem revogados, devendo constar no ato da Lavratura da Escritura de Doação do imóvel, Cláusula de Reversão do bem ao patrimônio do município, caso a beneficiária descumpra quaisquer dispositivos previstos na Lei Municipal nº. 1.112 de 08 de Abril de 2014.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:5DF4960F

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 032/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 101/2015

O Município de Terenos/MS, por intermédio do Pregoeiro, torna público, a realização do **PREGÃO PRESENCIAL,** do tipo "**menor preço por lote"**. **OBJETO:** Aquisição de mobiliários para atender o CMEI Vitor Glagau deste Município, conforme descritivo do FNDE constante no Anexo I - Termo de Referência do Edital. **DATA/LOCAL: 23/09/2015, ás 09h00min (local),** no recinto da Prefeitura Municipal de Terenos. Os interessados deverão obter o Edital completo através de solicitação enviada ao e-mail: **pmt.licitacao@hotmail.com**.

Terenos/MS, 10 de Setembro de 2015.

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS
Pregoeiro

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:720FB5EC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0136 DE 31 DE AGOSTO DE 2.015

"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R$ 1.060.000,00 e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas no inciso III, e conforme autorização contida no Art.6º da Lei nº 2.866 de 22 de dezembro de 2014.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 1.060.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - GABINETE DO PREFEITO
03.01 - GABINETE DO PREFEITO
03.01 04.122.201 2.003 319113 1.00.000 50.000,00
0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.11 08.244.402 2.019 339030 1.00.000 25.000,00
09.11 08.244.402 2.019 449052 1.00.000 80.000,00
2300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23.20 - FUNDO MAN.DESEN.EDUC.BASIC VALOR.PROF.EDUC.-FUNDEB
23.20 12.361.702 2.054 319113 1.19.000 12.000,00
23.20 12.365.702 2.056 319011 1.19.000 73.000,00
23.20 12.365.702 2.056 319113 1.19.000 30.000,00
23.20 12.365.704 2.062 319011 1.18.000 335.000,00
2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
25.10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
25.10 10.122.805 2.044 339030 1.02.000 270.000,00
25.10 10.122.805 2.044 339046 1.02.000 75.000,00
25.10 10.122.805 2.044 339091 1.02.000 100.000,0
25.10 10.301.801 2.058 319011 1.02.000 10.000,00
TOTAL 1.060.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - GABINETE DO PREFEITO
03.01 - GABINETE DO PREFEITO
03.01 04.122.201 2.003 339039 1.00.000 150.000,00
0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.10 - GABINETE SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.10 08.244.401 2.016 319011 1.00.000 10.000,00
09.10 08.244.401 2.016 339036 1.00.000 25.000,00
09.10 08.244.401 2.016 339039 1.00.000 80.000,00
2300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23.20 - FUNDO MAN.DESEN.EDUC.BASIC VALOR.PROF.EDUC.-FUNDEB
23.20 12.365.704 2.096 319004 1.18.000 450.000,00
2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
25.10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
25.10 10.301.801 2.058 339036 1.02.000 10.000,00
25.10 10.301.801 2.058 449052 1.02.000 20.000,00
25.10 10.302.802 2.045 339036 1.02.000 30.000,00
25.10 10.302.802 2.045 339039 1.02.000 220.000,00
25.10 10.302.802 2.083 339030 1.02.000 30.000,00
25.10 10.302.802 2.083 339039 1.02.000 10.000,00
25.10 10.302.802 2.083 449052 1.02.000 5.000,00
25.10 10.302.806 1.0000 449051 1.02.000 20.000,00
TOTAL 1.060.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 31 DE AGOSTO DE 2.015

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:C5C2487C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0138 DE 31 DE AGOSTO DE 2.015

"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R$ 1.500.000,00 e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas no inciso I, e conforme autorização contida no Art.6º, VI da Lei nº 2.866 de 22 de dezembro de 2014.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de R$ 1.500.000,00, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
25.10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
25.10 10.301.801 2.058 339030 1.14.008 1.500.000,00
TOTAL 1.500.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 31 DE AGOSTO DE 2.015

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:DFCFBC29

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Proc. 026/2015
Acórdão nº.35/2015
Requerente: Razão Social: CONSTRUCAP CCPS ENGENHARIA E COMÉRCIO S/A
Requerida: Município de Três Lagoas/MS
Relator: Marcelo Siqueira Gonçalves

EMENTA: Requerimento de ISENÇÃO de ISSQN, para a prestação de serviços de Construção Civil e Execução da Infraestrutura Básica, contratada pela FIBRIA-MS CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA., para implantação e ampliação do complexo industrial denominado de PROJETO HORIZONTE II, neste Município. Julgamento de Primeira Instância Procedente. Parecer jurídico opinando pelo deferimento do pedido. Concordância com o parecer jurídico, decidindo pela procedência do pedido de Isenção, mantendo na integra a decisão de 1º Instância, com fulcro nos artigos 1º, 2º e 5º, Paragrafo Único da Lei Municipal nº 2.467 de 08 de outubro de 2010 e nos termos do Art. 23, Item 7, Sub Item 7.02 da Lei Municipal 1.067/91. Prazo de vigência dos efeitos do beneficio o período compreendido entre 08 de julho de 2015 e 05 de dezembro de 2015.

ACÓRDÃO

Vistos relatados e discutidos estes autos acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais por unanimidade de votos em sessão ordinária pela procedência do pedido de Isenção, mantendo na integra a decisão de Primeira Instancia.

Três Lagoas, 02 de Setembro de 2015.

SIMONE DOS SANTOS GODINHO MELO
Presidente da Jurfis

MARCELO SIQUEIRA GONÇALVES
Relator

Fizeram parte no julgamento, os membros:

ADEVALDO VASCONCELOS REGINALDO,

FABIO FERES AMANCIO,

ROSEMARY LUCIENE RIAL PARDO DE BARROS,

MÁRCIO FERNANDO RODRIGUEZ XAVIER,

TÂMARA RAMOS IRABE.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:E39D1C3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

ACÓRDÃO 037
Processo n°025/2015
RESTITUIÇÃO
Requerente: KONO PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA
Requerido: Município de Três Lagoas-MS
Relatora: Rosemary Luciene Rial Pardo de Barros
Julgador de 1ª Instância: Ana Paula Bragatto Dias

EMENTA: Pedido de Restituição de recolhimento em duplicidade de ISSQN da empresa KONO PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA. Deferimento do pedido pelo departamento de fiscalização, Núcleo de Julgamento e Consultas e da Assessoria Jurídica Municipal. Previsão legal contida na Lei Municipal 1.067/91 (CTM), no artigo 146, inciso I, que prevê a restituição de valores pagos espontaneamente de tributos indevidamente pagos a título de ISSQN, Regularização de representação e constituição da empresa, comprovantes de pagamentos, documento anexado as autos .

Julgamento dando provimento ao pedido do contribuinte, mantenho inalterada a decisão do julgador de primeiro grau.

ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em sessão ordinária, por unanimidade de votos opinar pelo provimento ao recurso do contribuinte com devolução dos valores pagos indevidamente.

Três Lagoas /MS, 02 de setembro de 2015

SIMONE DOS SANTOS GODINHO MELLO
Presidente da Jurfis

ROSEMARY LUCIENE RIAL PARDO DE BARROS
Relatora
Representante do Contribuinte

Fizeram parte no julgamento, os membros,

ADEVALDO VASCONCELOS REGINALDO,

FABIO FERES AMANCIO,

SIMONE GODINHO DE MELO,

ROSEMARY LUCIENE RIAL P DE BARROS,

MARCELO SIQUEIRA GONÇALVES,

MARCIO FERNANDO RODRIGUES XAVIER E

TAMARA RAMOS HIRABE

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:947499D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Acórdão : 038/2015
Processo Número: 029/2015
Requerimento – Protocolo nº 13633/2015
Requerente: Sortepav Sociedade de Terraplanagem e Pavimentação Ltda.
Requerido: Município de Três Lagoas/MS
Julgador de Primeira Instância: Ederson Felix da Silva
Relator: Fabio Feres Amancio

EMENTA: PEDIDO DE CONCESSÃO DE BENEFICIO FISCAL – ISENÇÃO – AMPARO, LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA LEI MUNICIPAL 2.467 DE 08 DE OUTUBRO DE 2010 – SERVIÇOS EXECUTADOS NA AMPLIAÇÃO DA FIBRIA CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA (PROJETO HORIZONTE II), NESTE MUNICÍPIO – ATENDIDIDOS OS REQUISITOS LEGAIS. BENEFÍCIO FISCAL DEFERIDO, ISENÇÃO CONCEDIDA. TERMO INICIAL 13 DE JULHO DE 2015, TERMO FINAL 31 DE DEZEMBRO DE 2015.

Acórdão
Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em sessão ordinária, por unanimidade de votos, pela isenção fiscal de ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza Sortepav Sociedade de Terraplanagem e Pavimentação Ltda., incidente sobre a prestação de serviços de Terraplanagem com Solo Cimento à ampliação da FIBRIA CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA.

Três Lagoas/MS, 02 de setembro de 2015.

SIMONE DOS SANTOS G. MELLO
Presidente

FABIO FERES AMANCIO
Relator

Tomaram parte no julgamento os membros:

MÁRCIO FERNANDO RODRIGUES XAVIER,

MARCELO GONÇALVES SIQUEIRA,

ROSEMARY LUCIENE RIAL P. BARROS,

TÂMARA RAMOS IRABI,

SIMONE DOS SANTOS GODINHO MELLO, E

ADEVALDO VASCONCELOS REGINALDO.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:7AA6B164

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Proc. 30/15
Acórdão nº.39
Recorrente: CONSTRUTORA SOUZA & ABREU LTDA
Recorrido: Município de Três Lagoas – MS
Relatora: Tâmara Ramos Irabe

EMENTA: A empresa requerente CONSTRUTORA SOUZA & ABREU LTDA firmou contrato com a empresa CONSTRUCAP CCPS ENGENHARIA E COMÉRCIO S/A , conforme anexado no pedido do benefício fiscal solicitado através do protocolo nº. 13630/2 015 com relação à execução da ampliação do complexo industrial – Projeto HORIZONTE II da FIBRIA MS CELULOSE SUL MATO-GROSSENSE LTDA nesta municipalidade. Os serviços que prestará consiste na execução dos serviços de terraplanagem e drenagem, tipificado como fato gerador de ISSQN no artigo 23, item 7, subitem 7.02 da Lei nº. 1067/91, com prazo de execução com início em 13.07.2015 e cessamento em 31.12.2015 O julgador de Primeira Instância concedeu o pedido do benefício fiscal ISSQN à empresa CONSTRUTORA SOUZA & ABREU LTDA A assessoria jurídica do município manteve inalterada a decisão de primeiro grau argumentando que o início do período de concessão deve atender o § Ùnico do art. 5º da Lei nº. 2467/2010, qual seja, a data do protocolo (13.07.2015), verificando dessa forma, todos os requisitos necessários ao pedido de concessão do benefício fiscal dando provimento ao referido pedido. Esta relatora diante de tudo que foi exposto e por observar que toda a documentação necessária foi apresentada manteve na íntegra a concessão da benesse fiscal a empresa requerente.

ACÓRDÃO

Vistos relatados e discutidos estes autos acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais por unanimidade de votos em sessão ordinária pela concessão do benefício de isenção fiscal de ISSQN à empresa CONSTRUTORA SOUZA & ABREU LTDA, com fundamento nos artigos 1º, 2º e 5º § Único, todos da Lei nº. 2467/2010.

Três Lagoas, 2 de setembro de 2 015.

SIMONE DOS SANTOS GODINHO MELO
Presidente da Jurfis

TÂMARA RAMOS IRABE
Relatora
Representante do Município

Fizeram parte no julgamento, os membros:

ADEVALDO VASCONCELOS REGINALDO,

ROSEMARY LUCIENE RIAL PARDO DE BARROS,

MÁRCIO FERNANDO RODRIGUEZ XAVIER.

MARCELO SIQUEIRA GONÇALVES,

FÁBIO FERES AMÂNCIO.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:176EBCC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Acórdão nº 041 /2015
Processo nº 046/2015
Requerimento – Protocolo nº 16000/2015
Requerente: MV Augusta F4 Engenharia Ltda - ME
Requerido: Município de Três Lagoas MS.
Julgador de Primeira Instância: Ederson Felix da Silva
Relator: Márcio Fernando Rodrigues Xavier

EMENTA: O REQUERENTE PLEITEIA A CONCESSÃO DE BENEFICIO FISCAL, ISENÇÃO DO ISSQN – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA, INCIDENTE SOBRE SERVIÇOS CONTRATADOS POR FIBRIA – MS CELULOSE SUL MATO-GROSSENSE LTDA, PARA IMPLANTAÇÃO DO COMPLEXO INDUSTRIAL PROJETO HORIZONTE II, NESTA MUNICIPALIDADE. CONSIDERANDO QUE O SERVIÇO PRESTADO AO COMPLEXO INDUSTRIAL ESTÁ PREVISTO NO ARTIGO 2º,§ 1º, DA LEI 2.467/2010, QUE REGULAMENTA A CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS FISCAIS PARA INSTALAÇÃO DE INDÚSTRIA NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS – MS, E EM CONSONÂNCIA COM ITEM 07, SUBITEM 7.03 DO ART. 23 DA LEI 1067/91, MANIFESTARAM FAVORÁVEIS A SOLICITAÇÃO DO REQUERENTE, O JULGADOR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA, BEM COMO A ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO.

Acórdão
Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em sessão ordinária, por unanimidade de votos, pelo Deferimento do pedido de isenção fiscal referente ao ISSQN – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA, a requerente supra citado.

Três Lagoas/MS, 09 de Setembro de 2015.

SIMONE DOS SANTOS G. MELLO
Presidente

MÁRCIO FERNANDO R. XAVIER
Relator

Tomaram parte no julgamento os membros:

MÁRCIO FERNANDO RODRIGUES XAVIER,

MARCELO GONÇALVES SIQUEIRA,

ROSEMARY LUCIENE RIAL P. BARROS,

TÂMARA RAMOS IRABI,

SIMONE DOS SANTOS GODINHO MELLO,

FÁBIO FERES AMÂNCIO E

ADEVALDO VASCONCELOS REGINALDO.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:F69ADAC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Proc. 045/2015
Acórdão nº.42/2015
Requerente: Razão Social: Thinking Inovação Gerencial Ltda-ME
Requerida: Município de Três Lagoas/MS
Relator: Marcelo Siqueira Gonçalves

EMENTA: Requerimento de BENEFICIO FISCAL acerca do ISSQN, para a prestação de serviços consistente em PLANEJAMENTO E CONTROLE GERAL, contratada pela FIBRIA-MS CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA., para implantação e ampliação do complexo industrial denominado de PROJETO HORIZONTE II, neste Município.Julgamento de Primeira Instância Procedente. Parecer jurídico opinando pelo deferimento do pedido. Concordância com o parecer jurídico, CONCEDENDO ISENÇÃO PARCIAL, mediante redução da alíquota de 5% para 2% do ISSQN, com base nos artigos 1º, 2º,§3º e 5º, Paragrafo Único da Lei 2.467/2010, estabelecendo como prazo de vigência dos efeitos do beneficio o período compreendido entre 13 de Agosto de 2015 e 30 de Outubro de 2017.

ACÓRDÃO

Vistos relatados e discutidos estes autos acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais por unanimidade de votos em sessão ordinária pela procedência do pedido de Beneficio Fiscal, mantendo na integra a decisão de Primeira Instancia.

Três Lagoas, 08 de Setembro de 2015.

SIMONE DOS SANTOS GODINHO MELO
Presidente da Jurfis

MARCELO SIQUEIRA GONÇALVES
Relator

Fizeram parte no julgamento, os membros:

ADEVALDO VASCONCELOS REGINALDO,

FABIO FERES AMANCIO,

ROSEMARY LUCIENE RIAL PARDO DE BARROS,

MÁRCIO FERNANDO RODRIGUEZ XAVIER,

TÂMARA RAMOS IRABE.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:A9FB99FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

PAUTA DE JULGAMENTO nº 027/2015

Em atendimento ao disposto no art. 37 do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, faço saber, a quem interessar possa, que no dia 16 de Setembro de 2015, às 07:15 horas, esta Junta, em sessão ordinária, julgará em sua sala das sessões situada na Alameda Paul Harris, nº 30 - Centro, o seguinte recurso:

PROCESSO:017/2015

RECORRENTE: JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS
RECORRIDO: Município de Três Lagoas
JULGADOR(A): Ana Paula Bragatto Dias
RELATOR (A): Marcelo Siqueira Gonçalves

PROCESSO: 024/2015
RECORRENTE: ALESSANDRO DO VALE MENDES - ME
RECORRIDO: Município de Três Lagoas
JULGADOR(A): Éderson Félix da Silva
RELATOR (A): Marcelo Siqueira Gonçalves

Ficam intimadas as partes interessadas, a participarem do julgamento nos processos acima mencionados.

Três Lagoas, 10 de Setembro de 2015.

SIMONE DOS SANTOS GODINHO MELLO
Presidente

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:3CAF0DD0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DA LEI Nº 1.517

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - PPA ano 2014 a 2017
Relação Detalhada das Receitas Planejadas
Seleção: Alteração em 01/01/2016 (A)

Receita	Código	Especificação	Recurso	Aplicação	%	Não detalhado	2014	2015	2016	2017	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO							61.573.500,00	75.780.500,00	85.977.300,00	89.553.340,00	312.884.640,00
1	4.1.1.1.2.02.01.00.00.00.00	Imposto s/Propr.Predial e Territ.Urbana - Rec.Ord					840.000,00	900.000,00	960.000,00	1.020.000,00	3.720.000,00
			00.01.0000	00.00.00	100,000		840.000,00	900.000,00	960.000,00	1.020.000,00	3.720.000,00
2	4.1.1.1.2.02.02.00.00.00.00	Imposto s/Propr.Predial e Territ.Urbana - Rec.Educ					350.000,00	375.000,00	400.000,00	425.000,00	1.550.000,00
			00.01.0001	00.00.00	100,000		350.000,00	375.000,00	400.000,00	425.000,00	1.550.000,00
3	4.1.1.1.2.02.03.00.00.00.00	Imposto s/Propr.Predial e Territ.Urbana - Rec.Saúd					210.000,00	225.000,00	240.000,00	255.000,00	930.000,00
			00.01.0002	00.00.00	100,000		210.000,00	225.000,00	240.000,00	255.000,00	930.000,00
4	4.1.1.1.2.04.31.01.00.00	IRRF s/ os Rend. do Trabalho - Rec Ordinarios					510.000,00	660.000,00	960.000,00	1.056.000,00	3.186.000,00
			00.01.0000	00.00.00	100,000		510.000,00	660.000,00	960.000,00	1.056.000,00	3.186.000,00
5	4.1.1.1.2.04.31.02.00.00	IRRF s/ os Rend. do Trabalho - Rec Educação					212.500,00	275.000,00	400.000,00	440.000,00	1.327.500,00
			00.01.0001	00.00.00	100,000		212.500,00	275.000,00	400.000,00	440.000,00	1.327.500,00
26	4.1.1.1.2.04.31.03.00.00	IRRF s/ os Rend. do Trabalho - Rec Saude					127.500,00	165.000,00	240.000,00	264.000,00	796.500,00
			00.01.0002	00.00.00	100,000		127.500,00	165.000,00	240.000,00	264.000,00	796.500,00
33	4.1.1.1.2.04.34.01.00.00	IRRF s/ Outros Rendimentos - Rec Ordinarios					210.000,00	228.000,00	144.000,00	160.000,00	742.000,00
			00.01.0000	00.00.00	100,000		210.000,00	228.000,00	144.000,00	160.000,00	742.000,00
39	4.1.1.1.2.04.34.02.00.00	IRRF s/ Outros Rendimentos - Rec Educação					87.500,00	95.000,00	60.000,00	66.000,00	308.500,00
			00.01.0001	00.00.00	100,000		87.500,00	95.000,00	60.000,00	66.000,00	308.500,00
40	4.1.1.1.2.04.34.03.00.00	IRRF s/ Outros Rendimentos - Rec. Saude					52.500,00	57.000,00	36.000,00	40.000,00	185.500,00
			00.01.0002	00.00.00	100,000		52.500,00	57.000,00	36.000,00	40.000,00	185.500,00
44	4.1.1.1.2.08.01.00.00.00	ITBI e Direitos Reais s/ Imóveis - Rec Ordinarios					900.000,00	1.200.000,00	1.320.000,00	1.452.000,00	4.872.000,00
			00.01.0000	00.00.00	100,000		900.000,00	1.200.000,00	1.320.000,00	1.452.000,00	4.872.000,00
47	4.1.1.1.2.08.02.00.00.00	ITBI e Direitos Reais s/ Imóveis - Rec. Educação					375.000,00	500.000,00	550.000,00	605.000,00	2.030.000,00
			00.01.0001	00.00.00	100,000		375.000,00	500.000,00	550.000,00	605.000,00	2.030.000,00
51	4.1.1.1.2.08.03.00.00.00	ITBI e Direitos Reais s/ Imóveis - Rec Saude					225.000,00	300.000,00	330.000,00	363.000,00	1.218.000,00
			00.01.0002	00.00.00	100,000		225.000,00	300.000,00	330.000,00	363.000,00	1.218.000,00
52	4.1.1.1.3.05.01.01.00.00	ISSQN - Recursos Ordinários					3.000.000,00	3.900.000,00	3.960.000,00	4.356.000,00	15.216.000,00
			00.01.0000	00.00.00	100,000		3.000.000,00	3.900.000,00	3.960.000,00	4.356.000,00	15.216.000,00
53	4.1.1.1.3.05.01.02.00.00	ISSQN - Recursos Educação					1.250.000,00	1.625.000,00	1.650.000,00	1.815.000,00	6.340.000,00
			00.01.0001	00.00.00	100,000		1.250.000,00	1.625.000,00	1.650.000,00	1.815.000,00	6.340.000,00
57	4.1.1.1.3.05.01.03.00.00	ISSQN - Recursos Saude					750.000,00	975.000,00	990.000,00	1.089.000,00	3.804.000,00
			00.01.0002	00.00.00	100,000		750.000,00	975.000,00	990.000,00	1.089.000,00	3.804.000,00
6	4.1.1.2.1.17.00.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária					50.000,00	55.000,00	60.000,00	65.000,00	230.000,00
			00.01.0000	00.00.00	100,000		50.000,00	55.000,00	60.000,00	65.000,00	230.000,00
7	4.1.1.2.1.25.00.00.00.00	Tx de Funcionamento Estab Comer/Indús/P.Serviços					200.000,00	220.000,00	300.000,00	330.000,00	1.050.000,00
			00.01.0000	00.00.00	100,000		200.000,00	220.000,00	300.000,00	330.000,00	1.050.000,00
8	4.1.1.2.1.26.00.00.00.00	Taxa de Publicidade Comercial					2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
			00.01.0000	00.00.00	100,000		2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
9	4.1.1.2.1.28.00.00.00.00	Taxa de Funcionamento de Estab.em Horário Especial					60.000,00	65.000,00	65.000,00	66.000,00	256.000,00
			00.01.0000	00.00.00	100,000		60.000,00	65.000,00	65.000,00	66.000,00	256.000,00
Receita	Código	Especificação	Recurso	Aplicação	%	Não detalhado	2014	2015	2016	2017	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO							61.573.500,00	75.780.500,00	85.977.300,00	89.553.340,00	312.884.640,00
10	4.1.1.2.1.29.00.00.00.00	Taxa de Licença para Execução de Obras					50.000,00	55.000,00	60.000,00	65.000,00	230.000,00
			00.01.0000	00.00.00	100,000		50.000,00	55.000,00	60.000,00	65.000,00	230.000,00
11	4.1.1.2.1.30.00.00.00.00	Taxa deAutorização de Funcionamento de Transporte					2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
			00.01.0000	00.00.00	100,000		2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
12	4.1.1.2.1.31.00.00.00.00	Taxa de Utilização de Área de Domínio Público					2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
			00.01.0000	00.00.00	100,000		2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
13	4.1.1.2.1.32.00.00.00.00	Taxa deAprovação do Projeto de Construção Civil					100.000,00	150.000,00	100.000,00	110.000,00	460.000,00
			00.01.0000	00.00.00	100,000		100.000,00	150.000,00	100.000,00	110.000,00	460.000,00
14	4.1.1.2.1.99.00.00.00.00	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia					2.000,00	2.000,00	5.000,00	6.000,00	15.000,00
			00.01.0000	00.00.00	100,000		2.000,00	2.000,00	5.000,00	6.000,00	15.000,00
15	4.1.1.2.2.12.01.00.00.00	Emolumentos e Custas deAprec deAtos e Contratos					2.000,00	2.000,00	5.800,00	7.540,00	17.340,00
			00.01.0000	00.00.00	100,000		2.000,00	2.000,00	5.800,00	7.540,00	17.340,00
16	4.1.1.2.2.21.00.00.00.00	Taxa de Serviços Cadastrais					170.000,00	185.000,00	300.000,00	330.000,00	985.000,00
			00.01.0000	00.00.00	100,000		170.000,00	185.000,00	300.000,00	330.000,00	985.000,00
17	4.1.1.2.2.28.00.00.00.00	Taxa de Cemitérios					2.000,00	2.000,00	15.000,00	17.000,00	36.000,00
			00.01.0000	00.00.00	100,000		2.000,00	2.000,00	15.000,00	17.000,00	36.000,00
18	4.1.1.2.2.90.00.00.00.00	Taxa de Limpeza Pública					400.000,00	440.000,00	560.000,00	600.000,00	2.000.000,00
			00.01.0000	00.00.00	100,000		400.000,00	440.000,00	560.000,00	600.000,00	2.000.000,00
19	4.1.1.2.2.99.00.00.00.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços					10.000,00	11.000,00	82.000,00	88.000,00	191.000,00
			00.01.0000	00.00.00	100,000		10.000,00	11.000,00	82.000,00	88.000,00	191.000,00

20	4.1.1.3.0.04.00.00.00.00	Contrib p/ Pavimentação e Obras Complementares					500.000,00	550.000,00	600.000,00	650.000,00	2.300.000,00
			00.01.0005	00.00.00	100,000		500.000,00	550.000,00	600.000,00	650.000,00	2.300.000,00
21	4.1.1.3.0.99.00.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria					10.000,00	11.000,00	10.000,00	11.000,00	42.000,00
			00.01.0000	00.00.00	100,000		10.000,00	11.000,00	10.000,00	11.000,00	42.000,00
22	4.1.2.3.0.00.00.00.00.00	CONTRIB P/CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA					800.000,00	860.000,00	980.000,00	1.080.000,00	3.720.000,00
			00.01.0017	00.00.00	100,000		800.000,00	860.000,00	980.000,00	1.080.000,00	3.720.000,00
23	4.1.3.2.5.01.01.00.00.00	Remuneração de Dep Bancários Rec Vinc-Royalties					5.000,00	50.000,00	50.000,00	55.000,00	160.000,00
			00.01.0070	00.00.00	100,000		5.000,00	50.000,00	50.000,00	55.000,00	160.000,00
28	4.1.3.2.5.01.05.00.00.00	Remuneração de Dep Bancários Rec Vinc-MDE					5.000,00	20.000,00	90.000,00	10.000,00	125.000,00
			00.01.0015	01.01.50	100,000		5.000,00	20.000,00	90.000,00	10.000,00	125.000,00
24	4.1.3.2.5.01.09.00.00.00	Remuneração de Dep Bancários Rec Vinc-CIDE					5.000,00	5.500,00	5.000,00	5.000,00	20.500,00
			00.01.0016		100,000		5.000,00	5.500,00	5.000,00	5.000,00	20.500,00
31	4.1.3.2.5.01.99.00.00.00	Remuneração de Dep Bancários Outros	Rec Vinculados				10.000,00	50.000,00	55.000,00	60.500,00	175.500,00
			00.01.0000	00.00.00	100,000		10.000,00	50.000,00	55.000,00	60.500,00	175.500,00
32	4.1.3.2.5.02.99.00.00.00	Remuneraçã Outros Dep. Banc. Rec. Não Vinculados					5.000,00	50.000,00	65.000,00	72.000,00	192.000,00
			00.01.0000	00.00.00	100,000		5.000,00	50.000,00	65.000,00	72.000,00	192.000,00
25	4.1.3.9.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais					2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
			00.01.0000	00.00.00	100,000		2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
Receita	Código	Especificação	Recurso	Aplicação	%	Não detalhado	2014	2015	2016	2017	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO							61.573.500,00	75.780.500,00	85.977.300,00	89.553.340,00	312.884.640,00
38	4.1.6.0.0.13.01.00.00.00	Serviços de Inscrição em Concursos Públicos					39.500,00	44.500,00	126.500,00	94.000,00	304.500,00
			00.01.0000	00.00.00	100,000		39.500,00	44.500,00	126.500,00	94.000,00	304.500,00
59	4.1.7.2.1.01.02.01.00.00	Cota-Parte do FPM Recursos Ordinários					10.800.000,00	11.600.000,00	13.600.000,00	14.960.000,00	50.960.000,00
			00.01.0000	00.00.00	100,000		10.800.000,00	11.600.000,00	13.600.000,00	14.960.000,00	50.960.000,00
62	4.1.7.2.1.01.02.02.00.00	Cota-Parte do FPM Recursos Educação					675.000,00	725.000,00	850.000,00	935.000,00	3.185.000,00
			00.01.0001	00.00.00	100,000		675.000,00	725.000,00	850.000,00	935.000,00	3.185.000,00
64	4.1.7.2.1.01.02.03.00.00	Cota-Parte do FPM Recursos Saúde					2.025.000,00	2.175.000,00	2.550.000,00	2.805.000,00	9.555.000,00
			00.01.0002	00.00.00	100,000		2.025.000,00	2.175.000,00	2.550.000,00	2.805.000,00	9.555.000,00
68	4.1.7.2.1.01.05.01.00.00	Cota-Parte do ITR - Recursos Ordinários					640.000,00	704.000,00	1.600.000,00	1.760.000,00	4.704.000,00
			00.01.0000	00.00.00	100,000		640.000,00	704.000,00	1.600.000,00	1.760.000,00	4.704.000,00
69	4.1.7.2.1.01.05.02.00.00	Cota-Parte do ITR - Recursos Educação					40.000,00	44.000,00	100.000,00	110.000,00	294.000,00
			00.01.0001	00.00.00	100,000		40.000,00	44.000,00	100.000,00	110.000,00	294.000,00
70	4.1.7.2.1.01.05.03.00.00	Cota-Parte do ITR - Recursos Saude					120.000,00	132.000,00	300.000,00	330.000,00	882.000,00
			00.01.0002	00.00.00	100,000		120.000,00	132.000,00	300.000,00	330.000,00	882.000,00
41	4.1.7.2.1.22.11.00.00.00	Cota-Parte da Compen. Finan. de Recursos Hídricos					7.100.000,00	7.200.000,00	6.000.000,00	6.600.000,00	26.900.000,00
			00.01.0070	00.00.00	100,000		7.100.000,00	7.200.000,00	6.000.000,00	6.600.000,00	26.900.000,00
42	4.1.7.2.1.22.20.00.00.00	Cota-Parte da Compen. Finan. de Recursos Minerais					10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
			00.01.0070	00.00.00	100,000		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
43	4.1.7.2.1.22.40.00.00.00	Cota-Parte Royalties p/ Excedente Prod.	Petróleo				190.000,00	200.000,00	210.000,00	220.000,00	820.000,00
			00.01.0070	00.00.00	100,000		190.000,00	200.000,00	210.000,00	220.000,00	820.000,00
46	4.1.7.2.1.35.01.00.00.00	Transferências do Salário-Educação					380.000,00	400.000,00	450.000,00	500.000,00	1.730.000,00
			00.01.0015	01.03.01	100,000		380.000,00	400.000,00	450.000,00	500.000,00	1.730.000,00
48	4.1.7.2.1.35.03.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao PNAE					170.000,00	180.000,00	200.000,00	220.000,00	770.000,00
			00.01.0015	01.03.00	100,000		170.000,00	180.000,00	200.000,00	220.000,00	770.000,00
49	4.1.7.2.1.35.04.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao PNATE					51.000,00	55.000,00	60.000,00	65.000,00	231.000,00
			00.01.0015	01.03.00	100,000		51.000,00	55.000,00	60.000,00	65.000,00	231.000,00
50	4.1.7.2.1.35.99.00.00.00	Outras Transferências Diretas do FNDE					2.000,00	27.000,00	30.000,00	33.000,00	92.000,00
			00.01.0015	01.03.00	100,000		2.000,00	27.000,00	30.000,00	33.000,00	92.000,00
73	4.1.7.2.1.36.01.00.00.00	Transf. Financ. ICMS-D-L.C. Nº 87/96 Rec. Ordin.					56.000,00	60.000,00	64.000,00	70.500,00	250.500,00
			00.01.0000	00.00.00	100,000		56.000,00	60.000,00	64.000,00	70.500,00	250.500,00
74	4.1.7.2.1.36.02.00.00.00	Transf. Financ. ICMS-D-L.C. Nº 87/96 Rec. Educação					3.500,00	3.750,00	4.000,00	4.500,00	15.750,00
			00.01.0001	00.00.00	100,000		3.500,00	3.750,00	4.000,00	4.500,00	15.750,00
75	4.1.7.2.1.36.03.00.00.00	Transf. Financ. ICMS-D-L.C. Nº 87/96 Rec. Saúde					10.500,00	11.250,00	12.000,00	13.500,00	47.250,00
			00.01.0002	00.00.00	100,000		10.500,00	11.250,00	12.000,00	13.500,00	47.250,00
45	4.1.7.2.1.99.00.00.00.00	Outras Transferências da União					10.000,00	100.000,00	110.000,00	121.000,00	341.000,00
			00.01.0000	00.00.00	100,000		10.000,00	100.000,00	110.000,00	121.000,00	341.000,00
107	4.1.7.2.2.01.01.01.00.00	Cota-Parte do ICMS - Recursos Ordinarios					13.600.000,00	16.000.000,00	17.600.000,00	19.360.000,00	66.560.000,00
			00.01.0000	00.00.00	100,000		13.600.000,00	16.000.000,00	17.600.000,00	19.360.000,00	66.560.000,00
Receita	Código	Especificação	Recurso	Aplicação	%	Não detalhado	2014	2015	2016	2017	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO							61.573.500,00	75.780.500,00	85.977.300,00	89.553.340,00	312.884.640,00
108	4.1.7.2.2.01.01.02.00.00	Cota-Parte do ICMS - Recursos Educação					850.000,00	1.000.000,00	1.100.000,00	1.210.000,00	4.160.000,00
			00.01.0001	00.00.00	100,000		850.000,00	1.000.000,00	1.100.000,00	1.210.000,00	4.160.000,00
109	4.1.7.2.2.01.01.03.00.00	Cota-Parte do ICMS - Recursos Saude					2.550.000,00	3.000.000,00	3.300.000,00	3.630.000,00	12.480.000,00
			00.01.0002	00.00.00	100,000		2.550.000,00	3.000.000,00	3.300.000,00	3.630.000,00	12.480.000,00
110	4.1.7.2.2.01.02.01.00.00	Cota-Parte do IPVA- Recursos Ordinarios					1.200.000,00	1.320.000,00	1.360.000,00	1.496.000,00	5.376.000,00
			00.01.0000	00.00.00	100,000		1.200.000,00	1.320.000,00	1.360.000,00	1.496.000,00	5.376.000,00
127	4.1.7.2.2.01.02.02.00.00	Cota-Parte do IPVA- Recursos Educação					75.000,00	82.500,00	85.000,00	93.500,00	336.000,00
			00.01.0001	00.00.00	100,000		75.000,00	82.500,00	85.000,00	93.500,00	336.000,00
136	4.1.7.2.2.01.02.03.00.00	Cota-Parte do IPVA- Recursos Saude					225.000,00	247.500,00	255.000,00	280.500,00	1.008.000,00
			00.01.0002	00.00.00	100,000		225.000,00	247.500,00	255.000,00	280.500,00	1.008.000,00
151	4.1.7.2.2.01.04.01.00.00	Cota-Parte do IPI Exportação - Recursos Ordinarios					64.000,00	112.000,00	120.000,00	132.000,00	428.000,00
			00.01.0000	00.00.00	100,000		64.000,00	112.000,00	120.000,00	132.000,00	428.000,00
152	4.1.7.2.2.01.04.02.00.00	Cota-Parte do IPI Exportação - Recursos Educação					4.000,00	7.000,00	7.500,00	8.250,00	26.750,00
			00.01.0001	00.00.00	100,000		4.000,00	7.000,00	7.500,00	8.250,00	26.750,00
153	4.1.7.2.2.01.04.03.00.00	Cota-Parte do IPI Exportação - Recursos Saude					12.000,00	21.000,00	22.500,00	24.750,00	80.250,00
			00.01.0002	00.00.00	100,000		12.000,00	21.000,00	22.500,00	24.750,00	80.250,00
54	4.1.7.2.2.01.13.00.00.00	Cota-Parte da Contrib.Interv.no Domínio Econômico					100.000,00	110.000,00	70.000,00	77.000,00	357.000,00
			00.01.0016	00.00.00	100,000		100.000,00	110.000,00	70.000,00	77.000,00	357.000,00
55	4.1.7.2.2.01.99.00.00.00	Outras Participações na Receita dos Estados					5.000,00	5.500,00	5.000,00	6.000,00	21.500,00
			00.01.0000	00.00.00	100,000		5.000,00	5.500,00	5.000,00	6.000,00	21.500,00
56	4.1.7.2.2.99.51.00.00.00	FUNDERSUL - Lei nº 1.963/99					1.000.000,00	1.100.000,00	1.350.000,00	1.485.000,00	4.935.000,00
			00.01.0080	00.00.00	100,000		1.000.000,00	1.100.000,00	1.350.000,00	1.485.000,00	4.935.000,00
58	4.1.7.2.2.99.99.00.00.00	Demais Transferências dos Estados					5.000,00	5.500,00	5.000,00	6.000,00	21.500,00
			00.01.0000	00.00.00	100,000		5.000,00	5.500,00	5.000,00	6.000,00	21.500,00
63	4.1.7.6.1.99.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União					500.000,00	700.000,00	677.500,00	0,00	1.877.500,00
			00.01.0023	04.03.00	100,000		500.000,00	700.000,00	677.500,00	0,00	1.877.500,00
65	4.1.7.6.2.02.00.00.00.00	Transf. Conv. Estados Destin Programas de Educação					125.000,00	130.000,00	160.000,00	176.000,00	591.000,00

			00.01.0024	01.06.00	100,000		125.000,00	130.000,00	160.000,00	176.000,00	591.000,00
66	4.1.7.6.2.99.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados					1.000.000,00	550.000,00	0,00	0,00	1.550.000,00
			00.01.0027	04.03.00	100,000		1.000.000,00	550.000,00	0,00	0,00	1.550.000,00
67	4.1.9.1.1.35.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora da Tx. de Fisc. e Vig. Sanit.					3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	12.000,00
			00.01.0000	00.00.00	100,000		3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	12.000,00
154	4.1.9.1.1.38.01.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ IPTU - Rec. Ordinarios					3.000,00	9.000,00	9.000,00	9.900,00	30.900,00
			00.01.0000	00.00.00	100,000		3.000,00	9.000,00	9.000,00	9.900,00	30.900,00
155	4.1.9.1.1.38.02.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ IPTU - Rec. Educação					1.250,00	3.750,00	3.750,00	4.125,00	12.875,00
			00.01.0001	00.00.00	100,000		1.250,00	3.750,00	3.750,00	4.125,00	12.875,00
156	4.1.9.1.1.38.03.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ IPTU - Rec. Saude					750,00	2.250,00	2.250,00	2.475,00	7.725,00
			00.01.0002	00.00.00	100,000		750,00	2.250,00	2.250,00	2.475,00	7.725,00
Receita	Código	Especificação	Recurso	Aplicação	%	Não detalhado	2014	2015	2016	2017	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO							61.573.500,00	75.780.500,00	85.977.300,00	89.553.340,00	312.884.640,00
157	4.1.9.1.1.39.01.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ ITBI - Rec. Ordinarios					1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	7.200,00
			00.01.0000	00.00.00	100,000		1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	7.200,00
158	4.1.9.1.1.39.02.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ ITBI - Rec. Educação					750,00	750,00	750,00	750,00	3.000,00
			00.01.0001	00.00.00	100,000		750,00	750,00	750,00	750,00	3.000,00
159	4.1.9.1.1.39.03.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ ITBI - Rec. Saude					450,00	450,00	450,00	450,00	1.800,00
			00.01.0002	00.00.00	100,000		450,00	450,00	450,00	450,00	1.800,00
160	4.1.9.1.1.40.01.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ ISS - Rec. Ordinarios					12.000,00	30.000,00	33.000,00	36.300,00	111.300,00
			00.01.0000	00.00.00	100,000		12.000,00	30.000,00	33.000,00	36.300,00	111.300,00
161	4.1.9.1.1.40.02.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ ISS - Rec. Educação					5.000,00	12.500,00	13.750,00	15.125,00	46.375,00
			00.01.0001	00.00.00	100,000		5.000,00	12.500,00	13.750,00	15.125,00	46.375,00
162	4.1.9.1.1.40.03.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ ISS - Rec. Saude					3.000,00	7.500,00	8.250,00	9.075,00	27.825,00
			00.01.0002	00.00.00	100,000		3.000,00	7.500,00	8.250,00	9.075,00	27.825,00
71	4.1.9.1.1.98.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora das Contrib de Melhoria					3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	12.000,00
			00.01.0000	00.00.00	100,000		3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	12.000,00
72	4.1.9.1.1.99.01.00.00.00	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos					10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00	46.000,00
			00.01.0000	00.00.00	100,000		10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00	46.000,00
163	4.1.9.1.3.11.01.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div.Ativ. IPTU Rec Ord.					162.000,00	240.000,00	264.000,00	290.400,00	956.400,00
			00.01.0000	00.00.00	100,000		162.000,00	240.000,00	264.000,00	290.400,00	956.400,00
164	4.1.9.1.3.11.02.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div.Ativ. IPTU Rec Educ.					67.500,00	100.000,00	110.000,00	121.000,00	398.500,00
			00.01.0001	00.00.00	100,000		67.500,00	100.000,00	110.000,00	121.000,00	398.500,00
165	4.1.9.1.3.11.03.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div.Ativ. IPTU Rec Saude					40.500,00	60.000,00	66.000,00	72.600,00	239.100,00
			00.01.0002	00.00.00	100,000		40.500,00	60.000,00	66.000,00	72.600,00	239.100,00
166	4.1.9.1.3.12.01.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div.Ativ. ITBI - Rec Ord.					1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	4.800,00
			00.01.0000	00.00.00	100,000		1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	4.800,00
167	4.1.9.1.3.12.02.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div.Ativ. ITBI - Rec Educ.					500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
			00.01.0001	00.00.00	100,000		500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
168	4.1.9.1.3.12.03.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div.Ativ. ITBI - Rec Saude					300,00	300,00	300,00	300,00	1.200,00
			00.01.0002	00.00.00	100,000		300,00	300,00	300,00	300,00	1.200,00
169	4.1.9.1.3.13.01.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div.Ativ. ISS - Rec. Ord.					18.000,00	30.000,00	33.000,00	36.300,00	117.300,00
			00.01.0000	00.00.00	100,000		18.000,00	30.000,00	33.000,00	36.300,00	117.300,00
170	4.1.9.1.3.13.02.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div.Ativ. ISS - Rec. Educ.					7.500,00	12.500,00	13.750,00	15.125,00	48.875,00
			00.01.0001	00.00.00	100,000		7.500,00	12.500,00	13.750,00	15.125,00	48.875,00
171	4.1.9.1.3.13.03.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div.Ativ. ISS - Rec. Saude					4.500,00	7.500,00	8.250,00	9.075,00	29.325,00
			00.01.0002	00.00.00	100,000		4.500,00	7.500,00	8.250,00	9.075,00	29.325,00
76	4.1.9.1.3.35.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div.Ativ. Tx Fisc. Vig. San.					2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
			00.01.0000	00.00.00	100,000		2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
77	4.1.9.1.3.98.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div.Ativ. Contrib Melhoria					2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
			00.01.0000	00.00.00	100,000		2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
Receita	Código	Especificação	Recurso	Aplicação	%	Não detalhado	2014	2015	2016	2017	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO							61.573.500,00	75.780.500,00	85.977.300,00	89.553.340,00	312.884.640,00
78	4.1.9.1.3.99.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div.Ativ. Outros Tributos					10.000,00	20.000,00	22.000,00	24.200,00	76.200,00
			00.01.0000	00.00.00	100,000		10.000,00	20.000,00	22.000,00	24.200,00	76.200,00
79	4.1.9.1.9.15.00.00.00.00	Multas Previstas na Legislação de Trânsito					5.000,00	5.000,00	18.500,00	21.500,00	50.000,00
			00.01.0071	00.00.00	100,000		5.000,00	5.000,00	18.500,00	21.500,00	50.000,00
80	4.1.9.1.9.50.00.00.00.00	Multas porAuto de Infração					10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00	46.000,00
			00.01.0000	00.00.00	100,000		10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00	46.000,00
81	4.1.9.1.9.99.00.00.00.00	Outras Multas					2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
			00.01.0000	00.00.00	100,000		2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
82	4.1.9.2.1.06.00.00.00.00	Indenizações p/Danos Causados ao Patrimônio Public					5.000,00	5.500,00	6.000,00	6.500,00	23.000,00
			00.01.0000	00.00.00	100,000		5.000,00	5.500,00	6.000,00	6.500,00	23.000,00
83	4.1.9.2.1.99.00.00.00.00	Outras Indenizações					20.000,00	50.000,00	55.000,00	60.500,00	185.500,00
			00.01.0000	00.00.00	100,000		20.000,00	50.000,00	55.000,00	60.500,00	185.500,00
84	4.1.9.2.2.01.00.00.00.00	Restituições de Convênios					10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00	46.000,00
			00.01.0000	00.00.00	100,000		10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00	46.000,00
85	4.1.9.2.2.99.00.00.00.00	Outras Restituicoes					100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.000,00	464.000,00
			00.01.0000	00.00.00	100,000		100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.000,00	464.000,00
172	4.1.9.3.1.11.01.00.00.00	Rec. Div.Ativ. do IPTU - Rec. Ordinarios					270.000,00	300.000,00	330.000,00	363.000,00	1.263.000,00
			00.01.0000	00.00.00	100,000		270.000,00	300.000,00	330.000,00	363.000,00	1.263.000,00
173	4.1.9.3.1.11.02.00.00.00	Rec. Div.Ativ. do IPTU - Rec. Educação					112.500,00	125.000,00	137.500,00	151.250,00	526.250,00
			00.01.0001	00.00.00	100,000		112.500,00	125.000,00	137.500,00	151.250,00	526.250,00
174	4.1.9.3.1.11.03.00.00.00	Rec. Div.Ativ. do IPTU - Rec. Saude					67.500,00	75.000,00	82.500,00	90.750,00	315.750,00
			00.01.0002	00.00.00	100,000		67.500,00	75.000,00	82.500,00	90.750,00	315.750,00
175	4.1.9.3.1.12.01.00.00.00	Rec. Div.Ativ. do ITBI - Recursos Ordinarios					3.000,00	3.300,00	3.600,00	3.900,00	13.800,00
			00.01.0000	00.00.00	100,000		3.000,00	3.300,00	3.600,00	3.900,00	13.800,00
176	4.1.9.3.1.12.02.00.00.00	Rec. Div.Ativ. do ITBI - Recursos Educação					1.250,00	1.375,00	1.500,00	1.625,00	5.750,00
			00.01.0001	00.00.00	100,000		1.250,00	1.375,00	1.500,00	1.625,00	5.750,00
177	4.1.9.3.1.12.03.00.00.00	Rec. Div.Ativ. do ITBI - Recursos Saude					750,00	825,00	900,00	975,00	3.450,00
			00.01.0002	00.00.00	100,000		750,00	825,00	900,00	975,00	3.450,00
178	4.1.9.3.1.13.01.00.00.00	Rec. Div.Ativ. do ISS - Recursos Ordinarios					270.000,00	300.000,00	330.000,00	363.000,00	1.263.000,00
			00.01.0000	00.00.00	100,000		270.000,00	300.000,00	330.000,00	363.000,00	1.263.000,00
179	4.1.9.3.1.13.02.00.00.00	Rec. Div.Ativ. do ISS - Recursos Educação					112.500,00	125.000,00	137.500,00	151.250,00	526.250,00
			00.01.0001	00.00.00	100,000		112.500,00	125.000,00	137.500,00	151.250,00	526.250,00
180	4.1.9.3.1.13.03.00.00.00	Rec. Div.Ativ. do ISS - Recursos Saude					67.500,00	75.000,00	82.500,00	90.750,00	315.750,00
			00.01.0002	00.00.00	100,000		67.500,00	75.000,00	82.500,00	90.750,00	315.750,00
112	4.1.9.3.1.35.00.00.00.00	Rec. Div.Ativ. Tx de Fiscaliz. e Vigil. Sanitária					5.000,00	5.500,00	6.000,00	6.500,00	23.000,00

			00.01.0000	00.00.00	100,000		5.000,00	5.500,00	6.000,00	6.500,00	23.000,00
111	4.1.9.3.1.98.00.00.00.00	Rec. Div.Ativ. das Contrib de Melhoria					5.000,00	5.500,00	6.000,00	6.500,00	23.000,00
			00.01.0000	00.00.00	100,000		5.000,00	5.500,00	6.000,00	6.500,00	23.000,00
Receita	Código	Especificação	Recurso	Aplicação	%	Não detalhado	2014	2015	2016	2017	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO							61.573.500,00	75.780.500,00	85.977.300,00	89.553.340,00	312.884.640,00
113	4.1.9.3.1.99.01.00.00.00	Receita da DívidaAtiva de Outros Tributos - Princ					20.000,00	30.000,00	33.000,00	36.300,00	119.300,00
			00.01.0000	00.00.00	100,000		20.000,00	30.000,00	33.000,00	36.300,00	119.300,00
114	4.1.9.3.2.99.01.00.00.00	Rec DivAtiv Não-Tribut de Outras Receit- Princ					10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00	46.000,00
			00.01.0000	00.00.00	100,000		10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00	46.000,00
115	4.1.9.9.0.99.00.00.00.00	Outras Receitas					5.000,00	5.500,00	6.000,00	6.500,00	23.000,00
			00.01.0000	00.00.00	100,000		5.000,00	5.500,00	6.000,00	6.500,00	23.000,00
116	4.2.2.1.5.00.00.00.00.00	Alienação de Veículos					20.000,00	22.000,00	24.000,00	26.000,00	92.000,00
			00.01.0092	00.00.00	100,000		20.000,00	22.000,00	24.000,00	26.000,00	92.000,00
117	4.2.2.1.6.00.00.00.00.00	Alienação de Móveis e Utensílios					95.000,00	5.500,00	11.000,00	81.500,00	193.000,00
			00.01.0092	00.00.00	100,000		95.000,00	5.500,00	11.000,00	81.500,00	193.000,00
118	4.2.2.1.9.00.00.00.00.00	Alienação de Outros Bens Móveis					5.000,00	5.500,00	6.000,00	6.500,00	23.000,00
			00.01.0092	00.00.00	100,000		5.000,00	5.500,00	6.000,00	6.500,00	23.000,00
119	4.2.2.2.5.00.00.00.00.00	Alienação de Imóveis Urbanos					50.000,00	55.000,00	60.000,00	65.000,00	230.000,00
			00.01.0093	00.00.00	100,000		50.000,00	55.000,00	60.000,00	65.000,00	230.000,00
121	4.2.4.7.1.02.00.00.00.00	Transf. Convênios da União Destin. Programa Educaç					20.000,00	22.000,00	24.000,00	26.000,00	92.000,00
			00.01.0020	01.06.00	100,000		20.000,00	22.000,00	24.000,00	26.000,00	92.000,00
122	4.2.4.7.1.03.00.00.00.00	Transf. Convênios da União Destin. Programa Saneam					3.300.000,00	4.000.000,00	4.400.000,00	4.800.000,00	16.500.000,00
			00.01.0023	04.03.00	100,000		3.300.000,00	4.000.000,00	4.400.000,00	4.800.000,00	16.500.000,00
123	4.2.4.7.1.05.00.00.00.00	Transf. Conv União Dest.Prog. Infra-Estrut.Transp					50.000,00	10.000.000,00	11.000.000,00	12.000.000,00	33.050.000,00
			00.01.0023	04.03.00	100,000		50.000,00	10.000.000,00	11.000.000,00	12.000.000,00	33.050.000,00
124	4.2.4.7.1.99.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União					935.000,00	3.870.000,00	4.825.000,00	4.840.000,00	14.470.000,00
			00.01.0023	04.03.00	100,000		935.000,00	3.870.000,00	4.825.000,00	4.840.000,00	14.470.000,00
126	4.2.4.7.2.02.00.00.00.00	Transf. de Convênio Destinado Programa de Educação					20.000,00	22.000,00	1.094.000,00	26.000,00	1.162.000,00
			00.01.0024	01.06.00	100,000		20.000,00	22.000,00	1.094.000,00	26.000,00	1.162.000,00
128	4.2.4.7.2.05.00.00.00.00	Transf. Conv. dos Estados Dest.Infra-Estrutura Tra					7.000.000,00	500.000,00	2.500.000,00	500.000,00	10.500.000,00
			00.01.0027	04.03.00	100,000		7.000.000,00	500.000,00	2.500.000,00	500.000,00	10.500.000,00
129	4.2.4.7.2.99.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados					75.000,00	575.000,00	560.000,00	540.000,00	1.750.000,00
			00.01.0027	04.03.00	100,000		75.000,00	575.000,00	560.000,00	540.000,00	1.750.000,00
130	9.1.7.2.1.01.02.00.00.00	Dedução Cota-Parte do FPM Formação FUNDEB					-2.700.000,00	-2.900.000,00	-3.400.000,00	-3.740.000,00	-12.740.000,00
			00.01.0000	00.00.00	100,000		-2.700.000,00	-2.900.000,00	-3.400.000,00	-3.740.000,00	-12.740.000,00
131	9.1.7.2.1.01.05.00.00.00	Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB - ITR					-160.000,00	-176.000,00	-400.000,00	-440.000,00	-1.176.000,00
			00.01.0000	00.00.00	100,000		-160.000,00	-176.000,00	-400.000,00	-440.000,00	-1.176.000,00
132	9.1.7.2.1.36.00.00.00.00	Ded Rec p/ Form do FUNDEB - ICMS Deson - LC 87/96					-14.000,00	-15.000,00	-16.000,00	-17.700,00	-62.700,00
			00.01.0000	00.00.00	100,000		-14.000,00	-15.000,00	-16.000,00	-17.700,00	-62.700,00
133	9.1.7.2.2.01.01.00.00.00	Dedução do ICMS para Formação do FUNDEB					-3.400.000,00	-4.000.000,00	-4.400.000,00	-4.840.000,00	-16.640.000,00
			00.01.0000	00.00.00	100,000		-3.400.000,00	-4.000.000,00	-4.400.000,00	-4.840.000,00	-16.640.000,00
134	9.1.7.2.2.01.02.00.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IPVA					-300.000,00	-330.000,00	-340.000,00	-374.000,00	-1.344.000,00
			00.01.0000	00.00.00	100,000		-300.000,00	-330.000,00	-340.000,00	-374.000,00	-1.344.000,00
Receita	Código	Especificação	Recurso	Aplicação	%	Não detalhado	2014	2015	2016	2017	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO							61.573.500,00	75.780.500,00	85.977.300,00	89.553.340,00	312.884.640,00
135	9.1.7.2.2.01.04.00.00.00	Ded Cota Parte IPI-Exp p/ Formação FUNDEB					-16.000,00	-28.000,00	-30.000,00	-33.000,00	-107.000,00
			00.01.0000	00.00.00	100,000		-16.000,00	-28.000,00	-30.000,00	-33.000,00	-107.000,00
Entidade: 2 - FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE APARECIDA DO TABOADO							625.500,00	661.000,00	729.000,00	788.500,00	2.804.000,00
30	4.1.3.2.5.01.10.00.00.00	Remuneração de Depósito Banc. Rec Vinc. - FNAS					2.000,00	20.000,00	50.000,00	55.000,00	127.000,00
			00.01.0029	04.03.00	100,000		2.000,00	20.000,00	50.000,00	55.000,00	127.000,00
205	4.1.7.2.1.34.01.00.00.00	Transf. de Recursos do FNAS-Criança e Adolescente					0,00	0,00	60.000,00	66.000,00	126.000,00
			00.01.0029	04.03.00	100,000		0,00	0,00	60.000,00	66.000,00	126.000,00
137	4.1.7.2.1.34.02.00.00.00	Assistência ao Idoso					40.000,00	26.000,00	20.000,00	22.000,00	108.000,00
			00.01.0029	00.00.00	100,000		40.000,00	26.000,00	20.000,00	22.000,00	108.000,00
138	4.1.7.2.1.34.03.00.00.00	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo					24.000,00	120.000,00	125.000,00	130.000,00	399.000,00
			00.01.0029	00.00.00	100,000		24.000,00	120.000,00	125.000,00	130.000,00	399.000,00
139	4.1.7.2.1.34.04.00.00.00	IGD					50.000,00	60.000,00	75.000,00	82.500,00	267.500,00
			00.01.0029	00.00.00	100,000		50.000,00	60.000,00	75.000,00	82.500,00	267.500,00
140	4.1.7.2.1.34.05.00.00.00	CRAS					75.000,00	100.000,00	105.000,00	110.000,00	390.000,00
			00.01.0029	00.00.00	100,000		75.000,00	100.000,00	105.000,00	110.000,00	390.000,00
141	4.1.7.2.1.34.06.00.00.00	CREAS					122.000,00	125.000,00	125.000,00	137.500,00	509.500,00
			00.01.0029	00.00.00	100,000		122.000,00	125.000,00	125.000,00	137.500,00	509.500,00
142	4.1.7.2.1.34.07.00.00.00	Assistência ao Portador de Necessidades Especiais					23.000,00	24.000,00	25.000,00	27.500,00	99.500,00
			00.01.0029	00.00.00	100,000		23.000,00	24.000,00	25.000,00	27.500,00	99.500,00
143	4.1.7.2.1.34.99.00.00.00	Outros Repasses p/ Programas deAssistência Social					1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
			00.01.0029	00.00.00	100,000		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
149	4.1.7.6.2.99.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados					168.500,00	185.000,00	143.000,00	157.000,00	653.500,00
			00.01.0026	04.03.00	100,000		168.500,00	185.000,00	143.000,00	157.000,00	653.500,00
150	4.2.4.7.2.99.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados					120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
			00.01.0026	04.03.00	100,000		120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
Entidade: 3 - FUNDO MUN.DIR.CRIANC/ADOLESC.APARECIDA DO TABOADO							0,00	5.000,00	5.500,00	6.000,00	16.500,00
193	4.1.3.2.5.02.99.00.00.00	Remuneração de Depósito FMDCA					0,00	5.000,00	5.500,00	6.000,00	16.500,00
			00.01.0000	00.00.00	100,000		0,00	5.000,00	5.500,00	6.000,00	16.500,00
Entidade: 4 - FUNDO MUN.INVEST.SOCIAL DE APARECIDA DO TABOADO							345.000,00	355.000,00	395.000,00	435.000,00	1.530.000,00
34	4.1.3.2.5.01.99.00.00.00	Remuneração de Outros Dep. Banc. - Rec. Vinvulados					5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
			00.01.0081	04.03.00	100,000		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
Receita	Código	Especificação	Recurso	Aplicação	%	Não detalhado	2014	2015	2016	2017	Valor
Entidade: 4 - FUNDO MUN.INVEST.SOCIAL DE APARECIDA DO TABOADO							345.000,00	355.000,00	395.000,00	435.000,00	1.530.000,00
105	4.1.7.2.2.99.52.00.00.00	FIS - Lei nº 2.105/2000					340.000,00	350.000,00	390.000,00	430.000,00	1.510.000,00
			00.01.0081	00.00.00	100,000		340.000,00	350.000,00	390.000,00	430.000,00	1.510.000,00
Entidade: 5 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APARECIDA DO TABOADO							6.281.000,00	6.575.500,00	6.221.000,00	6.838.100,00	25.915.600,00
27	4.1.3.2.5.01.03.00.00.00	Remuneração Dep. Banc. Rec. Vinc. Fundo de Saúde					30.000,00	60.000,00	110.000,00	120.000,00	320.000,00
			00.01.0014	02.04.00	100,000		30.000,00	60.000,00	110.000,00	120.000,00	320.000,00
86	4.1.7.2.1.33.01.01.00.00	Piso deAtenção Básica Fixo (PAB FIXO)					650.000,00	0,00	0,00	0,00	650.000,00
			00.01.0014	02.04.00	100,000		650.000,00	0,00	0,00	0,00	650.000,00
87	4.1.7.2.1.33.01.02.00.00	Saúde da Família - SF					540.000,00	0,00	0,00	0,00	540.000,00
			00.01.0014	02.04.00	100,000		540.000,00	0,00	0,00	0,00	540.000,00

88	4.1.7.2.1.33.01.03.00.00	Agentes Comunitários de Saúde -ACS					456.000,00	0,00	0,00	0,00	456.000,00
			00.01.0014	02.04.00	100,000		456.000,00	0,00	0,00	0,00	456.000,00
89	4.1.7.2.1.33.01.04.00.00	Saúde Bucal - SB					170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00
			00.01.0014	02.04.00	100,000		170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00
90	4.1.7.2.1.33.01.05.00.00	Progr. de Melhoria doAcesso e da Qualidade					317.000,00	0,00	0,00	0,00	317.000,00
			00.01.0014	02.04.00	100,000		317.000,00	0,00	0,00	0,00	317.000,00
91	4.1.7.2.1.33.01.06.00.00	Núcleos deApoio à Saúde da Família - NASF					180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
			00.01.0014	02.04.00	100,000		180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
92	4.1.7.2.1.33.02.01.00.00	Teto Municipal da MAC					1.220.000,00	0,00	0,00	0,00	1.220.000,00
			00.01.0014	02.04.00	100,000		1.220.000,00	0,00	0,00	0,00	1.220.000,00
93	4.1.7.2.1.33.02.02.00.00	FAEC SIAM amografia					50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
			00.01.0014	02.04.00	100,000		50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
94	4.1.7.2.1.33.02.03.00.00	Teto Municipal Rede Saúde Mental					340.000,00	0,00	0,00	0,00	340.000,00
			00.01.0014	02.04.00	100,000		340.000,00	0,00	0,00	0,00	340.000,00
95	4.1.7.2.1.33.03.01.00.00	Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde					100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
			00.01.0014	02.04.00	100,000		100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
96	4.1.7.2.1.33.04.01.00.00	Programa de Assistência Farmacêutica Básica					106.000,00	0,00	0,00	0,00	106.000,00
			00.01.0014	02.04.00	100,000		106.000,00	0,00	0,00	0,00	106.000,00
194	4.1.7.2.1.33.11.10.00.00	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo)					0,00	715.000,00	650.000,00	715.000,00	2.080.000,00
			00.01.0014	02.04.00	100,000		0,00	715.000,00	650.000,00	715.000,00	2.080.000,00
195	4.1.7.2.1.33.11.30.01.00	Saúde da Família					0,00	594.000,00	520.000,00	572.000,00	1.686.000,00
			00.01.0014	02.04.00	100,000		0,00	594.000,00	520.000,00	572.000,00	1.686.000,00
196	4.1.7.2.1.33.11.30.02.00	Agentes Comunitários de Saúde					0,00	500.000,00	500.000,00	550.000,00	1.550.000,00
			00.01.0014	02.04.00	100,000		0,00	500.000,00	500.000,00	550.000,00	1.550.000,00
197	4.1.7.2.1.33.11.30.03.00	Saúde Bucal					0,00	187.000,00	170.000,00	187.000,00	544.000,00
			00.01.0014	02.04.00	100,000		0,00	187.000,00	170.000,00	187.000,00	544.000,00
198	4.1.7.2.1.33.11.30.05.00	Progr. de Melhoria do Acesso e da Qualidade					0,00	348.000,00	530.000,00	583.000,00	1.461.000,00
			00.01.0014	02.04.00	100,000		0,00	348.000,00	530.000,00	583.000,00	1.461.000,00
Receita	Código	Especificação	Recurso	Aplicação	%	Não detalhado	2014	2015	2016	2017	Valor
Entidade: 5 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APARECIDA DO TABOADO							6.281.000,00	6.575.500,00	6.221.000,00	6.838.100,00	25.915.600,00
199	4.1.7.2.1.33.11.30.06.00	Nucleos de Apoio à Saúde da família - NASF					0,00	198.000,00	240.000,00	264.000,00	702.000,00
			00.01.0014	02.04.00	100,000		0,00	198.000,00	240.000,00	264.000,00	702.000,00
200	4.1.7.2.1.33.12.01.00.00	Teto Municipal da MAC					0,00	1.280.000,00	1.500.000,00	1.650.000,00	4.430.000,00
			00.01.0014	02.04.00	100,000		0,00	1.280.000,00	1.500.000,00	1.650.000,00	4.430.000,00
201	4.1.7.2.1.33.12.02.00.00	FAEC SIA Mamografia					0,00	55.000,00	20.000,00	22.000,00	97.000,00
			00.01.0014	02.04.00	100,000		0,00	55.000,00	20.000,00	22.000,00	97.000,00
202	4.1.7.2.1.33.12.03.00.00	Teto Municipal Rede Saúde Mental					0,00	360.000,00	365.000,00	401.500,00	1.126.500,00
			00.01.0014	02.04.00	100,000		0,00	360.000,00	365.000,00	401.500,00	1.126.500,00
203	4.1.7.2.1.33.13.01.00.00	Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde					0,00	105.000,00	150.000,00	165.000,00	420.000,00
			00.01.0014	02.04.00	100,000		0,00	105.000,00	150.000,00	165.000,00	420.000,00
204	4.1.7.2.1.33.14.01.00.00	Programa de Assistência Farmacêutica Básica					0,00	116.000,00	116.000,00	127.600,00	359.600,00
			00.01.0014	02.04.00	100,000		0,00	116.000,00	116.000,00	127.600,00	359.600,00
97	4.1.7.2.1.33.99.00.00.00	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo					165.000,00	99.000,00	100.000,00	110.000,00	474.000,00
			00.01.0014	02.04.00	100,000		165.000,00	99.000,00	100.000,00	110.000,00	474.000,00
98	4.1.7.2.2.33.01.01.00.00	Agentes Comunitários - PACS					65.000,00	70.000,00	65.000,00	72.000,00	272.000,00
			00.01.0031	02.04.00	100,000		65.000,00	70.000,00	65.000,00	72.000,00	272.000,00
99	4.1.7.2.2.33.01.02.00.00	Saúde sa Família - ESF					245.000,00	265.000,00	245.000,00	270.000,00	1.025.000,00
			00.01.0031	02.04.00	100,000		245.000,00	265.000,00	245.000,00	270.000,00	1.025.000,00
101	4.1.7.2.2.33.02.02.00.00	Saúde Mental - CAPS					36.000,00	37.000,00	45.000,00	50.000,00	168.000,00
			00.01.0031	02.04.00	100,000		36.000,00	37.000,00	45.000,00	50.000,00	168.000,00
102	4.1.7.2.2.33.03.01.00.00	Vigilância em Saúde - VGS					5.000,00	5.500,00	60.000,00	66.000,00	136.500,00
			00.01.0031	02.04.00	100,000		5.000,00	5.500,00	60.000,00	66.000,00	136.500,00
103	4.1.7.2.2.33.04.01.00.00	Programa de Assistência Farmacêutica Básica					55.000,00	60.000,00	60.000,00	66.000,00	241.000,00
			00.01.0031	02.04.00	100,000		55.000,00	60.000,00	60.000,00	66.000,00	241.000,00
104	4.1.7.2.2.33.99.00.00.00	Outras Transferências do Estado Fundo a Fundo					10.000,00	11.000,00	350.000,00	385.000,00	756.000,00
			00.01.0031	02.04.00	100,000		10.000,00	11.000,00	350.000,00	385.000,00	756.000,00
106	4.1.7.2.2.99.52.00.00.00	FIS - Lei nº 2.105/2000					268.000,00	270.000,00	320.000,00	352.000,00	1.210.000,00
			00.01.0081	02.00.00	100,000		268.000,00	270.000,00	320.000,00	352.000,00	1.210.000,00
60	4.1.7.6.1.01.00.00.00.00	Transf. de Conv. da União para o SUS					290.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	410.000,00
			00.01.0021	02.06.00	100,000		290.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	410.000,00
120	4.2.4.7.1.01.00.00.00.00	Transf. de Convênio p/ SUS					983.000,00	1.200.000,00	65.000,00	70.000,00	2.318.000,00
			00.01.0021	02.06.00	100,000		983.000,00	1.200.000,00	65.000,00	70.000,00	2.318.000,00
Entidade: 6 - FUNDO DES.ENS.BASICO APARECIDA DO TABOADO - FUNDEB							5.745.000,00	6.300.000,00	7.001.000,00	7.701.000,00	26.747.000,00
148	4.1.3.2.5.01.02.00.00.00	Remuneração Dep. Banc. Rec. Vinculados - FUNDEB					1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
			00.01.0019		100,000		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
146	4.1.7.2.4.01.01.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB - 60%					4.500.000,00	4.940.000,00	5.431.000,00	5.974.000,00	20.845.000,00
			00.01.0018	01.02.00	100,000		4.500.000,00	4.940.000,00	5.431.000,00	5.974.000,00	20.845.000,00
Receita	Código	Especificação	Recurso	Aplicação	%	Não detalhado	2014	2015	2016	2017	Valor
Entidade: 6 - FUNDO DES.ENS.BASICO APARECIDA DO TABOADO - FUNDEB							5.745.000,00	6.300.000,00	7.001.000,00	7.701.000,00	26.747.000,00
147	4.1.7.2.4.01.02.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB - 40%					1.244.000,00	1.359.000,00	1.569.000,00	1.726.000,00	5.898.000,00
			00.01.0019	01.02.00	100,000		1.244.000,00	1.359.000,00	1.569.000,00	1.726.000,00	5.898.000,00
Entidade: 8 - FUNDO MUN. DE HABITACAO DE APARECIDA DO TABOADO							1.080.000,00	823.000,00	976.200,00	1.038.060,00	3.917.260,00
35	4.1.3.2.5.01.99.00.00.00	Remuneração de Outros Dep. Banc. Rec. Vinculados					5.000,00	5.000,00	150.000,00	160.000,00	320.000,00
			00.01.0023		50,000		2.500,00	2.500,00	75.000,00	80.000,00	160.000,00
			00.01.0027		50,000		2.500,00	2.500,00	75.000,00	80.000,00	160.000,00
192	4.1.3.2.5.02.99.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEP. BANC. RECURSO N VINCULADO					0,00	3.000,00	3.700,00	5.560,00	12.260,00
			00.01.0000	00.00.00	100,000		0,00	3.000,00	3.700,00	5.560,00	12.260,00
144	4.2.4.7.1.99.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União					147.500,00	97.500,00	97.500,00	97.500,00	440.000,00
			00.01.0023	04.03.00	100,000		147.500,00	97.500,00	97.500,00	97.500,00	440.000,00
145	4.2.4.7.2.99.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados					927.500,00	717.500,00	725.000,00	775.000,00	3.145.000,00
			00.01.0027	04.03.00	100,000		927.500,00	717.500,00	725.000,00	775.000,00	3.145.000,00
Entidade: 9 - INSTITUTO PREVIDENCIA MUN. DE APARECIDA DO TABOADO							8.500.000,00	9.500.000,00	10.500.000,00	11.500.000,00	40.000.000,00
181	4.1.2.1.0.29.07.00.00.00	Contrib de ServidorAtivo para o RPPS					1.500.000,00	1.640.000,00	1.800.000,00	1.980.000,00	6.920.000,00
			00.01.0003	03.00.00	100,000		1.500.000,00	1.640.000,00	1.800.000,00	1.980.000,00	6.920.000,00
182	4.1.2.1.0.29.09.00.00.00	Contribuições de Servidor Inativo para o RPPS					15.000,00	20.000,00	35.000,00	35.000,00	105.000,00
			00.01.0003	03.00.00	100,000		15.000,00	20.000,00	35.000,00	35.000,00	105.000,00
183	4.1.2.1.0.29.11.00.00.00	Contribuições de Pensionista para o RPPS					5.000,00	10.000,00	15.000,00	20.000,00	50.000,00

			00.01.0003	03.00.00	100,000		5.000,00	10.000,00	15.000,00	20.000,00	50.000,00
184	4.1.3.2.8.10.00.00.00.00	Remuneração dos Investimentos do RPPS Renda Fixa					2.300.000,00	2.530.000,00	2.800.000,00	3.050.000,00	10.680.000,00
			00.01.0003	03.00.00	100,000		2.300.000,00	2.530.000,00	2.800.000,00	3.050.000,00	10.680.000,00
185	4.1.3.2.8.20.00.00.00.00	Remuneração dos Investimentos do RPPS Renda Variáv					50.000,00	70.000,00	100.000,00	150.000,00	370.000,00
			00.01.0003	03.00.00	100,000		50.000,00	70.000,00	100.000,00	150.000,00	370.000,00
186	4.1.9.1.2.29.02.00.00.00	Multas e Juros de Mora da Contrib do Serv p/ RPPS					5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
			00.01.0003	03.00.00	100,000		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
187	4.1.9.2.2.10.00.00.00.00	Compensações Financ entre Regime Geral e RPPS					200.000,00	220.000,00	240.000,00	265.000,00	925.000,00
			00.01.0003	03.00.00	100,000		200.000,00	220.000,00	240.000,00	265.000,00	925.000,00
188	4.1.9.9.0.99.00.00.00.00	Outras Receitas					5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
			00.01.0003	03.00.00	100,000		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
189	4.7.2.1.0.29.01.00.00.00	Contrib. Patr. Servi.Ativo Civil-Intra-Orçam.					2.800.000,00	3.100.000,00	3.300.000,00	3.600.000,00	12.800.000,00
			00.01.0003	03.00.00	100,000		2.800.000,00	3.100.000,00	3.300.000,00	3.600.000,00	12.800.000,00
190	4.7.2.1.0.29.13.00.00.00	Contribuição Previdenc paraAmortiz do DéficitAtu					1.590.000,00	1.870.000,00	2.160.000,00	2.340.000,00	7.960.000,00
			00.01.0003	03.00.00	100,000		1.590.000,00	1.870.000,00	2.160.000,00	2.340.000,00	7.960.000,00
Receita	Código	Especificação	Recurso	Aplicação	%	Não detalhado	2014	2015	2016	2017	Valor
Entidade: 9 - INSTITUTO PREVIDENCIA MUN. DE APARECIDA DO TABOADO							8.500.000,00	9.500.000,00	10.500.000,00	11.500.000,00	40.000.000,00
191	4.7.9.2.2.99.00.00.00.00	Restituições					30.000,00	30.000,00	40.000,00	50.000,00	150.000,00
			00.01.0003	03.00.00	100,000		30.000,00	30.000,00	40.000,00	50.000,00	150.000,00
						Total geral:	84.150.000,00	100.000.000,00	111.805.000,00	117.860.000,00	413.815.000,00

Publicado por:
Kaiser Carlos Correa
Código Identificador:95E7B8E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DA LEI Nº 1.517

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - PPAano 2014 a 2017
Resumo das Receitas por Fonte de Recurso (Consolidado)
Seleção: Mostrar detalhamento anual; Alteração em 01/01/2016 (A)

Recurso	Descrição do Recurso	2014	2015	2016	2017	Vlr. Não Detalhado	Total
00.01.0000	Recursos Ordinários	27.331.500,00	31.907.800,00	36.369.100,00	39.902.200,00	0,00	135.510.600,00
00.01.0001	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	4.231.250,00	5.113.625,00	5.625.500,00	6.173.000,00	0,00	21.143.375,00
00.01.0002	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	6.492.750,00	7.537.575,00	8.526.900,00	9.371.200,00	0,00	31.928.425,00
00.01.0003	Contribuição para o RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	8.500.000,00	9.500.000,00	10.500.000,00	11.500.000,00	0,00	40.000.000,00
00.01.0005	Contribuição de Melhoria	500.000,00	550.000,00	600.000,00	650.000,00	0,00	2.300.000,00
00.01.0014	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - UNIÂO	4.324.000,00	4.617.000,00	4.971.000,00	5.467.100,00	0,00	19.379.100,00
00.01.0015	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação- FNDE	608.000,00	682.000,00	830.000,00	828.000,00	0,00	2.948.000,00
00.01.0016	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	105.000,00	115.500,00	75.000,00	82.000,00	0,00	377.500,00
00.01.0017	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	800.000,00	860.000,00	980.000,00	1.080.000,00	0,00	3.720.000,00
00.01.0018	Transf. do FUNDEB - (aplic. remun. e aperf. dos prof. Magist. em efetivo exerc. na Ed. Básica–60%)	4.500.000,00	4.940.000,00	5.431.000,00	5.974.000,00	0,00	20.845.000,00
00.01.0019	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica – 40 %) Transferênciasdo	1.245.000,00	1.360.000,00	1.570.000,00	1.727.000,00	0,00	5.902.000,00
00.01.0020	Transferências de Convênios - União/Educação	20.000,00	22.000,00	24.000,00	26.000,00	0,00	92.000,00
00.01.0021	Transferências de Convênios - União/Saúde	1.273.000,00	1.240.000,00	105.000,00	110.000,00	0,00	2.728.000,00
00.01.0023	Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistênciasocial)	4.935.000,00	18.670.000,00	21.075.000,00	21.817.500,00	0,00	66.497.500,00
00.01.0024	Transferências de Convênios - Estado/Educação	145.000,00	152.000,00	1.254.000,00	202.000,00	0,00	1.753.000,00
00.01.0026	Transferências de Convênios - Estado/Assistência Social	288.500,00	185.000,00	143.000,00	157.000,00	0,00	773.500,00
00.01.0027	Transferências de Convênios - Estado Outros (não relacionados à educação/saúde/assistênciasocial)	9.005.000,00	2.345.000,00	3.860.000,00	1.895.000,00	0,00	17.105.000,00
00.01.0029	Transferência de Recursos do Fundo Nacional deAssistência Social - FNAS	337.000,00	476.000,00	586.000,00	631.500,00	0,00	2.030.500,00
00.01.0031	Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO	416.000,00	448.500,00	825.000,00	909.000,00	0,00	2.598.500,00
00.01.0070	Compensações Financeiras de recursos naturais	7.305.000,00	7.460.000,00	6.270.000,00	6.885.000,00	0,00	27.920.000,00
00.01.0071	Multas de Trânsito	5.000,00	5.000,00	18.500,00	21.500,00	0,00	50.000,00
00.01.0080	Outras Transferências do Estado (FUNDERSUL)	1.000.000,00	1.100.000,00	1.350.000,00	1.485.000,00	0,00	4.935.000,00
00.01.0081	Outras Transferências do Estado (FIS)	613.000,00	625.000,00	715.000,00	787.000,00	0,00	2.740.000,00
00.01.0092	Alienação de Bens - Móveis	120.000,00	33.000,00	41.000,00	114.000,00	0,00	308.000,00
00.01.0093	Alienação de Bens - Imóveis	50.000,00	55.000,00	60.000,00	65.000,00	0,00	230.000,00
	Total Geral:	84.150.000,00	100.000.000,00	111.805.000,00	117.860.000,00	0,00	413.815.000,00

Publicado por:
Kaiser Carlos Correa
Código Identificador:6D487238

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DA LEI Nº 1.517

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - PPAano 2014 a 2017
Resumo das Despesas por Fonte de Recurso (Consolidado)
Seleção: Mostrar detalhamento anual ; Alteração em 01/01/2016 (A)

Recurso	Descrição do Recurso	2014	2015	2016	2017	Vlr.Não Detalhado	Total
00.01.0000	Recursos Ordinários	27.331.500,00	31.907.800,00	36.369.100,00	39.902.200,00	0,00	135.510.600,00

00.01.0001	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	4.231.250,00	5.113.625,00	5.625.500,00	6.173.000,00	0,00	21.143.375,00
00.01.0002	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	6.492.750,00	7.537.575,00	8.526.900,00	9.371.200,00	0,00	31.928.425,00
00.01.0003	Contribuição para o RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	8.500.000,00	9.500.000,00	10.500.000,00	11.500.000,00	0,00	40.000.000,00
00.01.0005	Contribuição de Melhoria	500.000,00	550.000,00	600.000,00	650.000,00	0,00	2.300.000,00
00.01.0014	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - UNIÃO	4.324.000,00	4.617.000,00	4.971.000,00	5.467.100,00	0,00	19.379.100,00
00.01.0015	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -	608.000,00	682.000,00	830.000,00	828.000,00	0,00	2.948.000,00
00.01.0016	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	105.000,00	115.500,00	75.000,00	82.000,00	0,00	377.500,00
00.01.0017	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	800.000,00	860.000,00	980.000,00	1.080.000,00	0,00	3.720.000,00
00.01.0018	Transf. do FUNDEB - (aplic. remun. e aperf. dos prof. Magist. em efetivo exerc. na	4.500.000,0	4.940.000,00	5.431.000,00	5.974.000,00	0,00	20.845.000,00
00.01.0019	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica	1.245.000,00	1.360.000,00	1.570.000,00	1.727.000,00	0,00	5.902.000,00
00.01.0020	Transferências de Convênios - União/Educação	20.000,00	22.000,00	24.000,00	26.000,00	0,00	92.000,00
00.01.0021	Transferências de Convênios - União/Saúde	1.273.000,00	1.240.000,00	105.000,00	110.000,00	0,00	2.728.000,00
00.01.0023	Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistênciasocial)	4.935.000,00	18.670.000,00	21.075.000,00	21.817.500,00	0,00	66.497.500,00
00.01.0024	Transferências de Convênios - Estado/Educação	145.000,00	152.000,00	1.254.000,00	202.000,00	0,00	1.753.000,00
00.01.0026	Transferências de Convênios - Estado/Assistência Social	288.500,00	185.000,00	143.000,00	157.000,00	0,00	773.500,00
00.01.0027	Transferências de Convênios - Estado Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	9.005.000,00	2.345.000,00	3.860.000,00	1.895.000,00	0,00	17.105.000,00
00.01.0029	Transferência de Recursos do Fundo Nacional deAssistência Social - FNAS	337.000,00	476.000,00	586.000,00	631.500,00	0,00	2.030.500,00
00.01.0031	Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO	416.000,00	448.500,00	825.000,00	909.000,00	0,00	2.598.500,00
00.01.0070	Compensações Financeiras de recursos naturais	7.305.000,00	7.460.000,00	6.270.000,00	6.885.000,00	0,00	27.920.000,00
00.01.0071	Multas de Trânsito	5.000,00	5.000,00	18.500,00	21.500,00	0,00	50.000,00
00.01.0080	Outras Transferências do Estado (FUNDERSUL)	1.000.000,00	1.100.000,00	1.350.000,00	1.485.000,00	0,00	4.935.000,00
00.01.0081	Outras Transferências do Estado (FIS)	613.000,00	625.000,00	715.000,00	787.000,00	0,00	2.740.000,00
00.01.0092	Alienação de Bens - Móveis	120.000,00	33.000,00	41.000,00	114.000,00	0,00	308.000,00
00.01.0093	Alienação de Bens - Imóveis	50.000,00	55.000,00	60.000,00	65.000,00	0,00	230.000,00
	Total Geral:	84.150.000,00	100.000.000,00	111.805.000,00	117.860.000,00	0,00	413.815.000,00

Publicado por:
Kaiser Carlos Correa
Código Identificador:8EB7594B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DA LEI Nº 1.517

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - PPA ano 2014 a 2017
Resumo dos Programas e Ações por Função e Subfunção
Seleção: Mostrar detalhamento anual; Alteração em 01/01/2016 (A)

Ação	2014	2015	2016	2017	Vlr. Não Detalhado	Total
Função: 1 - Legislativa						13.250.000,00
Subfunção: 31 - Ação Legislativa						13.250.000,00
Programa: 0001 - PROGRAMA DE GESTÃO LEGISLATIVA						13.250.000,00
0.001 - MANUT. DO SISTEMA PREVID. DO PODER LEGISLATIVO	156.600,00	157.000,00	168.000,00	186.000,00	0,00	667.600,00
1.001 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA O PODER LEGISLATIVO	120.000,00	120.000,00	100.000,00	0,00	0,00	340.000,00
2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO	2.493.400,00	2.888.000,00	3.267.000,00	3.494.000,00	0,00	12.142.400,00
2.002 - PROMOÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO	30.000,00	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	100.000,00
Função: 4 - Administração						48.901.500,00
Subfunção: 121 - Planejamento e Orçamento						2.128.000,00
Programa: 0007 - PROGRAMA DE GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA						2.128.000,00
2.020 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO DEPART. DE PLANEJAMENTO	524.000,00	580.500,00	488.000,00	535.500,00	0,00	2.128.000,00
Subfunção: 122 - Administração Geral						24.924.500,00
Programa: 0002 - PROGRAMA DE GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO						5.653.000,00
1.010 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O GABINETE DO PREFEITO	50.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	80.000,00
2.010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	877.000,00	971.500,00	1.341.000,00	1.624.000,00	0,00	4.813.500,00
2.011 - MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DO GABINETE DO PREFEITO	155.000,00	170.000,00	205.000,00	229.500,00	0,00	759.500,00
Programa: 0006 - PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA						12.180.500,00
1.020 - AQUISIÇÃO/INCORP. DE IMÓVEIS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	0,00	1.200.000,00
1.021 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SADM	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.015 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1.865.000,00	2.028.000,00	2.336.000,00	2.552.000,00	0,00	8.781.000,00
2.016 - MANUTENÇÃO E OPERAC. DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	47.000,00	53.500,00	60.000,00	66.500,00	0,00	227.000,00
2.017 - MANUTENÇÃO E OPERAC. DO TERMINAL RODOVIÁRIO	30.000,00	34.000,00	40.000,00	43.000,00	0,00	147.000,00
2.018 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO IPAMAT	300.000,00	325.000,00	397.000,00	429.000,00	0,00	1.451.000,00
2.019 - ELAB/OPERAC. DE CONC. PÚBLICO/PROC. SELETIVOS	39.500,00	44.500,00	126.500,00	94.000,00	0,00	304.500,00
2.140 - REFORMA DO PREDIO DO TERMINAL RODOVIÁRIO	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	10.000,00
Programa: 0016 - PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SEDEC						2.596.000,00
1.059 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A SEDEC	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
2.056 - MANUTENÇÃO/OPERAC. DAS ATIVIDADES DA SEDEC.	563.000,00	624.000,00	615.000,00	677.500,00	0,00	2.479.500,00
2.057 - MANUT. DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS DA SEDEC	12.000,00	12.500,00	27.500,00	29.500,00	0,00	81.500,00
Programa: 0022 - PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SOSURB						4.399.000,00
1.061 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SOSURB	35.000,00	35.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00	90.000,00
2.064 - MANUT./OPERAC. DAS ATIV. DA SOSURB	808.000,00	885.500,00	1.244.500,00	1.371.000,00	0,00	4.309.000,00
Programa: 0041 - PROGRAMA DE GESTÃO DO PLANO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO						16.000,00
2.113 - MANUT./OPERAC. DO FMHIS	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	0,00	16.000,00
Ação	2014	2015	2016	2017	Vlr. Não Detalhado	Total
Função: 4 - Administração						48.901.500,00
Subfunção: 122 - Administração Geral						24.924.500,00
Programa: 0042 - PROGRAMA DE COMBATE A INCENDIO						80.000,00
1.083 - INSTALAÇÕES PREV. COMB. INCENDIO EM PREDIOS PÚBLICOS	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	0,00	80.000,00
Subfunção: 123 - Administração Financeira						16.662.500,00
Programa: 0007 - PROGRAMA DE GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA						11.612.500,00
2.021 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO DEPART. DE FAZENDA	2.334.000,00	2.522.000,00	3.221.000,00	3.535.500,00	0,00	11.612.500,00
Programa: 9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA						5.050.000,00
9.000 - RESERVAS DE CONTINGENCIA	900.000,00	1.000.000,00	1.500.000,00	1.650.000,00	0,00	5.050.000,00
Subfunção: 124 - Controle Interno						761.000,00
Programa: 0008 - PROGRAMA DE GESTÃO DO CONTROLE INTERNO						761.000,00
2.022 - MANUTENÇÃO E OPERAC. DO CONTROLE INTERNO	166.000,00	179.000,00	201.000,00	215.000,00	0,00	761.000,00

Subfunção: 125 - Normatização e Fiscalização						3.396.000,00
Programa: 0005 - PROGRAMA DE DEFESA JURÍDICA DO MUNICÍPIO						3.396.000,00
2.014 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO	849.000,00	917.000,00	780.000,00	850.000,00	0,00	3.396.000,00
Subfunção: 131 - Comunicação Social						331.000,00
Programa: 0004 - PROGRAMA DE INFORMAÇÃO DE GOVERNO						331.000,00
2.013 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	100.000,00	106.500,00	59.000,00	65.500,00	0,00	331.000,00
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos						698.500,00
Programa: 0003 - PROGRAMA DE GESTÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DEMUTRAN						698.500,00
2.012 - MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIVIDADES DO DEMUTRAN	140.000,00	154.500,00	193.000,00	211.000,00	0,00	698.500,00
Função: 8 - Assistência Social						15.698.500,00
Subfunção: 122 - Administração Geral						5.429.000,00
Programa: 0014 - PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL						5.429.000,00
1.051 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SMAS	35.000,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.054 - MANUTENÇÃO/OPERAC. DAS ATIVIDADES DA SEMAS	1.328.000,00	1.460.500,00	1.099.500,00	1.197.000,00	0,00	5.085.000,00
2.055 - MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA SEMAS	62.000,00	68.000,00	74.000,00	80.000,00	0,00	284.000,00
Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso						348.500,00
Programa: 0015 - PROGRAMA DE CONSTRUÇÃO/REFORMAS/AMPLAIAÇÃO DE UNIDADES DE ATENDIMENTO DA ASSISTENCIA SOCIAL						90.000,00
1.056 - REF./AMPL./ADAPTAÇÃO DO SALÃO DA MELHOR IDADE	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
Ação	2014	2015	2016	2017	Vlr. Não Detalhado	Total
Função: 8 - Assistência Social						15.698.500,00
Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso						348.500,00
Programa: 0031 - PROGRAMA DE ASSISTENCIA AO IDOSO						258.500,00
2.085 - MANUT./OPERAC. DO PROGR. DE ASSIST. AO IDOSO- CONVIVER	32.000,00	54.500,00	81.000,00	91.000,00	0,00	258.500,00
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente						3.000.500,00
Programa: 0015 - PROGRAMA DE CONSTRUÇÃO/REFORMAS/AMPLAIAÇÃO DE UNIDADES DE ATENDIMENTO DA ASSISTENCIA SOCIAL						34.000,00
1.058 - REFORMA/AMPLIAÇÃO/ADAPTAÇÃO DA CASA ABRIGO	0,00	0,00	34.000,00	0,00	0,00	34.000,00
Programa: 0030 - PROGRAMA DE ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						1.870.500,00
2.082 - MANUTENÇÃO/OPERACIONALIZAÇÃO DA CASA ABRIGO	100.500,00	112.000,00	331.000,00	358.500,00	0,00	902.000,00
2.083 - MANUT/OPERAC. SERV. CONVIVENCIA E FORT. VINCULOS	59.000,00	122.500,00	374.000,00	405.000,00	0,00	960.500,00
2.084 - MANUTENÇÃO/OPERACIONALIZAÇÃO DA FAMÍLIA ACOLHEDOURA	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	0,00	8.000,00
Programa: 0032 - PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						1.096.000,00
2.086 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMDCA	25.000,00	26.500,00	28.000,00	29.500,00	0,00	109.000,00
2.087 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	206.500,00	222.500,00	268.000,00	290.000,00	0,00	987.000,00
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária						6.920.500,00
Programa: 0015 - PROGRAMA DE CONSTRUÇÃO/REFORMAS/AMPLAIAÇÃO DE UNIDADES DE ATENDIMENTO DA ASSISTENCIA SOCIAL						40.000,00
1.057 - REF./AMPL./ADAPTAÇÃO DA LAVANDERIA COMUNITÁRIA	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.087 - CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS VINCULADOS À SECR. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00	30.000,00
Programa: 0027 - PROGRAMA DE ASSISTENCIA A FAMILIA E A PESSOA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL						2.973.000,00
2.077 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CRAS	188.000,00	221.500,00	644.000,00	701.000,00	0,00	1.754.500,00
2.078 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CREAS	164.500,00	187.000,00	247.000,00	267.000,00	0,00	865.500,00
2.079 - MANUTENÇÃO/OPERAC. DOS BENEFICIOS EVENTUAIS	25.000,00	28.500,00	31.000,00	33.500,00	0,00	118.000,00
2.080 - MANUT./OPERAC. DAS AÇÕES DE APOIO A GESTANTE	19.000,00	20.500,00	32.000,00	33.500,00	0,00	105.000,00
2.081 - MANUTENÇÃO/OPERAC. DA LAVANDERIA COMUNITÁRIA	27.000,00	29.000,00	32.000,00	34.000,00	0,00	122.000,00
2.138 - MANUT. E OPERAC. DAS ATIVIDADES RELACIONADAS AOS DIVERSOS PROGR. SOCIAIS DESENVOLVIDOS P/ MUNICIPIO	0,00	2.000,00	3.000,00	3.000,00	0,00	8.000,00
Programa: 0028 - PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						626.000,00
2.074 - MANUTENÇÃO/OPERACIONALIZAÇÃO DO FMAS	194.000,00	165.000,00	94.000,00	103.000,00	0,00	556.000,00
2.075 - MANUT/OPERAC. ATIV. CONSELHO MUN. ASSIST. SOCIAL	16.000,00	17.000,00	18.000,00	19.000,00	0,00	70.000,00
Programa: 0029 - PROGRAMA DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA E APOIO AS ENTIDADES						1.751.500,00
2.076 - MANUT./OPERAC. DOS REPASSES FINANCEIROS ÀS ENTIDADES	418.500,00	433.000,00	440.000,00	460.000,00	0,00	1.751.500,00
Programa: 0033 - PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DO FIS - ASSIST. SOCIAL						1.530.000,00
2.088 - MANUTENÇÃO/OPERACIONALIZAÇÃO DOS RECURSO DO FIS	345.000,00	355.000,00	395.000,00	435.000,00	0,00	1.530.000,00
Ação	2014	2015	2016	2017	Vlr. Não Detalhado	Total
Função: 9 - Previdência Social						40.000.000,00
Subfunção: 272 - Previdência do Regime Estatutário						40.000.000,00
Programa: 0043 - PROGRAMA DE GESTÃO DA PREVIDENCIA MUNICIPAL						40.000.000,00
0.003 - MANUT. BENEF. PREV. SERVIDORES DA PREFEITURA	500.000,00	550.000,00	600.000,00	650.000,00	0,00	2.300.000,00
0.004 - MANUT. DO SISTEMA PREVIDENCIÁRIO DO IPAMAT	5.055.000,00	5.475.000,00	5.995.000,00	6.515.000,00	0,00	23.040.000,00
9.001 - RESERVA DE CONTINGENCIA IPAMAT	2.945.000,00	3.475.000,00	3.905.000,00	4.335.000,00	0,00	14.660.000,00
Função: 10 - Saúde						81.690.125,00
Subfunção: 122 - Administração Geral						9.703.200,00
Programa: 0034 - PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE						9.562.950,00
2.089 - MANUT./OPERAC. DO DEPART. ADMINISTRATIVO DA SMS	1.008.750,00	1.018.000,00	3.490.000,00	3.847.700,00	0,00	9.364.450,00
2.090 - MANUT./OPERAC. DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	15.000,00	17.500,00	10.000,00	10.000,00	0,00	52.500,00
2.091 - MANUT./OPERAC. DAS ATIVIDADES DA ACADEMIA DA SAÚDE	53.000,00	59.000,00	17.000,00	17.000,00	0,00	146.000,00
Programa: 0042 - PROGRAMA DE COMBATE A INCENDIO						140.250,00
1.085 - INSTALAÇÕES PREV. COMB. INCENDIO EM PREDIOS PÚBLICOS SAÚDE	20.250,00	80.000,00	20.000,00	20.000,00	0,00	140.250,00
Subfunção: 301 - Atenção Básica						21.995.000,00
Programa: 0035 - PROGRAMA DE GESTÃO BÁSICA DA SAÚDE						21.995.000,00
1.074 - CONSTR. DE UN. BASICA DE SAUDE NA VILA BARBOSA	418.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	438.000,00
1.075 - CONSTR. DE UN. BASICA DE SAUDE NO JD PRIMAVERA	418.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	438.000,00
1.076 - AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BASICA DE SAUDE CENTRAL	177.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	177.000,00
1.077 - AQUISIÇAO DE VEICULO PARA A ATENÇÃO BÁSICA	40.000,00	27.000,00	30.000,00	33.600,00	0,00	130.600,00
2.092 - MANUTENÇÃO/OPERAC. DO ESF CENTRAL	576.500,00	639.500,00	679.900,00	764.500,00	0,00	2.660.400,00
2.093 - MANUTENÇÃO/OPERAC. DO ESF JARDIM DAS FLORES	703.000,00	796.500,00	785.000,00	889.000,00	0,00	3.173.500,00
2.094 - MANUTENÇÃO/OPERAC. DO ESF VILA BARBOSA	781.000,00	874.000,00	956.000,00	1.066.000,00	0,00	3.677.000,00
2.095 - MANUTENÇÃO/OPERAC. DO ESF VILA PEREIRA	799.000,00	901.500,00	985.000,00	1.090.000,00	0,00	3.775.500,00
2.096 - MANUTENÇÃO/OPERAC. DO ESF VILA SÃO JERONIMO	775.000,00	874.500,00	785.000,00	865.000,00	0,00	3.299.500,00
2.097 - MANUTENÇÃO/OPERAC. DO ESF JARDIM DO LAGO	807.000,00	918.500,00	1.032.000,00	1.150.500,00	0,00	3.908.000,00
2.098 - MANUTENÇÃO DOS VEICULOS DA ATENÇÃO BÁSICA	65.000,00	71.500,00	77.000,00	84.000,00	0,00	297.500,00
2.141 - REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SDAÚDE CENTRAL	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	20.000,00
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial						42.380.425,00
Programa: 0036 - PROGRAMA DE GESTÃO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE						42.380.425,00
1.078 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA A MÉDIA E ALTA COMPL.	40.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	0,00	280.000,00
1.079 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. HOSPIT. P/ A MÉDIA E ALTA COMPL.	250.000,00	0,00	60.000,00	60.000,00	0,00	370.000,00
1.080 - REFORMA E READEQUAÇÃO DO PREDIO DO HOSPITAL MUNICIPAL	0,00	1.250.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00	1.270.000,00
1.088 - CONSTRUÇÃO DE POLO DA ACADEMIA DA SAÚDE NO BAIRRO JARDIM	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
D2.A0S99F-LMOARNEUST./OPERAC. DOBLOCODAMÉDIAEALTACOMPLEXIDADE	5.558.000,00	6.442.925,00	7.007.000,00	7.697.500,00	0,00	26.705.425,00

Ação	2014	2015	2016	2017	Vlr. Não Detalhado	Total
Função: 10 - Saúde						81.690.125,00
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial						42.380.425,00
Programa: 0036 - PROGRAMA DE GESTÃO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE						42.380.425,00
2.100 - MANUT./OPERAC. DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS	1.139.000,00	1.250.000,00	574.000,00	625.000,00	0,00	3.588.000,00
2.101 - MANUT/OPERAC CENTRO DIAGN. P/ IMAGEM/TERAPIA-CEDIT	530.000,00	572.500,00	596.000,00	650.000,00	0,00	2.348.500,00
2.102 - MANUT/OPERAC. CENTRO ATENÇÃO PSICOSSOACIAL-CAPS	453.000,00	516.500,00	549.000,00	594.000,00	0,00	2.112.500,00
2.103 - MANUT./OPERAC. DA CENTRAL DE REGULAÇÃO	168.000,00	183.000,00	109.000,00	117.000,00	0,00	577.000,00
2.104 - MANUT./OPERAC. DO CENTRO DE ESPEC. ODONTOLOGICAS - CEO	809.000,00	888.500,00	799.000,00	874.000,00	0,00	3.370.500,00
2.105 - MANUTENÇÃO DOS VEICULOS DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	412.500,00	477.000,00	401.000,00	439.000,00	0,00	1.729.500,00
2.139 - REFORMA DO PREDIO DO HOSPITAL MUNICIPAL	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00	0,00	24.000,00
Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico						3.723.500,00
Programa: 0037 - PROGRAMA DE GESTÃO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA						2.513.500,00
2.106 - MANUT./OPERAC. DA ASSISTENCIA FAMACEUTICA	415.000,00	469.500,00	482.000,00	527.000,00	0,00	1.893.500,00
2.107 - MANUT/OPERAC. ASSIST. FAMACEUTICA DER. SENT. JUDICIAL	150.000,00	160.000,00	150.000,00	160.000,00	0,00	620.000,00
Programa: 0038 - PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DO FIS - SAUDE						1.210.000,00
2.108 - MANUTENÇÃO/OPERAC. DAS AÇÕES DO FIS-SAUDE	268.000,00	270.000,00	320.000,00	352.000,00	0,00	1.210.000,00
Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária						1.102.000,00
Programa: 0039 - PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA VIGILANCIA SANITÁRIA						1.102.000,00
2.109 - MANUT./OPERAC. DAS AÇÕES DA VIGILANCIA SANITÁRIA	168.000,00	184.000,00	249.000,00	269.000,00	0,00	870.000,00
2.110 - MANUT./OPERAC. DOS VEÍCULOS DA VIGILANCIA SANITÁRIA	55.000,00	59.500,00	57.000,00	60.500,00	0,00	232.000,00
Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica						2.786.000,00
Programa: 0040 - PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA						2.786.000,00
1.084 - AQUISIÇÃO DE VÉICULO PARA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.111 - MANUT./OPERAC. DAS AÇÕES DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	548.000,00	551.500,00	738.000,00	808.500,00	0,00	2.646.000,00
2.112 - MANUT/OPERAC. DOS VEÍCULOS DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	25.000,00	27.500,00	23.000,00	24.500,00	0,00	100.000,00
Função: 12 - Educação						64.735.000,00
Subfunção: 122 - Administração Geral						10.224.000,00
Programa: 0011 - PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO						10.144.000,00
1.041 - AMPLIAÇÃO/REFORMA/ADAPTAÇÃO DO PRÉDIO DA SECEL	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.041 - MANUT./OPERAC. DAS ATIVIDADES DA SECEL	2.444.500,00	2.688.000,00	2.342.000,00	2.602.500,00	0,00	10.077.000,00
2.042 - MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA SECEL	10.000,00	11.000,00	12.500,00	13.500,00	0,00	47.000,00
Programa: 0042 - PROGRAMA DE COMBATE A INCENDIO						80.000,00
1.086 - INSTALAÇÕES PREV. COMB. INCENDIO EM PREDIOS PÚBLICOS EDUCAÇÃO	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	0,00	80.000,00

Ação	2014	2015	2016	2017	Vlr. Não Detalhado	Total
Função: 12 - Educação						64.735.000,00
Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição						2.141.500,00
Programa: 0009 - PROGRAMA DE GESTÃO ESCOLAR - UMA EDUCAÇÃO COM QUALIDADE SOCIAL						2.141.500,00
2.023 - MANUTENÇÃO E OPERAC. DA MERENDA ESCOLAR - ENS. INF.	220.000,00	234.000,00	253.000,00	210.500,00	0,00	917.500,00
2.029 - MANUT./OPERAC. DA MERENDA ESCOLAR ENS. FUND.	249.000,00	270.000,00	310.000,00	340.000,00	0,00	1.169.000,00
2.033 - MANUT./OPERAC. DA MERENDA ESCOLAR - EJA	16.000,00	17.000,00	11.000,00	11.000,00	0,00	55.000,00
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental						26.662.000,00
Programa: 0009 - PROGRAMA DE GESTÃO ESCOLAR - UMA EDUCAÇÃO COM QUALIDADE SOCIAL						26.557.000,00
1.034 - CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	15.000,00	63.000,00	42.000,00	59.000,00	0,00	179.000,00
1.035 - AMPLIAÇÃO/REFORMA/ADAPTAÇÃO DA E.M. JOÃO ALVES LARA	0,00	0,00	39.000,00	0,00	0,00	39.000,00
1.036 - AMPLIAÇÃO/REFORMA/ADAPTAÇÃO DA E.M. SÃO JERONIMO	20.000,00	0,00	270.000,00	10.000,00	0,00	300.000,00
1.037 - AMPLIAÇÃO/REFORMA/ADAPTAÇÃO DA E.M. JOÃO CHAMA	0,00	20.000,00	15.000,00	0,00	0,00	35.000,00
1.038 - AMPLIAÇÃO/REFORMA/ADAPTAÇÃO DA E.M. JOÃO LUIZ PEREIRA	20.000,00	0,00	320.000,00	0,00	0,00	340.000,00
1.039 - AMPL./REF./ADAPTAÇÃO DA E.M. PROF. JESUS J. SOUZA	0,00	0,00	520.000,00	0,00	0,00	520.000,00
2.030 - FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROF./PROF. DA EDUC.-EF	45.000,00	58.500,00	11.000,00	11.000,00	0,00	125.500,00
2.031 - MANUT/OPERAC. DO TRANSP. ESCOLAR - VEÍC. PRÓPRIOS	480.000,00	514.000,00	376.000,00	410.000,00	0,00	1.780.000,00
2.032 - MANUT/OPERAC DO TRANSP. ESCOLAR-VEÍC. TERC.	421.000,00	458.000,00	980.000,00	1.071.000,00	0,00	2.930.000,00
2.036 - MANUT./OPERAC. DAS ATIV. DA E.M. CEL. JOÃO ALVES LARA	162.500,00	182.500,00	325.000,00	347.000,00	0,00	1.017.000,00
2.037 - MANUT./OPERAC. DAS ATIV. DA E.M. SÃO JERONIMO	89.500,00	98.500,00	155.000,00	165.000,00	0,00	508.000,00
2.038 - MANUT./OPERAC. DAS ATIV. DA E.M. JOÃO CHAMA	158.500,00	175.500,00	269.000,00	296.000,00	0,00	899.000,00
2.039 - MANUT./OPERAC. DAS ATIV. DA E.M. JOÃO LUIZ PEREIRA	147.500,00	164.500,00	185.000,00	200.500,00	0,00	697.500,00
2.040 - MANUT./OPERAC. DAS ATIV. DA E.M. JESUS JOSÉ DE SOUZA	132.000,00	147.000,00	432.000,00	472.000,00	0,00	1.183.000,00
2.123 - MANUT./OPERAC. DAS ATIV. DA EMEI CEL JOÃO A. LARA 40%	130.000,00	142.000,00	156.000,00	173.000,00	0,00	601.000,00
2.125 - MANUT./OPERAC. DAS ATIV. DA EMEI SÃO JERONIMO 40%	120.000,00	131.000,00	93.000,00	102.000,00	0,00	446.000,00
2.127 - MANUT/OPERAC. DAS ATIV. EMEF CEL JOÃO A. LARA 60%	500.000,00	550.000,00	770.000,00	845.000,00	0,00	2.665.000,00
2.128 - MANUT./OPERAC. DAS ATIV. DA EMEF SÃO JERONIMO 60%	250.000,00	275.000,00	460.000,00	506.000,00	0,00	1.491.000,00
2.129 - MANUT./OPERAC. DAS ATIV. DA EMEF JOÃO CHAMA 60%	640.000,00	700.000,00	900.000,00	990.000,00	0,00	3.230.000,00
2.130 - MANUT./OPERAC. DAS ATIV. DA EMEF JOÃO CHAMA 40%	161.000,00	174.000,00	213.000,00	233.000,00	0,00	781.000,00
2.132 - MANUT./ OPERAC. DAS ATIV. DA EMEI JOÃO LUIZ PEREIRA 60%	630.000,00	692.000,00	900.000,00	990.000,00	0,00	3.212.000,00
2.133 - MANUT./ OPERAC. DAS ATIV. DA EMEI JOÃO LUIZ PEREIRA 40%	139.000,00	153.000,00	186.000,00	205.000,00	0,00	683.000,00
2.135 - MANUT/OPERAC. ATIV. EMEI PROF. JESUS J. SOUZA 60%	420.000,00	460.000,00	640.000,00	705.000,00	0,00	2.225.000,00
2.136 - MANUT/OPERAC. ATIV. EMEI PROF. JESUS J. SOUZA 40%	120.000,00	131.000,00	200.000,00	219.000,00	0,00	670.000,00
Programa: 0011 - PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO						105.000,00
1.040 - AQUISIÇÃO DE VAÍCULOS PARA A SECEL	0,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	0,00	105.000,00

Ação	2014	2015	2016	2017	Vlr. Não Detalhado	Total
Função: 12 - Educação						64.735.000,00
Subfunção: 364 - Ensino Superior						3.527.000,00
Programa: 0010 - PROGRAMA DE APOIO AOS ALUNOS UNIVERSITÁRIOS E DE CURSOS TECNICOS PROFISSIONALIZANTES						3.527.000,00
2.043 - MANUT/OPERAC DO PROGR BOLSA ESTUDO UNIV. E TECNOL.	450.000,00	495.000,00	440.000,00	480.000,00	0,00	1.865.000,00
2.044 - MANUT./OPERAC. DO TRANSP. P/ UNIVERSITARIOS E TECNÓL.	321.000,00	353.000,00	471.500,00	516.500,00	0,00	1.662.000,00
Subfunção: 365 - Educação Infantil						19.841.500,00
Programa: 0009 - PROGRAMA DE GESTÃO ESCOLAR - UMA EDUCAÇÃO COM QUALIDADE SOCIAL						19.841.500,00
1.030 - AMPLIAÇÃO/REFORMA/ADAPTAÇÃO DO CMEI ADELICE B. DE MELO	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.031 - AMPL./REF./MANUT. DO CMEI PROFª. ROSÁLIA Q. OLIVEIRA	0,00	20.000,00	10.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.032 - AMPL./REF./ADAPT. DA E.M. ANA M. DO NASCIMENTO	0,00	100.000,00	10.000,00	0,00	0,00	110.000,00
1.033 - CONSTR./IMPLANTAÇÃO DE CENTRO DE EDUC. INFANTIL	50.000,00	11.000,00	22.000,00	49.000,00	0,00	132.000,00
2.024 - FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROF. E PROF. DA EDUC. - ENS. INF.	17.000,00	22.000,00	15.500,00	15.500,00	0,00	70.000,00
2.025 - MANUT./OPERAC. DAS ATIV. DO CMEI ADELICE B. DE MELO	700.000,00	766.500,00	450.000,00	491.500,00	0,00	2.408.000,00
2.026 - MANUT./OPERAC. ATIV. CMEI PROFª ROSÁLIA Q. OLIVEIRA	317.000,00	354.500,00	406.000,00	441.000,00	0,00	1.518.500,00
2.027 - MANUT./OPERAC. DAS ATIV. DO CMEI MENINO JESUS	746.000,00	829.500,00	927.000,00	1.013.500,00	0,00	3.516.000,00
2.028 - MANUT/OPERAC. ATIV. DA E.M. ANA M. DO NASCIMENTO	164.500,00	184.000,00	447.000,00	508.500,00	0,00	1.304.000,00
2.114 - MANUT.OPERAC. DAS ATIV. DO CMEI ADELICE B. DE MELO 60%	250.000,00	275.000,00	255.000,00	280.000,00	0,00	1.060.000,00

2.115 - MANUT./OPERAC. DAS ATIV. DO CMEI ADELICE B. DE MELO 40%	135.000,00	148.000,00	423.000,00	463.000,00	0,00	1.169.000,00
2.116 - MANUT./OPERAC. DAS ATIVIDADES DO NOVO CMEI 60%	100.000,00	110.000,00	45.000,00	49.000,00	0,00	304.000,00
2.117 - MANUT./OPERAC. DAS ATIVIDADES DO NOVO CMEI 40%	120.000,00	131.000,00	16.000,00	22.000,00	0,00	289.000,00
2.118 - MANUT/OPERAC. ATIV. CMEI PROFª ROSALIA Q. OLIVEIRA 60%	225.000,00	248.000,00	330.000,00	362.000,00	0,00	1.165.000,00
2.119 - MANUT/OPERAC. ATIV. CMEI PROFª ROSÁLIA Q. OLIVEIRA 40%	120.000,00	131.000,00	36.000,00	39.000,00	0,00	326.000,00
2.120 - MANUT/OPERAC. ATIV. EMEI ANA M. NASCIMENTO 60%	600.000,00	660.000,00	788.000,00	863.000,00	0,00	2.911.000,00
2.121 - MANUT/OPERAC. ATIV. EMEI ANA M. NASCIMENTO 40%	200.000,00	219.000,00	247.000,00	271.000,00	0,00	937.000,00
2.122 - MANUT./OPERAC. DAS ATIV. DA EMEI CEL JOÃO A. LARA 60%	150.000,00	163.000,00	44.000,00	48.000,00	0,00	405.000,00
2.124 - MANUT./OPERAC. DAS ATIV. DA EMEI SÃO JERONIMO 60%	110.000,00	120.000,00	126.000,00	138.000,00	0,00	494.000,00
2.126 - MANUT./OPERAC. DAS ATIV. DA EMEI JOÃO CHAMA 60%	250.000,00	275.000,00	99.000,00	116.000,00	0,00	740.000,00
2.131 - MANUT./OPERAC. DAS ATIV. DA EMEI JOÃO LUIZ PEREIRA 60%	250.000,00	275.000,00	52.000,00	57.000,00	0,00	634.000,00
2.134 - MANUT/OPERAC. ATIV. EMEI PROF. JESUS J. SOUZA 60%	125.000,00	137.000,00	22.000,00	25.000,00	0,00	309.000,00
Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos						90.000,00
Programa: 0009 - PROGRAMA DE GESTÃO ESCOLAR - UMA EDUCAÇÃO COM QUALIDADE SOCIAL						90.000,00
2.034 - MANUT/OPERAC. DAS ATIV. DA EJA	23.000,00	25.000,00	20.000,00	22.000,00	0,00	90.000,00
Subfunção: 367 - Educação Especial						2.249.000,00
Programa: 0009 - PROGRAMA DE GESTÃO ESCOLAR - UMA EDUCAÇÃO COM QUALIDADE SOCIAL						2.249.000,00
2.035 - MANUT./OPERAC. DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	500.000,00	551.000,00	579.000,00	619.000,00	0,00	2.249.000,00
Ação	2014	2015	2016	2017	Vlr. Não Detalhado	Total
Função: 13 - Cultura						2.557.000,00
Subfunção: 392 - Difusão Cultural						2.557.000,00
Programa: 0012 - PROGRAMA DE GESTÃO E INCENTIVO À CULTURA						2.557.000,00
2.045 - MANUT./OPERAC. DAS AÇÕES DO FUNDO MUN. DE CULTURA	364.000,00	399.000,00	483.000,00	525.000,00	0,00	1.771.000,00
2.046 - MANUT./OPERAC. DA BIBLIOTECA PÚBLICA	22.000,00	24.000,00	24.000,00	25.000,00	0,00	95.000,00
2.047 - REF./ADAPT. CENTRO PED. CULT. PROF. AGRICIO J. TOLENTINPO	0,00	0,00	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00
2.137 - OPERAC. DOS EVENTOS CULTURAIS DO MUNICIPIO	150.000,00	160.000,00	165.000,00	180.000,00	0,00	655.000,00
Função: 15 - Urbanismo						108.921.375,00
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana						71.536.375,00
Programa: 0025 - PROGRAMA DE INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA URBANA						71.536.375,00
1.062 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ENERGIA ELÉTRICA	155.000,00	155.500,00	126.000,00	86.500,00	0,00	523.000,00
1.063 - CONSTR. PAV. ASFÁLTICA/GUIAS/SARJETAS/SINALIZAÇÃO	9.500.000,00	15.237.075,00	16.389.600,00	17.099.700,00	0,00	58.226.375,00
1.064 - CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA GERAL	170.000,00	3.467.000,00	4.165.000,00	3.746.500,00	0,00	11.548.500,00
1.065 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ÁREAS DE LAZER	70.000,00	111.000,00	47.000,00	98.000,00	0,00	326.000,00
1.066 - CONSTRUÇÃO/IMPLANT. DE PORTAIS DE ENTRADA NO MUNICIPIO	410.000,00	0,00	480.000,00	0,00	0,00	890.000,00
1.067 - CONSTR. CICLOVIAS DE ACESSO AOS PARQUES INDUSTRIAIS	0,00	0,00	22.500,00	0,00	0,00	22.500,00
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos						37.385.000,00
Programa: 0023 - PROGRAMA DE GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS						37.385.000,00
1.070 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIP. PESADOS	230.000,00	133.000,00	56.000,00	61.000,00	0,00	480.000,00
2.065 - MANUT./OPERAC. DO PREDIO DO ALMOXARIFADO	22.000,00	24.000,00	34.000,00	37.000,00	0,00	117.000,00
2.066 - MANUT./OPERAC. DOS SERVIÇOS URBANOS	2.829.000,00	3.093.500,00	2.894.000,00	3.177.000,00	0,00	11.993.500,00
2.067 - MANUT./OPERAC. DA LIMPEZA URBANA	1.634.000,00	1.787.000,00	2.664.000,00	2.734.000,00	0,00	8.819.000,00
2.068 - MANUT./OPERAC. DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	803.000,00	863.000,00	933.000,00	1.028.000,00	0,00	3.627.000,00
2.069 - MANUT. VEÍCULOS/MÁQUINAS DO DEP.SERV. URBANOS	747.000,00	808.500,00	294.000,00	323.000,00	0,00	2.172.500,00
2.070 - MANUT. SERV. RECUP. PAVIM. ASFALTICA/GUIAS/SARJETAS	2.865.000,00	2.402.500,00	2.335.000,00	2.424.500,00	0,00	10.027.000,00
2.071 - MANUTENÇÃO DO PAISAGISMO URBANO	32.000,00	35.000,00	39.000,00	43.000,00	0,00	149.000,00
Função: 16 - Habitação						3.877.000,00
Subfunção: 481 - Habitação Rural						647.000,00
Programa: 0041 - PROGRAMA DE GESTÃO DO PLANO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO						647.000,00
1.082 - CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES NA ZONA RURAL	190.000,00	131.000,00	160.000,00	166.000,00	0,00	647.000,00
Subfunção: 482 - Habitação Urbana						3.230.000,00
Programa: 0041 - PROGRAMA DE GESTÃO DO PLANO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO						3.230.000,00
1.081 - CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES NA ZONA URBANA	920.000,00	720.000,00	770.000,00	820.000,00	0,00	3.230.000,00
Ação	2014	2015	2016	2017	Vlr. Não Detalhado	Total
Função: 17 - Saneamento						17.995.000,00
Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano						17.995.000,00
Programa: 0025 - PROGRAMA DE INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA URBANA						17.995.000,00
1.068 - CONSTR. DE BUEIROS, CANALETAS, GALERIAS E DRENAGENS	3.080.000,00	4.085.000,00	4.490.000,00	4.895.000,00	0,00	16.550.000,00
1.069 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO	500.000,00	265.000,00	260.000,00	420.000,00	0,00	1.445.000,00
Função: 18 - Gestão Ambiental						157.500,00
Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental						157.500,00
Programa: 0017 - PROGRAMA DE GESTÃO AMBIENTAL						157.500,00
2.058 - MANUTENÇÃO/OPERAC. DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	21.000,00	22.500,00	28.000,00	28.000,00	0,00	99.500,00
2.059 - IMPLANTAÇÃO DO VIVEIRO DE MUDAS	22.000,00	24.000,00	6.000,00	6.000,00	0,00	58.000,00
Função: 20 - Agricultura						136.500,00
Subfunção: 605 - Abastecimento						136.500,00
Programa: 0018 - PROGRAMA DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR						136.500,00
1.060 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
2.060 - OPERAC. AÇÕES P/ ATENDIMENTO AO PEQ. PRODUTOR	20.000,00	22.000,00	37.000,00	37.500,00	0,00	116.500,00
Função: 22 - Indústria						73.500,00
Subfunção: 661 - Promoção Industrial						73.500,00
Programa: 0019 - PROGRAMA DE GESTÃO INDUSTRIAL						73.500,00
2.061 - MANUTENÇÃO/OPERAC. DO DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA	13.000,00	15.500,00	22.000,00	23.000,00	0,00	73.500,00
Função: 23 - Comércio e Serviços						276.500,00
Subfunção: 691 - Promoção Comercial						79.500,00
Programa: 0020 - PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE BENS E SERVIÇOS						79.500,00
2.062 - MANUT/OPERAC. PROGR. FORTALECIMENTO COMÉRIO	25.000,00	26.500,00	14.000,00	14.000,00	0,00	79.500,00
Subfunção: 695 - Turismo						197.000,00
Programa: 0021 - PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DO TURISMO LOCAL						197.000,00
2.063 - MANUT./OPERAC. DO PROGR. DE FORT. DO TURISMO LOCAL	67.000,00	72.500,00	28.000,00	29.500,00	0,00	197.000,00
Função: 26 - Transporte						8.821.500,00
Subfunção: 781 - Transporte Aéreo						1.520.000,00
Programa: 0025 - PROGRAMA DE INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA URBANA						1.520.000,00
1.071 - CONSTR. INFRAESTRUTURA NO AEROPORTO MUNICIPAL	30.000,00	730.000,00	730.000,00	30.000,00	0,00	1.520.000,00
Ação	2014	2015	2016	2017	Vlr. Não Detalhado	Total
Função: 26 - Transporte						8.821.500,00
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário						7.301.500,00
Programa: 0024 - PROGRAMA DE GESTÃO DOS SERVIÇOS E TRANSPORTES RURAIS						7.301.500,00

1.072 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIP. PESADOS	230.000,00	33.000,00	186.000,00	39.000,00	0,00	488.000,00
1.073 - CONSTR. PONTES/BUEIROS/M.BURROS/ATERROS NA Z. RURAL	50.000,00	55.000,00	260.000,00	815.000,00	0,00	1.180.000,00
2.072 - MANUT./OPERAC. DOS SERVIÇOS E TRANSPORTE RURAIS	675.000,00	737.000,00	965.000,00	1.060.500,00	0,00	3.437.500,00
2.073 - MANUT. VEÍCULOS/MÁQUINAS DO DEP. SERV. RURAIS	552.000,00	613.000,00	494.000,00	537.000,00	0,00	2.196.000,00
Função: 27 - Desporto e Lazer						1.627.000,00
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário						1.627.000,00
Programa: 0013 - PROGRAMA DE GESTÃO E INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER						1.627.000,00
1.045 - REF./AMPL./ADAPT. DO MÓD. ESP. WILFRIDES A. MARTINS	0,00	20.000,00	7.000,00	0,00	0,00	27.000,00
1.046 - REFORMA E MELHORIAS NO ESTÁDIO MUNICIPAL "PEREIRÃO"	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.048 - MANUT./OPERAC. DO DEPART. DE ESPORTE E LAZER	234.500,00	256.500,00	322.000,00	350.500,00	0,00	1.163.500,00
2.049 - MANUT./APOIO A REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES ESP.	65.000,00	71.500,00	47.000,00	49.000,00	0,00	232.500,00
2.050 - REF./MELHORIA INFR. PRAÇA ESP. FLORISCENA L. CASTRO	21.000,00	23.000,00	25.500,00	27.500,00	0,00	97.000,00
2.051 - REF/MELHORIA INFR. PRAÇA POL. APARECIDO P.QUEIROZ	21.000,00	23.000,00	25.500,00	27.500,00	0,00	97.000,00
Função: 28 - Encargos Especiais						5.097.000,00
Subfunção: 843 - Serviço da Dívida Interna						5.097.000,00
Programa: 0026 - PROGRAMA DE GESTÃO DA DÍVIDA						5.097.000,00
0.002 - OPERACIONALIZAÇÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	1.231.000,00	1.322.000,00	1.235.500,00	1.308.500,00	0,00	5.097.000,00
Total Geral:	84.150.000,00	100.000.000,00	111.805.000,00	117.860.000,00	0,00	413.815.000,00

Publicado por:
Kaiser Carlos Correa
Código Identificador:4D50F265

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DA LEI Nº 1.517

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - PPAano 2014 a 2017
Programas de Governo
Seleção: Alteração em 01/01/2016 (A)

Programa

0001 - PROGRAMA DE GESTÃO LEGISLATIVA

Objetivos

ESTABELECER AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA PROMOVER AÇÕES QUE VISEM MELHORAR E DINAMIZAR AS ATIVIDADES REALIZADAS PELO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, BUSCANDO A INTEGRAÇÃO DO PODER PÚBLICO COM A SOCIEDADE.

Justificativas

PARA CUMPRIR COM SUA FUNÇÃO INSTITUCIONAL E ATINGIR SEUS OBJETIVOS O PODER LEGISLATIVO NECESSITA DESENVOLVER AÇÕES QUE PROMOVAM MELHORIAS NA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS E DINAMIZAR AS INFORMAÇÕES À SOCIEDADE.

Diretrizes (Forma de implementação)

PROPORCIONAR CONDIÇÕES PARA QUE O PODER LEGISLATIVO CUMPRA SUA MISSÃO, VISANDO A REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS BUSCANDO SEMPRE A EFICIENCIA, A QUALIDADE, A ECONOMICIDADE E A TRANSPARENCIA DE SEUS ATOS.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
0.001 - MANUT. DO SISTEMA PREVID. DO PODER LEGISLATIVO	SEM PRODUTO (%)	00.01.0000	1,000	667.600,00
1.001 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA O PODER LEGISLATIVO	BEM OU SERVIÇO (UN)	00.01.0000	4,000	340.000,00
2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO	BEM OU SERVIÇO (%)	00.01.0000	0,000	12.142.400,00
2.002 - PROMOÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO	BEM OU SERVIÇO (%)	00.01.0000	1,000	100.000,00
			Total:	13.250.000,00

Legenda:

00.01.0000 - Recursos Ordinários

Programa

0002 - PROGRAMA DE GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO

Objetivos

ESTABELECER AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA PROMOVER AÇÕES QUE VISEM A HARMONIA E A INTEGRAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL, BUSCANDO A INTEGRAÇÃO DO PODER PÚBLICO COM A SOCIEDADE.

Justificativas

PARA CUMPRIR COM SUA FUNÇÃO INSTITUCIONAL E ATINGIR SEUS OBJETIVOS O GABINETE DO PREFEITO NECESSITA DESENVOLVER AÇÕES QUE PROMOVAM A HARMONIA E A INTEGRAÇÃO ENTRE OS PODERES, AS ESFERAS DE GOVERNO E A SOCIEDADE

Diretrizes (Forma de implementação)

PROPORCIONAR CONDIÇÕES PARA QUE O GABINETE DO PREFEITO CUMPRA SUA MISSÃO INSTITUCIONAL, VISANDO A HARMONIA E INTEGRAÇÃO ENTRE OS PODERES, ESFERAS DE GOVERNO E SOCIEDADE DE FORMA EFICIENTE, COM QUALIDADE, ECONOMICIDADE E TRANSPARÊNCIA DE SEUS ATOS.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
1.010 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O GABINETE DO PREFEITO	BEM OU SERVIÇO (UN)	00.01.0000	1,000	80.000,00
2.010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	BEM OU SERVIÇO (%)	00.01.0000	1,000	3.751.000,00
		00.01.0070		1.062.500,00
2.011 - MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DO GABINETE DO PREFEITO	BEM OU SERVIÇO (%)	00.01.0000	1,000	176.000,00
		00.01.0070		583.500,00
			Total:	5.653.000,00

Legenda:

00.01.0000 - Recursos Ordinários

00.01.0070 - Compensações Financeiras de recursos naturais

Programa

0003 - PROGRAMA DE GESTÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DEMUTRAN

Objetivos

ESTABELECER AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA DESENVOLVER AÇÕES QUE VISEM REGULAMENTAR, DISCIPLINAR E ORIENTAR O TRANSITO NO MUNICÍPIO

Justificativas

PARA CUMPRIR SUA FUNÇÃO INSTITUCIONAL E ATINGIR SEUS OBJETIVOS O DEMUTRAN NECESSITA DESENVOLVER AÇÕES QUE VISEM O APRIMORAMENTO, A ORIENTAÇÃO, A NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO NO MUNICÍPIO

Diretrizes (Forma de implementação)

PROPORCIONAR CONDIÇÕES PARA QUE O DEMUTRAM CUMPRA SUA MISSÃO, VISANDO A REGULAMENTAÇÃO, A ORIENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO TRANSITO NO MUNICÍPIO DE FORMA EFICIENTE, ECONÔMICA E TRANSPARENTE.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
2.012 - MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIVIDADES DO DEMUTRAN	BEM OU SERVIÇO (%)	00.01.0000	1,000	527.500,00
		00.01.0070		121.000,00
		00.01.0071		50.000,00
			Total:	698.500,00

Legenda:

00.01.0000 - Recursos Ordinários

00.01.0070 - Compensações Financeiras de recursos naturais

00.01.0071 - Multas de Trânsito

Programa

0004 - PROGRAMA DE INFORMAÇÃO DE GOVERNO

Objetivos

ESTABELECER AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA DESENVOLVER AÇÕES QUE VISEM A DIVULGAÇÃO DOS ATOS DE INTERRESSE PÚBLICO E A TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO DA COISA PÚBLICA

Justificativas

PARA CUMPRIR SUA FUNÇÃO INSTITUCIONAL E ATINGIR SEUS OBJETIVOS A ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO NECESSITA DESENVOLVER AÇÕES QUE VISEM A AMPLA DIVULGAÇÃO DOS ATOS DE INTERESSE PÚBLICO E A TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO DA COISA PÚBLICA.

Diretrizes (Forma de implementação)

PROPORCIONAR CONDIÇÕES PARA QUE A ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO CUMPRA SUA MISSÃO, VISANDO A DIVULAGAÇÃO DOS ATOS DE INTERESSE PÚBLICO E TRANSPARENCIA NA GESTÃO DA COISA PÚBLICA

Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
2.013 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	BEM OU SERVIÇO (%)	00.01.0000	1,000	327.000,00
		00.01.0070		4.000,00
			Total:	331.000,00

Legenda:

00.01.0000 - Recursos Ordinários

00.01.0070 - Compensações Financeiras de recursos naturais

Programa

0005 - PROGRAMA DE DEFESA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

Objetivos

ESTABELECER AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA DESENVOLVER AÇÕES QUE VISEM ASSEGURAR A LEGALIDADE E FISCALIZAÇÃO DOS ATOS NORMATIVOS ELABORADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, BEM COMO A DEFESA JURÍDICA DOS INTERESSES DO MUNICÍPIO.

Justificativas

PARA CUMPRIR SUA FUNÇÃO INSTITUCIONAL E ATINGIR SEUS OBJETIVOS A ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO NECESSITA DESENVOLVER AÇÕES QUE VISEM ASSEGURAR A LEGALIDADE E FISCALIZAÇÃO DOS ATOS NORMATIVOS ELABORADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, BEM COMO A DEFESA JURÍDICA DOS INTERESSES DO MUNICÍPIO.

Diretrizes (Forma de implementação)

PROPORCIONAR CONDIÇÕES PARA QUE A ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO CUMPRA SUA MISSÃO, VISANDO ASSEGURAR A LEGALIDADE E FISCALIZAÇÃO DOS ATOS NORMATIVOS ELABORADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, BEM COMO A DEFESA JURÍDICA DOS INTERESSES DO MUNICÍPIO.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
2.014 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO	BEM OU SERVIÇO (%)	00.01.0000	1,000	2.856.000,00
		00.01.0070		540.000,00
			Total:	3.396.000,00

Legenda:

00.01.0000 - Recursos Ordinários

00.01.0070 - Compensações Financeiras de recursos naturais

Programa

0006 - PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Objetivos

ESTABELECER AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA DESENVOLVER AÇÕES QUE VISEM MODERNIZAR E TORNAR MAIS EFICIENTE OS SERVIÇOS INTERNOS E DAR APOIO ÀS DEMAIS UNIDADES PARA QUE O MUNICÍPIO FORNEÇA SERVIÇOS DE QUALIDADE AO CIDADÃO APARECIDENSE.

Justificativas

PARA CUMPRIR SUA FUNÇÃO INSTITUCIONAL E ATINGIR SEUS OBJETIVOSA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO NECESSITA DESENVOLVER AÇÕES QUE VISEM MODERNIZAR E TORNAR MAIS EFICIENTE OS SERVIÇOS INTERNOS E DAR APOIO ÀS DEMAIS UNIDADES PARA QUE O MUNICÍPIO FORNEÇA SERVIÇOS DE QUALIDADE AO CIDADÃO APARECIDENSE.

Diretrizes (Forma de implementação)

PROPORCIONAR CONDIÇÕES PARA QUE A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO CUMPRA SUA MISSÃO, VISANDO MODERNIZAR E TORNAR MAIS EFICIENTE OS SERVIÇOS INTERNOS E DAR APOIO ÀS DEMAIS UNIDADES PARA QUE O MUNICÍPIO FORNEÇA SERVIÇOS DE QUALIDADE AO CIDADÃO APARECIDENSE.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
1.020 - AQUISIÇÃO/INCORP. DE IMÓVEIS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	BEM OU SERVIÇO (UN)	00.01.0000	20,000	1.200.000,00
1.021 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SADM	BEM OU SERVIÇO (UN)	00.01.0000	1,000	60.000,00
2.015 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	BEM OU SERVIÇO (%)	00.01.0000	1,000	5.681.000,00
		00.01.0070		3.100.000,00
2.016 - MANUTENÇÃO E OPERAC. DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	BEM OU SERVIÇO (%)	00.01.0000	1,000	77.000,00
		00.01.0070		150.000,00
2.017 - MANUTENÇÃO E OPERAC. DO TERMINAL RODOVIÁRIO	BEM OU SERVIÇO (%)	00.01.0000	1,000	46.000,00
		00.01.0070		101.000,00
2.018 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO IPAMAT	BEM OU SERVIÇO (%)	00.01.0000	1,000	1.431.000,00
		00.01.0070		20.000,00
2.019 - ELAB/OPERAC. DE CONC. PÚBLICO/PROC. SELETIVOS	BEM OU SERVIÇO (%)	00.01.0000	0,000	304.500,00
2.140 - REFORMA DO PREDIO DO TERMINAL RODOVIÁRIO		00.01.0000	1,000	10.000,00
			Total:	12.180.500,00

Legenda:

00.01.0000 - Recursos Ordinários

00.01.0070 - Compensações Financeiras de recursos naturais

Programa

0007 - PROGRAMA DE GESTÃO FINANCEIRAE ORÇAMENTÁRIA

Objetivos

ESTABELECER AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA DESENVOLVER AÇÕES QUE VISEM MODERNIZAR E TORNAR MAIS EFICIENTE OS SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS FINANÇAS PÚBLICAS E DAR APOIO ÀS DEMAIS UNIDADES PARA QUE O MUNICÍPIO FORNEÇA SERVIÇOS DE QUALIDADE AO CIDADÃO APARECIDENSE.

Justificativas

PARA CUMPRIR SUA FUNÇÃO INSTITUCIONAL E ATINGIR SEUS OBJETIVOSA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO NECESSITA DESENVOLVER AÇÕES QUE VISEM MODERNIZAR E TORNAR MAIS EFICIENTE OS SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS FINANÇAS PÚBLICAS E DAR APOIO ÀS DEMAIS UNIDADES PARA QUE O MUNICÍPIO FORNEÇA SERVIÇOS DE QUALIDADE AO CIDADÃO APARECIDENSE.

Diretrizes (Forma de implementação)

PROPORCIONAR CONDIÇÕES PARA QUE A SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO CUMPRA SUA MISSÃO, VISANDO MODERNIZAR E TORNAR MAIS EFICIENTE OS SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS FINANÇAS PÚBLICAS E DAR APOIO ÀS DEMAIS UNIDADES PARA QUE O MUNICÍPIO FORNEÇA SERVIÇOS DE QUALIDADE AO CIDADÃO APARECIDENSE.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
2.020 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO DEPART. DE PLANEJAMENTO	BEM OU SERVIÇO (%)	00.01.0000	1,000	1.916.000,00
		00.01.0070		212.000,00
2.021 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO DEPART. DE FAZENDA	BEM OU SERVIÇO (%)	00.01.0000	1,000	9.849.500,00
		00.01.0070		1.763.000,00
			Total:	13.740.500,00

Legenda:

00.01.0000 - Recursos Ordinários

00.01.0070 - Compensações Financeiras de recursos naturais

Programa

0008 - PROGRAMA DE GESTÃO DO CONTROLE INTERNO

Objetivos

ESTABELECER AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA DESENVOLVER AÇÕES QUE VISEM O CONTROLE DA LEGALIDADE DOS ATOS E DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS QUE MODO QUE ATENDA AOS PRINCÍPIOS QUE NORTEIAM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

Justificativas

PARA CUMPRIR SUA FUNÇÃO INSTITUCIONAL E ATINGIR SEUS OBJETIVOS A UNIDADE DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO NECESSITA DESENVOLVER AÇÕES QUE VISEM O CONTROLE DA LEGALIDADE E DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS BUSCANDO A EFICIENCIA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Diretrizes (Forma de implementação)

PROPORCIONAR CONDIÇÕES PARA QUE A UNIDADE DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO CUMPRA SUA MISSÃO INSTITUCIONAL, VISANDO O CONTROLE E O ACOMPANHAMENTO DOS GASTOS PÚBLICOS E GARANTIR QUE OS ATOS PRATICADOS ATENDEM À LEGALIDADE, IMPESSOALIDADE, MORALIDADE, PUBLICIDADE E EFICIENCIA NA APLICAÇÃO DOS RECURSOS.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
2.022 - MANUTENÇÃO E OPERAC. DO CONTROLE INTERNO	BEM OU SERVIÇO (%)	00.01.0000	1,000	761.000,00
			Total:	761.000,00

Legenda:

00.01.0000 - Recursos Ordinários

Programa

0009 - PROGRAMA DE GESTÃO ESCOLAR - UMA EDUCAÇÃO COM QUALIDADE SOCIAL

Objetivos

IMPLEMENTAR A PRATICA DO PLANEJAMENTO INTEGRADO DAS AÇÕES E UNIVERSALIZAR A EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA E GRATUITA VISANDO A MELHORIA DA QUALIDADE DO ENSINO PÚBLICO, GARANTINDO O ACESSO E A PERMANENCIA DOS ALUNOS NA ESCOLA.

Justificativas

O ENSINO BÁSICO É OBRIGATÓRIO E DEVE ASSEGURAR A TODOS A FORMAÇÃO COMUM INDISPENSÁVEL PARA O EXERCÍCIO DA CIDADANIA E FORNECER AO ESTUDANTE OS MEIOS PARA A FORMAÇÃO PESSOAL, ATRAVÉS DE UMA PROPOSTA DE ENSINO DE QUALIDADE.

Diretrizes (Forma de implementação)

PROMOVER A QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO POR MEIO DE INVESTIMENTO EM EDUCAÇÃO, MEDIANTE A OFERTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA EM TEMPO INTEGRAL, PROVIMENTO DE RECURSOS DIDÁTICO-PEDAGÓGICOS E MATERIAIS BÁSICOS PARA ATENDIMENTO AO ESTUDANTE CONTRIBUINDO PARA SUA FORMAÇÃO INTEGRAL.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
1.030 - AMPLIAÇÃO/REFORMA/ADAPTAÇÃO DO CMEI ADELICE B. DE MELO	BEM OU SERVIÇO (MT)	00.01.0000	1,000	10.000,00
1.031 - AMPL./REF./MANUT. DO CMEI PROFª. ROSÁLIA Q. OLIVEIRA	BEM OU SERVIÇO (MT)	00.01.0000	1,000	30.000,00
1.032 - AMPL./REF./ADAPT. DA E.M. ANA M. DO NASCIMENTO	BEM OU SERVIÇO (MT)	00.01.0000	1,000	110.000,00
1.033 - CONSTR./IMPLANTAÇÃO DE CENTRO DE EDUC. INFANTIL	BEM OU SERVIÇO (MT)	00.01.0000	2,000	40.000,00
		00.01.0020		46.000,00
		00.01.0024		46.000,00
1.034 - CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	BEM OU SERVIÇO (MT)	00.01.0000	2,000	70.000,00
		00.01.0001		5.000,00
		00.01.0020		46.000,00
		00.01.0024		58.000,00
1.035 - AMPLIAÇÃO/REFORMA/ADAPTAÇÃO DA E.M. JOÃO ALVES LARA	BEM OU SERVIÇO (MT)	00.01.0000	1,000	15.000,00
		00.01.0024		24.000,00
1.036 - AMPLIAÇÃO/REFORMA/ADAPTAÇÃO DA E.M. SÃO JERONIMO	BEM OU SERVIÇO (MT)	00.01.0000	1,000	30.000,00
		00.01.0024		270.000,00
1.037 - AMPLIAÇÃO/REFORMA/ADAPTAÇÃO DA E.M. JOÃO CHAMA	BEM OU SERVIÇO (MT)	00.01.0000	1,000	25.000,00
		00.01.0001		10.000,00
1.038 - AMPLIAÇÃO/REFORMA/ADAPTAÇÃO DA E.M. JOÃO LUIZ PEREIRA	BEM OU SERVIÇO (MT)	00.01.0000	1,000	30.000,00
		00.01.0024		310.000,00
1.039 - AMPL./REF./ADAPTAÇÃO DA E.M. PROF. JESUS J. SOUZA	BEM OU SERVIÇO (MT)	00.01.0000	1,000	20.000,00
		00.01.0024		500.000,00
2.023 - MANUTENÇÃO E OPERAC. DA MERENDA ESCOLAR - ENS. INF.	BEM OU SERVIÇO (%)	00.01.0000	1,000	165.000,00
		00.01.0001		235.000,00
		00.01.0015		517.500,00

Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
2.024 - FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROF. E PROF. DA EDUC. - ENS. INF.	BEM OU SERVIÇO (%)	00.01.0001	1,000	55.500,00
		00.01.0015		14.500,00
2.025 - MANUT./OPERAC. DAS ATIV. DO CMEI ADELICE B. DE MELO	BEM OU SERVIÇO (%)	00.01.0000	1,000	14.000,00
		00.01.0001		2.188.000,00
		00.01.0015		206.000,00
2.026 - MANUT./OPERAC. ATIV. CMEI PROFª ROSÁLIA Q. OLIVEIRA	BEM OU SERVIÇO (%)	00.01.0000	1,000	11.000,00
		00.01.0001		1.358.000,00
		00.01.0015		149.500,00
2.027 - MANUT./OPERAC. DAS ATIV. DO CMEI MENINO JESUS	BEM OU SERVIÇO (%)	00.01.0000	1,000	11.000,00
		00.01.0001		3.336.000,00
		00.01.0015		169.000,00
2.028 - MANUT/OPERAC. ATIV. DA E.M. ANA M. DO NASCIMENTO	BEM OU SERVIÇO (%)	00.01.0000	1,000	14.000,00
		00.01.0001		1.121.000,00
		00.01.0015		169.000,00
2.029 - MANUT./OPERAC. DA MERENDA ESCOLAR ENS. FUND.	BEM OU SERVIÇO (%)	00.01.0000	1,000	270.000,00
		00.01.0001		385.000,00
		00.01.0015		514.000,00
2.030 - FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROF./PROF. DA EDUC.-EF	BEM OU SERVIÇO (%)	00.01.0000	1,000	4.000,00
		00.01.0001		110.500,00
		00.01.0015		11.000,00
2.031 - MANUT/OPERAC. DO TRANSP. ESCOLAR - VEÍC. PRÓPRIOS	BEM OU SERVIÇO (%)	00.01.0000	1,000	3.000,00
		00.01.0001		1.646.000,00
		00.01.0015		131.000,00
2.032 - MANUT/OPERAC DO TRANSP. ESCOLAR-VEÍC. TERC.	BEM OU SERVIÇO (%)	00.01.0000	1,000	448.000,00
		00.01.0001		1.580.000,00
		00.01.0015		336.000,00
		00.01.0024		545.000,00
		00.01.0070		21.000,00
2.033 - MANUT./OPERAC. DA MERENDA ESCOLAR - EJA	BEM OU SERVIÇO (%)	00.01.0000	1,000	20.000,00
		00.01.0001		31.000,00
		00.01.0015		4.000,00
2.034 - MANUT/OPERAC. DAS ATIV. DA EJA	BEM OU SERVIÇO (%)	00.01.0001	1,000	90.000,00
2.035 - MANUT./OPERAC. DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	BEM OU SERVIÇO (%)	00.01.0000	1,000	11.000,00
		00.01.0001		2.234.000,00
		00.01.0015		4.000,00

2.036 - MANUT./OPERAC. DAS ATIV. DA E.M. CEL. JOÃO ALVES LARA	BEM OU SERVIÇO (%)	00.01.0000	1,000	17.000,00
Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
		00.01.0001		832.500,00
		00.01.0015		167.500,00
2.037 - MANUT./OPERAC. DAS ATIV. DA E.M. SÃO JERONIMO	BEM OU SERVIÇO (%)	00.01.0000	1,000	17.000,00
		00.01.0001		359.500,00
		00.01.0015		131.500,00
2.038 - MANUT./OPERAC. DAS ATIV. DA E.M. JOÃO CHAMA	BEM OU SERVIÇO (%)	00.01.0000	1,000	20.000,00
		00.01.0001		732.000,00
		00.01.0015		147.000,00
2.039 - MANUT./OPERAC. DAS ATIV. DA E.M. JOÃO LUIZ PEREIRA	BEM OU SERVIÇO (%)	00.01.0000	1,000	20.000,00
		00.01.0001		544.000,00
		00.01.0015		133.500,00
2.040 - MANUT./OPERAC. DAS ATIV. DA E.M. JESUS JOSÉ DE SOUZA	BEM OU SERVIÇO (%)	00.01.0000	1,000	17.000,00
		00.01.0001		1.033.000,00
		00.01.0015		133.000,00
2.114 - MANUT.OPERAC. DAS ATIV. DO CMEI ADELICE B. DE MELO 60%	BEM OU SERVIÇO (%)	00.01.0018	1,000	1.060.000,00
2.115 - MANUT./OPERAC. DAS ATIV. DO CMEI ADELICE B. DE MELO 40%	BEM OU SERVIÇO (%)	00.01.0019	1,000	1.169.000,00
2.116 - MANUT./OPERAC. DAS ATIVIDADES DO NOVO CMEI 60%	BEM OU SERVIÇO (%)	00.01.0018	1,000	304.000,00
2.117 - MANUT./OPERAC. DAS ATIVIDADES DO NOVO CMEI 40%	BEM OU SERVIÇO (%)	00.01.0019	1,000	289.000,00
2.118 - MANUT/OPERAC. ATIV. CMEI PROFª ROSALIA Q. OLIVEIRA 60%	BEM OU SERVIÇO (%)	00.01.0018	1,000	1.165.000,00
2.119 - MANUT/OPERAC. ATIV. CMEI PROFª ROSÁLIA Q. OLIVEIRA 40%	BEM OU SERVIÇO (%)	00.01.0019	1,000	326.000,00
2.120 - MANUT/OPERAC. ATIV. EMEI ANA M. NASCIMENTO 60%	BEM OU SERVIÇO (%)	00.01.0018	1,000	2.911.000,00
2.121 - MANUT/OPERAC. ATIV. EMEI ANA M. NASCIMENTO 40%	BEM OU SERVIÇO (%)	00.01.0019	1,000	937.000,00
2.122 - MANUT./OPERAC. DAS ATIV. DA EMEI CEL JOÃO A. LARA 60%	BEM OU SERVIÇO (%)	00.01.0018	1,000	405.000,00
2.123 - MANUT./OPERAC. DAS ATIV. DA EMEI CEL JOÃO A. LARA 40%	BEM OU SERVIÇO (%)	00.01.0019	1,000	601.000,00
2.124 - MANUT./OPERAC. DAS ATIV. DA EMEI SÃO JERONIMO 60%	BEM OU SERVIÇO (%)	00.01.0018	1,000	494.000,00
2.125 - MANUT./OPERAC. DAS ATIV. DA EMEI SÃO JERONIMO 40%	BEM OU SERVIÇO (%)	00.01.0019	1,000	446.000,00
2.126 - MANUT./OPERAC. DAS ATIV. DA EMEI JOÃO CHAMA 60%	BEM OU SERVIÇO (%)	00.01.0018	1,000	740.000,00
2.127 - MANUT/OPERAC. DAS ATIV. EMEF CEL JOÃO A. LARA 60%	BEM OU SERVIÇO (%)	00.01.0018	0,000	2.665.000,00
2.128 - MANUT./OPERAC. DAS ATIV. DA EMEF SÃO JERONIMO 60%	BEM OU SERVIÇO (%)	00.01.0018	1,000	1.491.000,00
2.129 - MANUT./OPERAC. DAS ATIV. DA EMEF JOÃO CHAMA 60%	BEM OU SERVIÇO (%)	00.01.0018	1,000	3.230.000,00
2.130 - MANUT./OPERAC. DAS ATIV. DA EMEF JOÃO CHAMA 40%	BEM OU SERVIÇO (%)	00.01.0019	1,000	781.000,00
2.131 - MANUT./OPERAC. DAS ATIV. DA EMEI JOÃO LUIZ PEREIRA 60%	BEM OU SERVIÇO (%)	00.01.0018	1,000	634.000,00
2.132 - MANUT./ OPERAC. DAS ATIV. DA EMEI JOÃO LUIZ PEREIRA 60%	BEM OU SERVIÇO (%)	00.01.0018	1,000	3.212.000,00
2.133 - MANUT./ OPERAC. DAS ATIV. DA EMEI JOÃO LUIZ PEREIRA 40%	BEM OU SERVIÇO (%)	00.01.0019	0,000	683.000,00
2.134 - MANUT/OPERAC. ATIV. EMEI PROF. JESUS J. SOUZA 60%	BEM OU SERVIÇO (%)	00.01.0018	1,000	309.000,00
2.135 - MANUT/OPERAC. ATIV. EMEI PROF. JESUS J. SOUZA 60%	BEM OU SERVIÇO (%)	00.01.0018	1,000	2.225.000,00
Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
2.136 - MANUT/OPERAC. ATIV. EMEI PROF. JESUS J. SOUZA 40%	BEM OU SERVIÇO (%)	00.01.0019	1,000	670.000,00
			Total:	50.879.000,00

Legenda:

00.01.0000 - Recursos Ordinários

00.01.0001 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

00.01.0015 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE

00.01.0018 - Transf. do FUNDEB - (aplic. remun. e aperf. dos prof. Magist. em efetivo exerc. na Ed. Básica – 60%)

00.01.0019 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica – 40 %)Transferências do

00.01.0020 - Transferências de Convênios - União/Educação

00.01.0024 - Transferências de Convênios - Estado/Educação

00.01.0070 - Compensações Financeiras de recursos naturais

Programa

0010 - PROGRAMA DE APOIO AOS ALUNOS UNIVERSITÁRIOS E DE CURSOS TECNICOS PROFISSIONALIZANTES

Objetivos

CONTRIBUIR COM A FORMAÇÃO TECNICOS PROFISSIONAL E/OU GRADUAÇÃO DO CIDADÃO APARECIDENSE, MEDIANTE APOIO FINANCEIRO PARA PAGAMENTO DE MENSALIDADES ESCOLARES POR MEIO DE CONVENIO COM AS ENTIDADES DE ENSINO, E PARA TRANSPORTE, ATRAVÉS DE CONTRATAÇÃO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE COLETIVO.

Justificativas

CONSIDERANTE QUE O MUNICÍPIO NÃO DISPÕE DE UNIDADE DE ENSINO SUPERIOR E DE CURSOS TECNICOS PROFISSIONALIZANTES, O MUNICÍPIO OFERECE APOIO FINANCEIRO PARA PAGAMENTO DAS MENSALIDADES ESCOLARES AOS ALUNOS DE BAIXA RENDA E TAMBÉM OFERECE TRANSPORTE A TODOS OS ALUNOS QUE DESLOCAM DIARIAMENTE PARA OUTROS MUNICÍPIOS EM BUSCA DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL.

Diretrizes (Forma de implementação)

CONTRIBUIR COM A FORMAÇÃO TECNICO PROFISSIONAL DO CIDADÃO APARECIDENSE MEDIANTE COOPERAÇÃO FINANCEIRA PARA PAGAMENTO DAS MENSALIDADES DE CURSOS DE GRADUAÇÃO E CURSOS TECNICOS E PARA CUSTEIO DAS DESPESAS DE TRANSPORTE

Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
2.043 - MANUT/OPERAC DO PROGR BOLSA ESTUDO UNIV. E TECNOL.	BEM OU SERVIÇO (%)	00.01.0000	1,000	1.865.000,00
2.044 - MANUT./OPERAC. DO TRANSP. P/ UNIVERSITARIOS E TECNÓL.	BEM OU SERVIÇO (%)	00.01.0000	1,000	1.452.000,00
		00.01.0070		210.000,00
			Total:	3.527.000,00

Legenda:

00.01.0000 - Recursos Ordinários

00.01.0070 - Compensações Financeiras de recursos naturais

Programa

0011 - PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO

Objetivos

CONTRIBUIR COM O DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL, FUNCIONAL E PEDAGÓGICO DA SECRETARIA DE FORMA EFETIVA, RACIONAL E CONTÍNUA, BUSCANDO CUMPRIR SUA MISSÃO INSTITUCIONAL.

Justificativas

GERENCIAR E MANTER A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL DA SECRETARIA, COM EXCELENCIA, PROBIDADE E TRANSPARENCIA NA APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS, PROPORCIONANDO AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS AO DESENVOLVIMENTO DAS POLÍTICAS EDUCACIONAIS, DESDE O PLANEJAMENTO ATÉ SUA EXECUÇÃO.

Diretrizes (Forma de implementação)

PROMOVER A GESTÃO DOS RECURSOS PATRIMONIAIS, ORÇAMENTÁRIOS, FINANCEIROS E HUMANOS DE FORMA A CONTRIBUIR PARA A CONSECUÇÃO DOS OBJETIVOS E CUMPRIR COM A MISSÃO INSTITUCIONAL DA ENTIDADE

Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
1.040 - AQUISIÇÃO DE VAÍCULOS PARA A SECEL	BEM OU SERVIÇO (UN)	00.01.0000	4,000	105.000,00
1.041 - AMPLIAÇÃO/REFORMA/ADAPTAÇÃO DO PRÉDIO DA SECEL	BEM OU SERVIÇO (MT)	00.01.0000	1,000	20.000,00
2.041 - MANUT./OPERAC. DAS ATIVIDADES DA SECEL	BEM OU SERVIÇO (%)	00.01.0000	1,000	6.809.625,00
		00.01.0001		3.257.375,00

		00.01.0015		10.000,00
2.042 - MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA SECEL	BEM OU SERVIÇO (%)	00.01.0000	1,000	47.000,00
			Total:	10.249.000,00

Legenda:
00.01.0000 - Recursos Ordinários
00.01.0001 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
00.01.0015 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE

Programa
0012 - PROGRAMA DE GESTÃO E INCENTIVO À CULTURA

Objetivos
PROMOVER, DIFUNDIR, APOIAR E DIVULGAR A CULTURA APARECIDENSE POR MEIO DE UM CONJUNTO DE AÇÕES PARA FORTALECER AS ATIVIDADES CULTURAIS DESENVOLVIDAS NO MUNICÍPIO

Justificativas
O PROGRAMA VISA O DESENVOLVIMENTO, A GERAÇÃO E A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES E METAS QUE PROPORCIONARÃO DIVERSAS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS E REGIONAIS.

Diretrizes (Forma de implementação)
PROPORCIONAR O ACESSO ÀS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS, ESTIMULAR A PRODUÇÃO DA ARTE E DA CULTURA REGIONAL, FORTALECER E DIFUNDIR OS PRODUTOS E SERVIÇOS DE CUNHO CRIATIVO, COM O INTUITO DE CONTRIBUIR COM O DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E CULTURAL DO MUNICIPIO

Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
2.045 - MANUT./OPERAC. DAS AÇÕES DO FUNDO MUN. DE CULTURA	BEM OU SERVIÇO (%)	00.01.0000	1,000	1.771.000,00
2.046 - MANUT./OPERAC. DA BIBLIOTECA PÚBLICA	BEM OU SERVIÇO (%)	00.01.0000	1,000	95.000,00
2.047 - REF./ADAPT. CENTRO PED. CULT. PROF. AGRICIO J. TOLENTINPO	BEM OU SERVIÇO (MT)	00.01.0000	1,000	36.000,00
2.137 - OPERAC. DOS EVENTOS CULTURAIS DO MUNICIPIO	BEM OU SERVIÇO (%)	00.01.0000	1,000	655.000,00
			Total:	2.557.000,00

Legenda:
00.01.0000 - Recursos Ordinários

Programa
0013 - PROGRAMA DE GESTÃO E INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER

Objetivos
UNIVERSALIZAR O ACESSO À PRATICA E CONHECIMENTO DO ESPORTE RECREATIVO POR MEIO DE PROJETOS E EVENTOS ASSIM COMO A CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS DE ESPORTE E LAZER.

Justificativas
A PRATICA DE ATIVIDADES FÍSICAS E ESPORTIVAS É FUNDAMENTAL PARA UMA VIDA SAUDÁVEL E FAVORECE A COMUNHÃO DE PRINCÍPIOS VOLTADOS À SOLIDADIEDADE, COMPANHERISMO, RESPEITO, HUMILDADE E TANTAS OUTRAS QUALIDADES ABANDONADAS EM UM MUNDO CADA VEZ MAIS INDIVIDUALISTA

Diretrizes (Forma de implementação)
DIFUNDIR, CRIAR E DESENVOLVER ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER VISANDO A INTEGRAÇÃO SOCIAL E O DESENVOLVIMENTO HUMANO E A CIDADANIA

Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
1.045 - REF./AMPL./ADAPT. DO MÓD. ESP. WILFRIDES A. MARTINS	BEM OU SERVIÇO (MT)	00.01.0000	1,000	25.000,00
		00.01.0070		2.000,00
1.046 - REFORMA E MELHORIAS NO ESTÁDIO MUNICIPAL "PEREIRÃO"	BEM OU SERVIÇO (MT)	00.01.0000	1,000	10.000,00
2.048 - MANUT./OPERAC. DO DEPART. DE ESPORTE E LAZER	BEM OU SERVIÇO (%)	00.01.0000	1,000	1.163.500,00
2.049 - MANUT./APOIO A REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES ESP.	BEM OU SERVIÇO (%)	00.01.0000	1,000	232.500,00
2.050 - REF./MELHORIA INFR. PRAÇA ESP. FLORISCENA L. CASTRO	BEM OU SERVIÇO (MT)	00.01.0000	1,000	97.000,00
2.051 - REF/MELHORIA INFR. PRAÇA POL. APARECIDO P.QUEIROZ	BEM OU SERVIÇO (MT)	00.01.0000	1,000	97.000,00
			Total:	1.627.000,00

Legenda:
00.01.0000 - Recursos Ordinários
00.01.0070 - Compensações Financeiras de recursos naturais

Programa
0014 - PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Objetivos
ESTABELECER CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA DESENVOLVER AÇÕES QUE VISEM MODERNIZAR E TORNAR MAIS EFICIENTES OS SERVIÇOS INTERNOS E DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO, DE MODO A OFECER SERVIÇOS DE QUALIDADE AO CIDADÃO

Justificativas
PARA CUMPRIR SUA FUNÇÃO INSTITUCIONAL E ATENGIR SEUS OBJETIVOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL NECESSITA DESENVOLVER AÇÕES QUE VISEM MODERNIZAR E TORNAR MAIS EFICIENTE AS AÇÕES INTERNAS E DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO, DE MODO A FORNECER APOIO E SERVIÇOS DE QUALIDADE AO CIDADÃO APARESIDENSE

Diretrizes (Forma de implementação)
PROPORCIONAR CONDIÇÕES PARA QUE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CUMPRA SUA MISSÃO VISANDOMODERNIZAR E TORNAR MAIS EFICIENTE AS AÇÕES INTERNAS E DAR APOIO AOS PROGRAMAS QUE ATENDE AO CIDADÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE

Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
1.051 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SMAS	BEM OU SERVIÇO (UN)	00.01.0000	1,000	60.000,00
2.054 - MANUTENÇÃO/OPERAC. DAS ATIVIDADES DA SEMAS	BEM OU SERVIÇO (%)	00.01.0000	1,000	4.609.000,00
		00.01.0070		476.000,00
2.055 - MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA SEMAS	BEM OU SERVIÇO (%)	00.01.0000	1,000	54.000,00
		00.01.0070		230.000,00
			Total:	5.429.000,00

Legenda:
00.01.0000 - Recursos Ordinários
00.01.0070 - Compensações Financeiras de recursos naturais

Programa
0015 - PROGRAMA DE CONSTRUÇÃO/REFORMAS/AMPLAIAÇÃO DE UNIDADES DE ATENDIMENTO DA ASSISTENCIA SOCIAL

Objetivos
CRIAR ESPAÇOS ADEQUADOS AO ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DA ASSISTENCIA SOCIAL, NOS DIVERSOS SETORES DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO

Justificativas
PARA CUMPRIR SUA MISSÃO INSTITUCIONAL E ATINGIR SEUS OBJETIVOS OS DIVERSOS SETORES DA ASSISTENCIA SOCIAL NECESSITAM DE LOCAIS ADEQUADOS E PREPARADOS PARA RECEBER E ATENDER OS USUÁRIOSE SERVIDORES

Diretrizes (Forma de implementação)
PROPORCIONAR CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO ADEQUADAS ÀS NECESSIDADES DOS SERVIDORES E USUÁRIOS DA ASSISTENCIA SOCIAL, VISANDO A PRESTAR SERVIÇOS DE QUALIDADE AO CIDADÃO

Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
1.056 - REF./AMPL./ADAPTAÇÃO DO SALÃO DA MELHOR IDADE	BEM OU SERVIÇO (MT)	00.01.0000	1,000	20.000,00
		00.01.0026		70.000,00
1.057 - REF./AMPL./ADAPTAÇÃO DA LAVANDERIA COMUNITÁRIA	BEM OU SERVIÇO (MT)	00.01.0000	1,000	10.000,00
1.058 - REFORMA/AMPLIAÇÃO/ADAPTAÇÃO DA CASA ABRIGO	BEM OU SERVIÇO (MT)	00.01.0000	1,000	34.000,00
1.087 - CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS VINCULADOS À SECR. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	BEM OU SERVIÇO (MT)	00.01.0000	1,000	30.000,00
			Total:	164.000,00

Legenda:
00.01.0000 - Recursos Ordinários

00.01.0026 - Transferências de Convênios - Estado/Assistência Social

Programa

0016 - PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SEDEC

Objetivos

ESTABELECER CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA DESENVOLVER AS ATIVIDADES QUE VISEM MODERNIZAR E TORNAR MAIS EFICIENTES AS AÇÕES INTERNAS E EXTERNAS PARA QUE O MUNICIPIO OFEREÇA AO CIDADÃO SERVIÇOS DE QUALIDADE

Justificativas

PARA CUMPRIR SUA MISSÃO INSTITUCIONAL E ATINGIR SEUS OBJETIVOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO NECESSITA DESENVOLVER AÇÕES QUE VISEM MODERNIZAR E TORNAR MAIS EFICIENTE OS SERVIÇOS INTERNOS E EXTERNOS, DE MODO A ENTREGAR PARA A POPULAÇAO UM PRODUTO DE QUALIDADE

Diretrizes (Forma de implementação)

PROPORCIONAR CONDIÇÕES PARA QUE A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO CUMPRA SUA MISSÃO, VISANDO MODERNIZAR E TORNAR MAIS EFICIENTE OS PRODUTOS E SERVIÇOS OFERECIDOS AO CIDADÃO.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
1.059 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A SEDEC	BEM OU SERVIÇO (UN)	00.01.0000	1,000	35.000,00
2.056 - MANUTENÇÃO/OPERAC. DAS ATIVIDADES DA SEDEC.	BEM OU SERVIÇO (%)	00.01.0000	1,000	2.386.500,00
		00.01.0070		93.000,00
2.057 - MANUT. DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS DA SEDEC	BEM OU SERVIÇO (%)	00.01.0000	1,000	20.000,00
		00.01.0070		61.500,00
			Total:	2.596.000,00

Legenda:

00.01.0000 - Recursos Ordinários

00.01.0070 - Compensações Financeiras de recursos naturais

Programa

0017 - PROGRAMA DE GESTÃO AMBIENTAL

Objetivos

ESTABELECER AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA DESENVOLVER AÇÕES QUE VISEM MODERNIZAR E TORNAR MAIS EFICIENTEOS SERVIÇOS PRESTADOS À POPULAÇÃO

Justificativas

PARA CUMPRIR SUA FUNÇÃO INSTITUCIONAL E ATINGIR SEUS OBJETIVOS, O DEPARTAMENTO DE DE MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO NECESSITA DESENVOLVER AÇÕES QUE VISEM MODERNIZAR E TORNAR MAIS EFICIENTE OS SERVIÇOS EXECUTADOS E OFERECER AO CIDADÃO PRODUTOS COM QUALIDADE.

Diretrizes (Forma de implementação)

PROPORCIONAR CONDIÇÕES PARA QUE O DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE CUMPRA SUA MISSÃO, VISANDO MODERNIZAR E TORNAR MAIS EFICIENTES OS SERVIÇOS EXECUTADOS E OFERECER AOS MUNICIPES UM PRODUTO DE QUALIDADE

Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
2.058 - MANUTENÇÃO/OPERAC. DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	BEM OU SERVIÇO (%)	00.01.0000	1,000	91.500,00
		00.01.0070		8.000,00
2.059 - IMPLANTAÇÃO DO VIVEIRO DE MUDAS	BEM OU SERVIÇO (%)	00.01.0000	1,000	58.000,00
			Total:	157.500,00

Legenda:

00.01.0000 - Recursos Ordinários

00.01.0070 - Compensações Financeiras de recursos naturais

Programa

0018 - PROGRAMA DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR

Objetivos

ESTABELECER AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA DESENVOLVER AÇÕES QUE VISEM MODERNIZAR E TORNAR MAIS EFICIENTEOS SERVIÇOS PRESTADOS À POPULAÇÃO

Justificativas

PARA CUMPRIR SUA FUNÇÃO INSTITUCIONAL E ATINGIR SEUS OBJETIVOS, O DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA DO MUNICIPIO NECESSITA DESENVOLVER AÇÕES QUE VISEM MODERNIZAR E TORNAR MAIS EFICIENTE OS SERVIÇOS EXECUTADOS E OFERECER AO CIDADÃO PRODUTOS COM QUALIDADE.

Diretrizes (Forma de implementação)

PROPORCIONAR CONDIÇÕES PARA QUE O DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA CUMPRA SUA MISSÃO, VISANDO MODERNIZAR E TORNAR MAIS EFICIENTES OS SERVIÇOS EXECUTADOS E OFERECER AOS MUNICIPES UM PRODUTO DE QUALIDADE

Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
1.060 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	BEM OU SERVIÇO (UN)	00.01.0000	2,000	20.000,00
2.060 - OPERAC. AÇÕES P/ ATENDIMENTO AO PEQ. PRODUTOR	BEM OU SERVIÇO (%)	00.01.0000	1,000	116.500,00
			Total:	136.500,00

Legenda:

00.01.0000 - Recursos Ordinários

Programa

0019 - PROGRAMA DE GESTÃO INDUSTRIAL

Objetivos

ESTABELECER AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA DESENVOLVER AÇÕES QUE VISEM O CRESCIMENTO DA ECONOMIA LOCAL E A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA

Justificativas

PARA CUMPRIR SUA FUNÇÃO INSTITUCIONAL E ATINGIR SEUS OBJETIVOS, O DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA DO MUNICIPIO NECESSITA DESENVOLVER AÇÕES QUE VISEM O CRESCIMENTO DA ECONOMIA LOCAL E A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA

Diretrizes (Forma de implementação)

PROPORCIONAR CONDIÇÕES PARA QUE O DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA CUMPRA SUA MISSÃO, VISANDO O CRESCIMENTO DA ECONOMIA LOCAL E A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA

Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
2.061 - MANUTENÇÃO/OPERAC. DO DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA	BEM OU SERVIÇO (%)	00.01.0000	1,000	73.500,00
			Total:	73.500,00

Legenda:

00.01.0000 - Recursos Ordinários

Programa

0020 - PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE BENS E SERVIÇOS

Objetivos

ESTABELECER AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA DESENVOLVER AÇÕES QUE VISEM O CRESCIMENTO DA ECONOMIA LOCAL E A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA

Justificativas

PARA CUMPRIR SUA FUNÇÃO INSTITUCIONAL E ATINGIR SEUS OBJETIVOS, O DEPARTAMENTO DE COMÉRCIO E SERVIÇO DO MUNICIPIO NECESSITA DESENVOLVER AÇÕES QUE VISEM O CRESCIMENTO DA ECONOMIA LOCAL E A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA

Diretrizes (Forma de implementação)

PROPORCIONAR CONDIÇÕES PARA QUE O DEPARTAMENTO DE COMÉRCIO E SERVIÇO CUMPRA SUA MISSÃO, VISANDO O CRESCIMENTO DA ECONOMIA LOCAL E A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA

Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
2.062 - MANUT/OPERAC. PROGR. FORTALECIMENTO COMÉRIO	BEM OU SERVIÇO (%)	00.01.0000	1,000	79.500,00
			Total:	79.500,00

Legenda:

00.01.0000 - Recursos Ordinários

Programa

0021 - PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DO TURISMO LOCAL

Objetivos

ESTABELECER AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA DESENVOLVER AÇÕES QUE VISEM O FORTALECIMENTO DO TURISMO LOCAL

Justificativas

PARA CUMPRIR SUA FUNÇÃO INSTITUCIONAL E ATINGIR SEUS OBJETIVOS, O DEPARTAMENTO DE TURISMO DO MUNICIPIO NECESSITA DESENVOLVER AÇÕES QUE VISEM O CRESCIMENTO E FORTALECIMENTO DO TURISMO LOCAL

Diretrizes (Forma de implementação)

PROPORCIONAR CONDIÇÕES PARA QUE O DEPARTAMENTO DE TURISMO CUMPRA SUA MISSÃO, VISANDO O CRESCIMENTO E FORTALECIMENTO DO TURISMO LOCAL

Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
2.063 - MANUT./OPERAC. DO PROGR. DE FORT. DO TURISMO LOCAL	BEM OU SERVIÇO (%)	00.01.0000	1,000	71.000,00
		00.01.0070		126.000,00
			Total:	197.000,00

Legenda:

00.01.0000 - Recursos Ordinários

00.01.0070 - Compensações Financeiras de recursos naturais

Programa

0022 - PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SOSURB

Objetivos

ESTABELECER CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA DESENVOLVER AS ATIVIDADES QUE VISEM MODERNIZAR E TORNAR MAIS EFICIENTES AS AÇÕES INTERNAS E EXTERNAS PARA QUE O MUNICIPIO OFEREÇA AO CIDADÃO SERVIÇOS DE QUALIDADE

Justificativas

PARA CUMPRIR SUA MISSÃO INSTITUCIONAL E ATINGIR SEUS OBJETIVOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS NECESSITA DESENVOLVER AÇÕES QUE VISEM MODERNIZAR E TORNAR MAIS EFICIENTE OS SERVIÇOS INTERNOS E EXTERNOS, DE MODO A ENTREGAR PARA A POPULAÇAO UM PRODUTO DE QUALIDADE

Diretrizes (Forma de implementação)

PROPORCIONAR CONDIÇÕES PARA QUE A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS CUMPRA SUA MISSÃO, VISANDO MODERNIZAR E TORNAR MAIS EFICIENTE OS PRODUTOS E SERVIÇOS OFERECIDOS AO CIDADÃO.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
1.061 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SOSURB	BEM OU SERVIÇO (UN)	00.01.0000	2,000	90.000,00
2.064 - MANUT./OPERAC. DAS ATIV. DA SOSURB	BEM OU SERVIÇO (%)	00.01.0000	1,000	4.026.000,00
		00.01.0070		283.000,00
			Total:	4.399.000,00

Legenda:

00.01.0000 - Recursos Ordinários

00.01.0070 - Compensações Financeiras de recursos naturais

Programa

0023 - PROGRAMA DE GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS

Objetivos

ESTABELECER CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA DESENVOLVER AS ATIVIDADES QUE VISEM MODERNIZAR E TORNAR MAIS EFICIENTES AS AÇÕES INERENTES A GESTÃO URBANA PARA QUE O MUNICIPIO OFEREÇA AO CIDADÃO SERVIÇOS DE QUALIDADE

Justificativas

PARA CUMPRIR SUA MISSÃO INSTITUCIONAL E ATINGIR SEUS OBJETIVOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS NECESSITA DESENVOLVER AÇÕES QUE VISEM MODERNIZAR E TORNAR MAIS EFICIENTE OS SERVIÇOS INERENTES A GESTÃO URBANA, DE MODO A ENTREGAR PARA A POPULAÇAO UM PRODUTO DE QUALIDADE

Diretrizes (Forma de implementação)

PROPORCIONAR CONDIÇÕES PARA QUE A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS CUMPRA SUA MISSÃO, VISANDO MODERNIZAR E TORNAR MAIS EFICIENTE OS PRODUTOS E SERVIÇOS OFERECIDOS AO CIDADÃO.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
1.070 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIP. PESADOS	BEM OU SERVIÇO (UN)	00.01.0000	1,000	138.000,00
		00.01.0023		300.000,00
		00.01.0070		42.000,00
2.065 - MANUT./OPERAC. DO PREDIO DO ALMOXARIFADO	BEM OU SERVIÇO (%)	00.01.0000	1,000	117.000,00
2.066 - MANUT./OPERAC. DOS SERVIÇOS URBANOS	BEM OU SERVIÇO (%)	00.01.0000	1,000	10.993.500,00
		00.01.0070		580.000,00
		00.01.0080		420.000,00
2.067 - MANUT./OPERAC. DA LIMPEZA URBANA	BEM OU SERVIÇO (%)	00.01.0000	1,000	2.179.000,00
		00.01.0070		6.640.000,00
2.068 - MANUT./OPERAC. DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	BEM OU SERVIÇO (%)	00.01.0000	1,000	12.000,00
		00.01.0017		3.615.000,00
2.069 - MANUT. VEÍCULOS/MÁQUINAS DO DEP.SERV. URBANOS	BEM OU SERVIÇO (%)	00.01.0000	1,000	127.500,00
		00.01.0070		2.045.000,00
2.070 - MANUT. SERV. RECUP. PAVIM. ASFALTICA/GUIAS/SARJETAS	BEM OU SERVIÇO (MT)	00.01.0000	0,000	1.700.000,00
		00.01.0016		377.500,00
		00.01.0023		2.227.500,00
		00.01.0027		2.550.000,00
		00.01.0070		3.172.000,00
2.071 - MANUTENÇÃO DO PAISAGISMO URBANO	BEM OU SERVIÇO (%)	00.01.0000	1,000	149.000,00
			Total:	37.385.000,00

Legenda:

00.01.0000 - Recursos Ordinários

Legenda:

00.01.0016 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE

00.01.0017 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP

00.01.0023 - Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)

00.01.0027 - Transferências de Convênios - Estado Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)

00.01.0070 - Compensações Financeiras de recursos naturais

00.01.0080 - Outras Transferências do Estado (FUNDERSUL)

Programa

0024 - PROGRAMA DE GESTÃO DOS SERVIÇOS E TRANSPORTES RURAIS

Objetivos

ESTABELECER CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA DESENVOLVER AS ATIVIDADES QUE VISEM MODERNIZAR E TORNAR MAIS EFICIENTES AS AÇÕES INERENTES A GESTÃO RURAL PARA QUE O MUNICIPIO OFEREÇA AO CIDADÃO SERVIÇOS DE QUALIDADE

Justificativas

PARA CUMPRIR SUA MISSÃO INSTITUCIONAL E ATINGIR SEUS OBJETIVOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS NECESSITA DESENVOLVER AÇÕES QUE VISEM MODERNIZAR E TORNAR MAIS EFICIENTE OS SERVIÇOS INERENTES A GESTÃO RURAL, DE MODO A ENTREGAR PARA A POPULAÇAO UM PRODUTO DE QUALIDADE

Diretrizes (Forma de implementação)

PROPORCIONAR CONDIÇÕES PARA QUE A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS CUMPRA SUA MISSÃO, VISANDO MODERNIZAR E TORNAR MAIS EFICIENTE OS PRODUTOS E SERVIÇOS OFERECIDOS AO CIDADÃO.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
1.072 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIP. PESADOS	BEM OU SERVIÇO (UN)	00.01.0000	1,000	138.000,00
		00.01.0023		350.000,00

1.073 - CONSTR. PONTES/BUEIROS/M.BURROS/ATERROS NA Z. RURAL	BEM OU SERVIÇO (MT)	00.01.0000	1,000	230.000,00
		00.01.0023		950.000,00
2.072 - MANUT./OPERAC. DOS SERVIÇOS E TRANSPORTE RURAIS	BEM OU SERVIÇO (%)	00.01.0000	1,000	2.614.500,00
		00.01.0070		403.000,00
		00.01.0080		420.000,00
2.073 - MANUT. VEÍCULOS/MÁQUINAS DO DEP. SERV. RURAIS	BEM OU SERVIÇO (%)	00.01.0000	1,000	54.000,00
		00.01.0070		620.000,00
		00.01.0080		1.522.000,00
			Total:	7.301.500,00

Legenda:

00.01.0000 - Recursos Ordinários

00.01.0023 - Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)

00.01.0070 - Compensações Financeiras de recursos naturais

00.01.0080 - Outras Transferências do Estado (FUNDERSUL)

Programa

0025 - PROGRAMA DE INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA URBANA

Objetivos

MELHORAR A INFRAESTRUTURA URBANA DO MUNICÍPIO COM INVESTIMENTOS EM TODAS AS ÁREAS, COMO URBANISMO, HABITAÇÃO, SANEAMENTO, TRANSPORTE, ENTRE OUTROS, VISANDO PROPORCIONAR AO CIDADÃO MELHOR QUALIDADE DE VIDA.

Justificativas

PARA CUMPRIR SUA MISSÃO INSTITUCIONAL E ATINGIR SEUS OBJETIVOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS NECESSITA DESENVOLVER AÇÕES QUE VISEM MELHORAR A INFRAESTRUTURA URBANA DO MUNICÍPIO COM INVESTIMENTOS EM TODAS AS ÁREAS, COMO URBANISMO, HABITAÇÃO, SANEAMENTO, TRANSPORTE, ENTRE OUTROS, VISANDO PROPORCIONAR AO CIDADÃO MELHOR QUALIDADE DE VIDA.

Diretrizes (Forma de implementação)

PROPORCIONAR CONDIÇÕES PARA QUE A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS CUMPRA SUA MISSÃO, VISANDO MELHORAR A INFRAESTRUTURA URBANA DO MUNICÍPIO COM INVESTIMENTOS EM TODAS AS ÁREAS, COMO URBANISMO, HABITAÇÃO, SANEAMENTO, TRANSPORTE, ENTRE OUTROS, VISANDO PROPORCIONAR AO CIDADÃO MELHOR QUALIDADE DE VIDA.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
1.062 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ENERGIA ELÉTRICA	BEM OU SERVIÇO (MT)	00.01.0000	1,000	23.000,00
		00.01.0023		250.000,00
		00.01.0027		250.000,00
1.063 - CONSTR. PAV. ASFÁLTICA/GUIAS/SARJETAS/SINALIZAÇÃO	BEM OU SERVIÇO (MT)	00.01.0000	1,000	6.135.375,00
		00.01.0005		2.300.000,00
		00.01.0023		33.000.000,00
		00.01.0027		10.000.000,00
		00.01.0070		3.680.000,00
		00.01.0080		2.573.000,00
		00.01.0092		308.000,00
		00.01.0093		230.000,00
1.064 - CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA GERAL	BEM OU SERVIÇO (MT)	00.01.0000	1,000	392.000,00
		00.01.0023		9.780.000,00
		00.01.0027		1.000.000,00
		00.01.0070		376.500,00
1.065 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ÁREAS DE LAZER	BEM OU SERVIÇO (MT)	00.01.0000	1,000	46.000,00
		00.01.0023		270.000,00
		00.01.0070		10.000,00
1.066 - CONSTRUÇÃO/IMPLANT. DE PORTAIS DE ENTRADA NO MUNICIPIO	BEM OU SERVIÇO (UN)	00.01.0000	2,000	20.000,00
		00.01.0023		870.000,00
Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
1.067 - CONSTR. CICLOVIAS DE ACESSO AOS PARQUES INDUSTRIAIS	BEM OU SERVIÇO (MT)	00.01.0000	0,000	22.500,00
1.068 - CONSTR. DE BUEIROS, CANALETAS, GALERIAS E DRENAGENS	BEM OU SERVIÇO (MT)	00.01.0000	1,000	120.000,00
		00.01.0023		16.200.000,00
		00.01.0070		230.000,00
1.069 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO	BEM OU SERVIÇO (MT)	00.01.0000	1,000	215.000,00
		00.01.0023		450.000,00
		00.01.0070		780.000,00
1.071 - CONSTR. INFRAESTRUTURA NO AEROPORTO MUNICIPAL	BEM OU SERVIÇO (MT)	00.01.0000	1,000	120.000,00
		00.01.0023		1.400.000,00
			Total:	91.051.375,00

Legenda:

00.01.0000 - Recursos Ordinários

00.01.0005 - Contribuição de Melhoria

00.01.0023 - Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)

00.01.0027 - Transferências de Convênios - Estado Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)

00.01.0070 - Compensações Financeiras de recursos naturais

00.01.0080 - Outras Transferências do Estado (FUNDERSUL)

00.01.0092 - Alienação de Bens - Móveis

00.01.0093 - Alienação de Bens - Imóveis

Programa

0026 - PROGRAMA DE GESTÃO DA DÍVIDA

Objetivos

INVESTIR RECURSOS FINANCEIRO PARA FINANCIAR A DÍVIDA E OS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA

Justificativas

PARA CUMPRIR SEUS COMPROMISSOS COM CREDORES, O MUNICÍPIO NECESSITA RESERVAR RECURSOS FINANCEIROS PARA FAZER FRENTE A DÍVIDA PÚBLICA E SEUS ENCARGOS

Diretrizes (Forma de implementação)

RESERVAR RECURSOS FINANCEIROS PARA OPERACIONALIZAR OS ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO, VISANDO O PAGAMENTO DA DÍVIDA RESULTANTE DE SENTENÇAS JUDICIAIS, DESPESAS DE EXERCÍCIOA ANTERIORES, DÍVIDAS CONTRATUAIS, ENTRE OUTRAS

Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
0.002 - OPERACIONALIZAÇÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	SEM PRODUTO (%)	00.01.0000	1,000	4.818.000,00
		00.01.0017		105.000,00
		00.01.0070		174.000,00
			Total:	5.097.000,00

Legenda:

00.01.0000 - Recursos Ordinários

00.01.0017 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP

00.01.0070 - Compensações Financeiras de recursos naturais

Programa

0027 - PROGRAMA DE ASSISTENCIA A FAMILIA E A PESSOA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL

Objetivos

PROMOVER A PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DAS FAMÍLIAS E DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL

Justificativas

PARA CUMPRIR SUA MISSAO INSTITUCIONAL DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIALNECESSITA DESENVOLVER AÇÕES QUE VISEM A PROMOÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DE FAMÍLIAS E PESSOAS EM SITUAÇÃO DE FULNERABILIDADE SOCIAL.

Diretrizes (Forma de implementação)

PROPORCIONAR MEIOS EFICAZES PARA QUE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL CUMPRA SUA MISSÃO DE DAR PROTEÇÃO BASICA ÀS FAMILIAS E PESSOAS EM SITUAÇÃO DE FULNERABILIDADE SOCIAL, PROPORCIONAR A INCLUSÃO DESSES INDIVIDUOS POR MEIO DA INTERAÇÃO DOS GRUPOS COMUNITÁRIOS, SERVIÇOS SOCIAIS PÚBLICOS E PRIVADOS EXISTENTES NO MUNICIPIO,

Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
2.077 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CRAS	BEM OU SERVIÇO (%)	00.01.0000	1,000	1.095.500,00
		00.01.0026		144.000,00
		00.01.0029		515.000,00
2.078 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CREAS	BEM OU SERVIÇO (%)	00.01.0000	1,000	347.000,00
		00.01.0029		518.500,00
2.079 - MANUTENÇÃO/OPERAC. DOS BENEFICIOS EVENTUAIS	BEM OU SERVIÇO (%)	00.01.0000	1,000	118.000,00
2.080 - MANUT./OPERAC. DAS AÇÕES DE APOIO A GESTANTE	BEM OU SERVIÇO (%)	00.01.0000	1,000	105.000,00
2.081 - MANUTENÇÃO/OPERAC. DA LAVANDERIA COMUNITÁRIA	BEM OU SERVIÇO (%)	00.01.0000	0,000	122.000,00
2.138 - MANUT. E OPERAC. DAS ATIVIDADES RELACIONADAS AOS DIVERSOS PROGR. SOCIAIS DESENVOLVIDOS P/ MUNICIPIO	BEM OU SERVIÇO (UN)	00.01.0000	0,000	8.000,00
			Total:	2.973.000,00

Legenda:

00.01.0000 - Recursos Ordinários

00.01.0026 - Transferências de Convênios - Estado/Assistência Social

00.01.0029 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional deAssistência Social - FNAS

Programa

0028 - PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Objetivos

ESTABELECER CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA DESENVOLVER AÇÕES QUE VISEM MODERNIZAR E TORNAR MAIS EFICIENTES OS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, DE MODO A OFERECER SERVIÇOS DE QUALIDADE E INCLUSÃO SOCIAL

Justificativas

PARA CUMPRIR SUA FUNÇÃO INSTITUCIONAL E ATENGIR SEUS OBJETIVOS O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL NECESSITA DESENVOLVER AÇÕES QUE VISEM MODERNIZAR E TORNAR MAIS EFICIENTE AS AÇÕES DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, DE MODO A FORNECER APOIO E SERVIÇOS DE QUALIDADE E INCLUSAO SOCIAL.

Diretrizes (Forma de implementação)

PROPORCIONAR CONDIÇÕES PARA QUE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CUMPRA SUA MISSÃO VISANDO MODERNIZAR E TORNAR MAIS EFICIENTE AS AÇÕES QUE BUSCAM DAR APOIO AOS PROGRAMAS QUE ATENDE AO CIDADÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL

Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
2.074 - MANUTENÇÃO/OPERACIONALIZAÇÃO DO FMAS	BEM OU SERVIÇO (%)	00.01.0000	1,000	243.000,00
		00.01.0026		50.000,00
		00.01.0029		263.000,00
2.075 - MANUT/OPERAC. ATIV. CONSELHO MUN. ASSIST. SOCIAL	BEM OU SERVIÇO (%)	00.01.0000	1,000	70.000,00
			Total:	626.000,00

Legenda:

00.01.0000 - Recursos Ordinários

00.01.0026 - Transferências de Convênios - Estado/Assistência Social

00.01.0029 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional deAssistência Social - FNAS

Programa

0029 - PROGRAMA DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA E APOIO AS ENTIDADES

Objetivos

COOPERAR COM AS ENTIDADES INSCRITAS NO CMAS NA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENDIMENTO SOCIOASSISTENCAIS

Justificativas

PARA CUMPRIR SUA FUNÇÃO INSTITUCIONAL O MUNICIPIO NECESSITA DESENVOLVER E FORMAR PARCERIAS COM AS INSTITUIÇÕES INSCRITAS NO CMAS PARA O ATENDIMENTO SOCIOASSISTENCIAL

Diretrizes (Forma de implementação)

PROPORCIONAR CONDIÇÕES PARA QUE O MUNICIPIO, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL CUMPRA SUA MISSÃO DE ATENDER O CIDADÃO DE FORMA EFICIENTE ESTABELECENDO PARCERIAS COM AS ENTIDADES SOCIOASSISTENCIAIS.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
2.076 - MANUT./OPERAC. DOS REPASSES FINANCEIROS ÀS ENTIDADES	BEM OU SERVIÇO (%)	00.01.0000	1,000	1.115.000,00
		00.01.0026		439.500,00
		00.01.0029		197.000,00
			Total:	1.751.500,00

Legenda:

00.01.0000 - Recursos Ordinários

00.01.0026 - Transferências de Convênios - Estado/Assistência Social

00.01.0029 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional deAssistência Social - FNAS

Programa

0030 - PROGRAMA DE ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Objetivos

PROMOVER A PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA CRIANÇAS E ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL

Justificativas

PARA CUMPRIR SUA MISSAO INSTITUCIONAL DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIALNECESSITA DESENVOLVER AÇÕES QUE VISEM A PROMOÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE FULNERABILIDADE SOCIAL.

Diretrizes (Forma de implementação)

PROPORCIONAR MEIOS EFICAZES PARA QUE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL CUMPRA SUA MISSÃO DE DAR PROTEÇÃO BASICA ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE FULNERABILIDADE SOCIAL

Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
2.082 - MANUTENÇÃO/OPERACIONALIZAÇÃO DA CASA ABRIGO	BEM OU SERVIÇO (%)	00.01.0000	1,000	712.000,00
		00.01.0026		70.000,00
		00.01.0029		120.000,00
2.083 - MANUT/OPERAC. SERV. CONVIVENCIA E FORT. VINCULOS	BEM OU SERVIÇO (1)	00.01.0000	1,000	594.500,00
		00.01.0029		366.000,00
2.084 - MANUTENÇÃO/OPERACIONALIZAÇÃO DA FAMÍLIA ACOLHEDOURA	BEM OU SERVIÇO (1)	00.01.0000	1,000	8.000,00
			Total:	1.870.500,00

Legenda:

00.01.0000 - Recursos Ordinários

00.01.0026 - Transferências de Convênios - Estado/Assistência Social

00.01.0029 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional deAssistência Social - FNAS

Programa

0031 - PROGRAMA DE ASSISTENCIA AO IDOSO

Objetivos

INCLUIR PESSOAS ACIMA DE 60 ANOS DE IDADE NO CONVIVIO SOCIAL VISANDO PROMOVER O FORTALECIMENTO DE VINCULOS E O RESPEITO, COMBATER A EXCLUSÃO E A DISCRIMINAÇÃO DO IDOSO.

Justificativas

O PROGRAMA SE JUSTIFICA PELA NECESSIDADE DE ATENDER PESSOAS ACIMA DE 60 ANOS, INCLUINDO AS NO CONVIVIO SOCIAL ATRAVÉS DE ATIVIDADE DE RECREAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, PROPORCIONANDO CONVIVIO EM COMUNIDADE E O FORTALECIMENTO DE VINCULOS FAMILIAR, ATENUANDO A SOLIDAO

Diretrizes (Forma de implementação)

INCLUIR PESSOAS ACIMA DE 60 ANOS DE IDADE NO CONVIVIO SOCIAL VISANDO PROMOVER O FORTALECIMENTO DE VINCULOS E O RESPEITO, COMBATER A EXCLUSÃO E A DISCRIMINAÇÃO DO IDOSO. ATRAVÉS DE ATIVIDADE DE RECREAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, PROPORCIONANDO CONVIVIO EM COMUNIDADE E O FORTALECIMENTO DE VINCULOS FAMILIAR, ATENUANDO A SOLIDAO

Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
2.085 - MANUT./OPERAC. DO PROGR. DE ASSIST. AO IDOSO- CONVIVER	BEM OU SERVIÇO (1)	00.01.0000	1,000	207.500,00
		00.01.0029		51.000,00
			Total:	258.500,00

Legenda:

00.01.0000 - Recursos Ordinários

00.01.0029 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional deAssistência Social - FNAS

Programa

0032 - PROGRAMA DE GESTÃO DASAÇÕES DO FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Objetivos

PROMOVER A PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA CRIANÇAS E ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL

Justificativas

PARA CUMPRIR SUA MISSAO INSTITUCIONAL DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NECESSITA DESENVOLVER AÇÕES QUE VISEM A PROMOÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE FULNERABILIDADE SOCIAL.

Diretrizes (Forma de implementação)

PROPORCIONAR MEIOS EFICAZES PARA QUE O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CUMPRA SUA MISSÃO DE DAR PROTEÇÃO BASICA ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE FULNERABILIDADE SOCIAL

Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
2.086 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMDCA	BEM OU SERVIÇO (1)	00.01.0000	1,000	109.000,00
2.087 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	BEM OU SERVIÇO (1)	00.01.0000	0,000	987.000,00
			Total:	1.096.000,00

Legenda:

00.01.0000 - Recursos Ordinários

Programa

0033 - PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DO FIS - ASSIST. SOCIAL

Objetivos

COMPLEMENTAR OS BENEFICIOS EVENTUAIS NA SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR DE FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL COM DOAÇÃO DE CESTAS BÁSICAS E LEITE PASTEURIZADO TIPO C

Justificativas

ESTABELECER CONDIÇÕES PARA GERIR AS AÇÕES DO FUNDO DE INVESTIMENTO DOCIAL - FIS, CUJOS RECURSOS SÃO DESTINADOS PARA GARANTIR ALIMENTAÇÃO PARA FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL

Diretrizes (Forma de implementação)

ESTABELECER CONDIÇÕES PARA GERIR AS AÇÕES DO FUNDO DE INVESTIMENTO DOCIAL - FIS, CUJOS RECURSOS SÃO DESTINADOS PARA GARANTIR ALIMENTAÇÃO PARA FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL COM DOAÇÃO DE CESTAS BÁSICAS E LEITE PASTEURIZADO TIPO C

Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
2.088 - MANUTENÇÃO/OPERACIONALIZAÇÃO DOS RECURSO DO FIS	BEM OU SERVIÇO (1)	00.01.0081	1,000	1.530.000,00
			Total:	1.530.000,00

Legenda:

00.01.0081 - Outras Transferências do Estado (FIS)

Programa

0034 - PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE

Objetivos

ESTABELECER AS CONDIÇÕES NECESSARIAS PARA ADMINISTRAR E MONITORAR OS PROGRAMAS DE SAÚDE PÚBLICA DE MODO A TORNAR MAIS EFICIENTE E OFERECER PROTEÇÃO A SAUDE DO CIDADÃO

Justificativas

PARA CUMPRIR SUA MISSÃO INSTITUCIONAL E ATINGIR SEUS OBJETIVOS A SECRETARIA DE SAÚDE NECESSITA DESENVOLVER AÇÕES QUE VISEM O ATENDIMENTO EFICAZ E DE QUALIDADE NO QUE TANGE A SAUDE PÚBLICA

Diretrizes (Forma de implementação)

MONITORAR OS PROGRAMAS, GARANTIR APOIO AS UNIDADES REALIZAR PLANEJAMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE

Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
2.089 - MANUT./OPERAC. DO DEPART. ADMINISTRATIVO DA SMS	BEM OU SERVIÇO (1)	00.01.0000	0,000	6.223.750,00
		00.01.0002		3.140.700,00
2.090 - MANUT./OPERAC. DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	BEM OU SERVIÇO (1)	00.01.0000	1,000	52.500,00
2.091 - MANUT./OPERAC. DAS ATIVIDADES DA ACADEMIA DA SAÚDE	BEM OU SERVIÇO (1)	00.01.0000	1,000	146.000,00
			Total:	9.562.950,00

Legenda:

00.01.0000 - Recursos Ordinários

00.01.0002 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

Programa

0035 - PROGRAMA DE GESTÃO BÁSICA DA SAÚDE

Objetivos

ESTABELECER AS CONDIÇÕES NECESSARIAS PARA GARANTIR E EXPANDIR O ACESSO E MELHORAR A QUALIDADE DO ATENDIMENTO PRESTADO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

Justificativas

GARANTIR ACESSO, ACOLHIMENTO E VINCULO DOS USUÁRIOS AOS SERVIÇOS DE SAÚDE E GRANTIR O FUNCIONAMENTO DOS PROGRAMAS EXISTENTES.

Diretrizes (Forma de implementação)

ESTABELECER CONDIÇÕES PARA GERIR AS AÇÕES DA SAÚDE BÁSICA NO MUNICIPIO, VISANDO CUMPRIR A MISSÃO DE OFERECER SERVIÇOS DE SAÚDE COM QUALIDADE E HUMANIZAÇÃO.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
1.074 - CONSTR. DE UN. BASICA DE SAUDE NA VILA BARBOSA	BEM OU SERVIÇO (MT)	00.01.0000	1,000	20.000,00
		00.01.0021		418.000,00
1.075 - CONSTR. DE UN. BASICA DE SAUDE NO JD PRIMAVERA	BEM OU SERVIÇO (MT)	00.01.0000	1,000	20.000,00
		00.01.0021		418.000,00
1.076 - AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BASICA DE SAUDE CENTRAL	BEM OU SERVIÇO (MT)	00.01.0000	1,000	10.000,00
		00.01.0021		167.000,00
1.077 - AQUISIÇAO DE VEICULO PARA A ATENÇÃO BÁSICA	BEM OU SERVIÇO (UN)	00.01.0014	1,000	130.600,00

2.092 - MANUTENÇÃO/OPERAC. DO ESF CENTRAL	BEM OU SERVIÇO (1)	00.01.0000	1,000	4.000,00
		00.01.0002		785.900,00
		00.01.0014		1.598.500,00
		00.01.0031		272.000,00
2.093 - MANUTENÇÃO/OPERAC. DO ESF JARDIM DAS FLORES	BEM OU SERVIÇO (%)	00.01.0002	0,000	1.365.000,00
		00.01.0014		1.525.500,00
		00.01.0031		283.000,00
2.094 - MANUTENÇÃO/OPERAC. DO ESF VILA BARBOSA	BEM OU SERVIÇO (%)	00.01.0002	1,000	1.291.500,00
		00.01.0014		2.108.500,00
		00.01.0031		277.000,00
2.095 - MANUTENÇÃO/OPERAC. DO ESF VILA PEREIRA	BEM OU SERVIÇO (%)	00.01.0002	1,000	1.937.000,00
		00.01.0014		1.555.500,00
		00.01.0031		283.000,00
2.096 - MANUTENÇÃO/OPERAC. DO ESF VILA SÃO JERONIMO	BEM OU SERVIÇO (%)	00.01.0002	1,000	1.606.000,00
		00.01.0014		1.410.500,00
		00.01.0031		283.000,00
Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
2.097 - MANUTENÇÃO/OPERAC. DO ESF JARDIM DO LAGO	BEM OU SERVIÇO (%)	00.01.0002	1,000	1.562.000,00
		00.01.0014		2.063.000,00
		00.01.0031		283.000,00
2.098 - MANUTENÇÃO DOS VEICULOS DA ATENÇÃO BÁSICA	BEM OU SERVIÇO (%)	00.01.0002	1,000	92.000,00
		00.01.0014		205.500,00
2.141 - REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SDAÚDE CENTRAL	BEM OU SERVIÇO (MT)	00.01.0000	1,000	10.000,00
		00.01.0002		10.000,00
			Total:	21.995.000,00

Legenda:
00.01.0000 - Recursos Ordinários
00.01.0002 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
00.01.0014 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - UNIÃO
00.01.0021 - Transferências de Convênios - União/Saúde
00.01.0031 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO

Programa
0036 - PROGRAMA DE GESTÃO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Objetivos
ESTABELECER AS CONDIÇÕES NECESSARIAS PARA GARANTIR E ASSISTENCIA ESPECIALIZADA EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL, HOSPITALAR E SADT

Justificativas
GARANTIR REFERENCIA ESPECIALIZADA EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR CONFORME PACTUAÇÃO INTERGESTORES, ORGANIZANDO A REDE DE SERVIÇOS, DANDO TRANSPARENCIA AOS FLUXOS ESTABELECIDOS E DEFININDO A PARTIR DE DRITERIOS E PARAMENTROS PACTUADOS OS LIMITES FINANCEIROS

Diretrizes (Forma de implementação)
ESTABELECER CONDIÇÕES E ORGANIZAR A REDE DE SERVIÇOS, DANDO TRANSPARENCIA AOS FLUXOS ESTABELECIDOS E DEFININDO A PARTIR DE DRITERIOS E PARAMENTROS PACTUADOS OS LIMITES FINANCEIROS

Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
1.078 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA A MÉDIA E ALTA COMPL.	BEM OU SERVIÇO (UN)	00.01.0000	9,000	120.000,00
		00.01.0021		160.000,00
1.079 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. HOSPIT. P/ A MÉDIA E ALTA COMPL.	BEM OU SERVIÇO (UN)	00.01.0000	1,000	30.000,00
		00.01.0021		340.000,00
1.080 - REFORMA E READEQUAÇÃO DO PREDIO DO HOSPITAL MUNICIPAL	BEM OU SERVIÇO (MT)	00.01.0000	1,000	60.000,00
		00.01.0021		1.210.000,00
1.088 - CONSTRUÇÃO DE POLO DA ACADEMIA DA SAÚDE NO BAIRRO JARDIM DAS FLORES	BEM OU SERVIÇO (MT)	00.01.0021	0,000	5.000,00
2.099 - MANUT./OPERAC. DO BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	BEM OU SERVIÇO (%)	00.01.0000	1,000	16.534.000,00
		00.01.0002		4.386.925,00
		00.01.0014		5.049.000,00
		00.01.0031		735.500,00
2.100 - MANUT./OPERAC. DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS	BEM OU SERVIÇO (%)	00.01.0000	1,000	259.000,00
		00.01.0002		2.841.000,00
		00.01.0014		488.000,00
2.101 - MANUT/OPERAC CENTRO DIAGN. P/ IMAGEM/TERAPIA-CEDIT	BEM OU SERVIÇO (%)	00.01.0002	1,000	2.306.500,00
		00.01.0014		42.000,00
2.102 - MANUT/OPERAC. CENTRO ATENÇÃO PSICOSSOACIAL-CAPS	BEM OU SERVIÇO (%)	00.01.0002	1,000	929.500,00
		00.01.0014		1.035.000,00
		00.01.0031		148.000,00
2.103 - MANUT./OPERAC. DA CENTRAL DE REGULAÇÃO	BEM OU SERVIÇO (%)	00.01.0002	1,000	577.000,00
2.104 - MANUT./OPERAC. DO CENTRO DE ESPEC. ODONTOLOGICAS - CEO	BEM OU SERVIÇO (%)	00.01.0002	1,000	2.797.500,00
		00.01.0014		573.000,00
2.105 - MANUTENÇÃO DOS VEICULOS DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	BEM OU SERVIÇO (%)	00.01.0000	1,000	346.850,00
Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
		00.01.0002		1.382.650,00
2.139 - REFORMA DO PREDIO DO HOSPITAL MUNICIPAL	BEM OU SERVIÇO (UN)	00.01.0000	0,000	10.000,00
		00.01.0002		4.000,00
		00.01.0021		10.000,00
			Total:	42.380.425,00

Legenda:
00.01.0000 - Recursos Ordinários
00.01.0002 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
00.01.0014 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - UNIÃO
00.01.0021 - Transferências de Convênios - União/Saúde
00.01.0031 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO

Programa
0037 - PROGRAMA DE GESTÃO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA

Objetivos
ESTABELECER AS CONDIÇÕES NECESSARIAS PARA GARANTIR A ASSISTENCIA FARMACEUTICA AOS USUÁRIOS

Justificativas
GARANTIR A ASSISTENCIA FARMACEUTICA GRATUITA E NECESSARIA AO TRATAMENTO DA POPULAÇAO E PARA SUPRIR A DEMANDA DAS UNIDADES DE SAUDE PUBLICA

Diretrizes (Forma de implementação)
ESTABELECER CONDIÇÕES E ORGANIZAR AS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELO SETOR DA SAÚDE, DE FORMA A GARANTIR O CUSTEIO E FORNECIMENTO DOS MEDICAMENTOS E INSUMOS AOS USUÁRIOS E UNIDADES INTEGRANTES DA REDE PUBLICA DE SAÚDE

Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
2.106 - MANUT./OPERAC. DA ASSISTENCIA FAMACEUTICA	BEM OU SERVIÇO (%)	00.01.0002	1,000	1.221.500,00
		00.01.0014		638.000,00
		00.01.0031		34.000,00
2.107 - MANUT/OPERAC. ASSIST. FAMACEUTICA DER. SENT. JUDICIAL	BEM OU SERVIÇO (%)	00.01.0002	1,000	620.000,00
			Total:	2.513.500,00

Legenda:
00.01.0002 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
00.01.0014 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - UNIÃO
00.01.0031 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO

Programa
0038 - PROGRAMADE GESTÃO DASAÇÕES DO FIS - SAUDE

Objetivos
OFERECER BENEFICIOS EVENTUAIS, NA AREA DA SAUDE, PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL COM DOAÇÃO MEDICAMENTOS, FRALDAS, COMPLEMENTO ALIMENTAR, ETC

Justificativas
ESTABELECER CONDIÇÕES PARA GERIR OS REURSOS DO FUNDO DE INVESTIMENTO SOCIAL DA SAÚDE, VISANDO O ATENDIMENTO DO CIDADÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.

Diretrizes (Forma de implementação)
ESTABELECER CONDIÇÕES PARA GERIR AS AÇÕES DO FUNDO DE INVESTIMENTO SOCIAL DA SAUDE, CUJOS RECURSOS SÃO DESTINADOS PARA GARANTIR COM DOAÇÃO MEDICAMENTOS, FRALDAS, COMPLEMENTO ALIMENTAR, ENTRE OUTROS

Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
2.108 - MANUTENÇÃO/OPERAC. DAS AÇÕES DO FIS-SAUDE	BEM OU SERVIÇO (%)	00.01.0081	1,000	1.210.000,00
			Total:	1.210.000,00

Legenda:
00.01.0081 - Outras Transferências do Estado (FIS)

Programa
0039 - PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA VIGILANCIA SANITÁRIA

Objetivos
PROMOVER AS AÇÕES EM VIGILANCIA SANITÁRIA VISANDO A PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS E OUTROS RELACIONADOS AS DOENÇAS E AGRAVOS A SAUDE

Justificativas
PARA CUMPRIR SUA FUNÇÃO INSTITUCIONAL O DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA SANITÁRIA NECESSITA DESENVOLVER AÇÕES VOLTADAS PARA A FISCALIZAÇÃO, INSPEÇÃO, MOBILIZAÇÕES E TODO TIPO DE AÇÃO QUE VISE PRESERVAR A SAÚDE DA POPULAÇÃO.

Diretrizes (Forma de implementação)
FISCALIZAR OS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, ATENDER DENUNCIAS, REALIZAR LOLETA DE ALIMENTOS E ÁGUA PARA REALIZAÇÃO DE ANÁLISE, REALIZAR INSPEÇÕES, CAMPANHAS DE MOBILIZAÇÃO E VACINA

Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
2.109 - MANUT./OPERAC. DAS AÇÕES DA VIGILANCIA SANITÁRIA	BEM OU SERVIÇO (%)	00.01.0002	1,000	510.500,00
		00.01.0014		359.500,00
2.110 - MANUT./OPERAC. DOS VEÍCULOS DA VIGILANCIA SANITÁRIA	BEM OU SERVIÇO (%)	00.01.0002	1,000	31.000,00
		00.01.0014		201.000,00
			Total:	1.102.000,00

Legenda:
00.01.0002 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
00.01.0014 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - UNIÃO

Programa
0040 - PROGRAMADE GESTÃO DASAÇÕES DAVIGILANCIAEPIDEMIOLOGICA

Objetivos
PROMOVER AS AÇÕES EM VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA VISANDO A PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS E OUTROS RELACIONADOS AS DOENÇAS E AGRAVOS A SAUDE

Justificativas
PARA CUMPRIR SUA FUNÇÃO INSTITUCIONAL O DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA NECESSITA DESENVOLVER AÇÕES VOLTADAS PARA A FISCALIZAÇÃO, INSPEÇÃO, MOBILIZAÇÕES E TODO TIPO DE AÇÃO QUE VISE PRESERVAR A SAÚDE DA POPULAÇÃO.

Diretrizes (Forma de implementação)
FISCALIZAR OS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, ATENDER DENUNCIAS, REALIZAR LOLETA DE ALIMENTOS E ÁGUA PARA REALIZAÇÃO DE ANÁLISE, REALIZAR INSPEÇÕES, CAMPANHAS DE MOBILIZAÇÃO E VACINA

Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
1.084 - AQUISIÇÃO DE VÉICULO PARA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	BEM OU SERVIÇO (UN)	00.01.0014	1,000	40.000,00
2.111 - MANUT./OPERAC. DAS AÇÕES DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	BEM OU SERVIÇO (%)	00.01.0002	1,000	2.359.000,00
		00.01.0014		287.000,00
2.112 - MANUT/OPERAC. DOS VEÍCULOS DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	BEM OU SERVIÇO (%)	00.01.0002	1,000	31.000,00
		00.01.0014		69.000,00
			Total:	2.786.000,00

Legenda:
00.01.0002 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
00.01.0014 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - UNIÃO

Programa
0041 - PROGRAMA DE GESTÃO DO PLANO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Objetivos
ESTABELECER AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL VISANDO AJUDAR AS PESSOAS CARENTES A TEREM SUAS CASAS PROPRIAS

Justificativas
PARA CUMPRIR SUA MISSÃO INSTITUCIONAL E ATINGIR SEUS OBJETIVOS O FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL NECESSITA DESENVOLVER AÇÕES QUE VISEM O BEM ESTAR SOCIAL E O DIREITO A MORADIA DIGNA

Diretrizes (Forma de implementação)
PROPORCIONAR CONDIÇÕES PARA QUE O FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL CUMPRA SUA MISSÃO ATRAVÉS DO CONJUNTO DE AÇÕES DESENVOLVIDAS COM O FIM DE PROPORCIONAR QUALIDADE DE VIDA AO CIDADÃO E O DIRETO A MORADIA DIGNA, SEJA NO CAMPO OU NA CIDADE

Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
1.081 - CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES NA ZONA URBANA	BEM OU SERVIÇO (UN)	00.01.0000	1,000	80.000,00
		00.01.0027		3.150.000,00
1.082 - CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES NA ZONA RURAL	BEM OU SERVIÇO (UN)	00.01.0000	1,000	42.000,00
		00.01.0023		450.000,00
		00.01.0027		155.000,00
2.113 - MANUT./OPERAC. DO FMHIS	BEM OU SERVIÇO (%)	00.01.0000	1,000	16.000,00
			Total:	3.893.000,00

Legenda:
00.01.0000 - Recursos Ordinários
00.01.0023 - Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)

00.01.0027 - Transferências de Convênios - Estado Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)				
Programa				
0042 - PROGRAMA DE COMBATE A INCENDIO				
Objetivos				
PROMOVER AÇÕES DE COMBATE A INCENDIO EM PREDIOS PÚBLICOS				
Justificativas				
PROMOVER AÇÕES PREVENTIVAS DE COMBATE A INCENDIO É UMA EXIGENCIA LEGAL E BUSCA ASSEGURAR A VIDA E A INTEGRIDADE DAS PESSOAS				
Diretrizes (Forma de implementação)				
PROMOVER AÇÕES DE COMBATE A INCENDIO EM TODAS AS ESCOLAS, UNIDADES DE SAÚDE E DEMAIS PREDIOS PÚBLICOS				
Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
1.083 - INSTALAÇÕES PREV. COMB. INCENDIO EM PREDIOS PÚBLICOS	BEM OU SERVIÇO (MT)	00.01.0000	1,000	80.000,00
1.085 - INSTALAÇÕES PREV. COMB. INCENDIO EM PREDIOS PÚBLICOS SAÚDE	BEM OU SERVIÇO (MT)	00.01.0002	1,000	140.250,00
1.086 - INSTALAÇÕES PREV. COMB. INCENDIO EM PREDIOS PÚBLICOS EDUCAÇÃO	BEM OU SERVIÇO (MT)	00.01.0000	1,000	80.000,00
			Total:	300.250,00
Legenda:				
00.01.0000 - Recursos Ordinários				
00.01.0002 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				
Programa				
0043 - PROGRAMA DE GESTÃO DA PREVIDENCIA MUNICIPAL				
Objetivos				
ESTABELECER AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT, VISANDO MANTER O EQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO DO INSTITUTO BEM COMO O PAGAMENTO DE TODOS OS BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS.				
Justificativas				
PARA CUMPRIR SUA MISSÃO INSTITUCIONAL E ATINGIR SEUS OBJETIVOS O INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO - IPAMAT NECESSITA DESENVOLVER AÇÕES QUE VISEM O ATENDIMENTO DOS DIREITOS SOCIAIS DO CIDADÃO.				
Diretrizes (Forma de implementação)				
PROPORCIONAR CONDIÇÕES PARA QUE INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO - IPAMAT CUMPRA SUA MISSÃO ATRAVÉS DO DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES CAPAZES DE GARANTIR AOS SEGURADOS OS DIRETOS SOCIAIS ESTABELECIDOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL				
Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
0.003 - MANUT. BENEF. PREV. SERVIDORES DA PREFEITURA	SEM PRODUTO (%)	00.01.0003	0,000	2.300.000,00
0.004 - MANUT. DO SISTEMA PREVIDENCIÁRIO DO IPAMAT	SEM PRODUTO (%)	00.01.0003	0,000	23.040.000,00
9.001 - RESERVA DE CONTINGENCIA IPAMAT	SEM PRODUTO (%)	00.01.0003	0,000	14.660.000,00
			Total:	40.000.000,00
Legenda:				
00.01.0003 - Contribuição para o RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)				
Programa				
9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA				
Objetivos				
RESERVA DE CONTINGENCIA				
Justificativas				
RESERVA DE CONTINGENCIA				
Diretrizes (Forma de implementação)				
RESERVA DE CONTINGENCIA				
Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
9.000 - RESERVAS DE CONTINGENCIA	SEM PRODUTO (%)	00.01.0000	1,000	5.050.000,00
			Total:	5.050.000,00
Legenda:				
00.01.0000 - Recursos Ordinários				

Publicado por:
Kaiser Carlos Correa
Código Identificador:14306CEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 1 DA LEI Nº 1.518

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016
Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas
Seleção: Alteração em 01/01/2016 (C)

Programa: 1 - PROGRAMA DE GESTÃO LEGISLATIVA				
Objetivo: ESTABELECER AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA PROMOVER AÇÕES QUE VISEM MELHORAR E DINAMIZAR AS ATIVIDADES REALIZADAS PELO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, BUSCANDO A INTEGRAÇÃO DO PODER PÚBLICO COM A SOCIEDADE.				
Público alvo:				
Indicador (Unidade de Medida)	Consolidação dos Valores do Programa			
	Regionalização	Totais	Esfera/Cat.Econômica	Totais
			Fiscal/Seguridade	3.570.000,00
			DESPESAS CORRENTES	3.415.000,00
			DESPESAS DE CAPITAL	155.000,00
			Total:	3.570.000,00
AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE				
Projetos				
Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2016	
			Meta	R$
1.001 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA O PODER LEGISLATIVO	BEM OU SERVIÇO (UN)	Aparecida do Taboado	1,000	100.000,00
Atividades				
Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2016	
			Meta	R$
2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO	BEM OU SERVIÇO (%)	Aparecida do Taboado	0,00	3.267.000,00
2.002 - PROMOÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO	BEM OU SERVIÇO (%)	Aparecida do Taboado	1,000	35.000,00
Operações Especiais				
Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2016	

			Meta	R$
0.001 - MANUT. DO SISTEMA PREVID. DO PODER LEGISLATIVO	SEM PRODUTO (%)	Aparecida do Taboado	1,000	168.000,00
Programa: 2 - PROGRAMA DE GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO				
Objetivo: ESTABELECER AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA PROMOVER AÇÕES QUE VISEM A HARMONIA E A INTEGRAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL, BUSCANDO A INTEGRAÇÃO DO PODER PÚBLICO COM A SOCIEDADE.				
Público alvo:				

Indicador (Unidade de Medida)	Consolidação dos Valores do Programa			
	Regionalização	Totais	Esfera/Cat.Econômica	Totais
			Fiscal/Seguridade	1.576.000,00
			DESPESAS CORRENTES	1.544.000,00
			DESPESAS DE CAPITAL	32.000,00
			Total:	1.576.000,00

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Projetos

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2016	
			Meta	R$
1.010 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O GABINETE DO PREFEITO	BEM OU SERVIÇO (UN)	Aparecida do Taboado	1,000	30.000,00

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2016	
			Meta	R$
2.010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	BEM OU SERVIÇO (%)	Aparecida do Taboado	1,000	1.341.000,00
2.011 - MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DO GABINETE DO PREFEITO	BEM OU SERVIÇO (%)	Aparecida do Taboado	1,000	205.000,00
Programa: 3 - PROGRAMA DE GESTÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DEMUTRAN				
Objetivo: ESTABELECER AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA DESENVOLVER AÇÕES QUE VISEM REGULAMENTAR, DISCIPLINAR E ORIENTAR O TRANSITO NO MUNICÍPIO				
Público alvo:				

Indicador (Unidade de Medida)	Consolidação dos Valores do Programa			
	Regionalização	Totais	Esfera/Cat.Econômica	Totais
			Fiscal/Seguridade	193.000,00
			DESPESAS CORRENTES	190.500,00
			DESPESAS DE CAPITAL	2.500,00
			Total:	193.000,00

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2016	
			Meta	R$
2.012 - MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIVIDADES DO DEMUTRAN	BEM OU SERVIÇO (%)	Aparecida do Taboado	1,000	193.000,00
Programa: 4 - PROGRAMA DE INFORMAÇÃO DE GOVERNO				
Objetivo: ESTABELECER AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA DESENVOLVER AÇÕES QUE VISEM A DIVULGAÇÃO DOS ATOS DE INTERRESSE PÚBLICO E A TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO DA COISA PÚBLICA				
Público alvo:				

Indicador (Unidade de Medida)	Consolidação dos Valores do Programa			
	Regionalização	Totais	Esfera/Cat.Econômica	Totais
			Fiscal/Seguridade	59.000,00
			DESPESAS CORRENTES	57.000,00
			DESPESAS DE CAPITAL	2.000,00
			Total:	59.000,00

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2016	
			Meta	R$
2.013 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	BEM OU SERVIÇO (%)	Aparecida do Taboado	1,000	59.000,00
Programa: 5 - PROGRAMA DE DEFESA JURÍDICA DO MUNICÍPIO				
Objetivo: ESTABELECER AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA DESENVOLVER AÇÕES QUE VISEM ASSEGURAR A LEGALIDADE E FISCALIZAÇÃO DOS ATOS NORMATIVOS ELABORADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, BEM COMO A DEFESA JURÍDICA DOS INTERESSES DO MUNICÍPIO.				
Público alvo:				

Indicador (Unidade de Medida)	Consolidação dos Valores do Programa			
	Regionalização	Totais	Esfera/Cat.Econômica	Totais
			Fiscal/Seguridade	780.000,00
			DESPESAS CORRENTES	778.000,00
			DESPESAS DE CAPITAL	2.000,00
			Total:	780.000,00

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2016	
			Meta	R$
2.014 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO BEM OU SERVIÇO (%)		Aparecida do Taboado	1,000	780.000,00
Programa: 6 - PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA				
Objetivo: ESTABELECER AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA DESENVOLVER AÇÕES QUE VISEM MODERNIZAR E TORNAR MAIS EFICIENTE OS SERVIÇOS INTERNOS E DAR APOIO ÀS DEMAIS UNIDADES PARA QUE O MUNICÍPIO FORNEÇA SERVIÇOS DE QUALIDADE AO CIDADÃO APARECIDENSE.				
Público alvo:				

Indicador (Unidade de Medida)	Consolidação dos Valores do Programa			
	Regionalização	Totais	Esfera/Cat.Econômica	Totais
			Fiscal/Seguridade	3.294.500,00
			DESPESAS CORRENTES	2.952.500,00
			DESPESAS DE CAPITAL	342.000,00
Total:				3.294.500,00

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Projetos

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2016	
			Meta	R$
1.020 - AQUISIÇÃO/INCORP. DE IMÓVEIS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	BEM OU SERVIÇO (UN)	Aparecida do Taboado	5,000	300.000,00
1.021 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SADM	BEM OU SERVIÇO (UN)	Aparecida do Taboado	0,00	30.000,00

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2016	
			Meta	R$

2.015 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	BEM OU SERVIÇO (%)	Aparecida do Taboado	1,000	2.336.000,00
2.016 - MANUTENÇÃO E OPERAC. DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	BEM OU SERVIÇO (%)	Aparecida do Taboado	1,000	60.000,00
2.017 - MANUTENÇÃO E OPERAC. DO TERMINAL RODOVIÁRIO	BEM OU SERVIÇO (%)	Aparecida do Taboado	1,000	40.000,00
2.018 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO IPAMAT	BEM OU SERVIÇO (%)	Aparecida do Taboado	1,000	397.000,00
2.019 - ELAB/OPERAC. DE CONC. PÚBLICO/PROC. SELETIVOS	BEM OU SERVIÇO (%)	Aparecida do Taboado	0,00	126.500,00
2.140 - REFORMA DO PREDIO DO TERMINAL RODOVIÁRIO		Aparecida do Taboado	1,000	5.000,00

Programa: 7 - PROGRAMA DE GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Objetivo: ESTABELECER AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA DESENVOLVER AÇÕES QUE VISEM MODERNIZAR E TORNAR MAIS EFICIENTE OS SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS FINANÇAS PÚBLICAS E DAR APOIO ÀS DEMAIS UNIDADES PARA QUE O MUNICÍPIO FORNEÇA SERVIÇOS DE QUALIDADE AO CIDADÃO APARECIDENSE.

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Consolidação dos Valores do Programa			
	Regionalização	Totais	Esfera/Cat.Econômica	Totais
			Fiscal/Seguridade	3.709.000,00
			DESPESAS CORRENTES	3.693.000,00
			DESPESAS DE CAPITAL	16.000,00
			Total:	3.709.000,00

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2016	
			Meta	R$
2.020 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO DEPART. DE PLANEJAMENTO	BEM OU SERVIÇO (%)	Aparecida do Taboado	1,000	488.000,00
2.021 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO DEPART. DE FAZENDA	BEM OU SERVIÇO (%)	Aparecida do Taboado	1,000	3.221.000,00

Programa: 8 - PROGRAMA DE GESTÃO DO CONTROLE INTERNO

Objetivo: ESTABELECER AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA DESENVOLVER AÇÕES QUE VISEM O CONTROLE DA LEGALIDADE DOS ATOS E DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS QUE MODO QUE ATENDA AOS PRINCÍPIOS QUE NORTEIAM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Consolidação dos Valores do Programa			
	Regionalização	Totais	Esfera/Cat.Econômica	Totais
			Fiscal/Seguridade	201.000,00
			DESPESAS CORRENTES	196.000,00
			DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00
Total:				201.000,00

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2016	
			Meta	R$
2.022 - MANUTENÇÃO E OPERAC. DO CONTROLE INTERNO	BEM OU SERVIÇO (%)	Aparecida do Taboado	1,000	201.000,00

Programa: 9 - PROGRAMA DE GESTÃO ESCOLAR - UMA EDUCAÇÃO COM QUALIDADE SOCIAL

Objetivo: IMPLEMENTAR A PRATICA DO PLANEJAMENTO INTEGRADO DAS AÇÕES E UNIVERSALIZAR A EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA E GRATUITA VISANDO A MELHORIA DA QUALIDADE DO ENSINO PÚBLICO, GARANTINDO O ACESSO E A PERMANENCIA DOS ALUNOS NA ESCOLA.

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Consolidação dos Valores do Programa			
	Regionalização	Totais	Esfera/Cat.Econômica	Totais
PERCENTUAL DE ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS (UNIDADE)			Fiscal/Seguridade	14.410.500,00
			DESPESAS CORRENTES	12.998.500,00
			DESPESAS DE CAPITAL	1.412.000,00
			Total:	14.410.500,00

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Projetos

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2016	
			Meta	R$
1.030 - AMPLIAÇÃO/REFORMA/ADAPTAÇÃO DO CMEI ADELICE B. DE MELO	BEM OU SERVIÇO (MT)	Aparecida do Taboado	1,000	10.000,00
1.031 - AMPL./REF./MANUT. DO CMEI PROFª. ROSÁLIA Q. OLIVEIRA	BEM OU SERVIÇO (MT)	Aparecida do Taboado	1,000	10.000,00
1.032 - AMPL./REF./ADAPT. DA E.M. ANA M. DO NASCIMENTO	BEM OU SERVIÇO (MT)	Aparecida do Taboado	1,000	10.000,00
1.033 - CONSTR./IMPLANTAÇÃO DE CENTRO DE EDUC. INFANTIL	BEM OU SERVIÇO (MT)	Aparecida do Taboado	0,00	22.000,00
1.034 - CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	BEM OU SERVIÇO (MT)	Aparecida do Taboado	0,00	42.000,00
1.035 - AMPLIAÇÃO/REFORMA/ADAPTAÇÃO DA E.M. JOÃO ALVES LARA	BEM OU SERVIÇO (MT)	Aparecida do Taboado	1,000	39.000,00
1.036 - AMPLIAÇÃO/REFORMA/ADAPTAÇÃO DA E.M. SÃO JERONIMO	BEM OU SERVIÇO (MT)	Aparecida do Taboado	0,00	270.000,00
1.037 - AMPLIAÇÃO/REFORMA/ADAPTAÇÃO DA E.M. JOÃO CHAMA	BEM OU SERVIÇO (MT)	Aparecida do Taboado	0,00	15.000,00
1.038 - AMPLIAÇÃO/REFORMA/ADAPTAÇÃO DA E.M. JOÃO LUIZ PEREIRA	BEM OU SERVIÇO (MT)	Aparecida do Taboado	0,00	320.000,00
1.039 - AMPL./REF./ADAPTAÇÃO DA E.M. PROF. JESUS J. SOUZA	BEM OU SERVIÇO (MT)	Aparecida do Taboado	1,000	520.000,00

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2016	
			Meta	R$
2.023 - MANUTENÇÃO E OPERAC. DA MERENDA ESCOLAR - ENS. INF.	BEM OU SERVIÇO (%)	Aparecida do Taboado	1,000	253.000,00
2.024 - FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROF. E PROF. DA EDUC. - ENS. INF.	BEM OU SERVIÇO (%)	Aparecida do Taboado	1,000	15.500,00
2.025 - MANUT./OPERAC. DAS ATIV. DO CMEI ADELICE B. DE MELO	BEM OU SERVIÇO (%)	Aparecida do Taboado	1,000	450.000,00

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2016	
			Meta	R$
2.026 - MANUT./OPERAC. ATIV. CMEI PROFª ROSÁLIA Q. OLIVEIRA	BEM OU SERVIÇO (%)	Aparecida do Taboado	1,000	406.000,00
2.027 - MANUT./OPERAC. DAS ATIV. DO CMEI MENINO JESUS	BEM OU SERVIÇO	Aparecida do Taboado	1,000	927.000,00

	(%)			
2.028 - MANUT/OPERAC. ATIV. DA E.M. ANA M. DO NASCIMENTO	BEM OU SERVIÇO (%)	Aparecida do Taboado	1,000	447.000,00
2.029 - MANUT./OPERAC. DA MERENDA ESCOLAR ENS. FUND.	BEM OU SERVIÇO (%)	Aparecida do Taboado	1,000	310.000,00
2.030 - FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROF./PROF. DA EDUC.-EF	BEM OU SERVIÇO (%)	Aparecida do Taboado	1,000	11.000,00
2.031 - MANUT/OPERAC. DO TRANSP. ESCOLAR - VEÍC. PRÓPRIOS	BEM OU SERVIÇO (%)	Aparecida do Taboado	1,000	376.000,00
2.032 - MANUT/OPERAC DO TRANSP. ESCOLAR-VEÍC. TERC.	BEM OU SERVIÇO (%)	Aparecida do Taboado	1,000	980.000,00
2.033 - MANUT./OPERAC. DA MERENDA ESCOLAR - EJA	BEM OU SERVIÇO (%)	Aparecida do Taboado	0,00	11.000,00
2.034 - MANUT/OPERAC. DAS ATIV. DA EJA	BEM OU SERVIÇO (%)	Aparecida do Taboado	1,000	20.000,00
2.035 - MANUT./OPERAC. DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	BEM OU SERVIÇO (%)	Aparecida do Taboado	1,000	579.000,00
2.036 - MANUT./OPERAC. DAS ATIV. DA E.M. CEL. JOÃO ALVES LARA	BEM OU SERVIÇO (%)	Aparecida do Taboado	1,000	325.000,00
2.037 - MANUT./OPERAC. DAS ATIV. DA E.M. SÃO JERONIMO	BEM OU SERVIÇO (%)	Aparecida do Taboado	1,000	155.000,00
2.038 - MANUT./OPERAC. DAS ATIV. DA E.M. JOÃO CHAMA	BEM OU SERVIÇO (%)	Aparecida do Taboado	1,000	269.000,00
2.039 - MANUT./OPERAC. DAS ATIV. DA E.M. JOÃO LUIZ PEREIRA	BEM OU SERVIÇO (%)	Aparecida do Taboado	1,000	185.000,00
2.040 - MANUT./OPERAC. DAS ATIV. DA E.M. JESUS JOSÉ DE SOUZA	BEM OU SERVIÇO (%)	Aparecida do Taboado	1,000	432.000,00
2.114 - MANUT.OPERAC. DAS ATIV. DO CMEI ADELICE B. DE MELO 60%	BEM OU SERVIÇO (%)	Aparecida do Taboado	1,000	255.000,00
2.115 - MANUT./OPERAC. DAS ATIV. DO CMEI ADELICE B. DE MELO 40%	BEM OU SERVIÇO (%)	Aparecida do Taboado	1,000	423.000,00
2.116 - MANUT./OPERAC. DAS ATIVIDADES DO NOVO CMEI 60%	BEM OU SERVIÇO (%)	Aparecida do Taboado	1,000	45.000,00
2.117 - MANUT./OPERAC. DAS ATIVIDADES DO NOVO CMEI 40%	BEM OU SERVIÇO (%)	Aparecida do Taboado	1,000	16.000,00
2.118 - MANUT/OPERAC. ATIV. CMEI PROFª ROSALIA Q. OLIVEIRA 60%	BEM OU SERVIÇO (%)	Aparecida do Taboado	1,000	330.000,00
2.119 - MANUT/OPERAC. ATIV. CMEI PROFª ROSÁLIA Q. OLIVEIRA 40%	BEM OU SERVIÇO (%)	Aparecida do Taboado	1,000	36.000,00
2.120 - MANUT/OPERAC. ATIV. EMEI ANA M. NASCIMENTO 60%	BEM OU SERVIÇO (%)	Aparecida do Taboado	1,000	788.000,00
2.121 - MANUT/OPERAC. ATIV. EMEI ANA M. NASCIMENTO 40%	BEM OU SERVIÇO (%)	Aparecida do Taboado	1,000	247.000,00
2.122 - MANUT./OPERAC. DAS ATIV. DA EMEI CEL JOÃO A. LARA 60%	BEM OU SERVIÇO (%)	Aparecida do Taboado	0,250	44.000,00
2.123 - MANUT./OPERAC. DAS ATIV. DA EMEI CEL JOÃO A. LARA 40%	BEM OU SERVIÇO (%)	Aparecida do Taboado	1,000	156.000,00
2.124 - MANUT./OPERAC. DAS ATIV. DA EMEI SÃO JERONIMO 60%	BEM OU SERVIÇO (%)	Aparecida do Taboado	1,000	126.000,00
2.125 - MANUT./OPERAC. DAS ATIV. DA EMEI SÃO JERONIMO 40%	BEM OU SERVIÇO (%)	Aparecida do Taboado	1,000	93.000,00
2.126 - MANUT./OPERAC. DAS ATIV. DA EMEI JOÃO CHAMA 60%	BEM OU SERVIÇO (%)	Aparecida do Taboado	1,000	99.000,00
2.127 - MANUT/OPERAC. DAS ATIV. EMEF CEL JOÃO A. LARA 60%	BEM OU SERVIÇO (%)	Aparecida do Taboado	0,00	770.000,00
AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE				
Atividades				
Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2016	
			Meta	R$
2.128 - MANUT./OPERAC. DAS ATIV. DA EMEF SÃO JERONIMO 60%	BEM OU SERVIÇO (%)	Aparecida do Taboado	1,000	460.000,00
2.129 - MANUT./OPERAC. DAS ATIV. DA EMEF JOÃO CHAMA 60%	BEM OU SERVIÇO (%)	Aparecida do Taboado	1,000	900.000,00
2.130 - MANUT./OPERAC. DAS ATIV. DA EMEF JOÃO CHAMA 40%	BEM OU SERVIÇO (%)	Aparecida do Taboado	1,000	213.000,00
2.131 - MANUT./OPERAC. DAS ATIV. DA EMEI JOÃO LUIZ PEREIRA 60%	BEM OU SERVIÇO (%)	Aparecida do Taboado	1,000	52.000,00
2.132 - MANUT./ OPERAC. DAS ATIV. DA EMEI JOÃO LUIZ PEREIRA 60%	BEM OU SERVIÇO (%)	Aparecida do Taboado	1,000	900.000,00
2.133 - MANUT./ OPERAC. DAS ATIV. DA EMEI JOÃO LUIZ PEREIRA 40%	BEM OU SERVIÇO (%)	Aparecida do Taboado	0,00	186.000,00
2.134 - MANUT/OPERAC. ATIV. EMEI PROF. JESUS J. SOUZA 60%	BEM OU SERVIÇO (%)	Aparecida do Taboado	1,000	22.000,00
2.135 - MANUT/OPERAC. ATIV. EMEI PROF. JESUS J. SOUZA 60%	BEM OU SERVIÇO (%)	Aparecida do Taboado	1,000	640.000,00
2.136 - MANUT/OPERAC. ATIV. EMEI PROF. JESUS J. SOUZA 40%	BEM OU SERVIÇO (%)	Aparecida do Taboado	1,000	200.000,00
Programa: 10 - PROGRAMA DE APOIO AOS ALUNOS UNIVERSITÁRIOS E DE CURSOS TECNICOS PROFISSIONALIZANTES				
Objetivo: CONTRIBUIR COM A FORMAÇÃO TECNICOS PROFISSIONAL E/OU GRADUAÇÃO DO CIDADÃO APARECIDENSE, MEDIANTE APOIO FINANCEIRO PARA PAGAMENTO DE MENSALIDADES ESCOLARES POR MEIO DE CONVENIO COM AS ENTIDADES DE ENSINO, E PARA TRANSPORTE, ATRAVÉS DE CONTRATAÇÃO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE COLETIVO.				
Público alvo:				
Indicador (Unidade de Medida)	Consolidação dos Valores do Programa			
	Regionalização	Totais	Esfera/Cat.Econômica	Totais
			Fiscal/Seguridade	911.500,00
			DESPESAS CORRENTES	911.500,00
			Total:	911.500,00
AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE				
Atividades				
Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2016	
			Meta	R$
2.043 - MANUT/OPERAC DO PROGR BOLSA ESTUDO UNIV. E TECNOL.	BEM OU SERVIÇO (%)	Aparecida do Taboado	1,000	440.000,00
2.044 - MANUT./OPERAC. DO TRANSP. P/ UNIVERSITARIOS E TECNÓL.	BEM OU SERVIÇO (%)	Aparecida do Taboado	1,000	471.500,00
Programa: 11 - PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO				
Objetivo: CONTRIBUIR COM O DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL, FUNCIONAL E PEDAGÓGICO DA SECRETARIA DE FORMA EFETIVA, RACIONAL E CONTÍNUA, BUSCANDO CUMPRIR SUA MISSÃO INSTITUCIONAL.				

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Consolidação dos Valores do Programa			
	Regionalização	Totais	Esfera/Cat.Econômica	Totais
			Fiscal/Seguridade	2.409.500,00
			DESPESAS CORRENTES	2.349.500,00
			DESPESAS DE CAPITAL	60.000,00
			Total:	2.409.500,00

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Projetos

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2016	
			Meta	R$
1.040 - AQUISIÇÃO DE VAÍCULOS PARA A SECEL	BEM OU SERVIÇO (UN)	Aparecida do Taboado	4,000	35.000,00
1.041 - AMPLIAÇÃO/REFORMA/ADAPTAÇÃO DO PRÉDIO DA SECEL	BEM OU SERVIÇO (MT)	Aparecida do Taboado	1,000	20.000,00

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2016	
			Meta	R$
2.041 - MANUT./OPERAC. DAS ATIVIDADES DA SECEL	BEM OU SERVIÇO (%)	Aparecida do Taboado	1,000	2.342.000,00
2.042 - MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA SECEL	BEM OU SERVIÇO (%)	Aparecida do Taboado	1,000	12.500,00

Programa: 12 - PROGRAMA DE GESTÃO E INCENTIVO À CULTURA

Objetivo: PROMOVER, DIFUNDIR, APOIAR E DIVULGAR A CULTURA APARECIDENSE POR MEIO DE UM CONJUNTO DE AÇÕES PARA FORTALECER AS ATIVIDADES CULTURAIS DESENVOLVIDAS NO MUNICÍPIO

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Consolidação dos Valores do Programa			
	Regionalização	Totais	Esfera/Cat.Econômica	Totais
			Fiscal/Seguridade	708.000,00
			DESPESAS CORRENTES	701.000,00
			DESPESAS DE CAPITAL	7.000,00
			Total:	708.000,00

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2016	
			Meta	R$
2.045 - MANUT./OPERAC. DAS AÇÕES DO FUNDO MUN. DE CULTURA	BEM OU SERVIÇO (%)	Aparecida do Taboado	1,000	483.000,00
2.046 - MANUT./OPERAC. DA BIBLIOTECA PÚBLICA	BEM OU SERVIÇO (%)	Aparecida do Taboado	1,000	24.000,00
2.047 - REF./ADAPT. CENTRO PED. CULT. PROF. AGRICIO J. TOLENTINPO	BEM OU SERVIÇO (MT)	Aparecida do Taboado	1,000	36.000,00
2.137 - OPERAC. DOS EVENTOS CULTURAIS DO MUNICIPIO	BEM OU SERVIÇO (%)	Aparecida do Taboado	1,000	165.000,00

Programa: 13 - PROGRAMA DE GESTÃO E INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER

Objetivo: UNIVERSALIZAR O ACESSO À PRATICA E CONHECIMENTO DO ESPORTE RECREATIVO POR MEIO DE PROJETOS E EVENTOS ASSIM COMO A CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS DE ESPORTE E LAZER.

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Consolidação dos Valores do Programa			
	Regionalização	Totais	Esfera/Cat.Econômica	Totais
			Fiscal/Seguridade	437.000,00
			DESPESAS CORRENTES	418.000,00
			DESPESAS DE CAPITAL	19.000,00
			Total:	437.000,00

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Projetos

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2016	
			Meta	R$
1.045 - REF./AMPL./ADAPT. DO MÓD. ESP. WILFRIDES A. MARTINS	BEM OU SERVIÇO (MT)	Aparecida do Taboado	0,00	7.000,00
1.046 - REFORMA E MELHORIAS NO ESTÁDIO MUNICIPAL "PEREIRÃO"	BEM OU SERVIÇO (MT)	Aparecida do Taboado	1,000	10.000,00

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2016	
			Meta	R$
2.048 - MANUT./OPERAC. DO DEPART. DE ESPORTE E LAZER	BEM OU SERVIÇO (%)	Aparecida do Taboado	1,000	322.000,00
2.049 - MANUT./APOIO A REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES ESP.	BEM OU SERVIÇO (%)	Aparecida do Taboado	1,000	47.000,00
2.050 - REF./MELHORIA INFR. PRAÇA ESP. FLORISCENA L. CASTRO	BEM OU SERVIÇO (MT)	Aparecida do Taboado	1,000	25.500,00
2.051 - REF/MELHORIA INFR. PRAÇA POL. APARECIDO P.QUEIROZ	BEM OU SERVIÇO (MT)	Aparecida do Taboado	1,000	25.500,00

Programa: 14 - PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Objetivo: ESTABELECER CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA DESENVOLVER AÇÕES QUE VISEM MODERNIZAR E TORNAR MAIS EFICIENTES OS SERVIÇOS INTERNOS E DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO, DE MODO A OFECER SERVIÇOS DE QUALIDADE AO CIDADÃO

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Consolidação dos Valores do Programa			
	Regionalização	Totais	Esfera/Cat.Econômica	Totais
			Fiscal/Seguridade	1.198.500,00
			DESPESAS CORRENTES	1.170.000,00
			DESPESAS DE CAPITAL	28.500,00
			Total:	1.198.500,00

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Projetos

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2016	
			Meta	R$
1.051 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SMAS	BEM OU SERVIÇO (UN)	Aparecida do Taboado	0,00	25.000,00

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2016	
			Meta	R$
2.054 - MANUTENÇÃO/OPERAC. DAS ATIVIDADES DA SEMAS	BEM OU SERVIÇO	Aparecida do Taboado	1,000	1.099.500,00

	(%)			
2.055 - MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA SEMAS	BEM OU SERVIÇO (%)	Aparecida do Taboado	1,000	74.000,00

Programa: 15 - PROGRAMA DE CONSTRUÇÃO/REFORMAS/AMPLAIAÇÃO DE UNIDADES DE ATENDIMENTO DA ASSISTENCIA SOCIAL

Objetivo: CRIAR ESPAÇOS ADEQUADOS AO ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DA ASSISTENCIA SOCIAL, NOS DIVERSOS SETORES DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Consolidação dos Valores do Programa			
	Regionalização	Totais	Esfera/Cat.Econômica	Totais
			Fiscal/Seguridade	44.000,00
			DESPESAS DE CAPITAL	44.000,00
			Total:	44.000,00

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Projetos

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2016	
			Meta	R$
1.087 - CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS VINCULADOS À SECR. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	BEM OU SERVIÇO (MT)	Aparecida do Taboado	0,00	10.000,00
1.058 - REFORMA/AMPLIAÇÃO/ADAPTAÇÃO DA CASA ABRIGO	BEM OU SERVIÇO (MT)	Aparecida do Taboado	0,00	34.000,00

Programa: 16 - PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SEDEC

Objetivo: ESTABELECER CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA DESENVOLVER AS ATIVIDADES QUE VISEM MODERNIZAR E TORNAR MAIS EFICIENTES AS AÇÕES INTERNAS E EXTERNAS PARA QUE O MUNICIPIO OFEREÇA AO CIDADÃO SERVIÇOS DE QUALIDADE

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Consolidação dos Valores do Programa			
	Regionalização	Totais	Esfera/Cat.Econômica	Totais
			Fiscal/Seguridade	642.500,00
			DESPESAS CORRENTES	639.500,00
			DESPESAS DE CAPITAL	3.000,00
			Total:	642.500,00

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2016	
			Meta	R$
2.056 - MANUTENÇÃO/OPERAC. DAS ATIVIDADES DA SEDEC.	BEM OU SERVIÇO (%)	Aparecida do Taboado	1,000	615.000,00
2.057 - MANUT. DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS DA SEDEC	BEM OU SERVIÇO (%)	Aparecida do Taboado	1,000	27.500,00

Programa: 17 - PROGRAMA DE GESTÃO AMBIENTAL

Objetivo: ESTABELECER AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA DESENVOLVER AÇÕES QUE VISEM MODERNIZAR E TORNAR MAIS EFICIENTEOS SERVIÇOS PRESTADOS À POPULAÇÃO

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Consolidação dos Valores do Programa			
	Regionalização	Totais	Esfera/Cat.Econômica	Totais
			Fiscal/Seguridade	34.000,00
			DESPESAS CORRENTES	32.000,00
			DESPESAS DE CAPITAL	2.000,00
			Total:	34.000,00

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2016	
			Meta	R$
2.058 - MANUTENÇÃO/OPERAC. DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	BEM OU SERVIÇO (%)	Aparecida do Taboado	1,000	28.000,00
2.059 - IMPLANTAÇÃO DO VIVEIRO DE MUDAS	BEM OU SERVIÇO (%)	Aparecida do Taboado	1,000	6.000,00

Programa: 18 - PROGRAMA DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR

Objetivo: ESTABELECER AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA DESENVOLVER AÇÕES QUE VISEM MODERNIZAR E TORNAR MAIS EFICIENTEOS SERVIÇOS PRESTADOS À POPULAÇÃO

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Consolidação dos Valores do Programa			
	Regionalização	Totais	Esfera/Cat.Econômica	Totais
			Fiscal/Seguridade	37.000,00
			DESPESAS CORRENTES	37.000,00
			Total:	37.000,00

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2016	
			Meta	R$
2.060 - OPERAC. AÇÕES P/ ATENDIMENTO AO PEQ. PRODUTOR	BEM OU SERVIÇO (%)	Aparecida do Taboado	1,000	37.000,00

Programa: 19 - PROGRAMA DE GESTÃO INDUSTRIAL

Objetivo: ESTABELECER AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA DESENVOLVER AÇÕES QUE VISEM O CRESCIMENTO DA ECONOMIA LOCAL E A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Consolidação dos Valores do Programa			
	Regionalização	Totais	Esfera/Cat.Econômica	Totais
			Fiscal/Seguridade	22.000,00
			DESPESAS CORRENTES	20.000,00
			DESPESAS DE CAPITAL	2.000,00
			Total:	22.000,00

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2016	
			Meta	R$
2.061 - MANUTENÇÃO/OPERAC. DO DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA	BEM OU SERVIÇO (%)	Aparecida do Taboado	1,000	22.000,00

Programa: 20 - PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE BENS E SERVIÇOS

Objetivo: ESTABELECER AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA DESENVOLVER AÇÕES QUE VISEM O CRESCIMENTO DA ECONOMIA LOCAL E A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Consolidação dos Valores do Programa			
	Regionalização	Totais	Esfera/Cat.Econômica	Totais
			Fiscal/Seguridade	14.000,00
			DESPESAS CORRENTES	12.000,00
			DESPESAS DE CAPITAL	2.000,00
			Total:	14.000,00

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2016	
			Meta	R$
2.062 - MANUT/OPERAC. PROGR. FORTALECIMENTO COMÉRIO	BEM OU SERVIÇO (%)	Aparecida do Taboado	1,000	14.000,00

Programa: 21 - PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DO TURISMO LOCAL

Objetivo: ESTABELECER AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA DESENVOLVER AÇÕES QUE VISEM O FORTALECIMENTO DO TURISMO LOCAL

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Consolidação dos Valores do Programa			
	Regionalização	Totais	Esfera/Cat.Econômica	Totais
			Fiscal/Seguridade	28.000,00
			DESPESAS CORRENTES	26.000,00
			DESPESAS DE CAPITAL	2.000,00
			Total:	28.000,00

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2016	
			Meta	R$
2.063 - MANUT./OPERAC. DO PROGR. DE FORT. DO TURISMO LOCAL	BEM OU SERVIÇO (%)	Aparecida do Taboado	1,000	28.000,00

Programa: 22 - PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SOSURB

Objetivo: ESTABELECER CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA DESENVOLVER AS ATIVIDADES QUE VISEM MODERNIZAR E TORNAR MAIS EFICIENTES AS AÇÕES INTERNAS E EXTERNAS PARA QUE O MUNICIPIO OFEREÇA AO CIDADÃO SERVIÇOS DE QUALIDADE

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Consolidação dos Valores do Programa			
	Regionalização	Totais	Esfera/Cat.Econômica	Totais
			Fiscal/Seguridade	1.254.500,00
			DESPESAS CORRENTES	1.238.500,00
			DESPESAS DE CAPITAL	16.000,00
			Total:	1.254.500,00

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Projetos

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2016	
			Meta	R$
1.061 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SOSURB	BEM OU SERVIÇO (UN)	Aparecida do Taboado	0,00	10.000,00

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2016	
			Meta	R$
2.064 - MANUT./OPERAC. DAS ATIV. DA SOSURB	BEM OU SERVIÇO (%)	Aparecida do Taboado	1,000	1.244.500,00

Programa: 23 - PROGRAMA DE GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS

Objetivo: ESTABELECER CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA DESENVOLVER AS ATIVIDADES QUE VISEM MODERNIZAR E TORNAR MAIS EFICIENTES AS AÇÕES INERENTES A GESTÃO URBANA PARA QUE O MUNICIPIO OFEREÇA AO CIDADÃO SERVIÇOS DE QUALIDADE

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Consolidação dos Valores do Programa			
	Regionalização	Totais	Esfera/Cat.Econômica	Totais
			Fiscal/Seguridade	9.249.000,00
			DESPESAS CORRENTES	9.193.000,00
			DESPESAS DE CAPITAL	56.000,00
			Total:	9.249.000,00

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Projetos

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2016	
			Meta	R$
1.070 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIP. PESADOS	BEM OU SERVIÇO (UN)	Aparecida do Taboado	1,000	56.000,00

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2016	
			Meta	R$
2.065 - MANUT./OPERAC. DO PREDIO DO ALMOXARIFADO	BEM OU SERVIÇO (%)	Aparecida do Taboado	1,000	34.000,00
2.066 - MANUT./OPERAC. DOS SERVIÇOS URBANOS	BEM OU SERVIÇO (%)	Aparecida do Taboado	1,000	2.894.000,00
2.067 - MANUT./OPERAC. DA LIMPEZA URBANA	BEM OU SERVIÇO (%)	Aparecida do Taboado	1,000	2.664.000,00
2.068 - MANUT./OPERAC. DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	BEM OU SERVIÇO (%)	Aparecida do Taboado	1,000	933.000,00
2.069 - MANUT. VEÍCULOS/MÁQUINAS DO DEP.SERV. URBANOS	BEM OU SERVIÇO (%)	Aparecida do Taboado	1,000	294.000,00
2.070 - MANUT. SERV. RECUP. PAVIM. ASFALTICA/GUIAS/SARJETAS	BEM OU SERVIÇO (MT)	Aparecida do Taboado	0,00	2.335.000,00
2.071 - MANUTENÇÃO DO PAISAGISMO URBANO	BEM OU SERVIÇO (%)	Aparecida do Taboado	1,000	39.000,00

Programa: 24 - PROGRAMA DE GESTÃO DOS SERVIÇOS E TRANSPORTES RURAIS

Objetivo: ESTABELECER CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA DESENVOLVER AS ATIVIDADES QUE VISEM MODERNIZAR E TORNAR MAIS EFICIENTES AS AÇÕES INERENTES A GESTÃO RURAL PARA QUE O MUNICIPIO OFEREÇA AO CIDADÃO SERVIÇOS DE QUALIDADE

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Consolidação dos Valores do Programa			
	Regionalização	Totais	Esfera/Cat.Econômica	Totais
			Fiscal/Seguridade	1.905.000,00
			DESPESAS CORRENTES	1.459.000,00
			DESPESAS DE CAPITAL	446.000,00
			Total:	1.905.000,00

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Projetos

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2016	
			Meta	R$
1.072 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIP. PESADOS	BEM OU SERVIÇO (UN)	Aparecida do Taboado	1,000	186.000,00
1.073 - CONSTR. PONTES/BUEIROS/M.BURROS/ATERROS NA Z. RURAL	BEM OU SERVIÇO (MT)	Aparecida do Taboado	1,000	260.000,00

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2016	
			Meta	R$
2.072 - MANUT./OPERAC. DOS SERVIÇOS E TRANSPORTE RURAIS	BEM OU SERVIÇO (%)	Aparecida do Taboado	1,000	965.000,00
2.073 - MANUT. VEÍCULOS/MÁQUINAS DO DEP. SERV. RURAIS	BEM OU SERVIÇO (%)	Aparecida do Taboado	1,000	494.000,00

Programa: 25 - PROGRAMA DE INVESTIMENTO EM INFRA ESTRUTURA URBANA

Objetivo: MELHORAR A INFRAESTRUTURA URBANA DO MUNICÍPIO COM INVESTIMENTOS EM TODAS AS ÁREAS, COMO URBANISMO, HABITAÇÃO, SANEAMENTO, TRANSPORTE, ENTRE OUTROS, VISANDO PROPORCIONAR AO CIDADÃO MELHOR QUALIDADE DE VIDA.

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Consolidação dos Valores do Programa			
	Regionalização	Totais	Esfera/Cat.Econômica	Totais
			Fiscal/Seguridade	26.710.100,00
			DESPESAS DE CAPITAL	26.710.100,00
			Total:	26.710.100,00

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Projetos

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2016	
			Meta	R$
1.062 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ENERGIA ELÉTRICA	BEM OU SERVIÇO (MT)	Aparecida do Taboado	1,000	126.000,00
1.063 - CONSTR. PAV. ASFÁLTICA/GUIAS/SARJETAS/SINALIZAÇÃO	BEM OU SERVIÇO (MT)	Aparecida do Taboado	1,000	16.389.600,00
1.064 - CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA GERAL	BEM OU SERVIÇO (MT)	Aparecida do Taboado	1,000	4.165.000,00
1.065 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ÁREAS DE LAZER	BEM OU SERVIÇO (MT)	Aparecida do Taboado	1,000	47.000,00
1.066 - CONSTRUÇÃO/IMPLANT. DE PORTAIS DE ENTRADA NO MUNICIPIO	BEM OU SERVIÇO (UN)	Aparecida do Taboado	1,000	480.000,00
1.067 - CONSTR. CICLOVIAS DE ACESSO AOS PARQUES INDUSTRIAIS	BEM OU SERVIÇO (MT)	Aparecida do Taboado	0,00	22.500,00
1.068 - CONSTR. DE BUEIROS, CANALETAS, GALERIAS E DRENAGENS	BEM OU SERVIÇO (MT)	Aparecida do Taboado	1,000	4.490.000,00
1.069 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO	BEM OU SERVIÇO (MT)	Aparecida do Taboado	0,00	260.000,00
1.071 - CONSTR. INFRAESTRUTURA NO AEROPORTO MUNICIPAL	BEM OU SERVIÇO (MT)	Aparecida do Taboado	1,000	730.000,00

Programa: 26 - PROGRAMA DE GESTÃO DA DÍVIDA

Objetivo: INVESTIR RECURSOS FINANCEIRO PARA FINANCIAR A DÍVIDA E OS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Consolidação dos Valores do Programa			
	Regionalização	Totais	Esfera/Cat.Econômica	Totais
			Fiscal/Seguridade	1.235.500,00
			DESPESAS CORRENTES	633.000,00
			DESPESAS DE CAPITAL	602.500,00
			Total:	1.235.500,00

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Operações Especiais

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2016	
			Meta	R$
0.002 - OPERACIONALIZAÇÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	SEM PRODUTO (%)	Aparecida do Taboado	1,000	1.235.500,00

Programa: 27 - PROGRAMA DE ASSISTENCIA A FAMILIA E A PESSOA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL

Objetivo: PROMOVER A PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DAS FAMÍLIAS E DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Consolidação dos Valores do Programa			
	Regionalização	Totais	Esfera/Cat.Econômica	Totais
			Fiscal/Seguridade	989.000,00
			DESPESAS CORRENTES	958.000,00
			DESPESAS DE CAPITAL	31.000,00
			Total:	989.000,00

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2016	
			Meta	R$
2.138 - MANUT. E OPERAC. DAS ATIVIDADES RELACIONADAS AOS DIVERSOS PROGR. SOCIAIS DESENVOLVIDOS P/ MUNICIPIO	BEM OU SERVIÇO (UN)	Aparecida do Taboado	0,00	3.000,00
2.077 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CRAS	BEM OU SERVIÇO (%)	Aparecida do Taboado	1,000	644.000,00
2.078 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CREAS	BEM OU SERVIÇO (%)	Aparecida do Taboado	1,000	247.000,00
2.079 - MANUTENÇÃO/OPERAC. DOS BENEFICIOS EVENTUAIS	BEM OU SERVIÇO (%)	Aparecida do Taboado	1,000	31.000,00
2.080 - MANUT./OPERAC. DAS AÇÕES DE APOIO A GESTANTE	BEM OU SERVIÇO (%)	Aparecida do Taboado	1,000	32.000,00
2.081 - MANUTENÇÃO/OPERAC. DA LAVANDERIA COMUNITÁRIA	BEM OU SERVIÇO (%)	Aparecida do Taboado	0,00	32.000,00

Programa: 28 - PROGRAMA DE GESTÃO DASAÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Objetivo: ESTABELECER CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA DESENVOLVER AÇÕES QUE VISEM MODERNIZAR E TORNAR MAIS EFICIENTES OS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, DE MODO A OFERECER SERVIÇOS DE QUALIDADE E INCLUSÃO SOCIAL

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Consolidação dos Valores do Programa			
	Regionalização	Totais	Esfera/Cat.Econômica	Totais
			Fiscal/Seguridade	112.000,00
			DESPESAS CORRENTES	105.000,00
			DESPESAS DE CAPITAL	7.000,00
			Total:	112.000,00

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2016	
			Meta	R$
2.074 - MANUTENÇÃO/OPERACIONALIZAÇÃO DO FMAS	BEM OU SERVIÇO (%)	Aparecida do Taboado	1,000	94.000,00
2.075 - MANUT/OPERAC. ATIV. CONSELHO MUN. ASSIST. SOCIAL	BEM OU SERVIÇO	Aparecida do Taboado	1,000	18.000,00

	(%)			

Programa: 29 - PROGRAMA DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA E APOIO AS ENTIDADES

Objetivo: COOPERAR COM AS ENTIDADES INSCRITAS NO CMAS NA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENDIMENTO SOCIOASSISTENCAIS

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Consolidação dos Valores do Programa			
	Regionalização	Totais	Esfera/Cat.Econômica	Totais
			Fiscal/Seguridade	440.000,00
			DESPESAS CORRENTES	440.000,00
			Total:	440.000,00

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2016	
			Meta	R$
2.076 - MANUT./OPERAC. DOS REPASSES FINANCEIROS ÀS ENTIDADES	BEM OU SERVIÇO (%)	Aparecida do Taboado	1,000	440.000,00

Programa: 30 - PROGRAMA DE ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Objetivo: PROMOVER A PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA CRIANÇAS E ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Consolidação dos Valores do Programa			
	Regionalização	Totais	Esfera/Cat.Econômica	Totais
			Fiscal/Seguridade	707.000,00
			DESPESAS CORRENTES	705.000,00
			DESPESAS DE CAPITAL	2.000,00
			Total:	707.000,00

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2016	
			Meta	R$
2.082 - MANUTENÇÃO/OPERACIONALIZAÇÃO DA CASA ABRIGO	BEM OU SERVIÇO (%)	Aparecida do Taboado	1,000	331.000,00
2.083 - MANUT/OPERAC. SERV. CONVIVENCIA E FORT. VINCULOS	BEM OU SERVIÇO (1)	Aparecida do Taboado	1,000	374.000,00
2.084 - MANUTENÇÃO/OPERACIONALIZAÇÃO DA FAMÍLIA ACOLHEDOURA	BEM OU SERVIÇO (1)	Aparecida do Taboado	1,000	2.000,00

Programa: 31 - PROGRAMA DE ASSISTENCIA AO IDOSO

Objetivo: INCLUIR PESSOAS ACIMA DE 60 ANOS DE IDADE NO CONVIVIO SOCIAL VISANDO PROMOVER O FORTALECIMENTO DE VINCULOS E O RESPEITO, COMBATER A EXCLUSÃO E A DISCRIMINAÇÃO DO IDOSO.

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Consolidação dos Valores do Programa			
	Regionalização	Totais	Esfera/Cat.Econômica	Totais
			Fiscal/Seguridade	81.000,00
			DESPESAS CORRENTES	81.000,00
			Total:	81.000,00

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2016	
			Meta	R$
2.085 - MANUT./OPERAC. DO PROGR. DE ASSIST. AO IDOSO- CONVIVER	BEM OU SERVIÇO (1)	Aparecida do Taboado	1,000	81.000,00

Programa: 32 - PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Objetivo: PROMOVER A PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA CRIANÇAS E ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Consolidação dos Valores do Programa			
	Regionalização	Totais	Esfera/Cat.Econômica	Totais
			Fiscal/Seguridade	296.000,00
			DESPESAS CORRENTES	292.000,00
			DESPESAS DE CAPITAL	4.000,00
			Total:	296.000,00

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2016	
			Meta	R$
2.086 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMDCA	BEM OU SERVIÇO (1)	Aparecida do Taboado	1,000	28.000,00
2.087 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	BEM OU SERVIÇO (1)	Aparecida do Taboado	0,00	268.000,00

Programa: 33 - PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DO FIS -ASSIST. SOCIAL

Objetivo: COMPLEMENTAR OS BENEFICIOS EVENTUAIS NA SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR DE FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL COM DOAÇÃO DE CESTAS BÁSICAS E LEITE PASTEURIZADO TIPO C

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Consolidação dos Valores do Programa			
	Regionalização	Totais	Esfera/Cat.Econômica	Totais
			Fiscal/Seguridade	395.000,00
			DESPESAS CORRENTES	395.000,00
			Total:	395.000,00

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2016	
			Meta	R$
2.088 - MANUTENÇÃO/OPERACIONALIZAÇÃO DOS RECURSO DO FIS	BEM OU SERVIÇO (1)	Aparecida do Taboado	1,000	395.000,00

Programa: 34 - PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE

Objetivo: ESTABELECER AS CONDIÇÕES NECESSARIAS PARA ADMINISTRAR E MONITORAR OS PROGRAMAS DE SAÚDE PÚBLICA DE MODO A TORNAR MAIS EFICIENTE E OFERECER PROTEÇÃO A SAUDE DO CIDADÃO

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Consolidação dos Valores do Programa			
	Regionalização	Totais	Esfera/Cat.Econômica	Totais
			Fiscal/Seguridade	3.517.000,00
			DESPESAS CORRENTES	3.513.000,00
			DESPESAS DE CAPITAL	4.000,00
			Total:	3.517.000,00

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2016	
			Meta	R$
2.089 - MANUT./OPERAC. DO DEPART. ADMINISTRATIVO DA SMS	BEM OU SERVIÇO (1)	Aparecida do Taboado	0,00	3.490.000,00
2.090 - MANUT./OPERAC. DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	BEM OU SERVIÇO (1)	Aparecida do Taboado	1,000	10.000,00
2.091 - MANUT./OPERAC. DAS ATIVIDADES DA ACADEMIA DA SAÚDE	BEM OU SERVIÇO (1)	Aparecida do Taboado	1,000	17.000,00

Programa: 35 - PROGRAMA DE GESTÃO BÁSICA DA SAÚDE

Objetivo: ESTABELECER AS CONDIÇÕES NECESSARIAS PARA GARANTIR E EXPANDIR O ACESSO E MELHORAR A QUALIDADE DO ATENDIMENTO PRESTADO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Consolidação dos Valores do Programa			
	Regionalização	Totais	Esfera/Cat.Econômica	Totais
			Fiscal/Seguridade	5.379.900,00
			DESPESAS CORRENTES	5.282.900,00
			DESPESAS DE CAPITAL	97.000,00
			Total:	5.379.900,00

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2016	
			Meta	R$
2.141 - REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SDAÚDE CENTRAL	BEM OU SERVIÇO (MT)	Aparecida do Taboado	0,250	10.000,00

Projetos

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2016	
			Meta	R$
1.074 - CONSTR. DE UN. BASICA DE SAUDE NA VILA BARBOSA	BEM OU SERVIÇO (MT)	Aparecida do Taboado	0,00	20.000,00
1.075 - CONSTR. DE UN. BASICA DE SAUDE NO JD PRIMAVERA	BEM OU SERVIÇO (MT)	Aparecida do Taboado	0,00	20.000,00
1.077 - AQUISIÇAO DE VEICULO PARA A ATENÇÃO BÁSICA	BEM OU SERVIÇO (UN)	Aparecida do Taboado	0,00	30.000,00

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2016	
			Meta	R$
2.092 - MANUTENÇÃO/OPERAC. DO ESF CENTRAL	BEM OU SERVIÇO (1)	Aparecida do Taboado	1,000	679.900,00
2.093 - MANUTENÇÃO/OPERAC. DO ESF JARDIM DAS FLORES	BEM OU SERVIÇO (%)	Aparecida do Taboado	0,00	785.000,00
2.094 - MANUTENÇÃO/OPERAC. DO ESF VILA BARBOSA	BEM OU SERVIÇO (%)	Aparecida do Taboado	1,000	956.000,00
2.095 - MANUTENÇÃO/OPERAC. DO ESF VILA PEREIRA	BEM OU SERVIÇO (%)	Aparecida do Taboado	1,000	985.000,00
2.096 - MANUTENÇÃO/OPERAC. DO ESF VILA SÃO JERONIMO	BEM OU SERVIÇO (%)	Aparecida do Taboado	1,000	785.000,00
2.097 - MANUTENÇÃO/OPERAC. DO ESF JARDIM DO LAGO	BEM OU SERVIÇO (%)	Aparecida do Taboado	1,000	1.032.000,00

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2016	
			Meta	R$
2.098 - MANUTENÇÃO DOS VEICULOS DA ATENÇÃO BÁSICA	BEM OU SERVIÇO (%)	Aparecida do Taboado	1,000	77.000,00

Programa: 36 - PROGRAMA DE GESTÃO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Objetivo: ESTABELECER AS CONDIÇÕES NECESSARIAS PARA GARANTIR E ASSISTENCIA ESPECIALIZADA EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL, HOSPITALAR E SADT

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Consolidação dos Valores do Programa			
	Regionalização	Totais	Esfera/Cat.Econômica	Totais
			Fiscal/Seguridade	10.202.000,00
			DESPESAS CORRENTES	10.027.000,00
			DESPESAS DE CAPITAL	175.000,00
			Total:	10.202.000,00

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Projetos

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2016	
			Meta	R$
1.088 - CONSTRUÇÃO DE POLO DA ACADEMIA DA SAÚDE NO BAIRRO JARDIM DAS FLORES	BEM OU SERVIÇO (MT)	Aparecida do Taboado	0,00	5.000,00

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2016	
			Meta	R$
2.139 - REFORMA DO PREDIO DO HOSPITAL MUNICIPAL	BEM OU SERVIÇO (UN)	Aparecida do Taboado	0,00	12.000,00

Projetos

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2016	
			Meta	R$
1.078 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA A MÉDIA E ALTA COMPL.	BEM OU SERVIÇO (UN)	Aparecida do Taboado	2,000	80.000,00
1.079 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. HOSPIT. P/ A MÉDIA E ALTA COMPL.	BEM OU SERVIÇO (UN)	Aparecida do Taboado	0,00	60.000,00
1.080 - REFORMA E READEQUAÇÃO DO PREDIO DO HOSPITAL MUNICIPAL	BEM OU SERVIÇO (MT)	Aparecida do Taboado	1,000	10.000,00

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2016	
			Meta	R$
2.099 - MANUT./OPERAC. DO BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	BEM OU SERVIÇO (%)	Aparecida do Taboado	1,000	7.007.000,00
2.100 - MANUT./OPERAC. DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS	BEM OU SERVIÇO (%)	Aparecida do Taboado	1,000	574.000,00

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2016

			Meta	R$
2.101 - MANUT/OPERAC CENTRO DIAGN. P/ IMAGEM/TERAPIA-CEDIT	BEM OU SERVIÇO (%)	Aparecida do Taboado	1,000	596.000,00
2.102 - MANUT/OPERAC. CENTRO ATENÇÃO PSICOSSOACIAL-CAPS	BEM OU SERVIÇO (%)	Aparecida do Taboado	1,000	549.000,00
2.103 - MANUT./OPERAC. DA CENTRAL DE REGULAÇÃO	BEM OU SERVIÇO (%)	Aparecida do Taboado	1,000	109.000,00
2.104 - MANUT./OPERAC. DO CENTRO DE ESPEC. ODONTOLOGICAS - CEO	BEM OU SERVIÇO (%)	Aparecida do Taboado	1,000	799.000,00
2.105 - MANUTENÇÃO DOS VEICULOS DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	BEM OU SERVIÇO (%)	Aparecida do Taboado	1,000	401.000,00

Programa: 37 - PROGRAMA DE GESTÃO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA

Objetivo: ESTABELECER AS CONDIÇÕES NECESSARIAS PARA GARANTIR A ASSISTENCIA FARMACEUTICA AOS USUÁRIOS

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Consolidação dos Valores do Programa			
	Regionalização	Totais	Esfera/Cat.Econômica	Totais
			Fiscal/Seguridade	632.000,00
			DESPESAS CORRENTES	630.000,00
			DESPESAS DE CAPITAL	2.000,00
			Total:	632.000,00

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2016	
			Meta	R$
2.106 - MANUT./OPERAC. DA ASSISTENCIA FAMACEUTICA	BEM OU SERVIÇO (%)	Aparecida do Taboado	1,000	482.000,00
2.107 - MANUT/OPERAC. ASSIST. FAMACEUTICA DER. SENT. JUDICIAL	BEM OU SERVIÇO (%)	Aparecida do Taboado	1,000	150.000,00

Programa: 38 - PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DO FIS - SAUDE

Objetivo: OFERECER BENEFICIOS EVENTUAIS, NA AREA DA SAUDE, PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL COM DOAÇÃO MEDICAMENTOS, FRALDAS, COMPLEMENTO ALIMENTAR, ETC

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Consolidação dos Valores do Programa			
	Regionalização	Totais	Esfera/Cat.Econômica	Totais
			Fiscal/Seguridade	320.000,00
			DESPESAS CORRENTES	320.000,00
			Total:	320.000,00

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2016	
			Meta	R$
2.108 - MANUTENÇÃO/OPERAC. DAS AÇÕES DO FIS-SAUDE	BEM OU SERVIÇO (%)	Aparecida do Taboado	1,000	320.000,00

Programa: 39 - PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA VIGILANCIA SANITÁRIA

Objetivo: PROMOVER AS AÇÕES EM VIGILANCIA SANITÁRIA VISANDO A PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS E OUTROS RELACIONADOS AS DOENÇAS E AGRAVOS A SAUDE

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Consolidação dos Valores do Programa			
	Regionalização	Totais	Esfera/Cat.Econômica	Totais
			Fiscal/Seguridade	306.000,00
			DESPESAS CORRENTES	304.000,00
			DESPESAS DE CAPITAL	2.000,00
			Total:	306.000,00

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2016	
			Meta	R$
2.109 - MANUT./OPERAC. DAS AÇÕES DA VIGILANCIA SANITÁRIA	BEM OU SERVIÇO (%)	Aparecida do Taboado	1,000	249.000,00
2.110 - MANUT./OPERAC. DOS VEÍCULOS DA VIGILANCIA SANITÁRIA	BEM OU SERVIÇO (%)	Aparecida do Taboado	1,000	57.000,00

Programa: 40 - PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA

Objetivo: PROMOVER AS AÇÕES EM VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA VISANDO A PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS E OUTROS RELACIONADOS AS DOENÇAS E AGRAVOS A SAUDE

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Consolidação dos Valores do Programa			
	Regionalização	Totais	Esfera/Cat.Econômica	Totais
			Fiscal/Seguridade	801.000,00
			DESPESAS CORRENTES	759.000,00
			DESPESAS DE CAPITAL	42.000,00
			Total:	801.000,00

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Projetos

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2016	
			Meta	R$
1.084 - AQUISIÇÃO DE VÉICULO PARA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	BEM OU SERVIÇO (UN)	Aparecida do Taboado	1,000	40.000,00

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2016	
			Meta	R$
2.111 - MANUT./OPERAC. DAS AÇÕES DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	BEM OU SERVIÇO (%)	Aparecida do Taboado	1,000	738.000,00
2.112 - MANUT/OPERAC. DOS VEÍCULOS DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	BEM OU SERVIÇO (%)	Aparecida do Taboado	1,000	23.000,00

Programa: 41 - PROGRAMA DE GESTÃO DO PLANO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Objetivo: ESTABELECER AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL VISANDO AJUDAR AS PESSOAS CARENTES A TEREM SUAS CASAS PROPRIAS

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Consolidação dos Valores do Programa			
	Regionalização	Totais	Esfera/Cat.Econômica	Totais
			Fiscal/Seguridade	934.000,00
			DESPESAS CORRENTES	4.000,00
			DESPESAS DE CAPITAL	930.000,00
			Total:	934.000,00

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Projetos				
Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2016	
			Meta	R$
1.081 - CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES NA ZONA URBANA	BEM OU SERVIÇO (UN)	Aparecida do Taboado	1,000	770.000,00
1.082 - CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES NA ZONA RURAL	BEM OU SERVIÇO (UN)	Aparecida do Taboado	1,000	160.000,00

Atividades				
Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2016	
			Meta	R$
2.113 - MANUT./OPERAC. DO FMHIS	BEM OU SERVIÇO (%)	Aparecida do Taboado	1,000	4.000,00

Programa: 42 - PROGRAMA DE COMBATE A INCENDIO				
Objetivo: PROMOVER AÇÕES DE COMBATE A INCENDIO EM PREDIOS PÚBLICOS				
Público alvo:				
Indicador (Unidade de Medida)	Consolidação dos Valores do Programa			
	Regionalização	Totais	Esfera/Cat.Econômica	Totais
			Fiscal/Seguridade	60.000,00
			DESPESAS DE CAPITAL	60.000,00
			Total:	60.000,00

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE				
Projetos				
Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2016	
			Meta	R$
1.083 - INSTALAÇÕES PREV. COMB. INCENDIO EM PREDIOS PÚBLICOS	BEM OU SERVIÇO (MT)	Aparecida do Taboado	1,000	20.000,00
1.086 - INSTALAÇÕES PREV. COMB. INCENDIO EM PREDIOS PÚBLICOS EDUCAÇÃO	BEM OU SERVIÇO (MT)	Aparecida do Taboado	1,000	20.000,00
1.085 - INSTALAÇÕES PREV. COMB. INCENDIO EM PREDIOS PÚBLICOS SAÚDE	BEM OU SERVIÇO (MT)	Aparecida do Taboado	1,000	20.000,00

Programa: 43 - PROGRAMA DE GESTÃO DA PREVIDENCIA MUNICIPAL				
Objetivo: ESTABELECER AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT, VISANDO MANTER O EQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO DO INSTITUTO BEM COMO O PAGAMENTO DE TODOS OS BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS.				
Público alvo:				
Indicador (Unidade de Medida)	Consolidação dos Valores do Programa			
	Regionalização	Totais	Esfera/Cat.Econômica	Totais
			Fiscal/Seguridade	10.500.000,00
			DESPESAS CORRENTES	6.595.000,00
			RESERVA DE CONTINGENCIA	3.905.000,00
			Total:	10.500.000,00

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE				
Operações Especiais				
Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2016	
			Meta	R$
0.003 - MANUT. BENEF. PREV. SERVIDORES DA PREFEITURA	SEM PRODUTO (%)	Aparecida do Taboado	0,00	600.000,00
0.004 - MANUT. DO SISTEMA PREVIDENCIÁRIO DO IPAMAT	SEM PRODUTO (%)	Aparecida do Taboado	0,00	5.995.000,00
Reserva de Contigência				
Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2016	
			Meta	R$
9.001 - RESERVA DE CONTINGENCIA IPAMAT	SEM PRODUTO (%)	Aparecida do Taboado	0,00	3.905.000,00

Programa: 9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA				
Objetivo: RESERVA DE CONTINGENCIA				
Público alvo:				
Indicador (Unidade de Medida)	Consolidação dos Valores do Programa			
	Regionalização	Totais	Esfera/Cat.Econômica	Totais
			Fiscal/Seguridade	1.500.000,00
			RESERVA DE CONTINGENCIA	1.500.000,00
			Total:	1.500.000,00

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE				
Reserva de Contigência				
Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2016	
			Meta	R$
9.000 - RESERVAS DE CONTINGENCIA	SEM PRODUTO (%)	Aparecida do Taboado	1,000	1.500.000,00

Publicado por:
Kaiser Carlos Correa
Código Identificador:3B647EEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 2 DA LEI Nº 1.518

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo I - MetasAnuais
Seleção: Alteração em 01/01/2016 (C)

LRF, art 4º, § 1º									R$ 1,00
Especificação	2016			2017			2018		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100
Receita Total	111.805.000,00	106.480.952,38	0,129	117.860.000,00	106.395.847,44	0,121	129.475.500,00	110.787.811,89	0,117
Receitas Primárias (I)	108.213.800,00	103.060.761,90	0,125	113.925.940,00	102.844.450,46	0,117	125.115.000,00	107.056.679,33	0,113
Despesa Total	111.805.000,00	106.480.952,38	0,129	117.860.000,00	106.395.847,44	0,121	129.475.500,00	110.787.811,89	0,117
Despesas Primárias (II)	115.105.000,00	109.623.809,52	0,133	121.590.000,00	109.763.033,18	0,124	133.619.000,00	114.333.264,88	0,121
Resultado Primário III = (I-II)	(6.891.200,00)	(6.563.047,62)	(0,008)	(7.664.060,00)	(6.918.582,71)	(0,008)	(8.504.000,00)	(7.276.585,55)	(0,008)
Resultado Nominal	(199.968,70)	(190.446,38)	(0,000)	(925.826,38)	(835.771,95)	(0,001)	(378.932,48)	(324.239,72)	(0,000)

Dívida Pública Consolidada	1.419.871,29	1.352.258,37	0,002	826.145,87	745.787,29	0,001	600.997,87	514.253,58	0,001
Dívida Consolidada Líquida	(2.229.893,35)	(2.123.707,95)	(0,003)	(3.155.719,73)	(2.848.765,27)	(0,003)	(3.534.652,21)	(3.024.482,50)	(0,003)

O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2016	2017	2018
PIB real (Crescimento % anual)	5,840	5,560	5,000
Inflação média (% anual)	5,000	5,500	5,500
PIB estadual previsto	86.588.540.000,00	97.663.260.000,00	110.319.290.000,00
PIB estadual realizado	86.588.540.000,00	97.663.260.000,00	110.319.290.000,00
Percentual da média de crescimento anual da receita dos últimos 3 anos	7,070	6,910	7,070
LDO 2016 (Percentual para 2018)	0,000	0,000	10,000

Publicado por:
Kaiser Carlos Correa
Código Identificador:170CF523

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 3 DA LEI Nº 1.518

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo II -Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior
Seleção: Alteração em 01/01/2016 (C); Realização da despesa por: Empenho

LRF, art 4º, § 2º, inciso I						R$ 1,00
Especificação	Metas Previstas em 2014 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2014 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	84.150.000,00	0,122	76.152.506,30	0,110	(7.997.493,70)	(9,504)
Receitas Primárias (I)	81.557.000,00	0,118	71.479.949,50	0,104	(10.077.050,50)	(12,356)
Despesa Total	84.150.000,00	0,122	72.156.485,50	0,104	(11.993.514,50)	(14,253)
Despesas Primárias (II)	83.546.000,00	0,121	72.155.734,88	0,104	(11.390.265,12)	(13,634)
Resultado Primário (III) = (I-II)	(1.989.000,00)	(0,003)	(675.785,38)	(0,001)	1.313.214,62	(66,024)
Resultado Nominal	(1.286.419,00)	(0,002)	(366.495,96)	(0,001)	919.923,04	(71,510)
Dívida Pública Consolidada	2.547.002,00	0,004	2.312.461,03	0,003	(234.540,97)	(9,209)
Dívida Consolidada Líquida	(831.987,00)	(0,001)	(1.198.483,91)	(0,002)	(366.496,91)	44,051

O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR - R$ 1,00
PIB estadual previsto para 2014	69.049.850.000,00
PIB estadual realizado para 2014	69.049.850.000,00

Publicado por:
Kaiser Carlos Correa
Código Identificador:50EE246D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 4 DA LEI Nº 1.518

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo III - Das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores
Seleção: Alteração em 01/01/2016 (C)

LRF, art 4º, § 1º											R$ 1,00
Especificação	Valores a Preços Correntes										
	2013	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%
Receita Total	61.301.240,00	76.152.506,30	24,230	100.000.000,00	31,320	111.805.000,00	11,800	117.860.000,00	5,420	129.475.500,00	9,860
Receitas Primárias (I)	58.322.496,00	71.479.949,50	22,560	97.123.500,00	35,880	108.213.800,00	11,420	113.925.940,00	5,280	125.115.000,00	9,820
Despesa Total	57.287.297,00	72.156.485,50	25,960	100.000.000,00	38,590	111.805.000,00	11,800	117.860.000,00	5,420	129.475.500,00	9,860
Despesas Primárias (II)	56.661.549,00	72.155.734,88	27,350	99.994.000,00	38,580	115.105.000,00	15,110	121.590.000,00	5,630	133.619.000,00	9,890
Resultado Primário III = (I-II)	1.660.947,00	(675.785,38)	(140,690)	(2.870.500,00)	324,770	(6.891.200,00)	140,070	(7.664.060,00)	11,220	(8.504.000,00)	10,960
Resultado Nominal	(741.232,80)	(366.495,96)	(50,560)	(831.440,74)	126,860	(199.968,70)	(75,950)	(925.826,38)	362,990	(378.932,48)	(59,070)
Dívida Pública Consolidada	2.547.002,57	2.312.461,03	(9,210)	1.718.735,61	(25,680)	1.419.871,29	(17,390)	826.145,87	(41,820)	600.997,87	(27,250)
Dívida Consolidada Líquida	(831.897,95)	(1.198.483,91)	44,070	(2.029.924,65)	69,370	(2.229.893,35)	9,850	(3.155.719,73)	41,520	(3.534.652,21)	12,010
Especificação	Valores a Preços Constantes										
	2013	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%
Receita Total	57.929.671,80	72.344.880,99	24,880	95.000.000,00	31,320	106.480.952,38	12,090	106.395.847,44	(0,080)	110.787.811,89	4,130
Receitas Primárias (I)	55.114.758,72	67.905.952,03	23,210	92.267.325,00	35,880	103.060.761,90	11,700	102.844.450,46	(0,210)	107.056.679,33	4,100
Despesa Total	54.136.495,67	68.548.661,23	26,620	95.000.000,00	38,590	106.480.952,38	12,090	106.395.847,44	(0,080)	110.787.811,89	4,130
Despesas Primárias (II)	53.545.163,81	68.547.948,14	26,620	94.994.300,00	38,580	109.623.809,52	15,400	109.763.033,18	0,130	114.333.264,88	4,160
Resultado Primário III = (I-II)	1.569.594,91	(641.996,11)	(140,900)	(2.726.975,00)	324,770	(6.563.047,62)	140,670	(6.918.582,71)	5,420	(7.276.585,55)	5,170
Resultado Nominal	(700.465,00)	(348.171,16)	(50,290)	(794.025,91)	128,060	(190.446,38)	(76,020)	(835.771,95)	338,850	(324.239,72)	(61,200)
Dívida Pública Consolidada	2.406.917,43	2.196.837,98	(8,730)	1.641.392,51	(25,280)	1.352.258,37	(17,620)	745.787,29	(44,850)	514.253,58	(31,050)
Dívida Consolidada Líquida	(786.143,56)	(1.138.559,71)	44,830	(1.938.578,04)	70,270	(2.123.707,95)	9,550	(2.848.765,27)	34,140	(3.024.482,50)	6,170

ÍNDICES DE INFLAÇÃO					
2013	2014	2015	2016	2017	2018
5,500	5,000	4,500	5,000	5,500	5,500

Publicado por:
Kaiser Carlos Correa
Código Identificador:5846D8F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 5 DA LEI Nº 1.518

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido

LRF, art. 4º, § 2º, inciso III						
Patrimônio Líquido	2014	%	2013	%	2012	%
Patrimônio/Capital	92.842.479,00	100,00	84.322.270,00	100,00	519.435.070,00	100,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	92.842.479,00	100,00	84.322.270,00	100,00	519.435.070,00	100,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
Patrimônio Líquido	2014	%	2013	%	2012	%
Patrimônio/Capital	6.505.545,00	100,00	-46.684.391,00	100,00	-29.977.562,00	100,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.505.545,00	100,00	-46.684.391,00	100,00	-29.977.562,00	100,00

Publicado por:
Kaiser Carlos Correa
Código Identificador:58DBC52B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 9 DA LEI Nº 1.518

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita - Portaria 637/2012

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)						R$ 1,00
Tributo	Modalidade	Setores/ Programas/ Beneficiário	Renúncia de Receita Prevista			Compensação
			2016	2017	2018	
Imposto s/Propr.Predial e Territ.Urbana - Rec.Ord	Anistia	Aparecida do Taboado	6.000,00	6.500,00	7.000,00	DIMINUIÇÃO DA DESPESA CORRENTE
Imposto s/Propr.Predial e Territ.Urbana - Rec.Educ	Anistia	Aparecida do Taboado	2.500,00	2.700,00	2.900,00	DIMINUIÇÃO DA DESPESA CORRENTE
Imposto s/Propr.Predial e Territ.Urbana - Rec.Saúd	Anistia	Aparecida do Taboado	1.500,00	1.600,00	1.700,00	DIMINUIÇÃO DA DESPESA CORRENTE
Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	Anistia	Aparecida do Taboado	100,00	110,00	120,00	DIMINUIÇÃO DA DESPESA CORRENTE
Multas/Juros de Mora Div. Ativ. Outros Tributos	Anistia	Aparecida do Taboado	100,00	110,00	120,00	DIMINUIÇÃO DA DESPESA CORRENTE
Multas/Juros de Mora s/ IPTU - Rec. Ordinarios	Anistia	Aparecida do Taboado	90,00	90,00	99,00	DIMINUIÇÃO DA DESPESA CORRENTE
Multas/Juros de Mora s/ IPTU - Rec. Educação	Anistia	Aparecida do Taboado	38,00	40,00	42,00	DIMINUIÇÃO DA DESPESA CORRENTE
Multas/Juros de Mora s/ IPTU - Rec. Saude	Anistia	Aparecida do Taboado	22,00	22,00	24,00	DIMINUIÇÃO DA DESPESA CORRENTE
Multas/Juros de Mora s/ ISS - Rec. Ordinarios	Anistia	Aparecida do Taboado	300,00	330,00	360,00	DIMINUIÇÃO DA DESPESA CORRENTE
Multas/Juros de Mora s/ ISS - Rec. Educação	Anistia	Aparecida do Taboado	100,00	110,00	120,00	DIMINUIÇÃO DA DESPESA CORRENTE
Multas/Juros de Mora s/ ISS - Rec. Saude	Anistia	Aparecida do Taboado	50,00	55,00	60,00	DIMINUIÇÃO DA DESPESA CORRENTE
Multas/Juros de Mora Div. Ativ. IPTU Rec Ord.	Anistia	Aparecida do Taboado	1.000,00	1.100,00	1.200,00	DIMINUIÇÃO DA DESPESA CORRENTE
Multas/Juros de Mora Div. Ativ. IPTU Rec Educ.	Anistia	Aparecida do Taboado	400,00	440,00	480,00	DIMINUIÇÃO DA DESPESA CORRENTE
Tributo	Modalidade	Setores/ Programas/ Beneficiário	Renúncia de Receita Prevista			Compensação
			2016	2017	2018	
Multas/Juros de Mora Div. Ativ. IPTU Rec Saude	Anistia	Aparecida do Taboado	100,00	110,00	120,00	DIMINUIÇÃO DA DESPESA CORRENTE
Multas/Juros de Mora Div. Ativ. ISS - Rec. Ord.	Anistia	Aparecida do Taboado	300,00	330,00	360,00	DIMINUIÇÃO DA DESPESA CORRENTE
Multas/Juros de Mora Div. Ativ. ISS - Rec. Educ.	Anistia	Aparecida do Taboado	100,00	110,00	120,00	DIMINUIÇÃO DA DESPESA CORRENTE
Multas/Juros de Mora Div. Ativ. ISS - Rec. Saude	Anistia	Aparecida do Taboado	50,00	55,00	60,00	DIMINUIÇÃO DA DESPESA CORRENTE
Total			12.750,00	13.812,00	14.885,00	

Publicado por:
Kaiser Carlos Correa
Código Identificador:1A50D2C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 13 DA LEI Nº 1.518

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016
ANEXO DE METAS FISCAIS
Anexo III - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Primário
Seleção: Alteração em 01/01/2016 (C)

Especificação	2013	2014	2015	2016	2017	2018
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	70.402.000,00	78.908.000,00	86.413.500,00	94.006.500,00	103.240.500,00
Receita Tributária	0,00	10.662.000,00	13.234.000,00	14.408.800,00	15.757.540,00	17.320.500,00
Receita de Contribuição	0,00	6.710.000,00	7.500.000,00	8.290.000,00	9.055.000,00	9.954.000,00
Receita Patrimonial	0,00	2.425.000,00	2.876.500,00	3.492.200,00	3.757.060,00	4.166.500,00
Aplicações Financeiras (II)	0,00	2.423.000,00	2.874.500,00	3.490.200,00	3.755.060,00	4.164.500,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
Transferências Correntes	0,00	48.863.500,00	53.174.500,00	57.796.500,00	62.809.400,00	68.979.000,00
Demais Receitas Correntes	0,00	1.741.500,00	2.123.000,00	2.426.000,00	2.627.500,00	2.820.500,00

RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I-II)	0,00	67.979.000,00	76.033.500,00	82.923.300,00	90.251.440,00	99.076.000,00
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	0,00	13.748.000,00	21.092.000,00	25.391.500,00	23.853.500,00	26.235.000,00
Operações de Crédito (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimo (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (VII)	0,00	170.000,00	88.000,00	101.000,00	179.000,00	196.000,00
Transferência de Capital	0,00	13.578.000,00	21.004.000,00	25.290.500,00	23.674.500,00	26.039.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VIII) = (IV-V-VI-VII)	0,00	13.578.000,00	21.004.000,00	25.290.500,00	23.674.500,00	26.039.000,00
RECEITAS PRIMÁRIAS (IX)=(III+VIII)	0,00	81.557.000,00	97.037.500,00	108.213.800,00	113.925.940,00	125.115.000,00
DESPESAS CORRENTES (X)	0,00	61.386.750,00	62.230.425,00	75.075.400,00	81.876.700,00	89.912.700,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	36.634.100,00	35.480.500,00	45.739.900,00	50.143.000,00	55.308.000,00
Juros e Encargos da Dívida (XI)	0,00	4.000,00	4.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Outras Despesas Correntes	0,00	24.748.650,00	26.745.925,00	29.330.500,00	31.728.700,00	34.599.700,00
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X-XI)	0,00	61.382.750,00	62.226.425,00	75.070.400,00	81.871.700,00	89.907.700,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	0,00	18.918.250,00	28.493.075,00	31.324.600,00	29.998.300,00	34.754.300,00
Investimentos	0,00	18.018.250,00	27.543.075,00	30.424.600,00	29.098.300,00	33.764.300,00
Inversões Financeiras	0,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	330.000,00
Amortização da Dívida (XIV)	0,00	600.000,00	650.000,00	600.000,00	600.000,00	660.000,00
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII-XIV)	0,00	18.318.250,00	27.843.075,00	30.724.600,00	29.398.300,00	34.094.300,00
RESERVA LEGAL RPPS (XVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS (XVIII)=(XII+XV+XVI+XVII)	0,00	79.701.000,00	90.069.500,00	105.795.000,00	111.270.000,00	124.002.000,00
RESULTADO PRIMÁRIO (IX-XVIII)	0,00	1.856.000,00	6.968.000,00	2.418.800,00	2.655.940,00	1.113.000,00

Publicado por:
Kaiser Carlos Correa
Código Identificador:31CA7BC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 14 DA LEI Nº 1.518

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016
ANEXO DE METAS FISCAIS
Anexo IV - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Nominal

Especificação	2013 (b)	2014 (c)	2015 (d)	2016 (e)	2017 (f)	2018 (g)
DÍVIDACONSOLIDADA(I)	2.547.002,57	2.312.461,03	1.718.735,61	1.419.871,29	826.145,87	600.997,87
Contratual	1.253.164,52	1.159.983,92	707.619,44	550.116,06	97.751,58	13.964,52
Previdenciárias (INSS)	1.293.838,05	1.152.477,11	1.011.116,17	869.755,23	728.394,29	587.033,35
DEDUÇÕES (II)	3.378.990,52	3.510.944,94	3.748.660,26	3.649.764,64	3.981.865,60	4.135.650,08
Ativo disponível	4.375.789,85	4.290.198,37	4.333.100,35	4.376.431,35	4.420.195,66	4.464.397,62
(-) Restos a pagar processados	996.799,33	779.253,43	584.440,09	726.666,71	438.330,06	328.747,54
DÍVIDACONSOLIDADALÍQUIDA(III) = (I-II)	(831.987,95)	(1.198.483,91)	(2.029.924,65)	(2.229.893,35)	(3.155.719,73)	(3.534.652,21)
RECEITADE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDAFISCAL LÍQUIDA(III+IV-V)	(831.987,95)	(1.198.483,91)	(2.029.924,65)	(2.229.893,35)	(3.155.719,73)	(3.534.652,21)
Resultado Nominal	(b - a*)	(c - b)	(d - c)	(e - d)	(f - e)	(g - f)
	(741.232,80)	(366.495,96)	(831.440,74)	(199.968,70)	(925.826,38)	(378.932,48)

* : Refere-se ao resultados_nominais_valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício orçamentário anterior ao previsto no exercício 2013 no resultados_nominais_valor de R$ (90.755,15).

Publicado por:
Kaiser Carlos Correa
Código Identificador:A0066596

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 15 DA LEI Nº 1.518

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016
ANEXO DE METAS FISCAIS
Anexo V - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Montante da Dívida

Especificação	2013	2014	2015	2016	2017	2018
DÍVIDACONSOLIDADA(I)	2.547.002,57	2.312.461,03	1.718.735,61	1.419.871,29	826.145,87	600.997,87
Contratual	1.253.164,52	1.159.983,92	707.619,44	550.116,06	97.751,58	13.964,52
Previdenciárias (INSS)	1.293.838,05	1.152.477,11	1.011.116,17	869.755,23	728.394,29	587.033,35
DEDUÇÕES(II)	3.378.990,52	3.510.944,94	3.748.660,26	3.649.764,64	3.981.865,60	4.135.650,08
Ativo disponível	4.375.789,85	4.290.198,37	4.333.100,35	4.376.431,35	4.420.195,66	4.464.397,62
(-) Restos a pagar processados	996.799,33	779.253,43	584.440,09	726.666,71	438.330,06	328.747,54
DCL (III) = (I - II)	(831.987,95)	(1.198.483,91)	(2.029.924,65)	(2.229.893,35)	(3.155.719,73)	(3.534.652,21)

Publicado por:
Kaiser Carlos Correa
Código Identificador:DB3E63E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 17 DA LEI Nº 1.518

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

Anexo VII - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências - Portaria 637/2012

LRF, art 4º, § 3º			R$ 1,00
PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
OUTROS PASSIVOS CONTINGENTES	100.000,00	CONTENÇÃO DE DESPESA ATRAVÉS DA LIMITAÇÃO DE EMPENHO	100.000,00
OBRIGAÇÕES DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS,	400.000,00	CONTENÇÃO DE DESPESA ATRAVÉS DA LIMITAÇÃO DE EMPENHO	400.000,00
TRANSITADA EM JULGADO OU QUALQUER OUTRA OBRIGAÇÃO			
PASSIVA, EM CARÁTER DEFINITIVO QUE NÃO TENHA DESTINADO			
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS OU ORÇADAS A MENOR			
SUBTOTAL	500.000,00	SUBTOTAL	500.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
OCORRENCIA DE EPIDEMIAS, ENCHENTES, VENDAVAIS,	500.000,00	UTILIZAÇÃO DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00
TEMPESTADES E OUTRAS INTEMPERIES E SITUAÇÕES DE			
CALAMIDADE PÚBLICA			
RESTITUIÇÃO DE TRIBUTOS MAIOR QUE O VALOR PREVISTO	50.000,00	CONTENÇÃO DE DESPESA ATRAVÉS DA LIMITAÇÃO DE EMPENHO	50.000,00
ARRECADAÇÃO MENOR QUE A PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	150.000,00	CONTENÇÃO DE DESPESA ATRAVÉS DA LIMITAÇÃO DE EMPENHO	150.000,00
SUBTOTAL	700.000,00	SUBTOTAL	700.000,00
TOTAL	1.200.000,00	TOTAL	1.200.000,00

Publicado por:
Kaiser Carlos Correa
Código Identificador:D4EBB81E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 2 - RREO 1º BIMESTRE 2015 - CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2015/BIMESTRE JANEIRO – FEVEREIRO

RREO –Anexo 2 (LRF,Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	37.500.000,00	37.500.000,00	6.527.480,95	6.527.480,95	100,00	30.972.519,05	2.851.835,41	2.851.835,41	100,00	34.648.164,59
Legislativa	1.495.000,00	1.495.000,00	0,00	0,00	0,00	1.495.000,00	0,00	0,00	0,00	1.495.000,00
Ação Legislativa	1.446.500,00	1.446.500,00	0,00	0,00	0,00	1.446.500,00	0,00	0,00	0,00	1.446.500,00
Controle Interno	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Normatização e Fiscalização	40.500,00	40.500,00	0,00	0,00	0,00	40.500,00	0,00	0,00	0,00	40.500,00
Administração	5.456.758,63	5.456.758,63	1.544.082,58	1.544.082,58	23,66	3.912.676,05	580.973,71	580.973,71	20,37	4.875.784,92
Planejamento e Orçamento	36.300,00	36.300,00	0,00	0,00	0,00	36.300,00	0,00	0,00	0,00	36.300,00
Administração Geral	4.646.458,63	4.646.458,63	1.196.617,19	1.196.617,19	18,33	3.449.841,44	538.027,66	538.027,66	18,87	4.108.430,97
Administração Financeira	70.500,00	70.500,00	87,80	87,80	0,00	70.412,20	0,00	0,00	0,00	70.500,00
Controle Interno	108.000,00	108.000,00	6.227,50	6.227,50	0,10	101.772,50	6.227,50	6.227,50	0,22	101.772,50
Normatização e Fiscalização	280.000,00	280.000,00	125.920,86	125.920,86	1,93	154.079,14	36.610,80	36.610,80	1,28	243.389,20
Tecnologia da Informatização	38.500,00	38.500,00	0,00	0,00	0,00	38.500,00	0,00	0,00	0,00	38.500,00
Administração de Receitas	56.000,00	56.000,00	107,75	107,75	0,00	55.892,25	107,75	107,75	0,00	55.892,25
Comunicação Social	221.000,00	221.000,00	215.121,48	215.121,48	3,30	5.878,52	0,00	0,00	0,00	221.000,00
Segurança Pública	16.500,00	16.500,00	1.360,00	1.360,00	0,02	15.140,00	1.360,00	1.360,00	0,05	15.140,00
Policiamento	16.500,00	16.500,00	1.360,00	1.360,00	0,02	15.140,00	1.360,00	1.360,00	0,05	15.140,00
Assistência Social	3.783.690,00	3.783.690,00	572.298,28	572.298,28	8,77	3.211.391,72	253.062,89	253.062,89	8,87	3.530.627,11
ASSISTENCIA	215.000,00	169.499,96	39.952,45	39.952,45	0,61	129.547,51	157,50	157,50	0,01	169.342,46
Administração Geral	3.021.215,00	2.984.215,06	408.176,43	408.176,43	6,25	2.576.038,63	228.642,10	228.642,10	8,02	2.755.572,96
Assistência ao Idoso	18.100,00	18.100,00	1.176,41	1.176,41	0,02	16.923,59	557,50	557,50	0,02	17.542,50
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
Assistência Comunitária	527.875,00	610.374,98	122.992,99	122.992,99	1,88	487.381,99	23.705,79	23.705,79	0,83	586.669,19
Saúde	9.467.150,00	9.467.150,00	1.402.906,24	1.402.906,24	21,49	8.064.243,76	750.761,70	750.761,70	26,33	8.716.388,30
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	9.224.150,00	9.224.150,00	1.386.054,70	1.386.054,70	21,23	7.838.095,30	735.219,65	735.219,65	25,78	8.488.930,35
Vigilância Sanitária	243.000,00	243.000,00	16.851,54	16.851,54	0,26	226.148,46	15.542,05	15.542,05	0,54	227.457,95
Trabalho	146.250,00	146.250,00	25.702,96	25.702,96	0,39	120.547,04	20.923,85	20.923,85	0,73	125.326,15
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	146.250,00	146.250,00	25.702,96	25.702,96	0,39	120.547,04	20.923,85	20.923,85	0,73	125.326,15
Educação	9.483.044,69	9.483.044,69	1.610.499,60	1.610.499,60	24,67	7.872.545,09	757.506,79	757.506,79	26,56	8.725.537,90
Ensino Fundamental	7.135.235,69	7.135.235,69	1.330.841,81	1.330.841,81	20,39	5.804.393,88	520.132,03	520.132,03	18,24	6.615.103,66
Educação Infantil	2.140.509,00	2.140.509,00	251.657,79	251.657,79	3,86	1.888.851,21	209.374,76	209.374,76	7,34	1.931.134,24
Educação de Jovens e Adultos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Educação Especial	206.300,00	206.300,00	28.000,00	28.000,00	0,43	178.300,00	28.000,00	28.000,00	0,98	178.300,00
Cultura	31.500,00	31.500,00	700,00	700,00	0,01	30.800,00	700,00	700,00	0,02	30.800,00
Difusão Cultural	31.500,00	31.500,00	700,00	700,00	0,01	30.800,00	700,00	700,00	0,02	30.800,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	37.500.000,00	37.500.000,00	6.527.480,95	6.527.480,95	100,00	30.972.519,05	2.851.835,41	2.851.835,41	100,00	34.648.164,59
Urbanismo	3.359.645,00	3.359.645,00	509.561,90	509.561,90	7,81	2.850.083,10	234.461,09	234.461,09	8,22	3.125.183,91
Infra-Estrutura Urbana	765.000,00	765.000,00	25.590,00	25.590,00	0,39	739.410,00	0,00	0,00	0,00	765.000,00
Serviços Urbanos	2.594.645,00	2.594.645,00	483.971,90	483.971,90	7,41	2.110.673,10	234.461,09	234.461,09	8,22	2.360.183,91
Habitação	28.800,00	28.800,00	0,00	0,00	0,00	28.800,00	0,00	0,00	0,00	28.800,00
Habitação Urbana	28.800,00	28.800,00	0,00	0,00	0,00	28.800,00	0,00	0,00	0,00	28.800,00
Saneamento	156.000,00	156.000,00	7.667,98	7.667,98	0,12	148.332,02	902,98	902,98	0,03	155.097,02
Saneamento Básico Urbano	156.000,00	156.000,00	7.667,98	7.667,98	0,12	148.332,02	902,98	902,98	0,03	155.097,02

Gestão Ambiental	806.143,68	806.143,68	93.128,86	93.128,86	1,43	713.014,82	72.730,29	72.730,29	2,55	733.413,39
Preservação e Conservação Ambiental	781.543,68	781.543,68	93.093,86	93.093,86	1,43	688.449,82	72.730,29	72.730,29	2,55	708.813,39
Controle Ambiental	24.600,00	24.600,00	35,00	35,00	0,00	24.565,00	0,00	0,00	0,00	24.600,00
Agricultura	1.260.396,00	1.410.396,02	236.660,09	236.660,09	3,63	1.173.735,93	90.045,69	90.045,69	3,16	1.320.350,33
Abastecimento	62.000,00	42.000,02	1.830,10	1.830,10	0,03	40.169,92	1.830,10	1.830,10	0,06	40.169,92
Promoção da Produção Agropecuária	1.198.396,00	1.368.396,00	234.829,99	234.829,99	3,60	1.133.566,01	88.215,59	88.215,59	3,09	1.280.180,41
Indústria	23.485,00	23.485,00	0,00	0,00	0,00	23.485,00	0,00	0,00	0,00	23.485,00
Promoção Industrial	23.485,00	23.485,00	0,00	0,00	0,00	23.485,00	0,00	0,00	0,00	23.485,00
Comércio e Serviços	11.200,00	11.200,00	0,00	0,00	0,00	11.200,00	0,00	0,00	0,00	11.200,00
Turismo	11.200,00	11.200,00	0,00	0,00	0,00	11.200,00	0,00	0,00	0,00	11.200,00
Comunicações	49.500,00	49.500,00	551,96	551,96	0,01	48.948,04	551,96	551,96	0,02	48.948,04
Telecomunicações	49.500,00	49.500,00	551,96	551,96	0,01	48.948,04	551,96	551,96	0,02	48.948,04
Energia	466.050,00	466.050,00	46.870,40	46.870,40	0,72	419.179,60	46.870,40	46.870,40	1,64	419.179,60
Energia Elétrica	466.050,00	466.050,00	46.870,40	46.870,40	0,72	419.179,60	46.870,40	46.870,40	1,64	419.179,60
Transporte	1.109.587,00	959.586,98	455.727,44	455.727,44	6,98	503.859,54	24.378,97	24.378,97	0,85	935.208,01
Turismo	800,00	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00
Transporte Rodoviário	1.108.787,00	958.786,98	455.727,44	455.727,44	6,98	503.059,54	24.378,97	24.378,97	0,85	934.408,01
Desporto e Lazer	349.300,00	349.300,00	19.762,66	19.762,66	0,30	329.537,34	16.605,09	16.605,09	0,58	332.694,91
Desporto Comunitário	348.300,00	348.300,00	19.762,66	19.762,66	0,30	328.537,34	16.605,09	16.605,09	0,58	331.694,91
Lazer	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	37.500.000,00	37.500.000,00	6.527.480,95	6.527.480,95	100,00	30.972.519,05	2.851.835,41	2.851.835,41	100,00	34.648.164,59
Desporto e Lazer	349.300,00	349.300,00	19.762,66	19.762,66	0,30	329.537,34	16.605,09	16.605,09	0,58	332.694,91
Lazer	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	37.500.000,00	37.500.000,00	6.527.480,95	6.527.480,95	100,00	30.972.519,05	2.851.835,41	2.851.835,41	100,00	34.648.164,59
FONTE:										

BATAYPORÃ, 08/09/2015

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

ANDERSON ALEX DA SILVA
Sec. Mun. Adm. Finanças e Planejamento

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC/MS-005057/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:F1A94BD1

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 8 - RREO 1º BIMESTRE 2015 - CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAFEVEREIRO 2015/BIMESTRE JANEIRO – FEVEREIRO

RREO -ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITARESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	2.218.540,89	2.218.540,89	396.700,62	17,88
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	387.216,49	387.216,49	49.114,85	12,68
1.1.1- IPTU	189.278,08	189.278,08	8.333,69	4,40
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	49.751,51	49.751,51	19,62	0,04
1.1.3- DívidaAtiva do IPTU	116.086,90	116.086,90	27.405,96	23,61
1.1.4- Multas, Juros de Mora,Atualização Monetária e Outros Encargos da DívidaAtiva do IPTU	32.100,00	32.100,00	13.355,58	41,61
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	_	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	283.917,09	283.917,09	101.976,42	35,92
1.2.1- ITBI	283.917,09	283.917,09	101.976,42	35,92
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	_	0,00	0,00	0,00
1.2.3- DívidaAtiva do ITBI	_	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora,Atualização Monetária e Outros Encargos da DívidaAtiva do ITBI	_	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	_	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	459.218,88	459.218,88	99.987,38	21,77
1.3.1- ISS	457.613,88	457.613,88	99.831,38	21,82
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	_	0,00	0,00	0,00
1.3.3- DívidaAtiva do ISS	1.605,00	1.605,00	156,00	9,72
1.3.4- Multas, Juros de Mora,Atualização Monetária e Outros Encargos da DívidaAtiva do ISS	_	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	_	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	360.710,54	360.710,54	78.785,40	21,84
1.4.1- IRRF	360.710,54	360.710,54	78.785,40	21,84
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	_	0,00	0,00	0,00
1.4.3- DívidaAtiva do IRRF	_	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora,Atualização Monetária e Outros Encargos da DívidaAtiva do IRRF	_	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	_	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	727.477,89	727.477,89	66.836,57	9,19
1.5.1- ITR	724.695,89	724.695,89	66.836,57	9,22
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	1.605,00	1.605,00	0,00	0,00
1.5.3- DívidaAtiva do ITR	1.177,00	1.177,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora,Atualização Monetária e Outros Encargos da DívidaAtiva do ITR	_	0,00	0,00	0,00

1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	_	0,00	0,00	0,00
2- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	22.148.625,51	22.148.625,51	3.832.671,68	17,30
2.1- Cota-Parte FPM	11.476.228,38	11.476.228,38	1.932.254,08	16,84
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.476.228,38	11.476.228,38	1.932.254,08	16,84
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	_	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	_	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	9.936.684,29	9.936.684,29	1.548.274,83	15,58
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	74.900,00	74.900,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	209.550,00	209.550,00	12.214,25	5,83
2.5- Cota-Parte ITR	1.862,84	1.862,84	0,00	0,00
2.6- Cota-Parte IPVA	449.400,00	449.400,00	339.928,52	75,64
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DARECEITADE IMPOSTOS (1 + 2)	24.367.166,40	24.367.166,40	4.229.372,30	17,36

RECEITASADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITADAAPLICAÇÃO FINANCEIRADE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC.AO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00
5- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	519.235,00	519.235,00	87.812,17	16,91
5.1- Transferências do Salário-Educação	247.500,00	247.500,00	64.968,96	26,25
5.2- Transferências Diretas - PDDE	500,00	500,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	40.000,00	40.000,00	4.178,00	10,45
5.4- Transferências Diretas - PNATE	90.000,00	90.000,00	6.595,21	7,33
5.5- Outras Transferências do FNDE	141.235,00	141.235,00	12.070,00	8,55
5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	0,00	0,00
6- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	478.600,00	478.600,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	478.600,00	478.600,00	0,00	0,00
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	0,00	0,00
7- RECEITADE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	382.481,32	382.481,32	11.690,54	3,06
9- TOTAL DAS RECEITASADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.380.316,32	1.380.316,32	99.502,71	7,21

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADASAO FUNDEB	3.948.686,70	3.948.686,70	777.458,67	19,69
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.983.609,87	1.983.609,87	386.450,74	19,48
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	1.760.914,27	1.760.914,27	309.654,93	17,58
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	_	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	13.910,00	13.910,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITRArrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	100.372,56	100.372,56	13.367,30	13,32
10.6- Cota-Parte IPVADestinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	89.880,00	89.880,00	67.985,70	75,64
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.942.860,00	4.942.860,00	757.554,93	15,33
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	4.925.480,18	4.925.480,18	755.241,58	15,33
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita deAplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	17.379,82	17.379,82	2.313,35	13,31
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	976.793,48	976.793,48	-22.217,09	-2,27
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.967.000,00	2.967.000,00	329.841,11	11,12	287.743,88	9,70
13.1- Com Educação Infantil	770.000,00	770.000,00	96.392,75	12,52	96.392,75	12,52
13.2- Com Ensino Fundamental	2.197.000,00	2.197.000,00	233.448,36	10,63	191.351,13	8,71
14- OUTRAS DESPESAS	1.978.000,00	1.978.000,00	240.961,39	12,18	186.353,79	9,42
14.1- Com Educação Infantil	1.190.009,00	1.190.009,00	145.040,04	12,19	103.453,41	8,69
14.2- Com Ensino Fundamental	787.991,00	787.991,00	95.921,35	12,17	82.900,38	10,52
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	4.945.000,00	4.945.000,00	570.802,50	11,54	474.097,67	9,59

DEDUÇÕES PARAFINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOSAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DO FUNDEB	_
16.1 - FUNDEB 60%	_
16.2 - FUNDEB 40%	_
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARAFINS DE LIMITE (15 - 18)	474.097,67
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	37,98
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	24,60
19.3 - Máximo de 5% nãoAplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	37,42

CONTROLE DAUTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2014 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2015 [2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COMARECEITARESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	6.091.791,60	6.091.791,60	1.057.343,08	17,36

DESPESAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.140.509,00	2.140.509,00	251.657,79	11,76	209.374,76	9,78
23.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Pré-escola	2.140.509,00	2.140.509,00	251.657,79	11,76	209.374,76	9,78
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.960.009,00	1.960.009,00	241.432,79	12,32	199.846,16	10,20
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	180.500,00	180.500,00	10.225,00	5,66	9.528,60	5,28
24- ENSINO FUNDAMENTAL	6.204.100,69	6.204.100,69	728.326,87	11,74	532.433,01	8,58
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.984.991,00	2.984.991,00	329.369,71	11,03	274.251,51	9,19
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.219.109,69	3.219.109,69	398.957,16	12,39	258.181,50	8,02

25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADOAO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	8.344.609,69	8.344.609,69	979.984,66	11,74	741.807,77	8,89

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-22.217,09
31- DESPESAS CUSTEADAS COMACOMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITADEAPLICAÇÃO FINANCEIRADOS RECURSOS DO FUNDEBATÉ O BIMESTRE = (50 h)	2.313,35
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DO FUNDEB	_
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOSAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO4ENSINO	_
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOSAPAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO = (46 j)	_
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	-19.903,74
38- TOTAL DAS DESPESAS PARAFINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	761.711,51
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	18,01

OUTRAS INFORMAÇÕES PARACONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITASADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COMAAPLICAÇÃO FINANCEIRADE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COMACONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	1.121.335,00	1.121.335,00	631.214,94	56,29	16.399,02	1,46
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITASADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	1.121.335,00	1.121.335,00	631.214,94	56,29	16.399,02	1,46
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	9.465.944,69	9.465.944,69	1.611.199,60	17,02	758.206,79	8,01

RESTOS APAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO	SALDOATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2015 (j)
46- RESTOSAPAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014	5.765,78	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOSATÉ O BIMESTRE	755.241,58	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOSATÉ O BIMESTRE	474.176,27	0,00
49.1 Orçamento do Exercício	474.176,27	0,00
49.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
50- (+) RECEITADEAPLICAÇÃO FINANCEIRADOS RECURSOSATÉ O BIMESTRE	2.313,35	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIOATUAL	289.144,44	0,00

BATAYPORÃ, 08/09/2015

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

ANDERSONALEX DA SILVA
Sec. Mun. Adm. Finanças e Planejamento

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC/MS-005057/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:E6C32D01

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 12 - RREO 1º BIMESTRE 2015 - CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAFEVEREIRO 2015/BIMESTRE JANEIRO – FEVEREIRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARAAPURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.362.982,21	2.362.982,21	400.442,28	16,95
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	189.278,08	189.278,08	8.333,69	4,40
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	283.917,09	283.917,09	101.976,42	35,92
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	457.613,88	457.613,88	99.831,38	21,82
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	360.710,54	360.710,54	78.785,40	21,84
Imposto Territorial Rural - ITR	724.695,89	724.695,89	66.836,57	9,22
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	55.636,51	55.636,51	381,85	0,69
Dívida Ativa dos Impostos	242.980,22	242.980,22	30.916,42	12,72
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	48.150,00	48.150,00	13.380,55	27,79
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	22.148.625,51	22.148.625,51	3.832.671,68	17,30
Cota-Parte FPM	11.476.228,38	11.476.228,38	1.932.254,08	16,84
Cota-Parte ITR	1.862,84	1.862,84	0,00	0,00
Cota-Parte IPVA	449.400,00	449.400,00	339.928,52	75,64
Cota-Parte ICMS	9.936.684,29	9.936.684,29	1.548.274,83	15,58

Cota-Parte IPI-Exportação	209.550,00	209.550,00	12.214,25	5,83
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	74.900,00	74.900,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	74.900,00	74.900,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(III) = I + II	24.511.607,72	24.511.607,72	4.233.113,96	17,27

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.253.150,00	3.253.150,00	258.534,44	7,95
Provenientes da União	2.728.000,00	2.728.000,00	227.100,44	8,32
Provenientes dos Estados	525.150,00	525.150,00	31.434,00	5,99
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	69.055,00	69.055,00	4.708,05	6,82
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.432.205,00	3.432.205,00	263.242,49	7,67

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	9.364.250,00	9.296.250,00	1.400.950,24	15,07	748.805,70	8,05
Pessoal e Encargos Sociais	4.575.700,00	4.575.700,00	656.138,02	14,34	527.503,69	11,53
Outras Despesas Correntes	4.788.550,00	4.720.550,00	744.812,22	15,78	221.302,01	4,69
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	102.900,00	170.900,00	1.956,00	1,14	1.956,00	1,14
Investimentos	102.900,00	170.900,00	1.956,00	1,14	1.956,00	1,14
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	9.467.150,00	9.467.150,00	1.402.906,24	14,82	750.761,70	7,93
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.522.150,00	3.522.150,00	256.516,67	18,28	219.993,75	29,30
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	3.253.150,00	3.253.150,00	234.198,06	16,69	208.676,37	27,80
Recursos de Operações de Crédito	159.000,00	159.000,00	22.318,61	1,59	11.317,38	1,51
Outros Recursos	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	3.522.150,00	3.522.150,00	256.516,67	18,28	219.993,75	29,30
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	5.945.000,00	5.945.000,00	1.146.389,57	81,72	530.767,95	70,70
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4e5						12,54
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100]6						-104.199,14

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2014	0,00	0,00	198.518,03	-198.518,03	0,00
TOTAL	0,00	0,00	198.518,03	-198.518,03	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Não Processados Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	9.224.150,00	9.224.150,00	1.386.054,70	98,80	735.219,65	97,93
Vigilância Sanitária	243.000,00	243.000,00	16.851,54	1,20	15.542,05	2,07
TOTAL	9.467.150,00	9.467.150,00	1.402.906,24	100,00	750.761,70	100,00

FONTE:

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

5Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

6No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

ANDERSON ALEX DASILVA
Sec. Mun. Adm. Finanças e Planejamento

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC/MS-005057/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:B0BEC314

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 2 - RREO 2º BIMESTRE 2015 - CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL2015/BIMESTRE MARÇO –ABRIL

RREO –Anexo 2 (LRF,Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o bimestre (B)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	37.500.000,00	37.500.000,00	4.452.288,06	10.979.769,01	100,00	26.520.230,99	4.653.469,07	7.505.304,48	100,00	29.994.695,52
Legislativa	1.495.000,00	1.603.608,84	0,00	0,00	0,00	1.603.608,84	0,00	0,00	0,00	1.603.608,84
Ação Legislativa	1.446.500,00	1.555.108,84	0,00	0,00	0,00	1.555.108,84	0,00	0,00	0,00	1.555.108,84
Controle Interno	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Normatização e Fiscalização	40.500,00	40.500,00	0,00	0,00	0,00	40.500,00	0,00	0,00	0,00	40.500,00
Administração	5.456.758,63	5.488.758,63	617.397,32	2.161.479,90	19,69	3.327.278,73	817.810,90	1.398.784,61	18,64	4.089.974,02
Planejamento e Orçamento	36.300,00	36.300,00	0,00	0,00	0,00	36.300,00	0,00	0,00	0,00	36.300,00
Administração Geral	4.646.458,63	4.678.458,63	568.976,99	1.765.594,18	16,08	2.912.864,45	752.066,61	1.290.094,27	17,19	3.388.364,36
Administração Financeira	70.500,00	70.500,00	1.029,20	1.117,00	0,01	69.383,00	267,00	267,00	0,00	70.233,00
Controle Interno	108.000,00	108.000,00	10.858,86	17.086,36	0,16	90.913,64	9.428,86	15.656,36	0,21	92.343,64
Normatização e Fiscalização	280.000,00	280.000,00	33.590,84	159.511,70	1,45	120.488,30	51.337,41	87.948,21	1,17	192.051,79
Tecnologia da Informatização	38.500,00	38.500,00	0,00	0,00	0,00	38.500,00	0,00	0,00	0,00	38.500,00
Administração de Receitas	56.000,00	56.000,00	2.334,03	2.441,78	0,02	53.558,22	2.334,03	2.441,78	0,03	53.558,22
Comunicação Social	221.000,00	221.000,00	607,40	215.728,88	1,96	5.271,12	2.376,99	2.376,99	0,03	218.623,01
Segurança Pública	16.500,00	16.500,00	0,00	1.360,00	0,01	15.140,00	0,00	1.360,00	0,02	15.140,00
Policiamento	16.500,00	16.500,00	0,00	1.360,00	0,01	15.140,00	0,00	1.360,00	0,02	15.140,00
Assistência Social	3.783.690,00	3.803.391,00	442.575,65	1.014.873,93	9,24	2.788.517,07	440.622,44	693.685,33	9,24	3.109.705,67
ASSISTENCIA	215.000,00	169.499,96	4.840,00	44.792,45	0,41	124.707,51	15.941,84	16.099,34	0,21	153.400,62
Administração Geral	3.021.215,00	3.003.916,06	386.458,20	794.634,63	7,24	2.209.281,43	356.376,10	585.018,20	7,79	2.418.897,86
Assistência ao Idoso	18.100,00	18.100,00	2.655,00	3.831,41	0,03	14.268,59	618,91	1.176,41	0,02	16.923,59
Assistência à Criança e aoAdolescente	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
Assistência Comunitária	527.875,00	610.374,98	48.622,45	171.615,44	1,56	438.759,54	67.685,59	91.391,38	1,22	518.983,60
Saúde	9.467.150,00	9.467.150,00	1.317.504,90	2.720.411,14	24,78	6.746.738,86	1.294.436,14	2.045.197,84	27,25	7.421.952,16
Assistência Hospitalar eAmbulatorial	9.224.150,00	9.224.150,00	1.292.768,15	2.678.822,85	24,40	6.545.327,15	1.270.072,10	2.005.291,75	26,72	7.218.858,25
Vigilância Sanitária	243.000,00	243.000,00	24.736,75	41.588,29	0,38	201.411,71	24.364,04	39.906,09	0,53	203.093,91
Trabalho	146.250,00	146.250,00	19.327,15	45.030,11	0,41	101.219,89	17.935,57	38.859,42	0,52	107.390,58
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	146.250,00	146.250,00	19.327,15	45.030,11	0,41	101.219,89	17.935,57	38.859,42	0,52	107.390,58
Educação	9.483.044,69	9.599.173,69	1.291.763,49	2.902.263,09	26,43	6.696.910,60	1.272.503,60	2.030.010,39	27,05	7.569.163,30
Ensino Fundamental	7.135.235,69	7.251.364,69	997.958,61	2.328.800,42	21,21	4.922.564,27	964.488,84	1.484.620,87	19,78	5.766.743,82
Educação Infantil	2.140.509,00	2.140.509,00	265.804,88	517.462,67	4,71	1.623.046,33	280.014,76	489.389,52	6,52	1.651.119,48
Educação de Jovens eAdultos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Educação Especial	206.300,00	206.300,00	28.000,00	56.000,00	0,51	150.300,00	28.000,00	56.000,00	0,75	150.300,00
Cultura	31.500,00	31.500,00	0,00	700,00	0,01	30.800,00	0,00	700,00	0,01	30.800,00
Difusão Cultural	31.500,00	31.500,00	0,00	700,00	0,01	30.800,00	0,00	700,00	0,01	30.800,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o bimestre (B)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	37.500.000,00	37.500.000,00	4.452.288,06	10.979.769,01	100,00	26.520.230,99	4.653.469,07	7.505.304,48	100,00	29.994.695,52
Urbanismo	3.359.645,00	3.083.206,16	386.471,89	896.033,79	8,16	2.187.172,37	404.756,89	639.217,98	8,52	2.443.988,18
Infra-Estrutura Urbana	765.000,00	488.561,16	49.303,92	74.893,92	0,68	413.667,24	1.077,93	1.077,93	0,01	487.483,23
Serviços Urbanos	2.594.645,00	2.594.645,00	337.167,97	821.139,87	7,48	1.773.505,13	403.678,96	638.140,05	8,50	1.956.504,95
Habitação	28.800,00	28.800,00	0,00	0,00	0,00	28.800,00	0,00	0,00	0,00	28.800,00
Habitação Urbana	28.800,00	28.800,00	0,00	0,00	0,00	28.800,00	0,00	0,00	0,00	28.800,00
Saneamento	156.000,00	156.000,00	1.557,19	9.225,17	0,08	146.774,83	7.542,40	8.445,38	0,11	147.554,62
Saneamento Básico Urbano	156.000,00	156.000,00	1.557,19	9.225,17	0,08	146.774,83	7.542,40	8.445,38	0,11	147.554,62
GestãoAmbiental	806.143,68	806.143,68	78.998,97	172.127,83	1,57	634.015,85	79.713,14	152.443,43	2,03	653.700,25
Preservação e ConservaçãoAmbiental	781.543,68	781.543,68	78.998,97	172.092,83	1,57	609.450,85	79.678,14	152.408,43	2,03	629.135,25
ControleAmbiental	24.600,00	24.600,00	0,00	35,00	0,00	24.565,00	35,00	35,00	0,00	24.565,00
Agricultura	1.260.396,00	1.410.396,02	109.733,66	346.393,75	3,15	1.064.002,27	123.700,11	213.745,80	2,85	1.196.650,22
Abastecimento	62.000,00	42.000,02	1.632,20	3.462,30	0,03	38.537,72	1.632,20	3.462,30	0,05	38.537,72
Promoção da ProduçãoAgropecuária	1.198.396,00	1.368.396,00	108.101,46	342.931,45	3,12	1.025.464,55	122.067,91	210.283,50	2,80	1.158.112,50
Indústria	23.485,00	23.485,00	0,00	0,00	0,00	23.485,00	0,00	0,00	0,00	23.485,00
Promoção Industrial	23.485,00	23.485,00	0,00	0,00	0,00	23.485,00	0,00	0,00	0,00	23.485,00
Comércio e Serviços	11.200,00	11.200,00	0,00	0,00	0,00	11.200,00	0,00	0,00	0,00	11.200,00
Turismo	11.200,00	11.200,00	0,00	0,00	0,00	11.200,00	0,00	0,00	0,00	11.200,00
Comunicações	49.500,00	49.500,00	571,49	1.123,45	0,01	48.376,55	571,49	1.123,45	0,01	48.376,55
Telecomunicações	49.500,00	49.500,00	571,49	1.123,45	0,01	48.376,55	571,49	1.123,45	0,01	48.376,55
Energia	466.050,00	466.050,00	59.764,41	106.634,81	0,97	359.415,19	48.891,51	95.761,91	1,28	370.288,09
Energia Elétrica	466.050,00	466.050,00	59.764,41	106.634,81	0,97	359.415,19	48.891,51	95.761,91	1,28	370.288,09
Transporte	1.109.587,00	959.586,98	102.155,67	557.883,11	5,08	401.703,87	123.170,26	147.549,23	1,97	812.037,75
Turismo	800,00	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00
Transporte Rodoviário	1.108.787,00	958.786,98	102.155,67	557.883,11	5,08	400.903,87	123.170,26	147.549,23	1,97	811.237,75
Desporto e Lazer	349.300,00	349.300,00	24.466,27	44.228,93	0,40	305.071,07	21.814,62	38.419,71	0,51	310.880,29
Desporto Comunitário	348.300,00	348.300,00	24.466,27	44.228,93	0,40	304.071,07	21.814,62	38.419,71	0,51	309.880,29
Lazer	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o bimestre (B)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	37.500.000,00	37.500.000,00	4.452.288,06	10.979.769,01	100,00	26.520.230,99	4.653.469,07	7.505.304,48	100,00	29.994.695,52

Desporto e Lazer	349.300,00	349.300,00	24.466,27	44.228,93	0,40	305.071,07	21.814,62	38.419,71	0,51	310.880,29
Lazer	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	37.500.000,00	37.500.000,00	4.452.288,06	10.979.769,01	100,00	26.520.230,99	4.653.469,07	7.505.304,48	100,00	29.994.695,52
FONTE:										

BATAYPORÃ, 08/09/2015

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

ANDERSONALEX DASILVA
Sec. Mun.Adm. Finanças e Planejamento

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC/MS-005057/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:58B3CE6D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 8 - RREO 2º BIMESTRE 2015 - CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL2015/BIMESTRE MARÇO –ABRIL

RREO -ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITARESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	2.218.540,89	2.218.540,89	797.910,03	35,97
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	387.216,49	387.216,49	87.856,07	22,69
1.1.1- IPTU	189.278,08	189.278,08	16.084,87	8,50
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	49.751,51	49.751,51	19,62	0,04
1.1.3- DívidaAtiva do IPTU	116.086,90	116.086,90	48.480,87	41,76
1.1.4- Multas, Juros de Mora,Atualização Monetária e Outros Encargos da DívidaAtiva do IPTU	32.100,00	32.100,00	23.270,71	72,49
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	_	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	283.917,09	283.917,09	231.545,57	81,55
1.2.1- ITBI	283.917,09	283.917,09	231.545,57	81,55
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	_	0,00	0,00	0,00
1.2.3- DívidaAtiva do ITBI	_	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora,Atualização Monetária e Outros Encargos da DívidaAtiva do ITBI	_	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	_	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	459.218,88	459.218,88	199.628,32	43,47
1.3.1- ISS	457.613,88	457.613,88	199.472,32	43,59
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	_	0,00	0,00	0,00
1.3.3- DívidaAtiva do ISS	1.605,00	1.605,00	156,00	9,72
1.3.4- Multas, Juros de Mora,Atualização Monetária e Outros Encargos da DívidaAtiva do ISS	_	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	_	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	360.710,54	360.710,54	151.186,35	41,91
1.4.1- IRRF	360.710,54	360.710,54	151.186,35	41,91
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	_	0,00	0,00	0,00
1.4.3- DívidaAtiva do IRRF	_	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora,Atualização Monetária e Outros Encargos da DívidaAtiva do IRRF	_	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	_	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	727.477,89	727.477,89	127.693,72	17,55
1.5.1- ITR	724.695,89	724.695,89	127.693,72	17,62
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	1.605,00	1.605,00	0,00	0,00
1.5.3- DívidaAtiva do ITR	1.177,00	1.177,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora,Atualização Monetária e Outros Encargos da DívidaAtiva do ITR	_	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	_	0,00	0,00	0,00
2- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	22.148.625,51	22.148.625,51	7.017.740,12	31,68
2.1- Cota-Parte FPM	11.476.228,38	11.476.228,38	3.410.459,19	29,72
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.476.228,38	11.476.228,38	3.410.459,19	29,72
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	_	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	_	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	9.936.684,29	9.936.684,29	3.156.928,98	31,77
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	74.900,00	74.900,00	10.980,51	14,66
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	209.550,00	209.550,00	26.604,13	12,70
2.5- Cota-Parte ITR	1.862,84	1.862,84	0,00	0,00
2.6- Cota-Parte IPVA	449.400,00	449.400,00	412.767,31	91,85
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DARECEITADE IMPOSTOS (1 + 2)	24.367.166,40	24.367.166,40	7.815.650,15	32,07
RECEITASADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITADAAPLICAÇÃO FINANCEIRADE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC.AO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00
5- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	519.235,00	519.235,00	159.511,14	30,72
5.1- Transferências do Salário-Educação	247.500,00	247.500,00	98.917,29	39,97
5.2- Transferências Diretas - PDDE	500,00	500,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	40.000,00	40.000,00	12.850,00	32,13
5.4- Transferências Diretas - PNATE	90.000,00	90.000,00	13.501,85	15,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	141.235,00	141.235,00	34.242,00	24,24
5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	0,00	0,00
6- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	478.600,00	478.600,00	165.797,75	34,64

6.1- Transferências de Convênios	478.600,00	478.600,00	165.797,75	34,64
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	0,00	0,00
7- RECEITADE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	382.481,32	382.481,32	31.717,28	8,29
9- TOTAL DAS RECEITASADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.380.316,32	1.380.316,32	357.026,17	25,87

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADASAO FUNDEB	3.948.686,70	3.948.686,70	1.423.765,70	36,06
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.983.609,87	1.983.609,87	682.091,72	34,39
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	1.760.914,27	1.760.914,27	631.385,73	35,86
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	_	0,00	2.196,10	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	13.910,00	13.910,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITRArrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	100.372,56	100.372,56	25.538,70	25,44
10.6- Cota-Parte IPVADestinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	89.880,00	89.880,00	82.553,45	91,85
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.942.860,00	4.942.860,00	1.431.309,16	28,96
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	4.925.480,18	4.925.480,18	1.424.280,17	28,92
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita deAplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	17.379,82	17.379,82	7.028,99	40,44
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	976.793,48	976.793,48	514,47	0,05
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.967.000,00	2.967.000,00	748.690,64	25,23	705.623,31	23,78
13.1- Com Educação Infantil	770.000,00	770.000,00	246.831,73	32,06	230.946,26	29,99
13.2- Com Ensino Fundamental	2.197.000,00	2.197.000,00	501.858,91	22,84	474.677,05	21,61
14- OUTRAS DESPESAS	1.978.000,00	1.978.000,00	443.178,13	22,41	424.591,70	21,47
14.1- Com Educação Infantil	1.190.009,00	1.190.009,00	256.134,26	21,52	244.979,26	20,59
14.2- Com Ensino Fundamental	787.991,00	787.991,00	187.043,87	23,74	179.612,44	22,79
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	4.945.000,00	4.945.000,00	1.191.868,77	24,10	1.130.215,01	22,86

DEDUÇÕES PARAFINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOSAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	_
16.1 - FUNDEB 60%	_
16.2 - FUNDEB 40%	_
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARAFINS DE LIMITE (15 - 18)	1.130.215,01
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	49,30
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	29,66
19.3 - Máximo de 5% nãoAplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	21,04
CONTROLE DAUTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2014 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2015 [2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM ARECEITARESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	6.091.791,60	6.091.791,60	1.953.912,54	32,07

DESPESAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.140.509,00	2.140.509,00	517.462,67	24,17	489.389,52	22,86
23.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Pré-escola	2.140.509,00	2.140.509,00	517.462,67	24,17	489.389,52	22,86
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.960.009,00	1.960.009,00	502.965,99	25,66	475.925,52	24,28
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	180.500,00	180.500,00	14.496,68	8,03	13.464,00	7,46
24- ENSINO FUNDAMENTAL	6.204.100,69	6.320.229,69	1.694.966,50	26,82	1.365.205,11	21,60
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.984.991,00	2.984.991,00	688.902,78	23,08	654.289,49	21,92
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.219.109,69	3.335.238,69	1.006.063,72	30,16	710.915,62	21,32
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADOAO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	8.344.609,69	8.460.738,69	2.212.429,17	26,15	1.854.594,63	21,92

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	514,47
31- DESPESAS CUSTEADAS COMACOMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITADEAPLICAÇÃO FINANCEIRADOS RECURSOS DO FUNDEBATÉ O BIMESTRE = (50 h)	7.028,99
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DO FUNDEB	_
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOSAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO4ENSINO	_
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOSAPAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO = (46 j)	_
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	7.543,46
38- TOTAL DAS DESPESAS PARAFINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	1.847.051,17
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	23,63

OUTRAS INFORMAÇÕES PARACONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITASADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COMAAPLICAÇÃO FINANCEIRADE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COMACONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	1.121.335,00	1.121.335,00	690.533,92	61,58	176.115,76	15,71
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITASADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	1.121.335,00	1.121.335,00	690.533,92	61,58	176.115,76	15,71
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	9.465.944,69	9.582.073,69	2.902.963,09	30,30	2.030.710,39	21,19

RESTOSAPAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO	SALDOATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2015 (j)
46- RESTOSAPAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014	5.765,78	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOSATÉ O BIMESTRE	1.424.280,17	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOSATÉ O BIMESTRE	854.609,88	0,00
49.1 Orçamento do Exercício	854.609,88	0,00
49.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
50- (+) RECEITADEAPLICAÇÃO FINANCEIRADOS RECURSOSATÉ O BIMESTRE	7.028,99	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIOATUAL	582.465,06	0,00

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada.

No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

BATAYPORÃ, 08/09/2015

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

ANDERSONALEX DASILVA
Sec. Mun.Adm. Finanças e Planejamento

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC/MS-005057/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:F1C4CCF6

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 12 - RREO 2º BIMESTRE 2015 - CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAABRIL2015/BIMESTRE MARÇO –ABRIL

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.362.982,21	2.362.982,21	807.045,60	34,15
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	189.278,08	189.278,08	16.084,87	8,50
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	283.917,09	283.917,09	231.545,57	81,55
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	457.613,88	457.613,88	199.472,32	43,59
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	360.710,54	360.710,54	151.186,35	41,91
Imposto Territorial Rural - ITR	724.695,89	724.695,89	127.693,72	17,62
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	55.636,51	55.636,51	560,09	1,01
Dívida Ativa dos Impostos	242.980,22	242.980,22	56.877,10	23,41
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	48.150,00	48.150,00	23.625,58	49,07
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	22.148.625,51	22.148.625,51	7.017.740,12	31,68
Cota-Parte FPM	11.476.228,38	11.476.228,38	3.410.459,19	29,72
Cota-Parte ITR	1.862,84	1.862,84	0,00	0,00
Cota-Parte IPVA	449.400,00	449.400,00	412.767,31	91,85
Cota-Parte ICMS	9.936.684,29	9.936.684,29	3.156.928,98	31,77
Cota-Parte IPI-Exportação	209.550,00	209.550,00	26.604,13	12,70
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	74.900,00	74.900,00	10.980,51	14,66
Desoneração ICMS (LC 87/96)	74.900,00	74.900,00	10.980,51	14,66
TOTAL DAS RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	24.511.607,72	24.511.607,72	7.824.785,72	31,92
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.253.150,00	3.253.150,00	585.180,94	17,99
Provenientes da União	2.728.000,00	2.728.000,00	479.850,98	17,59
Provenientes dos Estados	525.150,00	525.150,00	105.329,96	20,06
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	69.055,00	69.055,00	11.512,18	16,67
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.432.205,00	3.432.205,00	596.693,12	17,39

DESPESAS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
(Por Grupo de Natureza da Despesa)		ATUALIZADA (e)	Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	9.364.250,00	9.285.250,00	2.650.875,14	28,55	1.976.741,84	21,29
Pessoal e Encargos Sociais	4.575.700,00	4.575.700,00	1.258.290,54	27,50	1.192.545,46	26,06
Outras Despesas Correntes	4.788.550,00	4.709.550,00	1.392.584,60	29,57	784.196,38	16,65
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	102.900,00	181.900,00	69.536,00	38,23	68.456,00	37,63
Investimentos	102.900,00	181.900,00	69.536,00	38,23	68.456,00	37,63
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	9.467.150,00	9.467.150,00	2.720.411,14	28,74	2.045.197,84	21,60
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.522.150,00	3.411.150,00	675.690,07	24,84	564.983,74	27,62
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	3.253.150,00	3.142.150,00	640.908,52	23,56	535.483,97	26,18
Recursos de Operações de Crédito	159.000,00	159.000,00	34.781,55	1,28	29.499,77	1,44
Outros Recursos	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	3.522.150,00	3.411.150,00	675.690,07	24,84	564.983,74	27,62
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	5.945.000,00	6.056.000,00	2.044.721,07	75,16	1.480.214,10	72,38
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4e5						18,92
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100]6						306.496,24

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2014	0,00	61.649,81	223.913,77	-223.913,77	0,00
TOTAL	0,00	61.649,81	223.913,77	-223.913,77	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Não Processados Cancelados ou Prescritos em 2014	61.649,81	0,00	61.649,81
TOTAL (VIII)	61.649,81	0,00	61.649,81

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	9.224.150,00	9.224.150,00	2.678.822,85	98,47	2.005.291,75	98,05
Vigilância Sanitária	243.000,00	243.000,00	41.588,29	1,53	39.906,09	1,95
TOTAL	9.467.150,00	9.467.150,00	2.720.411,14	100,00	2.045.197,84	100,00

FONTE:

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

5Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

6No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]

BATAYPORÃ, 08/09/2015

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

ANDERSON ALEX DASILVA
Sec. Mun. Adm. Finanças e Planejamento

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC/MS-005057/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:9931E37F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 1 - RREO 1º BIMESTRE 2015 - CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAFEVEREIRO 2015/BIMESTRE JANEIRO – FEVEREIRO

RREO -ANEXO 1 (LRF,Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)								R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO AREALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	37.500.000,00	37.500.000,00	5.362.405,11	14,30	5.362.405,11	14,30	32.137.594,89
RECEITAS CORRENTES	36.336.810,63	36.336.810,63	5.128.089,86	14,11	5.128.089,86	14,11	31.208.720,77
RECEITATRIBUTÁRIA	2.643.434,33	2.643.434,33	478.697,16	18,11	478.697,16	18,11	2.164.737,17
IMPOSTOS	1.916.215,48	1.916.215,48	342.396,16	17,87	342.396,16	17,87	1.573.819,32
TAXAS	419.811,79	419.811,79	136.301,00	32,47	136.301,00	32,47	283.510,79
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	307.407,06	307.407,06	0,00	0,00	0,00	0,00	307.407,06
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	466.050,00	466.050,00	95.523,05	20,50	95.523,05	20,50	370.526,95
CONTRIB P/CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	466.050,00	466.050,00	95.523,05	20,50	95.523,05	20,50	370.526,95
RECEITAPATRIMONIAL	222.142,92	222.142,92	41.217,66	18,55	41.217,66	18,55	180.925,26
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	187.142,92	187.142,92	41.217,66	22,02	41.217,66	22,02	145.925,26
RECEITAAGROPECUÁRIA	4.975,25	4.975,25	0,00	0,00	0,00	0,00	4.975,25
RECEITADAPRODUÇÃO VEGETAL	1.658,49	1.658,49	0,00	0,00	0,00	0,00	1.658,49
RECEITADAPRODUÇÃOANIMAL E DERIVADOS	1.658,38	1.658,38	0,00	0,00	0,00	0,00	1.658,38
OUTRAS RECEITASAGROPECUÁRIAS	1.658,38	1.658,38	0,00	0,00	0,00	0,00	1.658,38
RECEITAINDUSTRIAL	7.062,00	7.062,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.062,00
RECEITADAINDUSTRIADE TRANSFORMACAO	3.531,00	3.531,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.531,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	3.531,00	3.531,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.531,00
RECEITADE SERVIÇOS	77.870,13	77.870,13	0,00	0,00	0,00	0,00	77.870,13
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	30.896.360,95	30.896.360,95	4.467.804,27	14,46	4.467.804,27	14,46	26.428.556,68
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	30.045.248,95	30.045.248,95	4.467.804,27	14,87	4.467.804,27	14,87	25.577.444,68
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	13.662,00	13.662,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.662,00
TRANSF. DE CONV.	837.450,00	837.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	837.450,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.018.915,05	2.018.915,05	44.847,72	2,22	44.847,72	2,22	1.974.067,33
MULTAS E JUROS DE MORA	103.786,51	103.786,51	13.762,40	13,26	13.762,40	13,26	90.024,11
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	256.322,00	256.322,00	168,90	0,07	168,90	0,07	256.153,10
RECEITADADIVIDAATIVA	242.980,22	242.980,22	30.916,42	12,72	30.916,42	12,72	212.063,80
RECEITAS DIVERSAS	1.415.826,32	1.415.826,32	0,00	0,00	0,00	0,00	1.415.826,32
RECEITAS DE CAPITAL	1.163.189,37	1.163.189,37	234.315,25	20,14	234.315,25	20,14	928.874,12
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	79.360,25	79.360,25	0,00	0,00	0,00	0,00	79.360,25
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	79.360,25	79.360,25	0,00	0,00	0,00	0,00	79.360,25
ALIENAÇÃO DE BENS	99.967,59	99.967,59	39.315,25	39,33	39.315,25	39,33	60.652,34
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	14.967,59	14.967,59	39.315,25	262,67	39.315,25	262,67	-24.347,66
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	61.521,53	61.521,53	0,00	0,00	0,00	0,00	61.521,53
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	922.340,00	922.340,00	195.000,00	21,14	195.000,00	21,14	727.340,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	520.945,00	520.945,00	0,00	0,00	0,00	0,00	520.945,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	401.395,00	401.395,00	195.000,00	48,58	195.000,00	48,58	206.395,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO AREALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	37.500.000,00	37.500.000,00	5.362.405,11	14,30	5.362.405,11	14,30	32.137.594,89
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	37.500.000,00	37.500.000,00	5.362.405,11	14,30	5.362.405,11	14,30	32.137.594,89
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	37.500.000,00	37.500.000,00	5.362.405,11	14,30	5.362.405,11	14,30	32.137.594,89
SALDO DE EXERCÍCIOSANTERIORES							
(UTILIZADOS PARACRÉDITOSADICIONAIS)	—	0,00	—	—	0,0	—	—
Superávit Financeiro	—	0,00	—	—	0,0	—	—
Reabertura de CréditosAdicionais	—	0,00	—	—	0,0	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGASATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	37.500.000,00	37.500.000,00	6.527.480,95	6.527.480,95	30.972.519,05	2.851.835,41	2.851.835,41	34.648.164,59	2.851.835,41
DESPESAS CORRENTES	35.413.721,69	35.091.641,17	6.116.512,29	6.116.512,29	28.975.128,88	2.764.764,48	2.764.764,48	32.326.876,69	2.764.764,48
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.353.942,88	19.402.842,91	2.605.477,60	2.605.477,60	16.797.365,31	2.100.203,40	2.100.203,40	17.302.639,51	2.100.203,40
JUROS E ENCARGOS DADIVIDA	44.200,00	44.200,00	0,00	0,00	44.200,00	0,00	0,00	44.200,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.015.578,81	15.644.598,26	3.511.034,69	3.511.034,69	12.133.563,57	664.561,08	664.561,08	14.980.037,18	664.561,08
DESPESAS DE CAPITAL	2.064.278,31	2.386.358,83	410.968,66	410.968,66	1.975.390,17	87.070,93	87.070,93	2.299.287,90	87.070,93
INVESTIMENTOS	1.686.468,31	2.008.548,83	125.621,50	125.621,50	1.882.927,33	5.620,00	5.620,00	2.002.928,83	5.620,00
AMORTIZACAO DADIVIDA	377.810,00	377.810,00	285.347,16	285.347,16	92.462,84	81.450,93	81.450,93	296.359,07	81.450,93
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00
RESERVADE CONTINGENCIA	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGASATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—		—	—		
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	37.500.000,00	37.500.000,00	6.527.480,95	6.527.480,95	30.972.519,05	2.851.835,41	2.851.835,41	34.648.164,59	2.851.835,41
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	37.500.000,00	37.500.000,00	6.527.480,95	6.527.480,95	30.972.519,05	2.851.835,41	2.851.835,41	34.648.164,59	2.851.835,41
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	2.510.569,70	—	5.362.405,11
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	37.500.000,00	37.500.000,00	6.527.480,95	6.527.480,95	—	2.851.835,41	5.362.405,11	—	8.214.240,52
FONTE:									

BATAYPORÃ, 10/09/2015

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

ANDERSONALEX DASILVA
Sec. Mun.Adm.
Finanças e Planejamento

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC/MS-005057/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:0E01EA83

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 1 - RREO 2º BIMESTRE 2015 - CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL2015/BIMESTRE MARÇO -ABRIL

RREO -ANEXO 1 (LRF,Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	37.500.000,00	37.500.000,00	4.972.217,00	13,26	10.334.622,11	27,56	27.165.377,89
RECEITAS CORRENTES	36.336.810,63	36.336.810,63	4.541.405,25	12,50	9.669.495,11	26,61	26.667.315,52
RECEITATRIBUTÁRIA	2.643.434,33	2.643.434,33	422.036,89	15,97	900.734,05	34,07	1.742.700,28
IMPOSTOS	1.916.215,48	1.916.215,48	358.047,97	18,69	700.444,13	36,55	1.215.771,35
TAXAS	419.811,79	419.811,79	63.988,92	15,24	200.289,92	47,71	219.521,87
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	307.407,06	307.407,06	0,00	0,00	0,00	0,00	307.407,06
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	466.050,00	466.050,00	99.484,22	21,35	195.007,27	41,84	271.042,73
CONTRIB P/CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	466.050,00	466.050,00	99.484,22	21,35	195.007,27	41,84	271.042,73
RECEITAPATRIMONIAL	222.142,92	222.142,92	54.365,50	24,47	95.583,16	43,03	126.559,76
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	35.000,00	35.000,00	423,50	1,21	423,50	1,21	34.576,50
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	187.142,92	187.142,92	53.942,00	28,82	95.159,66	50,85	91.983,26
RECEITAAGROPECUÁRIA	4.975,25	4.975,25	0,00	0,00	0,00	0,00	4.975,25
RECEITADAPRODUÇÃO VEGETAL	1.658,49	1.658,49	0,00	0,00	0,00	0,00	1.658,49
RECEITADAPRODUÇÃOANIMAL E DERIVADOS	1.658,38	1.658,38	0,00	0,00	0,00	0,00	1.658,38
OUTRAS RECEITASAGROPECUÁRIAS	1.658,38	1.658,38	0,00	0,00	0,00	0,00	1.658,38
RECEITAINDUSTRIAL	7.062,00	7.062,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.062,00
RECEITADAINDUSTRIADE TRANSFORMACAO	3.531,00	3.531,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.531,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	3.531,00	3.531,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.531,00
RECEITADE SERVIÇOS	77.870,13	77.870,13	0,00	0,00	0,00	0,00	77.870,13
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	30.896.360,95	30.896.360,95	3.904.487,62	12,64	8.372.291,89	27,10	22.524.069,06
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	30.045.248,95	30.045.248,95	3.904.487,62	13,00	8.372.291,89	27,87	21.672.957,06
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	13.662,00	13.662,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.662,00
TRANSF. DE CONV.	837.450,00	837.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	837.450,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.018.915,05	2.018.915,05	61.031,02	3,02	105.878,74	5,24	1.913.036,31
MULTAS E JUROS DE MORA	103.786,51	103.786,51	10.423,27	10,04	24.185,67	23,30	79.600,84
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	256.322,00	256.322,00	19.479,63	7,60	19.648,53	7,67	236.673,47
RECEITADADIVIDAATIVA	242.980,22	242.980,22	25.960,68	10,68	56.877,10	23,41	186.103,12
RECEITAS DIVERSAS	1.415.826,32	1.415.826,32	5.167,44	0,36	5.167,44	0,36	1.410.658,88
RECEITAS DE CAPITAL	1.163.189,37	1.163.189,37	430.811,75	37,04	665.127,00	57,18	498.062,37
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	79.360,25	79.360,25	0,00	0,00	0,00	0,00	79.360,25
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	79.360,25	79.360,25	0,00	0,00	0,00	0,00	79.360,25
ALIENAÇÃO DE BENS	99.967,59	99.967,59	265.014,00	265,10	304.329,25	304,43	-204.361,66
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	14.967,59	14.967,59	265.014,00	1.770,59	304.329,25	2.033,25	-289.361,66
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	61.521,53	61.521,53	0,00	0,00	0,00	0,00	61.521,53
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	922.340,00	922.340,00	165.797,75	17,98	360.797,75	39,12	561.542,25
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	520.945,00	520.945,00	0,00	0,00	0,00	0,00	520.945,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	401.395,00	401.395,00	165.797,75	41,31	360.797,75	89,89	40.597,25
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	37.500.000,00	37.500.000,00	4.972.217,00	13,26	10.334.622,11	27,56	27.165.377,89
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	37.500.000,00	37.500.000,00	4.972.217,00	13,26	10.334.622,11	27,56	27.165.377,89
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	37.500.000,00	37.500.000,00	4.972.217,00	13,26	10.334.622,11	27,56	27.165.377,89
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	37.500.000,00	37.500.000,00	4.972.217,00	13,26	10.334.622,11	27,56	27.165.377,89
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	0,00	—	—	0,0	—	—
Superávit Financeiro	—	0,00	—	—	0,0	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,0	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGASATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	37.500.000,00	37.500.000,00	4.452.288,06	10.979.769,01	26.520.230,99	4.653.469,07	7.505.304,48	29.994.695,52	7.225.386,38
DESPESAS CORRENTES	35.413.721,69	34.949.149,48	4.055.472,35	10.171.984,64	24.777.164,84	4.299.610,96	7.064.375,44	27.884.774,04	6.784.457,34
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.353.942,88	19.116.051,22	2.441.176,55	5.046.654,15	14.069.397,07	2.645.921,77	4.746.125,17	14.369.926,05	4.470.107,07
JUROS E ENCARGOS DADIVIDA	44.200,00	44.200,00	0,00	0,00	44.200,00	0,00	0,00	44.200,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.015.578,81	15.788.898,26	1.614.295,80	5.125.330,49	10.663.567,77	1.653.689,19	2.318.250,27	13.470.647,99	2.314.350,27
DESPESAS DE CAPITAL	2.064.278,31	2.528.850,52	396.815,71	807.784,37	1.721.066,15	353.858,11	440.929,04	2.087.921,48	440.929,04
INVESTIMENTOS	1.686.468,31	1.951.040,53	289.579,73	415.201,23	1.535.839,30	87.537,40	93.157,40	1.857.883,13	93.157,40
AMORTIZACAO DADIVIDA	377.810,00	577.809,99	107.235,98	392.583,14	185.226,85	266.320,71	347.771,64	230.038,35	347.771,64
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00
RESERVADE CONTINGENCIA	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGASATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	37.500.000,00	37.500.000,00	4.452.288,06	10.979.769,01	26.520.230,99	4.653.469,07	7.505.304,48	29.994.695,52	7.225.386,38
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—		
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	37.500.000,00	37.500.000,00	4.452.288,06	10.979.769,01	26.520.230,99	4.653.469,07	7.505.304,48	29.994.695,52	7.225.386,38
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	37.500.000,00	37.500.000,00	4.452.288,06	10.979.769,01	26.520.230,99	4.653.469,07	7.505.304,48	29.994.695,52	7.225.386,38
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	2.829.317,63	—	10.334.622,11
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	37.500.000,00	37.500.000,00	4.452.288,06	10.979.769,01	—	4.653.469,07	10.334.622,11	—	17.560.008,49
FONTE:									

BATAYPORÃ, 10/09/2015

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

ANDERSON ALEX DA SILVA
Sec. Mun. Adm. Finanças e Planejamento

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC/MS-005057/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:E580C3A3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO/MS - LEI N°593/07.

LEI N°593/07 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2007.

ALTERA A LEI N°491/2003 DE 02 DE JUNHO DE 2003, QUE DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO – MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Artigo1°. Ficam alteradas as tabelas: I – Grupo Ocupacional 01 do anexo I; II – Grupo Ocupacional 02 do anexo II; III Grupo Ocupacional 03 do anexo II; IV Grupo Ocupacional 04 do anexo II; IV Grupo Ocupacional 05 do anexo II; IV Grupo Ocupacional 06 do anexo II; IV Grupo Ocupacional 07 do anexo II; IV Grupo Ocupacional 08 do anexo II; IV Grupo Ocupacional 09 do anexo II e anexo III – Grupos Ocupacionais 4,5,6,7,8 e 9, todos parte integrante da Lei N°491/03 de 02 de junho de 2003.
Artigo 2°. As tabelas de que trata o artigo anterior e que referem-se aos grupos ocupacionais com seus cargos, classes e padrões relativos a servidores efetivos e comissionados, do município de Rio Negro-MS, passam a vigorar de conformidade com as tabelas anexas que passam a fazer parte integrante da presente Lei.
Artigo 3°. Os vencimentos mensais dos servidores do Quadro Permanente do Pessoal de que trata os grupos Ocupacionais 4,5,6,7,8 e 9 da Tabela 4 – Anexo I (Plano de Remuneração), passam a vigorar de conformidade com a tabela anexa, que passa a fazer parte integrante da presente Lei.
Artigo 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2008.
Artigo 5°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de dezembro de 2007.

JOACI NONATO REZENDE
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças na data acima e afixada no local de costume.

JULIO OLIVEIRA FILHO
Secretário Municipal de administração, Planejamento e Finanças.

PLANOS DE CARGO, CARREIRAS E VENCIMENTOS
ANEXO I
PLANOS DE CARGOS
TABELA I
CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
GRUPO OCUPACIONAL 01 – Direção e Assessoramento Superior – DAS

SÍMBOLO	CARGO	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA	TOTAL DE CARGOS
DAS – 1	Secretário Municipal	Curso Superior ou Capacidade Técnica Notória	08	06
DAS – 2	Chefe de Gabinete	Curso Superior ou Capacidade Técnica Notória	08	01
DAS – 2	Assessor Especial de Gabinete	Curso Superior ou Capacidade Técnica Notória	08	01
DAS – 2	Assessor de Assunto Econômico	Curso Superior ou Capacidade Técnica Notória	08	01
DAS – 2	Chefe de Divisão	Curso Superior ou Capacidade Técnica Notória	08	05
DAS – 2	Tesoureiro	Curso Superior ou Capacidade Técnica Notória	08	01
DAS – 2	Assessor Jurídico	Curso Superior ou Capacidade Técnica Notória	08	01
DAS – 2	Assessor I	Curso Superior ou Capacidade Técnica Notória	08	02
DAS – 3	Assessor II	Curso Superior ou Capacidade Técnica Notória	08	03
DAS – 3	Assessor de Planejamento e Coordenação	Curso Superior ou Capacidade Técnica Notória	08	01
DAS – 3	Diretor de Licitações, Compras e Manutenção	Curso Superior ou Capacidade Técnica Notória	08	01
DAS – 4	Assessor III	Curso Superior ou Capacidade Técnica Notória	08	03
DAS – 4	Diretor de Banda de Percussão	Curso Superior ou Capacidade Técnica Notória	08	01
DAS – 4	Diretor de Escola	Curso Superior ou Capacidade Técnica Notória	08	03
DAS – 4	Coordenador de Políticas Sociais	Curso Superior ou Capacidade Técnica Notória	08	03
DAS – 5	Assessor IV	Curso Superior ou Capacidade Técnica Notória	08	09

JOACI NONATO REZENDE
Prefeito Municipal

PLANOS DE CARGO, CARREIRAS E VENCIMENTOS
ANEXO II
PLANOS DE CARGOS
TABELA III
FUNÇÕES DE PROVIMENTO DE CONFIANÇA
GRUPO OCUPACIONAL 03 – Direção e Assessoramento Intermediário – DAÍ

SÍMBOLO	CARGO	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA	TOTAL DE CARGOS
DAI – 1	Chefe de Núcleo	Ensino Médio ou Capacidade Técnica	08	18
DAI – 1	Secretário da UMC	Ensino Médio ou Capacidade Técnica	08	01
DAI – 1	Secretário da JSM	Ensino Médio ou Capacidade Técnica	08	01
DAI – 1	Coordenador de Trabalho de Secretaria	Ensino Médio ou Capacidade Técnica	08	06
DAI – 2	Encarregado de Turma	Ensino Fundamental ou Capacidade Técnica	08	04
DAI – 2	Encarregado de Serviços Públicos	Ensino Médio ou Capacidade Técnica	08	06
DAI – 3	Encarregado de Creche	Ensino Médio ou Capacidade Técnica	08	02
DAI – 3	Supervisor	Ensino Fundamental ou Capacidade Técnica	08	05

JOACI NONATO REZENDE
Prefeito Municipal

PLANOS DE CARGO, CARREIRAS E VENCIMENTOS
ANEXO II
PLANOS DE CARGOS
TABELA II
CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
GRUPO OCUPACIONAL 02 – Assistência Direta Imediata – ADI

SÍMBOLO	CARGO	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA	TOTAL DE CARGOS
ADI - 1	Assistente I	Ensino Médio ou Capacidade Técnica	08	03
ADI - 1	Assistente II	Ensino Médio ou Capacidade Técnica	08	02
ADI - 1	Coordenador de Cerimonial	Ensino Médio ou Capacidade Técnica	08	01
ADI - 1	Assessor de Imprensa e Divulgação	Ensino Médio ou Capacidade Técnica	08	01
ADI - 1	Secretária de Gabinete	Ensino Médio ou Capacidade Técnica	08	02
ADI - 1	Secretário de Unidade Escolar	Ensino Médio ou Capacidade Técnica	08	03
ADI - 1	Coordenador de Jari	Ensino Médio ou Capacidade Técnica	08	01
ADI - 1	Assistente III	Ensino Médio ou Capacidade Técnica	08	08
ADI -	Recepcionista de Gabinete	Ensino Médio ou Capacidade Técnica	08	02
ADI	Assistente IV	Ensino Médio ou Capacidade Técnica	08	25
ADI	Motorista de Gabinete	Ensino Fundamental Completo e Conhecimento Específico	08	02
ADI	Coordenador de Equipes	Ensino Fundamental Completo e Conhecimento Específico	08	06
ADI	Assessor para Assunto da Comunidade	Ensino Fundamental Completo e Conhecimento Específico	08	05

JOACI NONATO REZENDE
Prefeito Municipal

PLANOS DE CARGO, CARREIRAS E VENCIMENTOS
ANEXO II
PLANOS DE CARGOS
TABELA IV
CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EFETIVO
GRUPO OCUPACIONAL 04 – Técnico em Nível Superior – TNS

SÍMBOLO	CARGO	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA	TOTAL DE CARGOS
TNS	Administrador de Empresa	Superior com habilitação para o exercício da profissão	04	01
TNS	Advogado	Superior com habilitação para o exercício da profissão	04	01
TNS	Arquiteto	Superior com habilitação para o exercício da profissão	04	01
TNS	Assistente Social	Superior com habilitação para o exercício da profissão	04	02
TNS	Contador	Superior com habilitação para o exercício da profissão	04	01
TNS	Engenheiro Agrônomo	Superior com habilitação para o exercício da profissão	04	01
TNS	Engenheiro Civil	Superior com habilitação para o exercício da profissão	04	01
TNS	Engenheiro Florestal	Superior com habilitação para o exercício da profissão	04	01
TNS	Psicóloga	Superior com habilitação para o exercício da profissão	04	01
TNS	Fisioterapeuta	Superior com habilitação para o exercício da profissão	04	01
TNS	Nutricionista	Superior com habilitação para o exercício da profissão	04	01
TNS	Terapeuta Ocupacional	Superior com habilitação para o exercício da profissão	04	01
TNS	Fonoaudióloga	Superior com habilitação para o exercício da profissão	04	01
	Engenheiro Agrimensor	Superior com habilitação para o exercício da profissão	04	01

JOACI NONATO REZENDE
Prefeito Municipal

PLANOS DE CARGO, CARREIRAS E VENCIMENTOS
ANEXO II
PLANOS DE CARGOS
TABELA IV
CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EFETIVO
GRUPO OCUPACIONAL 04 – Técnico em Nível Superior – TNS

SÍMBOLO	CARGO	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA	TOTAL DE CARGOS
STO	Topógrafo	Ensino Médio Profissionalizante	08	01
STO	Mestre de Obras	Ensino Fundamental	08	02
STO	Eletricista	Ensino Fundamental	08	02
STO	Mecânico	Ensino Fundamental	08	04
STO	Pedreiro	Ensino Fundamental	08	04
STO	Operador de Máquinas I e II	Ensino Fundamental com Experiência	08	12
STO	Auxiliar Mecânico	Ensino Fundamental	08	02
STO	Pintor	Ensino Fundamental com Experiência	08	02
STO	Instrutor de Fanfarra	Ensino Fundamental com Experiência	08	01
STO	Inseminador	Ensino Fundamental com Experiência	08	03
STO	Técnico Agrícola	Ensino Médio com Habilitação na Área	08	03

JOACI NONATO REZENDE
Prefeito Municipal

PLANOS DE CARGO, CARREIRAS E VENCIMENTOS
ANEXO II
PLANOS DE CARGOS

TABELA IV
CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EFETIVO
GRUPO OCUPACIONAL 06 – Serviços de Natureza Fiscal – SNF

SÍMBOLO	CARGO	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA	TOTAL DE CARGOS
SNF	Fiscal de Tributos Municipais	Ensino Fundamental	08	02
SNF	Fiscais de Obras e Posturas	Ensino Fundamental	08	02
SNF	Fiscal de Tributos em Barreiras	Ensino Fundamental	08	01
SNF	Fiscal Ambientalista	Ensino Fundamental	08	01

JOACI NONATO REZENDE
Prefeito Municipal

PLANOS DE CARGOS E CARREIRAS E VENCIMENTOS
ANEXO II
PLANOS DE CARGOS

TABELA IV
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
GRUPO OCUPACIONAL 07 – Apoio Administrativo – ADM

SÍMBOLO	CARGO	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA	TOTAL DE CARGOS
ADM	Assistente de Administração	Ensino Médio	08	16

ADM	Agente de Administração	Ensino Fundamental	08	10
ADM	Técnico em Computação	Ensino Fundamental	08	02
ADM	Técnico em Contabilidade	Ensino Médio com curso na área	08	03
ADM	Secretario de Escola	Ensino Médio	08	01
ADM	Assistente de Biblioteca	Ensino Médio	08	02
ADM	Auxiliar de Contabilidade	Ensino Médio	08	02
ADM	Almoxarife	Ensino Médio	08	01
ADM	Telefonista	Ensino Médio	08	02
ADM	Técnico Ambientalista	Ensino Médio	08	01
ADM	Guia de Turismo	Ensino Médio	08	03

JOACI NONATO REZENDE
Prefeito Municipal

PLANOS DE CARGOS E CARREIRAS E VENCIMENTOS
ANEXO II
PLANOS DE CARGOS

TABELA IV
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
GRUPO OCUPACIONAL 08 – Serviços Auxiliares– SAX

SÍMBOLO	CARGO	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA	TOTAL DE CARGOS
SAX	Auxiliar Administrativo	Ensino Fundamental	08	12
SAX	Motorista I e II	Ensino Fundamental	08	16
SAX	Auxiliar de Serviços Gerais	5º Série do Ensino Fundamental	08	55
SAX	Coveiro	5º Série do Ensino Fundamental	08	03
SAX	Merendeira	5º Série do Ensino Fundamental	08	11
SAX	Trabalho Braçal	Ensino Fundamental e Curso Específico	08	30
SAX	Recreador de Creche	Alfabetizado	08	08
SAX	Atendente Escola Infantil	Alfabetizado	08	15
SAX	Artífice Copa e Cozinha	Alfabetizado	08	08
SAX	Inspetor de Alunos	Alfabetizado	08	03
SAX	Vigia	Alfabetizado	08	04
SAX	Zelador	Alfabetizado	08	10
SAX	Monitor Educacional	Alfabetizado	08	15

JOACI NONATO REZENDE
Prefeito Municipal

PLANOS DE CARGOS E CARREIRAS E VENCIMENTOS
ANEXO II
PLANOS DE CARGOS

TABELA IV
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
GRUPO OCUPACIONAL 08 – Serviços Auxiliares– SAX

SÍMBOLO	CARGO	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA	TOTAL DE CARGOS
SSA	Farmacêutico-Bioquímico	Superior com habilitação para exercício da profissão	08	01
SSA	Médico	Superior com habilitação para exercício da profissão	08	03
SSA	Odontológico	Superior com habilitação para exercício da profissão	08	05
SSA	Enfermeiro	Superior com habilitação para exercício da profissão	08	02
SSA	Médico Veterinário	Superior com habilitação para exercício da profissão	08	01
SSA	Psicólogo	Superior com habilitação para exercício da profissão	08	02
SSA	Fisioterapeuta	Superior com habilitação para exercício da profissão	08	02
SSA	Fiscal de Inspeção Sanitária I	Ensino Fundamental	08	02
SSA	Fiscal de Inspeção Sanitária II	Curso Superior completo	08	02
SSA	Técnico em Laboratório	Ensino Médio Profissionalizante	08	02
SSA	Técnico em Higiene Dental	Ensino Médio com Curso Específico	08	02
SSA	Técnico em Enfermagem	Ensino Médio com Curso Específico	08	04
SSA	Auxiliar de Saneamento I	Ensino Médio com Curso Específico	08	02
SSA	Auxiliar de Saneamento II	Ensino Médio com Curso Específico	08	02
SSA	Auxiliar de Consultório Dentário	Ensino Fundamental	08	05
SSA	Auxiliar de Serviço de Saúde I	Ensino Fundamental	08	11
SSA	Auxiliar de Serviço de Saúde II	Ensino Médio	08	09
SSA	Técnico de Serviço de Saúde	Ensino Médio com Curso na área	08	03
SSA	Auxiliar de Enfermagem	Ensino Médio com Curso na área	08	08
SSA	Agente de Saúde	Ensino Médio com Curso na área	08	14
SSA	Auxiliar de Higiene Bucal	Ensino Fundamental	08	03
SSA	Agente de Vigilância Sanitária	Ensino Médio e Curso especifico na área	08	04
SSA	Agente Comunitário de Saúde	Curso especifico nos termos do Art.7º da medida provisória 297 de 09.06.2006	08	13
SSA	Agente de Combate ás Endemias	Curso especifico nos termos do Art.7º da medida provisória 297 de 09.06.2006	08	03

JOACI NONATO REZENDE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO
PLANO DE REMUNERAÇÃO
ENQUADRAMENTO NA TABELA DE REMUNERAÇÃO DOS GRUPOS OCUPACIONAIS: 4, 5, 6, 7, 8 e 9.

PADRÃO	CARGOS
I	Auxiliar de Serviços Gerais, Trabalhador Braçal, Merendeira, Coveiro, Agente de Saúde, Auxiliar de Pedreiro.
II	Auxiliar Administrativo, Agente Administrativo, Auxiliar de Serviços de Saúde I, Auxiliar de Consultório Dentário, Auxiliar de Creche, Inspetor de Alunos, Telefonista, Recepcionista, Artífice de Copa e Cozinha, Auxiliar de Assistência social, Atendente de Escola Infantil, Monitor Educacional, Recreador de Creche.
III	Auxiliar de Contabilidade, Auxiliar de Serviços de Saúde II, Auxiliar de Enfermagem, Auxiliar de Saneamento II, Agente de Serviço social, Padeiro, Almoxarife, Auxiliar Higiene Bucal, Agente Escolar.
IV	Assistente Administração, Secretária de Escola, Assistente de Biblioteca, Eletricista, Encanador, Pedreiro, Pintor, Auxiliar de Mecânico, Fiscal de Inspeção e Vigilância Sanitária, Técnico de Serviços de Saúde, Fiscal de Tributos Municipais, Fiscal de Tributos em Barreira, Instrutor de Fanfarra, Guia de Turismo, Motorista I e II, Fiscal de Obras e Postura, Fiscal Ambientalista, Agente Comunitário de Saúde, Agente de combate ás Endemias.
V	Técnico em Higiene Dental, Técnico em Computação, Inseminador, Mestre de Obras, Técnico em Contabilidade, Técnico Agrícola, Operador de Maquina I e II, Técnico Ambientalista.
VI	Técnico em Laboratório, Fiscal de Inspeção e Vigilância Sanitário II, Topógrafo, Mecânico.
VII	Administrador de Empresa, Advogado, Arquiteto, Engenheiro, Agrônomo, Engenheiro Civil, Engenheiro Florestal, Contador, Assistência Social, Engenheiro Agrimensor, Farmacêutico-Bioquímico, Médico, Odontólogo, Psicólogo, Enfermeiro, Médico Veterinário, Bacharel em Turismo, Fisioterapeuta, Terapeuta Ocupacional, Fonoaudióloga, Nutricionista.

JOACI NONATO REZENDE
Prefeito Municipal

ANEXO II
TABELA DE VENCIMENTO DO GRUPO OCUPACIONAL: 4, 5, 6, 7, 8,9.

CARGOS DE EXECUÇÃO FUNCIONAL DE TODOS OS NIVEIS DE QUALQUER NATUREZA

CLASSE	REFERÊNCIA	PADRÃO						
		I	II	III	IV	V	VI	VII
A	0 A 6	380,00	418,00	501,60	601,92	722,30	866,76	1.776,86
B	7 A 12	471,20	545,49	654,59	701,24	942,61	1.131,12	1.979,25
C	13 A 18	584,29	676,41	811,69	862,52	1.168,84	1.402,59	2.242,27
D	19 A 24	613,50	710,23	852,27	905,64	1.227,28	1.472,71	2.354,38
E	25 A 30	644,17	745,74	894,88	950,92	1.288,64	1.546,34	2.472,09
F	31 A 36	676,37	783,02	939,62	998,46	1.353,07	1.623,65	2.595,69

JOACI NONATO REZENDE
Prefeito Municipal

CLASSE	REF	PADRÃO						
		I	II	III	IV	V	VI	VII
A	0 A 6	380,00	418,00	501,60	601,92	722,30	866,76	1.776,86
B	7 A 12	471,20	545,49	654,59	701,24	942,61	1.131,12	1.979,25
C	13 A 18	584,29	676,41	811,69	862,52	1.168,84	1.402,59	2.242,27
D	19 A 24	613,50	710,23	852,27	905,64	1.227,28	1.472,71	2.354,38
E	25 A 30	644,17	745,74	894,88	950,92	1.288,64	1.546,34	2.472,09
F	31 A 36	676,37	783,02	939,62	998,46	1.353,07	1.623,65	2.595,69
SERVIDORES QUE COMPÕEM CADA PADRÃO		Aux. de Serv. Gerais	Aux. Administração	Aux. de Contabilidade	Ass. de Administração	Técnico em Higiene Dental	Técnico em Laboratório	Administrador de Empresa
		Trabalhador Braçal	Agente Administrativo	Auxiliar de Serviço de Saúde II	Secretária de Escola	Técnico em Computação	Fiscal de Inspeção e Vigilância Sanitário II	Advogado
		Merendeira	Aux. de Serviços de Saúde I	Auxiliar de Enfermagem	Ass. de Biblioteca	Inseminador	Topografo	Arquiteto
		Coveiro	Aux. de Consultório Dentário	Auxiliar de Saneamento II	Eletricista	Mestre de Obras	Mecânico	Engenheiro Agrônomo
		Agente de Saúde	Aux. de Creche	Agente de Serviço Social	Encanador	Técnico em Contabilidade		Engenheiro Civil
		Aux. Pedreiro	Inspetor de Alunos	Padeiro Almoxarife	Pedreiro	Técnico Agrícola		Engenheiro Florestal
		Agente Escolar	Telefonista	Aux. Higiene Bucal	Pintor	Operador de Maquina I e II		Contador
			Recepcionista	Agente Escolar	Aux. de Mecânico	Técnico Ambientalista		Assistente Social
			Artífice de Copa e Cozinha		Fiscal de Insp. E Vig. Sanitária			Engenheiro Agrimensor
			Aux. Assistência Social		Técnico de Serviços de Saúde			Farmacêutico – Bioquímico
			Atendente de Escola Infantil		Fiscal de Tributos Municipais			Medico
			Monitor Educacional		Fiscal de Tributos em Barreira			Odontólogo
			Recreador de Creche		Instrutor de Fanfarra			Psicólogo
					Guia de Turismo			Enfermeiro
					Motorista I e II			Medico Veterinário
					Fiscal de Obras e Postura			Bacharel em Turismo
					Fiscal Ambientalista			Fisioterapeuta
					Ag.Com. de Saúde			Terapeuta Ocupacional
					A. de Combate ás Endemias			Fonoaudiólogo
								Nutricionista

JOACI NONATO REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Alves Ramires de Oliveira
Código Identificador:4FB48D05

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS-CONTABILIDADE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO ATÉ DEZEMBRO - 2º SEMESTRE/2013

Executivo

LRF, Art. 55, inciso III, alínea "b" - Anexo 6

Nr.	G1 - DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados		Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício)	Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
1	Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Recursos do Estado para Programas de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Recursos do FIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Convenios da União para Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Convênios da União para Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Convênios da União para Programas Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Convênios da União destinadas a Programas de Combate a Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Convênios da União para Programas de Saneamento Básico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Outros Convênios da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Convenios do Estado para Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Convênios do Estado para Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Outros Convênios do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	FUNDERSUL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Operações de Créditos Internas - Finalidade Especifica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	COSIP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	PODER EXECUTIVO (Recursos Não Vinculados)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	PODER LEGISLATIVO (Recursos Não Vinculados)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Nota Explicativa						

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:2536C8FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS-CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO ATÉ FEVEREIRO - 1º BIMESTRE/2014

Executivo

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

Nr.	G1 - RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
1	RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	130.597.800,00	130.597.800,00	20.296.480,93	15,54	20.296.480,93	15,54	110.301.319,07
2	RECEITAS CORRENTES	121.655.800,00	121.655.800,00	20.163.451,22	16,57	20.163.451,22	16,57	101.492.348,78
3	RECEITA TRIBUTÁRIA	10.196.800,00	10.196.800,00	1.117.990,89	10,96	1.117.990,89	10,96	9.078.809,11
4	Impostos	9.675.000,00	9.675.000,00	1.005.826,56	10,40	1.005.826,56	10,40	8.669.173,44
5	IPTU	1.500.000,00	1.500.000,00	53.660,64	3,58	53.660,64	3,58	1.446.339,36
6	ITBI	1.460.000,00	1.460.000,00	174.474,72	11,95	174.474,72	11,95	1.285.525,28
7	ISS	4.300.000,00	4.300.000,00	688.998,90	16,02	688.998,90	16,02	3.611.001,10
8	Outros Impostos	2.415.000,00	2.415.000,00	88.692,30	3,67	88.692,30	3,67	2.326.307,70
9	Taxas	521.800,00	521.800,00	112.164,33	21,50	112.164,33	21,50	409.635,67
10	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	4.114.240,00	4.114.240,00	762.926,97	18,54	762.926,97	18,54	3.351.313,03
12	Contribuições Sociais	2.814.240,00	2.814.240,00	555.842,89	19,75	555.842,89	19,75	2.258.397,11
13	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Contribuição de Iluminação Pública	1.300.000,00	1.300.000,00	207.084,08	15,93	207.084,08	15,93	1.092.915,92
15	RECEITA PATRIMONIAL	4.463.000,00	4.463.000,00	729.534,51	16,35	729.534,51	16,35	3.733.465,49
16	Receitas Imobiliárias	75.000,00	75.000,00	6.439,05	8,59	6.439,05	8,59	68.560,95
17	Receitas de Valores Mobiliários	4.388.000,00	4.388.000,00	723.095,46	16,48	723.095,46	16,48	3.664.904,54
18	Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Receita da Cessão de Direito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

32	RECEITA DE SERVIÇOS	50.000,00	50.000,00	4.487,84	8,98	4.487,84	8,98	45.512,16
33	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	101.595.760,00	101.595.760,00	17.469.823,41	17,20	17.469.823,41	17,20	84.125.936,59
34	Transferências Intergovernamentais	95.772.860,00	95.772.860,00	16.481.960,47	17,21	16.481.960,47	17,21	79.290.899,53
35	Transferências de Instituições Privadas	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
36	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	Transferências de Pessoas	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
38	Transferências de Convênios	5.816.900,00	5.816.900,00	987.862,94	16,98	987.862,94	16,98	4.829.037,06
39	Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.236.000,00	1.236.000,00	78.687,60	6,37	78.687,60	6,37	1.157.312,40
41	Multas e Juros de Mora	258.000,00	258.000,00	10.040,39	3,89	10.040,39	3,89	247.959,61
42	Indenizações e Restituições	105.000,00	105.000,00	388,28	0,37	388,28	0,37	104.611,72
43	Receita da Dívida Ativa	860.000,00	860.000,00	61.690,76	7,17	61.690,76	7,17	798.309,24
44	Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	Receitas Correntes Diversas	13.000,00	13.000,00	6.568,17	50,52	6.568,17	50,52	6.431,83
46	RECEITAS DE CAPITAL	8.942.000,00	8.942.000,00	133.029,71	1,49	133.029,71	1,49	8.808.970,29
47	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	8.942.000,00	8.942.000,00	133.029,71	1,49	133.029,71	1,49	8.808.970,29
55	Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Transferências de Convênios	8.942.000,00	8.942.000,00	133.029,71	1,49	133.029,71	1,49	8.808.970,29
61	Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.309.200,00	4.309.200,00	1.136.318,17	26,37	1.136.318,17	26,37	3.172.881,83
67	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	134.907.000,00	134.907.000,00	21.432.799,10	15,89	21.432.799,10	15,89	113.474.200,90
68	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	134.907.000,00	134.907.000,00	21.432.799,10	15,89	21.432.799,10	15,89	113.474.200,90
76	DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
77	TOTAL (VII) = (V + VI)	134.907.000,00	134.907.000,00	21.432.799,10	15,89	21.432.799,10	15,89	113.474.200,90
78	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	41.050.928,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	Superávit Financeiro	0,00	41.050.928,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f) = (d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas			Saldo á Liquidar (f - g)
					No Bimestre	Até o Bimestre	Restos A Pagar Inscritos Com Disponibili	Até o Bimestre (g)	% (g / f)	
81	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	129.922.290,00	199.077,60	130.121.367,60	23.916.272,65	23.916.272,65	14.027.360,54	14.027.360,54	10,78	116.094.007,06
82	DESPESAS CORRENTES	101.338.054,84	- 390.605,40	100.947.449,44	21.976.965,98	21.976.965,98	12.628.380,48	12.628.380,48	12,51	88.319.068,96
83	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	62.036.924,37	- 1.795.173,00	60.241.751,37	9.468.025,42	9.468.025,42	9.206.674,70	9.206.674,70	15,28	51.035.076,67
84	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	380.000,00	- 110.000,00	270.000,00	11.043,75	11.043,75	2.566,76	2.566,76	0,95	267.433,24
85	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	38.921.130,47	1.514.567,60	40.435.698,07	12.497.896,81	12.497.896,81	3.419.139,02	3.419.139,02	8,46	37.016.559,05
86	DESPESAS DE CAPITAL	19.290.795,16	589.683,00	19.880.478,16	1.939.306,67	1.939.306,67	1.398.980,06	1.398.980,06	7,04	18.481.498,10
87	INVESTIMENTOS	17.290.795,16	1.257.583,00	18.548.378,16	1.136.516,36	1.136.516,36	1.077.078,33	1.077.078,33	5,81	17.471.299,83
88	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.000.000,00	- 667.900,00	1.332.100,00	802.790,31	802.790,31	321.901,73	321.901,73	24,17	1.010.198,27
90	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	RESERVA DO RPPS	9.293.440,00	0,00	9.293.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.293.440,00
92	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.984.710,00	185.000,00	5.169.710,00	1.052.382,04	1.052.382,04	1.052.382,04	1.052.382,04	20,36	4.117.327,96
93	SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	134.907.000,00	384.077,60	135.291.077,60	24.968.654,69	24.968.654,69	15.079.742,58	15.079.742,58	11,15	120.211.335,02
94	AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	5.169.710,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,36	4.117.327,96
95	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	5.169.710,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,36	4.117.327,96
96	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	5.169.710,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,36	4.117.327,96
97	Outras Dívidas	0,00	0,00	5.169.710,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,36	4.117.327,96
98	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	134.907.000,00	384.077,60	135.291.077,60	24.968.654,69	24.968.654,69	15.079.742,58	15.079.742,58	11,15	120.211.335,02
102	SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.353.056,52	0,00	0,00
103	TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	134.907.000,00	384.077,60	135.291.077,60	24.968.654,69	24.968.654,69	15.079.742,58	21.432.799,10	15,84	113.858.278,50

Nota Explicativa

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

Texto abaixo válido somente para 6º Bimestre:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:5847884B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS-CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO ATÉ FEVEREIRO - 1º BIMESTRE/2014

Executivo

LRF, Art. 52, inciso II, alíneas "c" - Anexo 2									8/09/2015
G1 - FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Executadas				Saldo Até o (a-e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA	129.922.290,00	130.121.367,60	23.916.272,65	23.916.272,65	14.027.360,54	14.027.360,54	0,00	453,35	116.094.007,06
LEGISLATIVA	4.390.290,00	4.390.290,00	1.029.135,87	1.029.135,87	529.344,55	529.344,55	0,00	12,06	3.860.945,45
Ação Legislativa	4.390.290,00	4.390.290,00	1.029.135,87	1.029.135,87	529.344,55	529.344,55	0,00	12,06	3.860.945,45
JUDICIÁRIA	80.000,00	208.000,00	109.100,00	109.100,00	27.900,00	27.900,00	0,00	13,41	180.100,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	80.000,00	208.000,00	109.100,00	109.100,00	27.900,00	27.900,00	0,00	13,41	180.100,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	14.432.663,88	15.379.318,88	3.667.682,04	3.667.682,04	2.953.229,53	2.953.229,53	0,00	99,21	12.426.089,35
Planejamento e Orçamento	98.000,00	17.410,00	8.782,74	8.782,74	6.782,74	6.782,74	0,00	38,96	10.627,26
Administração Geral	13.736.713,88	14.012.568,88	3.347.679,45	3.347.679,45	2.764.444,38	2.764.444,38	0,00	19,73	11.248.124,50
Administração Financeira	230.000,00	1.042.000,00	251.951,18	251.951,18	122.733,74	122.733,74	0,00	11,78	919.266,26
Formação de Recursos Humanos	40.000,00	40.000,00	1.938,80	1.938,80	1.938,80	1.938,80	0,00	4,85	38.061,20
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	300.000,00	240.000,00	57.329,87	57.329,87	57.329,87	57.329,87	0,00	23,89	182.670,13
Assistência aos Povos Indígenas	27.950,00	27.340,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.340,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
Administração Geral	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.794.699,32	5.110.376,92	902.828,46	902.828,46	486.519,12	486.519,12	0,00	20,02	4.623.857,80
Assistência ao Idoso	9.500,00	9.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.500,00
Assistência ao Portador de Deficiência	148.480,00	151.480,00	28.571,50	28.571,50	8.061,50	8.061,50	0,00	5,32	143.418,50
Assistência à Criança e ao Adolescente	328.188,40	484.366,00	49.895,44	49.895,44	21.666,92	21.666,92	0,00	4,47	462.699,08
Assistência Comunitária	4.308.530,92	4.465.030,92	824.361,52	824.361,52	456.790,70	456.790,70	0,00	10,23	4.008.240,22
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.050.000,00	2.050.000,00	463.595,88	463.595,88	463.595,88	463.595,88	0,00	22,61	1.586.404,12
Previdência do Regime Estatutário	2.050.000,00	2.050.000,00	463.595,88	463.595,88	463.595,88	463.595,88	0,00	22,61	1.586.404,12
SAÚDE	29.351.834,30	29.220.434,30	7.614.384,47	7.614.384,47	4.184.506,00	4.184.506,00	0,00	81,31	25.035.928,30
Administração Geral	4.119.410,91	3.885.922,91	879.317,98	879.317,98	519.689,20	519.689,20	0,00	13,37	3.366.233,71
Atenção Básica	15.172.155,56	15.707.685,46	2.206.877,62	2.206.877,62	2.096.317,39	2.096.317,39	0,00	13,35	13.611.368,07
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.586.267,83	8.379.677,83	4.138.746,60	4.138.746,60	1.367.077,83	1.367.077,83	0,00	16,31	7.012.600,00
Suporte Profilático e Terapêutico	650.000,00	526.000,00	299.120,12	299.120,12	121.629,43	121.629,43	0,00	23,12	404.370,57
Vigilância Sanitária	285.000,00	192.148,10	221,54	221,54	221,54	221,54	0,00	0,12	191.926,56
Vigilância Epidemiológica	539.000,00	529.000,00	90.100,61	90.100,61	79.570,61	79.570,61	0,00	15,04	449.429,39
TRABALHO	30.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Fomento ao Trabalho	30.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
EDUCAÇÃO	47.402.400,00	46.746.300,00	6.608.107,42	6.608.107,42	3.287.008,16	3.287.008,16	0,00	29,11	43.459.291,84
Alimentação e Nutrição	2.606.400,00	2.919.110,00	2.691.109,50	2.691.109,50	127.336,31	127.336,31	0,00	4,36	2.791.773,69
Ensino Fundamental (Educação Básica)	33.987.000,00	32.530.190,00	2.938.845,45	2.938.845,45	2.279.151,65	2.279.151,65	0,00	7,01	30.251.038,35
Ensino Profissional	60.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00
Ensino Superior	1.730.000,00	1.632.000,00	5.452,72	5.452,72	5.452,72	5.452,72	0,00	0,33	1.626.547,28
Educação Infantil (Educação Básica)	8.560.000,00	8.910.000,00	913.392,39	913.392,39	815.760,12	815.760,12	0,00	9,16	8.094.239,88
Educação Especial	459.000,00	719.000,00	59.307,36	59.307,36	59.307,36	59.307,36	0,00	8,25	659.692,64
CULTURA	556.700,00	391.200,00	92.633,75	92.633,75	11.302,29	11.302,29	0,00	14,39	379.897,71
Administração Geral	120.000,00	27.000,00	3.633,75	3.633,75	3.265,89	3.265,89	0,00	12,10	23.734,11
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	13.900,00	13.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.900,00
Difusão Cultural	422.800,00	350.300,00	89.000,00	89.000,00	8.036,40	8.036,40	0,00	2,29	342.263,60
DIREITOS DA CIDADANIA	3.762,50	3.762,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.762,50
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	3.762,50	3.762,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.762,50
URBANISMO	5.065.500,00	5.490.500,00	1.652.152,72	1.652.152,72	1.224.336,83	1.224.336,83	0,00	58,27	4.266.163,17
Administração Geral	550.000,00	908.000,00	407.501,51	407.501,51	102.922,78	102.922,78	0,00	11,34	805.077,22
InfraEstrutura Urbana	3.641.000,00	3.654.000,00	925.380,05	925.380,05	925.380,05	925.380,05	0,00	25,33	2.728.619,95
Serviços Urbanos	844.500,00	907.500,00	319.271,16	319.271,16	196.034,00	196.034,00	0,00	21,60	711.466,00
Transportes Coletivos Urbanos	20.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Transporte Aéreo	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
SANEAMENTO	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
Saneamento Básico Rural	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Saneamento Básico Urbano	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
HABITAÇÃO	1.058.000,00	865.000,00	31.466,77	31.466,77	29.963,37	29.963,37	0,00	19,98	835.036,63
Administração Geral	258.000,00	150.000,00	31.466,77	31.466,77	29.963,37	29.963,37	0,00	19,98	120.036,63
Habitação Urbana	800.000,00	715.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	715.000,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	645.000,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00
Administração Geral	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	430.000,00	415.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	415.000,00
Recuperação de Áreas Degradadas	200.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	1.018.000,00	992.350,00	254.313,37	254.313,37	62.343,73	62.343,73	0,00	16,11	930.006,27
Administração Geral	265.000,00	415.350,00	245.042,49	245.042,49	58.933,29	58.933,29	0,00	14,19	356.416,71
Promoção da Produção Vegetal	242.500,00	177.500,00	9.270,88	9.270,88	3.410,44	3.410,44	0,00	1,92	174.089,56
Promoção da Produção Animal	175.500,00	83.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	83.500,00
Abastecimento	305.000,00	286.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	286.000,00
Extensão Rural	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Irrigação	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.900.000,00	1.799.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.799.300,00
Turismo	1.900.000,00	1.799.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.799.300,00
INDÚSTRIA	104.000,00	59.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.000,00
Promoção Industrial	104.000,00	59.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.000,00

ENERGIA	1.470.000,00	1.565.000,00	80.728,82	80.728,82	68.303,82	68.303,82	0,00	4,36	1.496.696,18
Energia Elétrica	1.470.000,00	1.565.000,00	80.728,82	80.728,82	68.303,82	68.303,82	0,00	4,36	1.496.696,18
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	976.000,00	991.370,00	41.054,14	41.054,14	36.032,70	36.032,70	0,00	7,01	955.337,30
Desporto de Rendimento	393.000,00	467.370,00	10.710,56	10.710,56	5.689,12	5.689,12	0,00	1,22	461.680,88
Desporto Comunitário	583.000,00	524.000,00	30.343,58	30.343,58	30.343,58	30.343,58	0,00	5,79	493.656,42
TRANSPORTE	3.030.000,00	2.928.625,00	418.834,02	418.834,02	202.085,21	202.085,21	0,00	6,90	2.726.539,79
Transporte Rodoviário	3.030.000,00	2.928.625,00	418.834,02	418.834,02	202.085,21	202.085,21	0,00	6,90	2.726.539,79
ENCARGOS ESPECIAIS	2.085.000,00	1.887.100,00	950.254,92	950.254,92	460.889,35	460.889,35	0,00	48,60	1.426.210,65
Serviço da Dívida Interna	1.380.000,00	1.202.100,00	786.780,87	786.780,87	297.415,30	297.415,30	0,00	24,74	904.684,70
Outros Encargos Especiais	705.000,00	685.000,00	163.474,05	163.474,05	163.474,05	163.474,05	0,00	23,86	521.525,95
Reservas	9.293.440,00	9.293.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.293.440,00
Reserva de Contingência	9.293.440,00	9.293.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.293.440,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	4.984.710,00	5.169.710,00	1.052.382,04	1.052.382,04	1.052.382,04	1.052.382,04	0,00	203,72	4.117.327,96
LEGISLATIVA	110.000,00	110.000,00	14.463,50	14.463,50	14.463,50	14.463,50	0,00	13,15	95.536,50
Ação Legislativa	110.000,00	110.000,00	14.463,50	14.463,50	14.463,50	14.463,50	0,00	13,15	95.536,50
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	1.052.710,00	1.052.710,00	235.537,79	235.537,79	235.537,79	235.537,79	0,00	22,37	817.172,21
Administração Geral	1.052.710,00	1.052.710,00	235.537,79	235.537,79	235.537,79	235.537,79	0,00	22,37	817.172,21
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	500.000,00	420.000,00	23.148,85	23.148,85	23.148,85	23.148,85	0,00	5,51	396.851,15
Assistência Comunitária	500.000,00	420.000,00	23.148,85	23.148,85	23.148,85	23.148,85	0,00	5,51	396.851,15
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	924.000,00	1.204.000,00	492.516,46	492.516,46	492.516,46	492.516,46	0,00	124,52	711.483,54
Administração Geral	480.000,00	480.000,00	299.017,20	299.017,20	299.017,20	299.017,20	0,00	62,30	180.982,80
Atenção Básica	167.000,00	367.000,00	45.616,65	45.616,65	45.616,65	45.616,65	0,00	12,43	321.383,35
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	277.000,00	297.000,00	147.882,61	147.882,61	147.882,61	147.882,61	0,00	49,79	149.117,39
Vigilância Epidemiológica	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	2.381.000,00	2.381.000,00	286.715,44	286.715,44	286.715,44	286.715,44	0,00	38,17	2.094.284,56
Ensino Fundamental (Educação Básica)	1.410.000,00	1.410.000,00	190.708,22	190.708,22	190.708,22	190.708,22	0,00	13,53	1.219.291,78
Educação Infantil (Educação Básica)	915.000,00	915.000,00	87.565,89	87.565,89	87.565,89	87.565,89	0,00	9,57	827.434,11
Educação Especial	56.000,00	56.000,00	8.441,33	8.441,33	8.441,33	8.441,33	0,00	15,07	47.558,67
CULTURA	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	7.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Desporto de Rendimento	7.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	134.907.000,00	135.291.077,60	24.968.654,69	24.968.654,69	15.079.742,58	15.079.742,58	0,00	657,07	120.211.335,02

Nota Explicativa

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

Texto abaixo válido somente para 6º Bimestre:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:BF172683

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS-CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO ATÉ FEVEREIRO - 1º BIMESTRE/2014

Executivo
Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo 8

RECEITAS DO ENSINO						
Nr.	G1 - RESULTANTE DE IMPOSTOS (CAPUT DO ART. 212 DA CONSTITUIÇÃO)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		
				No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) * 100
1	1- RECEITA DE IMPOSTOS	10.582.000,00	10.582.000,00	1.075.302,68	1.075.302,68	10,16
2	1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	2.365.000,00	2.365.000,00	123.074,04	123.074,04	5,20
3	1.1.1- IPTU	1.500.000,00	1.500.000,00	53.660,64	53.660,64	3,58
4	1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	15.000,00	15.000,00	6.426,75	6.426,75	42,85
5	1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	730.000,00	730.000,00	61.690,76	61.690,76	8,45
6	1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	120.000,00	120.000,00	1.295,89	1.295,89	1,08
7	1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

8	1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.471.000,00	1.471.000,00	174.537,44	174.537,44	11,87
9	1.2.1- ITBI	1.460.000,00	1.460.000,00	174.474,72	174.474,72	11,95
10	1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
12	1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	1.000,00	1.000,00	62,72	62,72	6,27
13	1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.331.000,00	4.331.000,00	688.998,90	688.998,90	15,91
15	1.3.1- ISS	4.300.000,00	4.300.000,00	688.998,90	688.998,90	16,02
16	1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
17	1.3.3- Dívida Ativa do ISS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
18	1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
19	1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.415.000,00	2.415.000,00	88.692,30	88.692,30	3,67
21	1.4.1- IRRF	2.415.000,00	2.415.000,00	88.692,30	88.692,30	3,67
22	1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	61.090.060,68	61.090.060,68	10.921.501,76	10.921.501,76	17,88
33	2.1- Cota-Parte FPM	25.000.000,00	25.000.000,00	4.881.586,81	4.881.586,81	19,53
34	2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	25.000.000,00	25.000.000,00	4.881.586,81	4.881.586,81	19,53
35	2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	2.2- Cota-Parte ICMS	32.000.060,68	32.000.060,68	4.752.163,11	4.752.163,11	14,85
37	2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	140.000,00	140.000,00	17.498,00	17.498,00	12,50
38	2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	250.000,00	250.000,00	27.771,90	27.771,90	11,11
39	2.5- Cota-Parte ITR	2.000.000,00	2.000.000,00	283.484,89	283.484,89	14,17
40	2.6- Cota-Parte IPVA	1.700.000,00	1.700.000,00	958.997,05	958.997,05	56,41
41	2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	71.672.060,68	71.672.060,68	11.996.804,44	11.996.804,44	16,74

Nr.	G2 - RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		
				No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) * 100
43	4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.875.000,00	2.875.000,00	206.911,38	206.911,38	7,20
45	5.1- Transferências do Salário-Educação	1.500.000,00	1.500.000,00	206.911,38	206.911,38	13,79
46	5.2- Transferências Diretas – PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	5.3- Transferências Diretas – PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	5.4 - Transferências Diretas – PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	5.5- Outras Transferências do FNDE	1.375.000,00	1.375.000,00	0,00	0,00	0,00
50	5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.752.000,00	2.752.000,00	0,00	0,00	0,00
52	6.1- Transferências de Convênios	2.752.000,00	2.752.000,00	0,00	0,00	0,00
53	6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	5.627.000,00	5.627.000,00	206.911,38	206.911,38	3,68

FUNDEB

Nr.	G3 - RECEITAS DO FUNDEB	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		
				No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) * 100
57	10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	11.884.000,00	11.884.000,00	2.178.745,85	2.178.745,85	18,33
58	10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	5.000.000,00	5.000.000,00	976.317,31	976.317,31	19,53
59	10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	6.000.000,00	6.000.000,00	950.432,57	950.432,57	15,84
60	10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	28.000,00	28.000,00	3.499,60	3.499,60	12,50
61	10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00
62	10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	400.000,00	400.000,00	56.696,96	56.696,96	14,17
63	10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	420.000,00	420.000,00	191.799,41	191.799,41	45,67
64	11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	27.160.000,00	27.160.000,00	4.766.068,29	4.766.068,29	17,55
65	11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	27.000.000,00	27.000.000,00	4.739.536,53	4.739.536,53	17,55
66	11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	160.000,00	160.000,00	26.531,76	26.531,76	16,58
68	12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	15.116.000,00	15.116.000,00	2.560.790,68	2.560.790,68	16,94

Nr.	G4 - RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB	Valor
69	[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00
70	[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00

Nr.	G5 - DESPESAS DO FUNDEB	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Liquidadas		
				No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) * 100
71	13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	18.000.000,00	17.888.589,02	2.094.031,20	2.094.031,20	11,71
72	13.1- Com Educação Infantil	5.000.000,00	5.294.500,00	581.679,83	581.679,83	10,99
73	13.2- Com Ensino Fundamental	13.000.000,00	12.594.089,02	1.512.351,37	1.512.351,37	12,01
74	14- OUTRAS DESPESAS	8.660.000,00	10.305.390,10	942.408,01	942.408,01	9,14
75	14.1- Com Educação Infantil	2.400.000,00	2.107.644,31	286.500,58	286.500,58	13,59
76	14.2- Com Ensino Fundamental	6.260.000,00	8.197.745,79	655.907,43	655.907,43	8,00
77	15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	26.660.000,00	28.193.979,12	3.036.439,21	3.036.439,21	10,77

Nr.	G6 - DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
78	16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
79	16.1 – FUNDEB 60%	0,00
80	16.2 – FUNDEB 40%	0,00
81	17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
82	17.1 – FUNDEB 60%	0,00
83	17.2 – FUNDEB 40%	0,00
84	18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00

Nr.	G7 - INDICADORES DO FUNDEB	Valor
85	19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	3.036.439,21
86	19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ***1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	43,94

87	19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	19,77
88	19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	36,29

Nr.	G8 - CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
89	20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2013 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
90	21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2014 ***2	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

Nr.	G9 - RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		
				No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) * 100
91	22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3) ***3	17.918.015,17	17.918.015,17	2.999.201,11	2.999.201,11	16,74
Nr.	G10 - DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Liquidadas		
				No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) * 100
92	23- EDUCAÇÃO INFANTIL	9.475.000,00	9.065.252,65	903.326,01	903.326,01	9,96
93	23.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	23.2 - Pré-escola	9.475.000,00	9.065.252,65	903.326,01	903.326,01	9,96
97	23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	7.400.000,00	7.402.144,31	868.180,41	868.180,41	11,73
98	23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.075.000,00	1.663.108,34	35.145,60	35.145,60	2,11
99	24- ENSINO FUNDAMENTAL	35.397.000,00	34.050.765,54	2.469.859,87	2.469.859,87	7,25
100	24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	19.260.000,00	20.791.834,81	2.168.258,80	2.168.258,80	10,43
101	24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	16.137.000,00	13.258.930,73	301.601,07	301.601,07	2,27
102	25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	44.932.000,00	43.116.018,19	3.373.185,88	3.373.185,88	7,82

Nr.	G11 - DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
107	30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	2.560.790,68
108	31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
109	32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	26.531,76
110	33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
111	34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
112	35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ***4	0,00
113	36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
114	37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	2.587.322,44
115	38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - (37))	785.863,44
116	39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38) / (3) x 100) % ***5	6,55

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE FINANCEIRO

Nr.	G12 - OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Liquidadas		
				No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) * 100
117	40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118	41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.500.000,00	1.500.000,00	206.911,38	206.911,38	13,79
119	42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	1.500.000,00	1.500.000,00	206.911,38	206.911,38	13,79
122	45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	46.432.000,00	44.616.018,19	3.580.097,26	3.580.097,26	8,02

Nr.	G13 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE REC. DE IMP. VINCULADO AO ENSINO	Saldo Até o Bimestre	Cancelado em 2014 (g)
123	46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
124	46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
125	46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

Nr.	G14 - FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	Valor Fundeb
126	47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013	0,00
127	48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.739.536,53
128	49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.687.674,38
129	49.1 Orçamento do Exercício	2.687.674,38
130	49.2 Restos a Pagar	0,00
131	50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	26.531,76
132	51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	2.078.393,91

Nota Explicativa

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

***1-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

***2-Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.

***3-Caput do art. 212 da CF/1988

***4-Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

***5-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Texto abaixo válido somente para 6º Bimestre:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:01FE6318

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS-CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO ATÉ FEVEREIRO - 1º BIMESTRE/2014

Executivo

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)					8/09/2015
Nr.	G1 - RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
1	RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	8.182.000,00	8.182.000,00	990.832,63	12,11
2	Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.500.000,00	1.500.000,00	53.660,64	3,58
3	Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.460.000,00	1.460.000,00	174.474,72	11,95
4	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.300.000,00	4.300.000,00	688.998,90	16,02
5	Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	15.000,00	15.000,00	4.222,25	28,15
6	Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	16.000,00	16.000,00	6.426,75	40,17
8	Divida Ativa dos Impostos	750.000,00	750.000,00	61.690,76	8,23
9	Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	141.000,00	141.000,00	1.358,61	0,96
10	RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	61.090.060,68	61.090.060,68	10.921.501,76	17,88
11	Cota-Parte do FPM	25.000.000,00	25.000.000,00	4.881.586,81	19,53
12	Cota-Parte do ITR	2.000.000,00	2.000.000,00	283.484,89	14,17
13	Cota-Parte do IPVA	1.700.000,00	1.700.000,00	958.997,05	56,41
14	Cota-Parte do ICMS	32.000.060,68	32.000.060,68	4.752.163,11	14,85
15	Cota-Parte IPI-Exportação	250.000,00	250.000,00	27.771,90	11,11
16	Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	140.000,00	140.000,00	17.498,00	12,50
17	Desoneração ICMS (LC 87/96)	140.000,00	140.000,00	17.498,00	12,50
18	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
19	TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	69.272.060,68	69.272.060,68	11.912.334,39	17,20
Nr.	G2 - RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (c)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
20	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	14.298.500,00	14.298.500,00	1.988.171,63	13,90
21	Provenientes da União	11.135.500,00	11.135.500,00	1.595.511,26	14,33
22	Provenientes dos Estados	3.123.000,00	3.123.000,00	372.871,67	11,94
23	Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Outras Receitas do SUS	40.000,00	40.000,00	19.788,70	49,47
25	TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
26	RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
27	OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	44.000,00	44.000,00	19,43	0,04
28	TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	14.342.500,00	14.342.500,00	1.988.191,06	13,86

Nr.	G3 - DESPESAS COM SAÚDE (POR GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (f)	% (f / e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g / e) x 100
29	DESPESAS CORRENTES	28.289.939,14	27.443.286,14	8.004.267,70	29,17	4.574.389,23	16,67
30	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.441.310,49	18.499.047,49	3.421.260,19	18,49	3.420.270,96	18,49
31	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.848.628,65	8.944.238,65	4.583.007,51	51,24	1.154.118,27	12,90
33	DESPESAS DE CAPITAL	1.985.895,16	2.981.148,16	102.633,23	3,44	102.633,23	3,44
34	INVESTIMENTOS	1.985.895,16	2.981.148,16	102.633,23	3,44	102.633,23	3,44
35	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	30.275.834,30	30.424.434,30	8.106.900,93	26,65	4.677.022,46	15,37

Nr.	G4 - DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (h)	% (h / IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i / IVg) x 100
38	DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ***1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA A RESTOS A PAGAR CANCELADOS ***2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MINIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES ***3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	30.275.834,30	30.424.434,30	8.106.900,93	26,65	4.677.022,46	15,37

Nr.	G6 - % DE APLICAÇÃO NA SAÚDE	Valor
50	PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% ***4 e ***5	39,26
Nr.	G7 - VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 X IIIB]	Valor
51	VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb)/100] *** 6	2.890.172,30

Nr.	G8 - EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
52	Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Inscritos em 2013	427.311,53	33.324,00	262.096,85	131.890,68	0,00
54	Inscritos em 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Inscritos em 2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Inscritos em 2010	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Inscritos em Exercicios Anteriores ao Refrência - Somatório (2013 <Exercicio-2> <Exercicio-3> <Exercicio-4>)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	TOTAL	427.311,53	33.324,00	262.096,85	131.890,68	0,00

Nr.	G9 - CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
		Saldo Inicial	Desp. custeadas no exerc. de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
59	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00

60	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00
61	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	0,00	0,00	0,00
62	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2011	0,00	0,00	0,00
63	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2010	0,00	0,00	0,00
64	Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

Nr.	G10 - CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
		Saldo Inicial	Desp. custeadas no exerc. de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
65	Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
66	Diferença de limite não cumprido em 2012	0,00	0,00	0,00
67	Diferença de limite não cumprido em 2011	0,00	0,00	0,00
68	Diferença de limite não cumprido em 2010	0,00	0,00	0,00
69	Diferença de limite não cumprido em 2009	0,00	0,00	0,00
70	Total (IX)	0,00	0,00	0,00

Nr.	G11 - DESPESAS COM SAÚDE (POR SUBFUNÇÃO)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (I)	% (l / Total I) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) x 100
71	Atenção Básica	15.339.155,56	16.074.685,46	2.252.494,27	27,78	2.141.934,04	45,80
72	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.863.267,83	8.676.677,83	4.286.629,21	52,88	1.514.960,44	32,39
73	Suporte Profilático e Terapêutico	650.000,00	526.000,00	299.120,12	3,69	121.629,43	2,60
74	Vigilância Sanitária	285.000,00	192.148,10	221,54	0,00	221,54	0,00
75	Vigilância Epidemiológica	539.000,00	589.000,00	90.100,61	1,11	79.570,61	1,70
76	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
77	Outras Subfunções	4.599.410,91	4.365.922,91	1.178.335,18	14,54	818.706,40	17,50
78	TOTAL	30.275.834,30	30.424.434,30	8.106.900,93	100,00	4.677.022,46	99,99

Nota Explicativa

***1-Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

***2-O valor apresentado na intersecção com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

***3-O valor apresentado na intersecção com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

***4-Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

***5-Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

***6-No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:65E73094

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS-CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO ATÉ ABRIL - 2º BIMESTRE/2014

(Teste) - Executivo
CONSOLIDADO -

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

Nr.	G1 - RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
1	RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	130.597.800,00	130.597.800,00	17.503.322,71	13,40	37.799.803,64	28,94	92.797.996,36
2	RECEITAS CORRENTES	121.655.800,00	121.655.800,00	17.503.322,71	14,39	37.666.773,93	30,96	83.989.026,07
3	RECEITA TRIBUTÁRIA	10.196.800,00	10.196.800,00	985.330,10	9,66	2.103.320,99	20,63	8.093.479,01
4	Impostos	9.675.000,00	9.675.000,00	923.073,43	9,54	1.928.899,99	19,94	7.746.100,01
5	IPTU	1.500.000,00	1.500.000,00	51.122,25	3,41	104.782,89	6,99	1.395.217,11
6	ITBI	1.460.000,00	1.460.000,00	151.569,14	10,38	326.043,86	22,33	1.133.956,14
7	ISS	4.300.000,00	4.300.000,00	596.026,09	13,86	1.285.024,99	29,88	3.014.975,01
8	Outros Impostos	2.415.000,00	2.415.000,00	124.355,95	5,15	213.048,25	8,82	2.201.951,75
9	Taxas	521.800,00	521.800,00	62.256,67	11,93	174.421,00	33,43	347.379,00
10	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	4.114.240,00	4.114.240,00	588.574,14	14,31	1.351.501,11	32,85	2.762.738,89
12	Contribuições Sociais	2.814.240,00	2.814.240,00	378.609,69	13,45	934.452,58	33,20	1.879.787,42
13	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Contribuição de Iluminação Pública	1.300.000,00	1.300.000,00	209.964,45	16,15	417.048,53	32,08	882.951,47
15	RECEITA PATRIMONIAL	4.463.000,00	4.463.000,00	840.376,44	18,83	1.569.910,95	35,18	2.893.089,05
16	Receitas Imobiliárias	75.000,00	75.000,00	7.667,08	10,22	14.106,13	18,81	60.893,87
17	Receitas de Valores Mobiliários	4.388.000,00	4.388.000,00	832.709,36	18,98	1.555.804,82	35,46	2.832.195,18
18	Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Receita da Cessão de Direito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	RECEITA DE SERVIÇOS	50.000,00	50.000,00	7.026,26	14,05	11.514,10	23,03	38.485,90
33	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	101.595.760,00	101.595.760,00	14.993.496,84	14,76	32.463.320,25	31,95	69.132.439,75
34	Transferências Intergovernamentais	95.772.860,00	95.772.860,00	14.916.969,14	15,58	31.398.929,61	32,78	64.373.930,39
35	Transferências de Instituições Privadas	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
36	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	Transferências de Pessoas	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00

38	Transferências de Convênios	5.816.900,00	5.816.900,00	76.527,70	1,32	1.064.390,64	18,30	4.752.509,36
39	Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.236.000,00	1.236.000,00	88.518,93	7,16	167.206,53	13,53	1.068.793,47
41	Multas e Juros de Mora	258.000,00	258.000,00	13.967,87	5,41	24.008,26	9,31	233.991,74
42	Indenizações e Restituições	105.000,00	105.000,00	4.626,14	4,41	5.014,42	4,78	99.985,58
43	Receita da Dívida Ativa	860.000,00	860.000,00	62.480,33	7,27	124.171,09	14,44	735.828,91
44	Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	Receitas Correntes Diversas	13.000,00	13.000,00	7.444,59	57,27	14.012,76	107,79	- 1.012,76
46	RECEITAS DE CAPITAL	8.942.000,00	8.942.000,00	0,00	0,00	133.029,71	1,49	8.808.970,29
47	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	8.942.000,00	8.942.000,00	0,00	0,00	133.029,71	1,49	8.808.970,29
55	Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Transferências de Convênios	8.942.000,00	8.942.000,00	0,00	0,00	133.029,71	1,49	8.808.970,29
61	Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.309.200,00	4.309.200,00	915.799,92	21,25	2.052.118,09	47,62	2.257.081,91
67	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	134.907.000,00	134.907.000,00	18.419.122,63	13,65	39.851.921,73	29,54	95.055.078,27
68	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	134.907.000,00	134.907.000,00	18.419.122,63	13,65	39.851.921,73	29,54	95.055.078,27
76	DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
77	TOTAL (VII) = (V + VI)	134.907.000,00	134.907.000,00	18.419.122,63	13,65	39.851.921,73	29,54	95.055.078,27
78	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	41.050.928,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	Superávit Financeiro	0,00	41.050.928,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f) = (d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas			Saldo á Liquidar (f - g)
					No Bimestre	Até o Bimestre	Restos A Pagar Inscritos Com Disponibili	Até o Bimestre (g)	% (g / f)	
81	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	129.922.290,00	2.628.251,31	132.550.541,31	28.448.692,40	52.364.965,05	16.884.725,43	30.912.085,97	23,32	101.638.455,34
82	DESPESAS CORRENTES	101.338.054,84	2.991.812,90	104.329.867,74	25.335.436,57	47.312.402,55	16.249.622,91	28.878.003,39	27,68	75.451.864,35
83	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	62.036.924,37	- 1.176.810,81	60.860.113,56	9.073.165,75	18.541.191,17	9.080.054,02	18.286.728,72	30,05	42.573.384,84
84	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	380.000,00	- 182.000,00	198.000,00	15.200,00	26.243,75	877,13	3.443,89	1,74	194.556,11
85	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	38.921.130,47	4.350.623,71	43.271.754,18	16.247.070,82	28.744.967,63	7.168.691,76	10.587.830,78	24,47	32.683.923,40
86	DESPESAS DE CAPITAL	19.290.795,16	- 363.561,59	18.927.233,57	3.113.255,83	5.052.562,50	635.102,52	2.034.082,58	10,75	16.893.150,99
87	INVESTIMENTOS	17.290.795,16	397.338,42	17.688.133,58	2.779.422,50	3.915.938,86	514.161,70	1.591.240,03	9,00	16.096.893,55
88	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.000.000,00	- 760.900,01	1.239.099,99	333.833,33	1.136.623,64	120.940,82	442.842,55	35,74	796.257,44
90	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	RESERVA DO RPPS	9.293.440,00	0,00	9.293.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.293.440,00
92	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.984.710,00	- 249.013,12	4.735.696,88	741.076,94	1.793.458,98	741.076,94	1.793.458,98	37,87	2.942.237,90
93	SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	134.907.000,00	2.379.238,19	137.286.238,19	29.189.769,34	54.158.424,03	17.625.802,37	32.705.544,95	23,82	104.580.693,24
94	AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	4.735.696,88	0,00	0,00	0,00	0,00	37,87	2.942.237,90
95	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	4.735.696,88	0,00	0,00	0,00	0,00	37,87	2.942.237,90
96	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	4.735.696,88	0,00	0,00	0,00	0,00	37,87	2.942.237,90
97	Outras Dívidas	0,00	0,00	4.735.696,88	0,00	0,00	0,00	0,00	37,87	2.942.237,90
98	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	134.907.000,00	2.379.238,19	137.286.238,19	29.189.769,34	54.158.424,03	17.625.802,37	32.705.544,95	23,82	104.580.693,24
102	SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.146.376,78	0,00	0,00
103	TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	134.907.000,00	2.379.238,19	137.286.238,19	29.189.769,34	54.158.424,03	17.625.802,37	39.851.921,73	29,03	97.434.316,46

Nota Explicativa

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

Texto abaixo válido somente para 6º Bimestre:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:6B37B54A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS-CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO ATÉ ABRIL - 2º BIMESTRE/2014

(Teste) - Executivo
CONSOLIDADO

LRF, Art. 52, inciso II, alíneas "c" - Anexo 2									9/09/2015
G1 - FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Executadas				Saldo Até o (a-e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA	129.922.290,00	132.550.541,31	28.448.692,40	52.364.965,05	16.884.725,43	30.912.085,97	0,00	993,87	101.638.455,34
LEGISLATIVA	4.390.290,00	4.390.290,00	656.903,00	1.686.038,87	684.962,02	1.214.306,57	0,00	27,66	3.175.983,43
Ação Legislativa	4.390.290,00	4.390.290,00	656.903,00	1.686.038,87	684.962,02	1.214.306,57	0,00	27,66	3.175.983,43
JUDICIÁRIA	80.000,00	176.000,00	66.900,00	176.000,00	36.400,00	64.300,00	0,00	36,53	111.700,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	80.000,00	176.000,00	66.900,00	176.000,00	36.400,00	64.300,00	0,00	36,53	111.700,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	14.432.663,88	15.789.370,30	4.184.725,55	7.852.407,59	3.267.087,25	6.220.316,78	0,00	258,28	9.569.053,52
Planejamento e Orçamento	98.000,00	16.437,49	3.884,73	12.667,47	5.344,87	12.127,61	0,00	73,78	4.309,88
Administração Geral	13.736.713,88	14.041.760,41	3.135.190,09	6.482.869,54	2.310.211,30	5.074.655,68	0,00	36,14	8.967.104,73
Administração Financeira	230.000,00	1.486.172,40	1.007.266,44	1.259.217,62	913.146,79	1.035.880,53	0,00	69,70	450.291,87
Formação de Recursos Humanos	40.000,00	5.000,00	0,00	1.938,80	0,00	1.938,80	0,00	38,78	3.061,20
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	300.000,00	240.000,00	38.384,29	95.714,16	38.384,29	95.714,16	0,00	39,88	144.285,84
Assistência aos Povos Indígenas	27.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	130.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00
Administração Geral	130.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.794.699,32	5.347.930,04	664.654,02	1.567.482,48	603.233,91	1.089.753,03	0,00	50,65	4.258.177,01
Assistência ao Idoso	9.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
Assistência ao Portador de Deficiência	148.480,00	154.976,50	69.699,02	98.270,52	17.317,12	25.378,62	0,00	16,38	129.597,88
Assistência à Criança e ao Adolescente	328.188,40	449.733,20	28.404,38	78.299,82	37.030,93	58.697,85	0,00	13,05	391.035,35
Assistência Comunitária	4.308.530,92	4.739.720,34	566.550,62	1.390.912,14	548.885,86	1.005.676,56	0,00	21,22	3.734.043,78
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.050.000,00	2.050.000,00	346.523,12	810.119,00	346.523,12	810.119,00	0,00	39,52	1.239.881,00
Previdência do Regime Estatutário	2.050.000,00	2.050.000,00	346.523,12	810.119,00	346.523,12	810.119,00	0,00	39,52	1.239.881,00
SAÚDE	29.351.834,30	29.933.476,53	5.285.154,44	12.899.538,91	4.514.064,36	8.698.570,36	0,00	168,05	21.234.906,17
Administração Geral	4.119.410,91	3.523.664,59	977.456,27	1.856.774,25	832.600,82	1.352.290,02	0,00	38,38	2.171.374,57
Atenção Básica	15.172.155,56	16.125.000,23	3.385.418,38	5.592.296,00	1.997.331,93	4.093.649,32	0,00	25,39	12.031.350,91
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.586.267,83	9.035.258,36	664.113,30	4.802.859,90	1.455.366,05	2.822.443,88	0,00	31,24	6.212.814,48
Suporte Profilático e Terapêutico	650.000,00	576.000,00	161.453,39	460.573,51	162.594,46	284.223,89	0,00	49,34	291.776,11
Vigilância Sanitária	285.000,00	46.000,00	792,00	1.013,54	0,00	221,54	0,00	0,48	45.778,46
Vigilância Epidemiológica	539.000,00	627.553,35	95.921,10	186.021,71	66.171,10	145.741,71	0,00	23,22	481.811,64
TRABALHO	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	47.402.400,00	47.922.878,36	14.140.314,30	20.748.421,72	5.962.461,34	9.249.469,50	0,00	100,47	38.673.408,86
Alimentação e Nutrição	2.606.400,00	2.919.110,00	182.629,90	2.873.739,40	221.513,50	348.849,81	0,00	11,95	2.570.260,19
Ensino Fundamental (Educação Básica)	33.987.000,00	33.783.755,71	10.684.424,40	13.623.269,85	4.222.205,24	6.501.356,89	0,00	19,24	27.282.398,82
Ensino Profissional	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	1.730.000,00	1.632.000,00	1.444.546,50	1.449.999,22	347.919,22	353.371,94	0,00	21,65	1.278.628,06
Educação Infantil (Educação Básica)	8.560.000,00	9.103.070,90	1.599.413,22	2.512.805,61	1.101.264,46	1.917.024,58	0,00	21,06	7.186.046,32
Educação Especial	459.000,00	484.941,75	229.300,28	288.607,64	69.558,92	128.866,28	0,00	26,57	356.075,47
CULTURA	556.700,00	345.700,00	34.293,29	126.927,04	20.836,17	32.138,46	0,00	29,70	313.561,54
Administração Geral	120.000,00	27.000,00	2.205,79	5.839,54	2.408,63	5.674,52	0,00	21,02	21.325,48
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	13.900,00	13.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.900,00
Difusão Cultural	422.800,00	304.800,00	32.087,50	121.087,50	18.427,54	26.463,94	0,00	8,68	278.336,06
DIREITOS DA CIDADANIA	3.762,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	3.762,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	5.065.500,00	5.835.481,90	1.633.084,42	3.285.237,14	669.738,70	1.894.075,53	0,00	100,73	3.941.406,37
Administração Geral	550.000,00	1.084.086,61	535.674,06	943.175,57	331.704,95	434.627,73	0,00	40,09	649.458,88
InfraEstrutura Urbana	3.641.000,00	3.543.492,79	533.931,72	1.459.311,77	177.522,59	1.102.902,64	0,00	31,12	2.440.590,15
Serviços Urbanos	844.500,00	1.207.902,50	563.478,64	882.749,80	160.511,16	356.545,16	0,00	29,52	851.357,34
Transportes Coletivos Urbanos	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Aéreo	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	55.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Saneamento Básico Rural	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Saneamento Básico Urbano	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	1.058.000,00	873.000,00	17.350,00	48.816,77	1.495,52	31.458,89	0,00	20,97	841.541,11
Administração Geral	258.000,00	150.000,00	9.500,00	40.966,77	1.495,52	31.458,89	0,00	20,97	118.541,11
Habitação Urbana	800.000,00	723.000,00	7.850,00	7.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	723.000,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	645.000,00	512.997,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	512.997,00
Administração Geral	15.000,00	2.997,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.997,00
Preservação e Conservação Ambiental	430.000,00	390.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	390.000,00
Recuperação de Áreas Degradadas	200.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	1.018.000,00	1.025.749,36	117.971,27	372.284,64	67.731,88	130.075,61	0,00	29,72	895.673,75
Administração Geral	265.000,00	677.750,00	115.216,27	360.258,76	61.861,88	120.795,17	0,00	17,82	556.954,83
Promoção da Produção Vegetal	242.500,00	77.999,36	2.755,00	12.025,88	5.870,00	9.280,44	0,00	11,90	68.718,92
Promoção da Produção Animal	175.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento	305.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
Extensão Rural	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Irrigação	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.900.000,00	1.720.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	0,00	0,12	1.718.000,00
Turismo	1.900.000,00	1.720.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	0,00	0,12	1.718.000,00
INDÚSTRIA	104.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	104.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	1.470.000,00	1.440.132,82	59.404,00	140.132,82	33.590,00	101.893,82	0,00	7,08	1.338.239,00
Energia Elétrica	1.470.000,00	1.440.132,82	59.404,00	140.132,82	33.590,00	101.893,82	0,00	7,08	1.338.239,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	976.000,00	974.370,00	166.619,14	207.673,28	53.161,28	89.193,98	0,00	18,09	885.176,02
Desporto de Rendimento	393.000,00	460.370,00	140.474,14	151.184,70	27.016,28	32.705,40	0,00	7,10	427.664,60
Desporto Comunitário	583.000,00	514.000,00	26.145,00	56.488,58	26.145,00	56.488,58	0,00	10,99	457.511,42
TRANSPORTE	3.030.000,00	2.928.625,00	652.813,40	1.071.647,42	321.452,61	523.537,82	0,00	17,88	2.405.087,18
Transporte Rodoviário	3.030.000,00	2.928.625,00	652.813,40	1.071.647,42	321.452,61	523.537,82	0,00	17,88	2.405.087,18

ENCARGOS ESPECIAIS	2.085.000,00	1.816.100,00	419.982,45	1.370.237,37	299.987,27	760.876,62	0,00	88,42	1.055.223,38
Serviço da Dívida Interna	1.380.000,00	1.130.100,00	215.200,00	1.001.980,87	95.204,82	392.620,12	0,00	34,74	737.479,88
Outros Encargos Especiais	705.000,00	686.000,00	204.782,45	368.256,50	204.782,45	368.256,50	0,00	53,68	317.743,50
Reservas	9.293.440,00	9.293.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.293.440,00
Reserva de Contingência	9.293.440,00	9.293.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.293.440,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	4.984.710,00	4.735.696,88	741.076,94	1.793.458,98	741.076,94	1.793.458,98	0,00	349,42	2.942.237,90
LEGISLATIVA	110.000,00	110.000,00	16.751,23	31.214,73	16.751,23	31.214,73	0,00	28,38	78.785,27
Ação Legislativa	110.000,00	110.000,00	16.751,23	31.214,73	16.751,23	31.214,73	0,00	28,38	78.785,27
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	1.052.710,00	1.052.710,00	160.580,40	396.118,19	160.580,40	396.118,19	0,00	37,63	656.591,81
Administração Geral	1.052.710,00	1.052.710,00	160.580,40	396.118,19	160.580,40	396.118,19	0,00	37,63	656.591,81
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	500.000,00	166.446,88	33.648,81	56.797,66	33.648,81	56.797,66	0,00	34,12	109.649,22
Assistência Comunitária	500.000,00	166.446,88	33.648,81	56.797,66	33.648,81	56.797,66	0,00	34,12	109.649,22
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	924.000,00	1.088.470,00	240.745,84	733.262,30	240.745,84	733.262,30	0,00	173,46	355.207,70
Administração Geral	480.000,00	599.970,00	240.745,84	539.763,04	240.745,84	539.763,04	0,00	89,97	60.206,96
Atenção Básica	167.000,00	152.000,00	0,00	45.616,65	0,00	45.616,65	0,00	30,01	106.383,35
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	277.000,00	276.500,00	0,00	147.882,61	0,00	147.882,61	0,00	53,48	128.617,39
Vigilância Epidemiológica	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	2.381.000,00	2.316.070,00	289.350,66	576.066,10	289.350,66	576.066,10	0,00	75,83	1.740.003,90
Ensino Fundamental (Educação Básica)	1.410.000,00	1.565.310,00	193.858,10	384.566,32	193.858,10	384.566,32	0,00	24,57	1.180.743,68
Educação Infantil (Educação Básica)	915.000,00	706.800,00	92.605,71	180.171,60	92.605,71	180.171,60	0,00	25,49	526.628,40
Educação Especial	56.000,00	43.960,00	2.886,85	11.328,18	2.886,85	11.328,18	0,00	25,77	32.631,82
CULTURA	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	7.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Desporto de Rendimento	7.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	134.907.000,00	137.286.238,19	29.189.769,34	54.158.424,03	17.625.802,37	32.705.544,95	0,00	1.343,29	104.580.693,24
Nota Explicativa									
FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>									
Texto abaixo válido somente para 6º Bimestre:									
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.									
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:									
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;									
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.									

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:C90CB861

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 093/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7306/2015
CONVITE Nº 019/2015
PARTES: Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – MS**
Contratada: **AGRO SHOPPING LTDA - EPP**
DO OBJETO: Constitui o objeto da presente contratação a aquisição de material permanente para atender à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos, consoante a descrição dos itens abaixo:

Descrição do item	Und.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
ROÇADEIRA TIPO GIRO ZERO-MOTOR KAWASAKI, 852 CM³ / 51,9 POL ³, 2 CILINDROS, ARREFECIMENTO A AR, GERADOR 15 A, COMBUSTIVEL A GASOLINA, TANQUE DE COMBUSTIVEL 41,6 LT, TRANSMISSÃO HIDROSTÁTICA, VELOCIDADE A FRENTE 0-19,3 KM/H, VELOCIDADE DA MARCHA À RÉ 0-9.7 KM/H, LARGURA DE CORTE 152,4 CM/60 POL, 3 LAMINAS, ACIONAMENTO DAS LAMINAS 93,9 M/S/18500 FPM TIPO DA PLATAFORMA CHAPAS SOLDADAS, GARANTIA DE 1 ANO, NO MOMENTO DA ENTREGA DO PRODUTO FORNECER TREINAMENTO PARA OS OPERADORES DE MANUSEIO DAS MÁQUINAS	UND	1	R$ 49.999,00	R$ 49.999,00

DO VALOR: Dá-se a este Contrato o valor global de **R$ 49.999,00** (quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais), para o fornecimento do objeto previsto na cláusula primeira.
DO PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato será até **31/12/2015**, a contar da data de sua assinatura.
DA DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, utilizando-se de recursos financeiros próprios do Município:
12.00 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERV. URBANOS
04.122.0046.-207 - Manutenção das Ativ. Secretaria Infraestrutura

4.4.90.52 – Material Permanente
Ficha – 354
ASSINANTES:
Contratante: **ARI BASSO**
Contratada: **DALTO PAVEI**

Sidrolândia – MS, 20 de agosto de 2015

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:3408D01A

